SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 728/2018

LEI 728/2018, de 22 agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1.º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Abatia Pr, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público, executados ou coordenados pela secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

CAPITULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º Constituirão receitas do Fundo Municipal de educação – FME:

I – As resultantes de impostos, compreendidos as transferências constitucionais, anualmente nunca menos de vinte e cinco por cento, nos termos do artigo 212 da constituição federal, do artigo 69 da lei federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e do artigo 191 da lei orgânica municipal, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.
II – As transferências do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, nos termos da lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB.
lll – As transferências oriundas do orçamento, como decorrência do que dispõe o art. 30, VI, da Constituição Federal.
IV – As transferência do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE

V – O produto de convênios e parcerias firmados com outras entidades;
VI – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos
VII – Doações feitas diretamente para este fundo.

§ 1º. Os recursos provenientes das receitas do fundo municipal de educação serão depositados, obrigatoriamente, em banco oficial, em contas bancarias especificas.
§ 2º. Além do secretário Municipal de educação cultura e esporte, poderão movimentar os recursos depositados em nome do fundo municipal de educação, o prefeito municipal e os Ordenadores de despesa por ele autorizados, sempre em conjunto com o tesoureiro do Município.

Art. 3.º Constituirão despesas do fundo municipal de educação – FME, as destinadas à manutenção de ações vinculadas à área da educação, tais como: remuneração de pessoal; encargos sociais; materiais de consumo diversos; materiais e serviços de distribuição gratuita, serviços diversos; auxílios; obras, instalações, material permanente, equipamentos, amortização de operações de credito, manutenções diversas, entre outras despesas.
Parágrafo único. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais do município, observadas as determinações do artigo 70 da lei federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CAPITULO III
DO ORÇAMENTO, DA CONTABILIDADE E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 4º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observadas o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentarias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O orçamento do fundo municipal de educação integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º. O orçamento do fundo municipal de educação observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. A contabilidade do fundo municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de educação observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 6º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente de concretizar seu objetivo, bem como de interpretar e analisar os resultados obtidos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 7º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobrados e obedecerá às normas brasileiras de contabilidade.
§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos recursos e dos dispêndios.
§ 2º. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
§ 4º. As demonstrações e os relatórios produzidos servirão de diretrizes para a prestação de contas própria do Fundo Municipal de Educação, que obedecera às normas exigidas pelo Município e pela Contabilidade.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentaria.
§ 1º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentarias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.
§ 2º. Além do Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, poderão autorizar o ato de empenho de despesas e ordenar pagamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o Prefeito municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados.

CAPITULO IV
DA GESTÃO DO FUNDO E ATRIBUIÇOES DO GESTOR

Art. 9º. O Fundo Municipal de Educação – FME será vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, órgão da administração pública municipal, e sua gestão ficará a cargo do Secretário Municipal, com atribuições de:
I - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação – CME; com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito de suas competências.
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e com a Lei Orçamentaria Anual – LOA;
IV – Manter atualizados e organizados os demonstrativos contábeis e de escrituração fiscal do Fundo, sob a forma de prestação de contas.
V – Manter os controles necessários à execução orçamentaria do fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recurso do Fundo;
VII - Coordenar e controlar os convênios, parcerias, contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VIII – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação, bem como manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com a carga ao Fundo.
IX - Providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica- financeira do Fundo Municipal de Educação.
X - Firmar as demonstrações necessárias, quando for o caso.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Compete ao Prefeito Municipal a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Educação, perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização, ou a quem este delegar competência.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da lei Orçamentaria Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes, para inclusão do Fundo Municipal de Educação, que passa a integrar o orçamento do Munícipio, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adapta-los aos dispositivos da presente Lei.

Art. 12. O fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D6344767

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 729/2018

Lei n.º 729/2018, de 22 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 397.542,58 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 397.542,58 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 494 - 3.3.70.41.00.00 – Contribuições R$ 169.107,36
FR 494 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 63.757,92

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 494 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 102.097,72

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos
FR TCE 003 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 44.000,00
FR TCE 003 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.579,58

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 707 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 707 – Família Paranaense;
§ 2º - provenientes de excesso de arrecadação das seguintes fontes:
I – fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 334.963,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais);

II - fonte padrão TCE 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, o valor de R$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0BB4DD76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 730/2018

Lei 730/2018, de 22 de agosto de 2018.

SÚMULA: Define as alterações do Perímetro Urbano do Município de Abatiá, modifica a Lei n° 456/2010, de 18 de maio de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ.

Art. 1.º Esta Lei altera o Perímetro urbano do Município de Abatiá, acrescentando área de 68.400,00 m²

Art. 2.º É parte integrante desta Lei os seguintes anexo:

I - Mapa de demarcação para ampliação de área urbana
II - Memorial descritivo.

Art. 3.º As coordenadas descritas nos anexos I e II, estão em formato UTM da projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SAD-69
Art. 4.º São consideradas áreas urbanas do município de Abatiá, o espaço territorial definindo pelos seguintes perímetros:

PERÍMETRO ATUAL – Inicia-se no marco denominado '1' georreferênciado no Sistema Geodésio Brasileiro, pelas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Deste Marco segue ao longo do Córrego do Lajeado até o cruzamento com a Rodovia PR-436 no marco '2'; Deste marco continua ao longo do Córrego do Lajeado até o marco '3'; Deste modo segue paralelo a Avenida Tibagi até o marco '4'; Deste marco segue a distância de 250,015m até o marco '5'; Deste marco segue a distância de 101,603m até o marco '6'; Deste marco segue ao longo da última rua na porção Nordeste do Conjunto Habitacional Victor Joaquim de Souza até o marco '7'; Deste marco segue ao longo da última rua na porção Sudeste do Conjunto Habitacional Victor Joaquim de Souza até o marco '8'; Deste marco segue paralelo a Avenida Tibagi até o marco '9'; Deste marco segue ao longo do Córrego do Lajeado até o marco '10'; Deste marco segue ao longo do afluente do Córrego do Lajeado até o marco '11'; Deste marco segue a distância de 366,065m até o marco '12'; Deste marco segue a distância de 254,040m até o marco '13'; Deste marco segue a distância de 134,28m até o marco '14'; Deste marco segue uma distância de 202,43m até o marco '15'; Deste marco segue uma distância de 273,48m até o cruzamento com a Rua Vereador Domingos Lourenço no marco '16'; Deste marco segue ao longo da Rua Vereador Domingos Lourenço até o marco '17'; Deste marco segue a distância de 250,976m até o marco '18'; Deste marco segue a distância de 241,115m até o marco '19'; Deste marco segue a distância de 199,522m até o marco '20'; Deste marco segue a distância de 158,674m até o marco '21'; Deste marco segue uma distância 110,018m até o cruzamento com a estrada rural no marco '22'; Deste marco segue ao longo da estrada rural até o cruzamento com a Estrada Estadual PR-436 até o marco '23'; Deste marco segue uma distância de 32,169m ao longo da Estrada Estadual PR-436 até o marco '24'; Deste marco segue uma distância de 291,426m até o marco '25'; Deste marco segue uma distância de 357,914m até o cruzamento com a Rua Dez no marco '26'; Deste marco segue ao longo da Rua Dez até o marco '27'; Deste marco segue uma distância de 109,854m até o marco '28'; Deste marco segue uma distância de 395,083m até o marco '1', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.996.234,6775 m².
PERÍMETRO A SER INCLUÍDO - II - Área de sessenta e oito mil quatrocentos (68.400,00m²) metros quadrados, confrontando com o perímetro urbanos do Munícipio de Abatiá – Inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC – 51°w, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 570.400,122m e N= 7.423.293,370m; e locado à margem esquerda do Córrego Lajeado. Daí segue com azimute de 314°27'39'' e distância de 514,12m; e confrontando com terras de Marco Antônio de Brito e ou; até o marco '1'; Daí segue com o marco '2'; Daí segue com azimute de 135°27'39'' e a distância de 598,01m; e confrontando com terras dos Herdeiros de João Batista de Moraes Dantas até o marco '3', que está locado à margem esquerda do Córrego Lajeado, deste marco tomando sentindo a montante do referido córrego vai até o marco inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°51 WGr, tendo como datum''. SAD''. -69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro forma calculados no plano de projeção, conforme projeto anexo.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:05916615

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2018

Portaria Nº150/2018, de 22 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Mara Cristina Carvalho** ocupante do Cargo de **Secretária Municipal da Saúde** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **05/09/2018,** com retorno em **25/09/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Denes Aparecido Moraes** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **10/09/2018**, com retorno em **10/10/2018**.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:91748A48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para **REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Data:28/08/2018.
Horário:15h30min.
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 22 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0D5F92C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2018, QUE ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO EM ESCALA DE REVEZAMENTO PARA OS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

A Prefeita de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Municipal nº 409/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos):

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 068/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica mantida a jornada de trabalho diária mínima de 06 (seis) horas e máxima de 08 (oito) horas fixada na Lei Municipal nº 409/2007, bem como a jornada de trabalho semanal mínima de 30 (trinta) horas e máxima de 40 (quarenta) horas para o cargo de motorista, conforme Lei Municipal nº 538/2010, ficando distribuída, de forma escalonada, a jornada de trabalho para os motoristas do Município que exerçam suas atividades no transporte escolar, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo em executar o transporte escolar e demais atividades atribuídas aos cargos de motorista."

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº 068/2018 fica acrescido do 3º parágrafo, com a seguinte redação:

"§ 3º Não haverá desconto na remuneração do servidor que cumprir a jornada mínima instituída."

Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal nº 068/2018 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:085C362B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACAS AWF-5973, PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS ANJOS DO SUL – A.S.A.S. RESGATE.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos § 3º do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS ANJOS DO SUL – A.S.A.S. RESGATE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.791.655/0001-03, com endereço na Rodovia PR 419, Km 16, sentido sul, nº 66, na cidade de Agudos do Sul/PR, a Permissão de Uso, a título precário, do veículo Ambulância – Renault Master Altechamb, ano 2012, cor branca, Placas AWF-5973, Chassi nº, Renavan nº 00497499436, 93YASC1H6DJ493455, de propriedade do Município.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º O bem público objeto da presente outorga de Permissão de Uso, será utilizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso nº 002/2018, anexo único deste Decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso ora outorgada se dará a título precário, gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2018.

Luciane Maira Teixeira
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2018
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS ANJOS DO SUL – A.S.A.S. RESGATE.

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do M.F. sob no 76.105.667/0001-10, com sede à Avenida Brasil nº 277, Centro, Agudos do Sul – PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.539.766-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 614.508.129-53, residente e domiciliada em Agudos do Sul, Estado do Paraná, ora em diante nominado PERMITENTE, outorga a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, do bem constante da clausula primeira deste instrumento, à ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS ANJOS DO SUL – A.S.A.S. RESGATE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.791.655/0001-03, com endereço na Rodovia PR 419, Km 16, sentido sul, nº 66, na cidade de Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela presidente em exercício a Sra. LAÍS DE JESUS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.411.485-2 e inscrita no CPF sob o nº 837.349.029-91, residente na Rua Terezinha de Jesus Lima, nº 70, Município de Mandirituba/PR, de ora em diante denominada PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste na PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do veículo Ambulância – Renault Master Altechamb, ano 2012, cor branca, Placas AWF-5973, Chassi nº, Renavan nº 00497499436, 93YASC1H6DJ493455, de propriedade da PERMITENTE.

Parágrafo Primeiro: A PERMITENTE concede à PERMISSIONÁRIA a utilização do bem descrito na cláusula primeira para consecução das atividades por esta desenvolvidas, inclusive para o apoio a eventos como festas, trilhas, Romarias, fins didáticos (estudos) e apoio em resgates de acidentes, quando solicitado pela Administração Pública, sendo vedada a utilização para fins particulares.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO
O presente termo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante interesse público e conveniência desta, sendo tal revogação informada à PERMISSIONÁRIA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
São obrigações da PERMISSIONÁRIA:
a) Utilizar o veículo apenas para as finalidades desenvolvidas pela Associação e jamais para fins particulares;
b) Responsabilizar-se pelo uso, ficando ao seu encargo a manutenção e conservação do veículo descrito na cláusula primeira, inclusive os gastos com combustível, lubrificantes, bem como despesas fiscais e administrativas inerentes ao veículo, enquanto estiver sendo usado pelo Cessionário;
c) Disponibilizar motorista habilitado e capacitado para a condução do veículo enquanto estiver em seu uso;
d) Responsabilizar-se penal e civilmente por todos os danos eventualmente causados à terceiros em decorrência do uso do veículo;
e) Responsabilizar-se e arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito sofridas pelo condutor do veículo enquanto em uso pela PERMISSIONÁRIA;
f) Arcar com as despesas de pedágio se existentes;
g) Manter o veículo sempre limpo e em bom estado de conservação e higiene;
h) Arcar com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo durante o período em que estiver sendo utilizado, se existentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de encerramento do presente TERMO DE PERMISSÃO, ou ocorrendo rescisão do mesmo, deverá a PERMISSIONÁRIA, antes da devolução das chaves, agendar junto à Administração, horário para realização de vistoria no bem público, a fim de verificarem-se as condições do mesmo.

Parágrafo Segundo: Caso na vistoria sejam constatados danos ou avarias no bem, deverá a PERMISSIONÁRIA arcar com os custos para os reparos necessários, sem ônus para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo danos ao bem objeto da presente Permissão de Uso, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão da PERMISSIONÁRIA ou seus prepostos e/ou empregados, a responsabilidade será integral da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO
Havendo descumprimento das obrigações por parte da PERMISSIONÁRIA esta fica sujeita às seguintes penalidades:

I - RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO nos seguintes termos:
a) Unilateralmente, pela Administração Pública;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

II - DEVOLUÇÃO DO BEM APÓS A RESCISÃO ao patrimônio público municipal, livre de quaisquer ônus ou indenização, quando:
a) não utilizado para a finalidade prevista no parágrafo da cláusula primeira deste instrumento;
b) ocorrer a paralisação do funcionamento das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias após o início da operação das atividades, salvo justo motivo apresentado e comprovado pela PERMISSIONÁRIA e aceito pela Administração;
c) ocorrer a transferência irregular do bem;
d) for constatada a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza;
e) deixar de atender com ética, bons costumes e respeito ao público;
f) descumprir as exigências da Vigilância Sanitária ou de segurança, quando exigidas por este Município.

Parágrafo Primeiro: Este TERMO DE PERMISSÃO poderá ainda ser revogado ou modificado unilateralmente pelo PERMITENTE, em razão de interesse público de alta relevância, justificado e determinado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do TERMO DE PERMISSÃO, devidamente justificada, mediante abertura de processo administrativo para tal fim, terá a PERMISSIONÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação para manifestar seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula terceira, a PERMISSIONÁRIA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Termo de Permissão.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Fazenda Rio Grande/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E por, estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente Termo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Agudos do Sul, 20 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Município de Agudos do Sul
Prefeita

LAÍS DE JESUS SILVA
Associação de Socorristas Anjos do Sul - A.S.A.S Resgate
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:B3F7C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 95 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 04/08/2018 a 20/09/2018, a servidora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski**, matrícula nº 2446,

portadora do RG nº 9.219.225-3/PR e CPF nº 044.867.219-77, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 04/08/2018 a 20/09/2018, a servidora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski**, matrícula nº 2653, portadora do RG nº 9.219.225-3/PR e CPF nº 044.867.219-77, ocupante do emprego público de Professor Pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0EF770AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, com início em 07/08/2018 e término em 21/08/2018, a Servidora **Claudia do Perpetuo Socorro Alves,** matrícula nº 2330,portadora do RG nº 8.327.087-0/PR e CPF nº 038.835.039-32, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FFBE3E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 08/08/2018 a 22/08/2018, ao servidor **Rafael dos Reis Santos**, matrícula nº 2428, portador do RG nº 10.324.073-5/PR e CPF nº 087.270.539-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0E31017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 14/08/2018 a 28/08/2018, ao servidor **João Carlos Ferreira**, matrícula nº 170, portador do RG nº 6.546.449-7/PR e CPF nº 911.771.469-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A6B6810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de agosto a 09 de setembro de 2018, ao servidor **Rodrigo de Souza Narlok,** matrícula nº 2496, portador do RG nº 10.438.203-7/PR e CPF nº 079.328.899-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Patroleiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F7572A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DETENTOR DA ATA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME
CNPJ: 22.986.109/0001-82

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
1	UN	20	Cartucho de tinta - Referência C9351AB - Nº 21	HP	R$ 89,00
2	UN	20	Cartucho de tinta - Referência C9352AB - Nº 22	HP	R$ 118,50
3	UN	5	Cartucho de tinta - Referência CB335WB - Nº 74	HP	R$ 89,80
4	UN	5	Cartucho de tinta - Referência CB337WB - Nº 75	HP	R$ 111,00
29	UN	4	Cartucho/toner - Referência 604H	MECSUPRI	R$ 354,00
30	UN	4	Cartucho/toner - Referência 604H Lexmark	MECSUPRI	R$ 398,80
36	UN	12	Cartucho/toner - Referência MLT D111S	CHINAMATE	R$ 87,00
37	UN	4	Cartucho/toner - Referência MLT R204	CHINAMATE	R$ 127,50

DETENTOR DA ATA: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI -ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
19	UN	6	Cartucho de tinta - Referência F6V28AB - Nº 664	HP	R$ 52,85
20	UN	6	Cartucho de tinta - Referência F6V29AB - Nº 664	HP	R$ 51,00
32	UN	6	Cartucho/toner - Referência CB436A	PREMIUM	R$ 49,00
33	UN	30	Cartucho/toner - Referência CE278A	PREMIUM	R$ 42,40
44	UN	30	Mouse óptico na cor preta	PISC	R$ 20,00

DETENTOR DA ATA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
21	UN	18	Cartucho de tinta - Referência T6641 - Nº 664	EPSON	R$ 68,90
22	UN	18	Cartucho de tinta - Referência T6642 - Nº 664	EPSON	R$ 68,90
23	UN	18	Cartucho de tinta - Referência T6643 - Nº 664	EPSON	R$ 68,90
24	UN	18	Cartucho de tinta - Referência T6644 - Nº 664	EPSON	R$ 68,90
39	UN	80	Cartucho/toner - Referência Q2612A	PREMIUM	R$ 47,70

DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
5	UN	12	Cartucho de tinta - Referência CC640WB - Nº 60	HP	R$ 87,20
6	UN	12	Cartucho de tinta - Referência CC643WB - Nº 60	HP	R$ 110,75
25	UN	4	Cartucho de Tinta - Referência: C2P19AL - Nº 934	HP	R$ 122,50
26	UN	4	Cartucho de Tinta - Referência: C2P24AL - Nº 935XL	HP	R$ 128,90
27	UN	4	Cartucho de Tinta - Referência: C2P25AL - Nº 935 XL	HP	R$ 128,90
28	UN	4	Cartucho de Tinta - Referência: C2P26AL - Nº 935XL	HP	R$ 128,90
31	UN	10	Cartucho/toner - Referência CB435A	NEWPRINT	R$ 49,90
40	UN	10	Cartucho/toner - Referência TN 650	NEWPRINT	R$ 86,40
42	UN	10	Fita em nylon para impressora matricial Epson modelo FX 2190	MASTERPRINT	R$ 30,90
43	UN	4	Fita em nylon para impressora matricial Epson modelo LQ 2170	MASTERPRINT	R$ 29,90

DETENTOR DA ATA: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
7	UN	40	Cartucho de tinta - Referência CH561HB - Nº 122	HP	R$ 55,95
35	UN	24	Cartucho/toner - Referência CF226A	PREMIUM	R$ 155,55

DETENTOR DA ATA: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 28.949.775/0001-27

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
8	UN	40	Cartucho de tinta - Referência CH562HB - Nº 122	HP	R$ 66,50
9	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CN049AL - Nº 950	HP	R$ 137,80
10	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CN050AL - Nº 951	HP	R$ 99,90
11	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CN051AL - Nº 951	HP	R$ 99,90
12	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CN052AL - Nº 951	HP	R$ 99,90
45	UN	30	Teclado padrão abnt 2	PREMIUM	R$ 25,90

DETENTOR DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR.
CNPJ: 24.418.247/0001-90

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.
13	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CZ103AL - Nº 662	HP	R$ 50,40
14	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CZ104AB - Nº 662	HP	R$ 51,95
15	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CZ113AB - Nº 670	HP	R$ 51,00
16	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CZ114AB - Nº 670	HP	R$ 51,00
17	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CZ115AB - Nº 670	HP	R$ 51,00
18	UN	6	Cartucho de tinta - Referência CZ116AB - Nº 670	HP	R$ 51,00
34	UN	100	Cartucho/toner - Referência CE285A	NP	R$ 55,00
38	UN	15	Cartucho/toner - Referência MS 510/610	NP	R$ 299,00
41	UN	40	Cartucho/toner - Referência TN-2340BR	NP	R$ 62,70

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:55840DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

DETENTOR DA ATA: **MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI**
CNPJ: **19.657.644/0001-85**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	UN	300	Instalação/substituição de reator interno ou externo	R$ 54,65
2	UN	350	Instalação/substituição de relê fotoelétrico	R$ 21,83
3	UN	50	Montagem, instalação e ligação de nova luminária, braço BR1	R$ 94,16
4	UN	30	Montagem, instalação e ligação de nova luminária, braço BR3	R$ 123,63
5	UN	500	Substituição de lâmpada de iluminação pública, qualquer tipo	R$ 29,00
6	UN	40	Substituição de capacete de iluminação pública	R$ 99,39
7	UN	40	Substituição de bocal, para qualquer tipo lâmpada	R$ 51,80

DATA DE ASSINATURA: **17/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BA6649C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

DETENTOR DA ATA: **LETICIA SELIMONIS DE LIMA E CIA LTDA (PÃO DELÍCIA)**
CNPJ: **11.706.743/0001-06**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	CENT	30	BOLINHA DE QUEIJO PARA FESTA	R$ 66,65
9	KG	50	BOLO TIPO CUKE DE REQUEIJÃO	R$ 19,60
12	CENT	30	COXINHA DE FRANGO	R$ 66,65
13	CENT	30	EMPADINHA DE FRANGO	R$ 71,65
14	CENT	30	EMPADINHA DE PALMITO	R$ 74,95
15	CENT	30	ENROLADINHO DE VINA.	R$ 64,95
16	CENT	50	Mini Esfirra, com carne de frango	R$ 61,65
17	CENT	50	Mini Esfirra, com carne moida	R$ 61,65
19	CENT	30	PASTELZINHO DE CARNE MOÍDA	R$ 71,65
20	CENT	30	PASTELZINHO DE FRANGO	R$ 71,65
21	CENT	30	RISOLES DE CARNE MOÍDA	R$ 66,65
24	KG	50	TORTA DE REQUEIJÃO	R$ 21,60

DETENTOR DA ATA: **MICHELI MILCHESKI E CIA LTDA ME**
CNPJ: **11.362.218/0001-02**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
2	KG	50	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	R$ 17,30
3	KG	40	BOLO DE CENOURA	R$ 21,17
4	KG	150	BOLO DE FRUTAS RECHEADO	R$ 27,00
5	KG	150	BOLO DE QUATRO LEITE	R$ 31,67
6	KG	40	BOLO FUBA	R$ 18,00
7	KG	50	BOLO TIPO CUKA COM FAROFA	R$ 16,63
8	KG	50	BOLO TIPO CUKE COM BANANA	R$ 17,30
10	KG	50	BOLO TIPO NEGA MALUCA	R$ 21,17
11	UN	4000	CHINEQUE	R$ 1,58
18	UN	4000	PÃO FRANCÊS 50G	R$ 0,52
22	KG	50	TORTA DE BANANA	R$ 19,17
23	KG	50	TORTA DE LIMÃO	R$ 28,33
25	KG	200	TORTA SALGADA DE FRANGO	R$ 22,13

DATA DE ASSINATURA: **17/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:23C4BB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Doutor Tito Livio Barichello o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Doutor Tito Livio Barichello Delegado de Policia Civil da Delegacia de Almirante Tamandaré.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3°- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI VANDERLEI GIARETTA
Presidente da Câmara Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:ED212179

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Adailton Joaquim Candido o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Superintendente da Delegacia de Almirante Tamandaré Adailton Joaquim Candido.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3°- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI VANDERLEI GIARETTA
Presidente da Câmara Primeiro Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B4295658

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Contrato administrativo nº 007/2018

Processo Licitatório: Dispensa Nº 002/2018
Objeto/Finalidade: Execução de serviços de reforma da cobertura do prédio/Sede da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, conforme projeto.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: J.A DE SOUZA SERVIÇOS – ME/ CNPJ/MF: 13.370.687/00019-3
Prazo de execução: 15 (Quinze) Dias.
Valor Global: R$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 15/08/2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5BCE8BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/09/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTES DE MESA E ARMÁRIOS MULTIUSO".**

Valor Máximo: **R$ 5.029,10 (cinco mil, vinte e nove reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **733241**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de Agosto de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:24DDE1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA TOMADA DE PREÇOS 005/2018

TA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - Secretária, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Louise Cullmann - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues. Procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Tomada de Preços N° 05/2018, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS E PÂNICO PARA AS EDIFICAÇÕES DOS CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS" Cujo valor máximo é de R$ 140.709,96 (cento e quarenta mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos) seiscentos e vinte e três mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos). O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:
ORDEM LICITANTE CNPJ CLASSIFICAÇÃO
1 SERBAI E SCHMITZ LTDA 13.296.295/0001-37 ME
2 SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA ME 20.916.614/0001-25 ME
3 BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME 20.925.611/0001-58 ME
4 JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI 11.454.795/0001-24 ME
5 TECHMANN ENGENHARIA LTDA 10.228.174/0001-60 ME
6 VANESSA MORENO DA SILVA ENGENHARIA ME 19.353.982/0002-04 ME
7 PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME 13.248.873/0001-60 ME
8 MIQUELETTO & TREVIZAN ENGENHARIA LTDA 24.619.525/0001-78 ME
9 J RICARDO VERONEZ ASSESORIA 28.486.680/0001-14 ME
10 MH ENGENHARIA LTDA 23.171.498/0001-50 ME
11 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 11.519.548/0001-69 ME
12 AF DOS SANTOS SERVIÇOS ME 22.318.167/0001-38 ME
13 MURAKAMI PROJETOS LTDA 13.786.002/0001-08 ME
Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:
ORDEM EMPRESA LICITANTE NOME DO CREDENCIADO CPF CONDIÇÃO
1 SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA 058.507.579-45 ME
2 PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ 070.396.259-03 ME
3 VANESSA MORENO DA SILVA ENGENHARIA ME VANESSA MORENO DA SILVA 028.010.779-09 ME
4 TECHMANN ENGENHARIA LTDA ANDRE GOUVEIA DE AGUIAR 029.208.729-23 ME
5 ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA ME JEYSSON BUENO FRANCO 053.706.339-08 ME
6 BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME DANTE BARLETA FILHO 233.804.899-72 ME
7 MIQUELETTO & TREVISAN ENGENHARIA LTDA EVANDRO MIQUELETTO 081.034.059-30 ME
8 MURAKAMI PROJETO LTDA DANILO THIAGO RANCKEL 071.664.699-43 ME
O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na seqüência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em seqüência. Os licitantes rubricaram os documentos e após abriu a palavra para os licitantes se manifestarem:
1) A empresa ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA ME representada por JEYSSON BUENO FRANCO, deixou consignado que a empresa TECHMANN ENGENHARIA LTDA apresentou as informações contidas nos índices econômicos divergentes do balanço. Consigna ainda, que a licitante JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI não consta no objeto do contrato social descrito o objeto da presente licitação (tanto contrato social primitivo quanto transformação em empresa individual).
2) A empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA através do seu representante legal Sr GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA consignou que J RICARDO VERONEZ ASSESORIA apresentou a declaração de indicação de responsável técnico sem assinatura do responsável.
3) A empresa MURAKAMI PROJETO LTDA por intermédio do seu representante legal Sr DANILO THIAGO RANCKEL deixa consignado em ata que a empresa JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI apresenta divergência entre certidão simplificada e contrato social. A ultima alteração (do contrato social) não há conferencia com a certidão simplificada em relação ao conteúdo. Consigna ainda que a empresa MH ENGENHARIA LTDA apresentou declarações com assinaturas por sócio cotista (sem procuração) e não pelo administrador da empresa licitante, não se

localizou nenhuma outorga do administrador ao sócio cotista dando-lhe poderes para assinar as declarações.
4) A empresa PLANENGE ENGENHARIA através do seu representante legal Sr MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ SWB deixou consignado que a empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA apresentou o contrato social da ultima alteração com datas divergentes do registro da certidão da Junta Comercial, sendo a última alteração que consta no contrato social com data de 20/09/2017e último arquivamento na junta comercial com data de 31/03/2018, podendo estar faltando a última alteração do contrato social.
5) A empresa BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME por meio do seu representante Legal Sr DANTE BARLETA FILHO deixa consignado em ata que o atestado de capacidade técnica da empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO se trata de execução de obra e não de elaboração de projeto.
Após todas as alegações transcritas para a presente Ata, o presidente disponibilizou cópia da Ata para todos os presentes e informou que a Ata estará disponibilizada para download no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e que, na seqüência, a Comissão publicará o resultado da Habilitação, sendo que, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias para a apresentação de recursos por parte das empresas interessadas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas, presentes e demais representantes das Licitantes.

GERONIMO TEIDER ROCHA MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Presidente da Comissão Secretária

AMAURI DOMAKOSKI LARISSA LIMA DA CUNHA
Diretor de Licitações Departamento de Licitação

TELMA ROBERTA PERUSSI LOUISE CULLMANN
Membro da Comissão Equipe de Apoio

PELOS REPRESENTANTES:
EMPRESA ASSINATURA
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA
PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
VANESSA MORENO DA SILVA ENGENHARIA ME
TECHMANN ENGENHARIA LTDA
ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA ME
BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
MIQUELETTO & TREVISAN ENGENHARIA LTDA
MURAKAMI PROJETO LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:77BC20D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003100/2018
Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 008/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Atendimento para realização de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal, respeitando o teto mensal de atendimento de 1800 horas (um mil e oitocentas horas). As consultas serão realizados por profissionais médicos especialistas, quais sejam: Clinico Generalista, Clinico Pediatra, Clinico Ginecologista. Todos os procedimentos objetos deste contrato.
Objetivo do Aditivo:
Do Acréscimo de 25%: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando a quantidade de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, ao contrato anteriormente firmado de 1800 (mil e oitocentas) horas mensais, deste modo atualizando a quantidade de horas/mensais para 2250 (duas mil duzentas e cinquenta).
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira, deste Quinto Termo Aditivo, será o saldo do contratual é de R$1.358.957,27 (um milhão, trezentos e cinquenta oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte sete centavos); acrescido do valor proporcional a 25% do termo, eis que o valor de R$734.400,00 (setecentos e trinta quatro mil, e quatrocentos reais), deste modo, atualizando o valor contratual para R$2.093.357,27 (dois milhões, noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 207
3.3.90.39.00 – 3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 939
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E7B350FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

Protocolo nº0018.0013417/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COCEC CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITBA (ESCOLA NILZA TARTUCE)**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003124/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até 23/08/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Sendo o prazo de vigência e execução 12 (doze) meses.
Valor:O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 183.049,20 (cento e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 22.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais ***617***

3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais ***618***

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:16B1DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme solicitação do Ofício nº 025/2018- CONMMA, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2001,de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 456/2009 em seu Art. 7º, **HOMOLOGO** o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA exercício 2018, conforme a ata da 33ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 27 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (Exercício 2018)

Item	Descrição	Recurso Estimado	Justificativa
1	Material para divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, etc.).	R$ 100.000,00	Eventos, parcerias, educação ambiental, material de orientação, etc.
2	Participação em encontros, fóruns, seminários e cursos.	R$ 20.000,00	Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional
3	Cemitérios Municipais	R$ 55.000,00	Estudo/trabalho geológico
4	Coleta de resíduos domiciliares especiais	R$ 20.000,00	Equipamentos de apoio para programas de coleta de resíduos especiais
5	Programa de Educação Ambiental e reciclagem de resíduos sólidos	R$ 100.000,00	Repasse de recurso para programas de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Lei Federal 13.019/2014
6	Arborização Urbana	R$ 50.000,00	Gastos de materiais, mudas e insumos
7	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc.
8	Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos – Castra Mil	R$ 129.490,57	Renovação do Contrato com a Empresa Clinicão em 2018
9	Conserto, aquisição de pneus e peças de veículos adquiridos pelo FMMA	R$ 50.000,00	Decreto nº 456/2009, art 12, inciso II
10	Aquisição de equipamentos	R$ 30.000,00	Moto roçadeiras, carrinho para garis, lixeiras para praças e vias urbanas e outros.
11	Aquisição de 01 (uma) caminhonete picape e 02 (dois) veículos populares.	R$ 170.000,00	Aumento das vistorias devido à descentralização das Licenças Ambientais do IAP e em locais de difícil acesso pelo terreno acidentado da região.
12	Aquisição de 02 (duas) motocicletas 150 a 200 cilindradas	R$ 22.000,00	Rondas para flagrantes de crimes ambientais ocorridos fora do horário de expediente da Secretaria (corte de árvores; despejo de lixo em terrenos baldios, etc.).
13	Contrapartida no contrato de manutenção de parques e praças	R$ 609.371,74	Decreto nº 456/2009, art 12 inciso VIII
14	Manutenção e crescimento do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 100.000,00	Aquisição de móveis e outros conforme Decreto nº 456/2009, art.12, inciso II
TOTAL = R$ 1.460.862,31 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)			

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E1115E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 22(vinte e dois) de agosto de 2018, o Sr.* ***GISLEI RODRIGUES DIAS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.987.555-4-SSP/PR*** *e inscrito no* ***CPF nº 073.700.159-39****, e matrícula nº* ***508386****, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.***

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BCC4D2F7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cantu, 180, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.834.075/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente o SR **MARCELO PENHA GOIS**, brasileiro, Casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Carlos A. Siqueira, 006 - centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º - 7.808.619-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 024.065.209-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para a Administração Pública - ME.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Cerro Azul, 184 Sala 107, Zona 02, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.550.868/0001-93, neste ato representada por sua sócia Administradora: **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.395.501-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.240.029-99, residente e domiciliado à Rua Sebastião Domingos Sabaine, 386, Jardim Itália, na cidade de Maringá, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº **001/2014,** pela forma de fornecimento Fornecimento Indireta por Menor Preço, em conformidade com a pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica prorrogada por 12 meses a partir do seu vencimento 27/07/2018 o presente contrato e fica reajustado o contrato pelo Índice do IGPM dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam Inalteradas as demais disposições do referido contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Altamira do Paraná – PR, 27 de Julho de 2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E3758189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 060 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 059 de 30 de julho de 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a tabela de vencimentos atualizada do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06/06/2012;

R E S O L V E

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 059 de 30 de julho de 2018, a qual promoveu mudança de nível salarial para a servidora Adriana de Fatima Pereira Salustiano.

Art. 2º. Promover mudança de nível salarial vertical (níveis) e horizontal (classes) da servidora **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO**, cargo de Contadora, do Nível 1, Classe A para o **Nível 3, Classe F**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 22 de agosto de 2018

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56E15CE0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 061 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial vertical e horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a tabela de vencimentos atualizada do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06/06/2012;

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial vertical (níveis) e horizontal (classes) do servidor **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, cargo de Agente Administrativo, do Nível 1, Classe A para o **Nível 4, Classe D**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 22 de agosto de 2018

AURENILSON CIPRIANO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96628640

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.094 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial Aeronáutico, institui os requisitos para a outorga de permissões e concessões de uso de área localizadas no Aeroporto Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu**, IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Seção I
Do Programa Municipal de Incentivo Empresarial Aeronáutico

Artigo 1º- Fica Criado o Programa Municipal de Incentivo Empresarial Aeronáutico, com as seguintes finalidades primordiais:

I- promover o desenvolvimento das instalações do Aeroporto Municipal de Andirá ampliando sua estrutura física e melhorando sua capacidade de operação;

II- incentivar a atração e instalação de empresas do ramo aeronáutico por meio da outorga de direitos e uso de áreas públicas localizadas no Aeroporto Municipal;

III- fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município através de ações que visem à criação de postos de trabalho e o aumento da arrecadação fiscal da Prefeitura Municipal de Andirá, e

IV- promover a valorização dos bens públicos localizados no Aeroporto Municipal através da ampliação e da melhoria da infraestrutura aeroportuária disponível.

Artigo 2º- Para a execução do programa instituído no artigo primeiro da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com entidades públicas e particulares.

§ 1º- Eventuais convênios firmados através da autorização concedida no caput somente poderão ter por objeto o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, a implantação de tecnologias aeroportuárias e outras atividades voltadas ao desenvolvimento do Aeroporto Municipal.

§ 2º- O repasse de verbas públicas e entidades particulares deverá ser precedida de autorização legislativa específica e seguida da prévia prestação de contas.

Artigo 3º- O programa instituído pela presente lei tem caráter permanente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, sua suspensão.

Artigo 4º- O programa ora instituído poderá ser regulamentado por decreto específico se necessário.

Seção II
Da concessão e da Permissão de Uso de Áreas

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissões de uso ou concessões de direito real de uso de bens imóveis localizados no Aeroporto Municipal, mediante cobrança de preço público, nos termos da presente lei.

§ 1º- A outorga de Concessão de Direito Real de Uso dos bens imóveis mencionados no caput fica condicionada à prévia realização de concorrência pública.

§ 2º- As outorgas de Direitos previstas no caput deverão ter prazo de validade determinado podendo o decreto de outorga prever uma única renovação por período não superior àquele já concedido.

§ 3º- No caso de decurso do prazo máximo previsto no artigo anterior e, persistindo o interesse mútuo na continuidade da outorga, será necessária autorização legal específica para que se proceda a nova outorga sobre o mesmo imóvel.

Artigo 6º- A outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal será destinada preferencialmente à instalação e exploração das seguintes atividades:

I- Hangaragem para aeronaves;

II- prestação de serviços de manutenção e recuperação de aeronaves e equipamentos aeronáuticos;

III- empresas de logísticas, armazenamento e transporte de cargas pela via aérea;

IV- indústria de montagem e fabricação de aeronaves;

V- indústrias fabricantes de componentes de aeronaves;

VI- instituições de ensino dedicadas à instrução e treinamento de pilotos de aeronaves ou à formação de profissionais aeronáuticos;

VII- bancas de revistas e jornais;

VIII- livrarias;

IX- papelarias;

X- lanchonetes e restaurantes;

XI- agências bancárias e equipamentos de caixas automáticos;

XII- agências de correios;

XII- locadora de veículos; e

XIV- prestação de serviços de táxi aéreo;

Parágrafo Único- Atividades não listadas no presente artigo, mas que mantenham relação com a atividade aeroportuária, poderão ser instaladas no Aeroporto Municipal mediante autorização legislativa.

Artigo 7º- Na outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal, além dos demais requisitos previstos na legislação vigente, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I- a outorgada, quando pessoa física, deverá comprovar que:

a) é legítima possuidora da Aeronave a ser abrigada, com documentos do registro em seu nome, salvo quando se tratar de oficinas de manutenção, escolas de pilotagem, montadoras de aeronaves e empreendimentos afins, no caso de outorga de direitos para a instalação de hangares;

b) está em situação fiscal regular;

c) que reside ou é estabelecido no Município de Andirá.

II-a outorgada, quando pessoa jurídica, deverá comprovar que:

a)está instalada e inscrita no Município de Andirá ou, pretende vir a se instalar neste Município no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do decreto de outorga;

b) é legítima possuidora da Aeronave a ser abrigada, no caso de outorga de direitos para a instalação de hangares;

c) está em situação fiscal regular;

d) a atividade econômica por ela explorada está prevista no artigo 6º da presente lei ou relaciona-se com o ramo aeronáutico, sendo, nesta segunda hipótese, necessária a exposição e comprovação das razões que justificariam sua instalação no Aeroporto Municipal;

e) a atividade econômica explorada está em acordo com as regras de zoneamento do Aeroporto Municipal, bem como as determinações de segurança emanadas por autoridades aeroportuárias Brasileiras;

f) a infra-estrutura necessária para sua instalação está disponível no Aeroporto Municipal ou pode ser ali instalada sem impactos ao meio ambiente ou às instalações do Aeroporto Municipal;

Artigo 8º- As construções instaladas no Aeroporto Municipal deverão conter, no mínimo 300m2 (trezentoss metros quadrados) de área construída térrea, sendo necessária autorização concedida pelo Conselho Gestor do Aeroporto Municipal no caso de construções com medidas inferiores.

§ 1º- O hangar deverá conter uma das seguintes dimensões:

I-no mínimo de área superficial de 375m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

II-no máximo de área superficial de 900m2 (novecentos metros quadrados).

Artigo 9º- Qualquer outorga para a finalidade de construção ou de ampliação das construções já existentes deverá ser precedida de requerimento específico e de aprovação da planta e do projeto pelo setor competente.

Artigo 10- O prazo para o início das construções, quando necessárias, será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do decreto de outorga da área.

Artigo 11- Durante o período de construção, que se inicia com a assinatura do instrumento de outorga e se encerra com a expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal de Andirá, será cobrado o preço público equivalente ao valor cobrado por outorga de permissão ou concessão de área descoberta.

§ 1º- O prazo máximo para encerramento do período de construção será de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do decreto de outorga.

§ 2º- O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses se, após a publicação do decreto, sobrevier caso fortuito ou evento de força maior que impeça o correto andamento das obras.

§ 3º- Findo o período de construção prevista nos parágrafos anteriores, iniciar-se-á a cobrança do preço público equivalente ao valor cobrado pela outorga de permissão ou concessão de área coberta, sempre que houver áreas cobertas no projeto arquitetônico aprovado.

Artigo 12- Os preços públicos cobrados pela outorga de direito de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal serão fixados em lei, ad referendum da Câmara Municipal;

Parágrafo Único- A cobrança de preços públicos pela Prefeitura Municipal de Andirá somente poderá ser iniciada após a assinatura do termo de outorga.

Seção III
Da realização de obras

Artigo 13- O permissionário ou concessionário que pretender realizar obras de construção, reforma ou ampliação de prédios localizados no Aeroporto Municipal, deverá comunicar à Administração do Aeroporto sobre o início dos trabalhos com antecedência míniima de 5 (cinco) dias.

Artigo 14- A autorização para início das obras de construção de hangar ou área comercial não exime o permissionário da necessidade legal da apresentação do projeto com o respectivo alvará de construção expedido pela Secretaria de Urbanismo e Obras públicas sempre que tais documentos forem exigidos pela Administração do Aeroporto.

Artigo 15- A empresa construtora ou prestadora de serviços que estiver incumbida da realização de obras em áreas localizadas no Aeroporto Municipal deverá protocolar junto à Administração do Aeroporto rol dos empregados que atuarão no local, efetuando a atualização dos nomes e documentos pessoais no caso de substituição ou acréscimo de empregados, sob pena de paralisação da obra e impedimento da entrada de profissionais.

Artigo 16- Todos os veículos utilizados na obra ou prestação de serviços deverão ser cadastrados junto à administração do Aeroporto e portar cartão de identificação que deverá ser colocado junto ao painel frontal do veículo.

Artigo 17- A empresa construtora ou prestadora de serviços será responsável por seus atos e de seus empregados e prepostos, e responderá por prejuízos ou danos causados aos bens públicos, e particulares e terceiros.

Artigo 18- Para demarcação da área de trabalho, o responsável técnico pela obra ou serviço deverá conhecer os limites possíveis de aproximação da pista de pouso e decolagem, assim como a altura permissível dos elementos de fechamento da área, bem como dos guindastes e demais equipamentos a serem utilizados na obra ou serviço.

§ 1º- Os limites de que trata o caput não poderão ser ocupados por máquinas, materiais de construção e outros, ainda que temporariamente.

§ 2º- O fechamento do canteiro de obras deverá ser feito tapumes em chapa de madeira compensada ou telas de arame galvanizado, com altura mínima de 2,00 m (dois metros), dispondo de portões e cadeados.

§ 3º- O canteiro de obras deverá ser dotado de sanitários, chuveiros, escritório, depósito de materiais e refeitório, tudo de acordo com a legislação sanitária e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 4º- O permissionário deverá afixar em local dentro da sua área de trabalho placa indicativa da obra de serviço, com dados relativos à construção, com o objetivo da obra (construção de hangar ou outros serviços), nome, endereço, telefone da construtora, nome e número de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do responsável técnico pela obra, nome do permissionário e número do hangar ou área comercial, bem como os símbolos da Prefeitura Municipal de Andirá e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 5º- Não é permitido manter no canteiro de obras animais de qualquer espécie.

§ 6º- A área do canteiro de obras deverá ser mantida limpa e livre de lixo doméstico, mato e sobras de materiais.

§ 7º- O canteiro de obras deverá permanecer fechado ao acesso de pessoas estranhas à obra ou serviço, não sendo admitida a passagem de pessoas pela área para atingir a pista de pouso e decolagem e nem a outro hangar ou dependências do Aeroporto.

Artigo 19- A empresa construtora e a prestadora de serviços deverão manter seus empregados identificados e dotados de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI necessário.

Artigo 20- O permissionário por ocasião das instalações provisórias, deverá solicitar ligações de energia elétrica e de água potável às concessionárias fornecedoras desses serviços, sendo vedado o uso da rede de energia elétrica e de água da Administração do Aeroporto.

Artigo 21- As construções instaladas no Aeroporto Municipal deverão manter padronização mínima atendendo aos seguintes requisitos:

I- o nivelamento do terreno para construção do hangar ou da área comercial deverá atender a previsão do Plano Diretor e possibilitar a continuidade tanto da pista de taxi-way como da rua interna;

II- deverão ser previstas as captações necessárias para as águas pluviais, tanto da própria construção quanto das construções vizinhas já existentes, dando-lhes destino adequado;

III- a altura da construção deverá obedecer à rampa lateral de 5% (cinco por cento) a partir da lateral da faixa de pista;

IV- a construção deverá manter distância mínima de 2,00m (dois metros) a partir da linha divisória da área vizinha;

V- a estrutura da construção poderá ser metálica, em concreto protendido pré-fabricado ou moldada in loco;

VI- a cobertura poderá ser em telhas metálicas, fibro-cimento ou concreto autoportante, apoiadas em estruturas metálicas ou protendidas;

VII- o fechamento lateral poderá ser em alvenaria de blocos de concreto aparente, blocos cerâmicos ou chapas metálicas necessariamente pintadas eletrostaticamente;

VIII- as esquadrias (janelas) deverão ser de ferro,alumínio ou de PVC;

IX- os hagares deverão possuir, no lado da rua interna, portas em larguras o suficiente para utilização em casos de carga e descarga de materiais, peças, equipamentos, maquinários e outros, uma vez que não será admitido o tráfego de caminhões pela taxi-way ou pela pista de pousos e decolagens.

X- toda construção deverá ser pintada em cores suaves e harmonizantes.

XI- toda construção terá entrada de energia elétrica e de água potável independente, devendo as concessionárias desses serviços serem contatadas pelos permissionários, que se responsabilizam pelo custo da implantação;

XII- o projeto deverá prevê área para estacionamento de veículos no interior da área permitida, mas fora do hangar, vedado o uso da rua interna para esse fim;

XIII- a área a ser ocupada por caixa d'água, elevada ou subterrânea, deverá estar situada dentro da área permitida;

Artigo 22- O habite-se e a autorização para operação no prédio construído apenas serão concedidos se o permissionário ou concessionário comprovar a realização das seguintes benfeitorias:

I- construção do pátio de manobras de fronte a seu hangar, em concreto armado pré-dimensionado para o suporte e tráfego das aeronaves hangaradas, com o comprimento de testada do hangar, obedecendo à largura dos pátios vizinhos já implantados;

II- construção da continuação da pista de taxi-way, na extensão da área permitida, de acordo com a especificação a ser fornecida pela Administração, dimensionada para suportar o tráfego das aeronaves em operação no Aeroporto;

III- construção da extensão da rua interna com todas as benfeitorias, como guias sarjetas, asfalto, rede de captação de águas pluviais e rede de iluminação, na mesma dimensão da área outorgada;

IV- implantação de área gramada nos espaços não utilizados bem como nos espaços entre o pátio de manobras e a pista de taxi-way, em toda extensão de seu hangar.

§ 1º- A realização das benfeitorias mencionadas nos incisos I a IV do presente artigo é obrigatória a todo concessionário ou permissionário que vier a se instalar no Aeroporto após a entrada em vigor da presente lei ou que, até a referida data, não tenha cumprido as obrigações previstas em lei.

§ 2º- Nos casos em que a área outorgada já for dotada de benfeitorias mencionadas no presente artigo, deverá o concessionário ou permissionário, promover a realização de outras benfeitorias designadas pela Administração do Aeroporto Municipal, em valor equivalente.

Seção IV
Do fim da Outorga de Direitos

Artigo 23- A outorga de que trata a presente lei terá seu fim nas seguintes hipóteses:

I- decurso do prazo de concessão previsto no decreto de outorga sem que haja renovação ou prorrogação;

II- ocorrência de falta grave passível de cassação da outorga antes do fim do prazo previsto no decreto de outorga;

§ 1º- Para os fins previstos no inciso II deste artigo são consideradas faltas graves, além daquelas mencionadas no artigo 302 do Código Brasileiro de Aeronáutica, as seguintes condutas:

a) o não pagamento do preço público previsto no decreto de outorga por período superior a 06 (seis) meses;

b) o não recolhimento de tributos incidentes sobre o imóvel por período superiores a 06 (seis) meses;

c) o descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas na Seção III da presente lei;

d) a utilização do imóvel outorgado para finalidade não condizente com as previsões constantes no artigo 6º da presente lei;

e) a utilização inadequada do imóvel de forma a comprometer a segurança da operação do Aeroporto;
f) o desrespeito às normas de segurança aeroportuárias determinadas pelas autoridades competentes;

g) o desrespeito às normas ambientais capazes de provocar danos ao imóvel outorgado ou aos imóveis lindeiros;

h) o descumprimento às normas de zoneamento aplicáveis ao Aeroporto;

i) outras situações não previstas e que sejam suficientes para tornar impossível a manutenção da outorga concedida.

§ 2º- Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo a possibilidade de notificar a outorgada para o saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Seção V
Das regras de Uso e Convivência no Aeroporto Municipal

Artigo 24- Durante o período de operação das permissionárias ou concessionárias no Aeroporto Municipal de Andirá, deverão ser respeitadas as regras de conduta previstas nos artigos seguintes, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

Artigo 25- A Prefeitura Municipal de Andirá, realizará fiscalizações periódicas nos imóveis instalados no Aeroporto Municipal de Andirá com o objetivo de verificar sua devida manutenção e o atendimento às normas de edificação aplicáveis.

Artigo 26- Todo vôo com origem, destino ou escala no Aeroporto Municipal de Andirá, deverá ser autorizado e precedido da apresentação do competente plano de vôo, que deverá conter as seguintes informações mínimas:

I- origem e destino do vôo, incluindo eventuais escalas;

II- lista de passageiros e tripulação;

III- identificação de cargas e bagagens transportadas;

IV- identificação da aeronave.

Parágrafo Único- A aplicação deste artigo será regulamentado por ato da administração do Aeroporto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 27- O desembarque de cargas e bagagens no Aeroporto Municipal de Andirá, ainda que ocorra no interior dos hangares das concessionárias ou permissionárias, deverá ser previamente informada à Administração do Aeroporto e, no caso de cargas, somente será autorizada a apresentação das devidas notas fiscais de transportes.

Parágrafo Único- A aplicação deste artigo será regulamentada por ato da administração do Aeroporto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente lei.
Artigo 28- O desembarque de passageiros no Aeroporto Municipal de Andirá deverá ocorrer necessariamente no local destinado a terminal de passageiros, sendo obrigatória a apresentação de documentação de identificação para a liberação de bagagens.

Artigo 29- A entrada de veículos no Aeroporto Municipal de Andirá obedecerá às seguintes normas mínimas, sem exclusão de outra regras definidas pela administração do Aeroporto.

I- a entrada de veículo de carga para entrega de mercadorias somente será autorizada mediante apresentação da devida nota fiscal de transporte da carga transportada;

II- os veículos de carga que não transportarem nenhuma mercadoria no momento da entrada poderão ser submetidos à fiscalização dos profissionais da Administração do Aerporto;

III- a saída de veículos que transportem mercadorias provenientes das empresas instaladas nas dependências do Aeroporto somente será autorizada após a apresentação da devida nota fiscal de transporte

daquela mercadoria à administração do Aeroporto, sendo esta competente para realizar eventual fiscalização, se julgar necessário;

IV- para a entrada de veículos de passeio ou de transporte de passageiros poderá ser exigida a identificação dos ocupantes;

V- os veículos de passeio ou de transporte que tiverem a necessidade de acessar as dependências do Aeroporto Municipal constantemente deverão ser cadastrados junto à administração do aeroporto e ostentar a identificação fornecida por esta, durante todo o período de estadia.

Artigo 30- Os funcionários, permissionários ou concessionários instalados no Aeroporto Municipal de Andirá deverão ser cadastrados junto à administração, e durante sua permanência nas dependências do Aeroporto deverão ostentar as identificações padronizadas que serão concedidas por esta.

Artigo 31- O acesso dos funcionários, permissionários ou concessionários às áreas de manobra de aeronaves ou à pista de pouso será restrito pela administração do Aeroporto através de credenciais padronizadas.

Seção VI
Das Disposições Gerais
Artigo 32- A outorga de direitos de uso concedida nos termos da presente lei será formalizada através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Andirá e a pessoa interessada.

Parágrafo Único- O contrato mencionado no caput deverá conter, no mínimo,os termos constantes dos modelos que seguem anexos à presente lei (anexos I e II), sendo permitida a inclusão de novas obrigações e condições que não contradigam os interesses do Município ou os termos desta lei.

Artigo 33- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.
ANEXO I

MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, E _____, PARA INSTALAÇÃO DE _____, NO AEROPORTO MUNICIPAL DE ANDIRÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Andirá,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita com o CNPJ nº 76.235.761-0001-94, com Paço Municipal localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá-PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, IONE ELISABETH ALVES ABIB, brasileira viúva, portadora do CPF n. 624.150.779-68, e doravante denominada apenas **PERMITENTE,** e de outro _____ (qualificação), (documentos) e endereço, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** firmam termo, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a permissão de uso sobre bem público dominial localizado no Aeroporto Municipal e de propriedade da **PERMITENTE** para a construção de _____,pelo prazo de _____ anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A permissão de uso do bem público dominial objeto do presente termo está autorizada pela Lei Municipal específica n. _____ de _____ de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

A permissão objeto do presente termo tem vigência de _____ anos, prorrogáveis por uma única vez e por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Nos termos do presente termo de permissão de uso e da Lei Municipal n. _____ de _____de 2018, a **PERMITENTE** se compromete a:

4.1. Ceder à **PERMISSIONÁRIA,** pelo prazo de vigência prevista na cláusula terceira, o imóvel público dominial a seguir descrito:

4.1.1 (descrição...)

4.2. Permitir, mediante apresentação de requerimento escrito e planta previamente aprovada, a implantação de construções, melhorias e reformas, contanto que estejam em coaduno com a atividade e com a legislação que rege a construção e, exploração de atividades em aeroportos em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

4.3. Fiscalizar, nos limites de sua competência, a instalação da empresa **PERMISSIONÁRIA** a manutenção do imóvel, prezando pela continuidade e pela qualidade dos serviços prestados no Aeroporto Municipal.

4.4. Exigir da permissionária o adimplemento de todas as parcelas do preço público cobrado, tomando as medidas legais necessárias no caso de inadimplemento.

4.5. Destinar as verbas pagas a título de preço público para utilização do imóvel descrito no item 4.1.1, ao Fundo do Aeroporto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Em contrapartida à permissão de uso do imóvel municipal objeto do presente termo a PERMISSIONÁRIA se compromete a:

5.1. Pagar, até o dia _____ do mês subseqüente à assinatura do presente termo, e de todos os meses subseqüentes até o encerramento de sua vigência, o preço público estipulado na cláusula sexta.

5.2- Zelar pelo atendimento às determinações legais pertinentes à operação e utilização de aeroportos, prezando pela segurança e pela conveniência da utilização das instalações do aeroporto municipal.

5.3.- Atender às determinações pertinentes constantes da lei Municipal n. _____ de 2018.

5.4. Efetuar adequadamente o recolhimento de todos os impostos de competência Municipal, Estadual e Federal, incidentes da atividade desenvolvida, sob as penas da lei e da eventual revogação do presente termo.

5.5. Providenciar, no prazo máximo de _____, contados da data da assinatura do presente termo, e devida inscrição Municipal da empresa para as finalidades fiscais devidas.

5.6. Finalizar a construção dos edifícios, ou a realização de reformas no prazo máximo de _____ anos, sendo permitida a prorrogação deste prazo por igual período, na hipótese prevista na lei municipal _____.
5.7.Fornecer ao encarregado pela administração do Aeroporto Municipal os documentos comprovantes da propriedade das aeronaves que por ali trafegarão, quando solicitadas.

5.8. Suportar, exclusivamente, os danos pessoais ou patrimoniais decorrentes e caso fortuito e força maior, bem como decorrentes da ação de terceiros seus prepostos ou não, contra as instalações, construções ou benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto do presente termo.

5.9. Zelar pela devida manutenção do imóvel objeto do presente termo e permitir a realização das fiscalizações periódicas mencionadas no artigo 25 da Lei Municipal n. _____-.

5.10. Utilizar de forma adequada o imóvel objeto do presente termo, observando o cumprimento de todas as leis que regulamentam o tráfego de aeronaves.

5.11. Providenciar o início das obras de asfaltamento das áreas de manobras de aeronaves, proporcionais à área concedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO PÚBLICO

A área sobre a qual versa a permissão de direito real de uso tratada no presente termo soma _____m2 assim, serão cobrados os seguintes preços públicos.

6.1. Para a instalação de hangares cobertos serão destinados (_____)m2, com a taxa de preço público fixada em R$ _____)-m2 por metro quadrado.

6.2. Para a instalação de hangares descobertos serão destinados (_____)m2, com a taxa de preço público fixada em R$ _____)m2, por metro quadrado.
6.3. O valor total mensal a ser pago pela permissionária será de R$ _____.

6.4. A quantia paga será devidamente e periodicamente atualizada nos termos do Decreto Municipal _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O descumprimento parcial ou total dos bens constantes da cláusula sexta do presente termo obrigará a **PERMISSIONÁRIA** à devolução do imóvel, independentemente de indenização pelas benfeitorias instaladas.

7.2. Findo o prazo de vigência do presente termo e, não havendo interesse mútuo em sua prorrogação, fica a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a devolver o bem sem direito a indenização de qualquer natureza pelas benfeitorias instaladas.

7.2.1. As benfeitorias permanentes aderem ao solo devendo ser entregues juntamente com o bem concedido, ao final da vigência do presente termo.

7.2.2. As benfeitorias não permanentes e que puderem ser destacadas do solo sem prejuízo da estrutura instalada à estética e à segurança do imóvel, poderão ser devidamente retiradas pela **PERMISSIONÁRIA.**

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Andirá como competente para dirimir quaisquer omissões ou dúvidas relativas ao presente termo.

7.4. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos pela **PERMITENTE.**

7.5. A não cobrança em relação a qualquer inadimplemento aos termos do presente termo, por qualquer das partes, não implica em novação tácita, ou na alteração voluntária dos termos, sendo ato de mera liberalidade das partes.

7.6. Às partes é ressalvado o direito de rescindir a avença a qualquer tempo, sendo, para tanto, necessária a prévia notificação da parte contrária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e a indenização de eventuais investimentos já realizados, salvo quando houver culpa a ser atribuída a qualquer das partes.

Por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Andirá (PR), _____, _____ de 2018.

_____
Permitente

_____
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.
ANEXO II

MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, E _____, PARA INSTALAÇÃO DE _____, NO AEROPORTO MUNICIPAL DE ANDIRÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Andirá,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita com o CNPJ nº 76.235.761-0001-94, com Paço Municipal localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá-PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, IONE ELISABETH ALVES ABIB, brasileira viúva, portadora do CPF n. 624.150.779-68, e doravante denominada apenas **CONCEDENTE,** e de outro _____ (qualificação), (documentos) e endereço, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA,** firmam termo, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a concessão de uso sobre bem público dominial localizado no Aeroporto Municipal e de propriedade da **CONCEDENTE** para a construção de _____,pelo prazo de _____ anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A concessão de uso do bem público dominial objeto do presente termo está autorizada pela Lei Municipal específica n. _____ de _____ de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

A concessão objeto do presente termo tem vigência de _____ anos, prorrogáveis por uma única vez e por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Nos termos do presente termo de concessão de uso e da Lei Municipal n. _____ de _____de 2018, a **CONCEDENTE** se compromete a:

4.1. Ceder à **CONCESSIONÁRIA,** pelo prazo de vigência prevista na cláusula terceira, o imóvel público dominial a seguir descrito:

4.1.1 (descrição...)

4.2. Permitir, mediante apresentação de requerimento escrito e planta previamente aprovada, a implantação de construções, melhorias e reformas, contanto que estejam em coaduno com a atividade e com a legislação que rege a construção e, exploração de atividades em aeroportos em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

4.3. Fiscalizar, nos limites de sua competência, a instalação da empresa **CONCEISSIONÁRIA** a manutenção do imóvel, prezando pela continuidade e pela qualidade dos serviços prestados no Aeroporto Municipal.

4.4. Exigir da **concessionária** o adimplemento de todas as parcelas do preço público cobrado, tomando as medidas legais necessárias no caso de inadimplemento.

4.5. Destinar as verbas pagas a título de preço público para utilização do imóvel descrito no item 4.1.1, ao Fundo do Aeroporto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Em contrapartida à concessão de uso do imóvel municipal objeto do presente termo a CONCESSIONÁRIA se compromete a:

5.1. Pagar, até o dia _____ do mês subseqüente à assinatura do presente termo, e de todos os meses subseqüentes até o encerramento de sua vigência, o preço público estipulado na cláusula sexta.

5.2- Zelar pelo atendimento às determinações legais pertinentes à operação e utilização de aeroportos, prezando pela segurança e pela conveniência da utilização das instalações do aeroporto municipal.

5.3.- Atender às determinações pertinentes constantes da lei Municipal n. _____ de 2018.

5.4. Efetuar adequadamente o recolhimento de todos os impostos de competência Municipal, Estadual e Federal, incidentes da atividade desenvolvida, sob as penas da lei e da eventual revogação do presente termo.

5.5. Providenciar, no prazo máximo de _____, contados da data da assinatura do presente termo, e devida inscrição Municipal da empresa para as finalidades fiscais devidas.

5.6. Finalizar a construção dos edifícios, ou a realização de reformas no prazo máximo de _____ anos, sendo permitida a prorrogação deste prazo por igual período, na hipótese prevista na lei municipal _____.

5.7.Fornecer ao encarregado pela administração do Aeroporto Municipal os documentos comprovantes da propriedade das aeronaves que por ali trafegarão, quando solicitadas.

5.8. Suportar, exclusivamente, os danos pessoais ou patrimoniais decorrentes e caso fortuito e força maior, bem como decorrentes da ação de terceiros seus prepostos ou não, contra as instalações, construções ou benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto do presente termo.

5.9. Zelar pela devida manutenção do imóvel objeto do presente termo e permitir a realização das fiscalizações periódicas mencionadas no artigo 25 da Lei Municipal n. _____-.

5.10. Utilizar de forma adequada o imóvel objeto do presente termo, observando o cumprimento de todas as leis que regulamentam o tráfego de aeronaves.

5.11. Providenciar o início das obras de asfaltamento das áreas de manobras de aeronaves, proporcionais à área concedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO PÚBLICO

A área sobre a qual versa a concessão real de uso tratada no presente termo soma _____m2 assim, serão cobrados os seguintes preços públicos.

6.1. Para a instalação de hangares cobertos serão destinados (_____)m2, com a taxa de preço público fixada em R$ _____)-m2 por metro quadrado.

6.2. Para a instalação de hangares descobertos serão destinados (_____)m2, com a taxa de preço público fixada em R$ _____)m2, por metro quadrado.
6.3. O valor total mensal a ser pago pela concessionária será de R$ _____.

6.4. A quantia paga será devidamente e periodicamente atualizada nos termos do Decreto Municipal _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O descumprimento parcial ou total dos bens constantes da cláusula sexta do presente termo obrigará a **CONCESSIONÁRIA** à devolução do imóvel, independentemente de indenização pelas benfeitorias instaladas.

7.2. Findo o prazo de vigência do presente termo e, não havendo interesse mútuo em sua prorrogação, fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a devolver o bem sem direito a indenização de qualquer natureza pelas benfeitorias instaladas.

7.2.1. As benfeitorias permanentes aderem ao solo devendo ser entregues juntamente com o bem concedido, ao final da vigência do presente termo.

7.2.2. As benfeitorias não permanentes e que puderem ser destacadas do solo sem prejuízo da estrutura instalada à estética e à segurança do imóvel, poderão ser devidamente retiradas pela **CONCESSIONÁRIA.**

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Andirá como competente para dirimir quaisquer omissões ou dúvidas relativas ao presente termo.

7.4. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos pela **CONCEDENTE.**

7.5. A não cobrança em relação a qualquer inadimplemento aos termos do presente termo, por qualquer das partes, não implica em novação tácita, ou na alteração voluntária dos termos, sendo ato de mera liberalidade das partes.

7.6. Às partes é ressalvado o direito de rescindir a avença a qualquer tempo, sendo, para tanto, necessária a prévia notificação da parte contrária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e a indenização de eventuais investimentos já realizados, salvo quando houver culpa a ser atribuída a qualquer das partes.

Por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Andirá (PR), _____, _____ de 2018.
_____
Permitente
_____
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:871330B1

GABINETE DA PREFEITA
EMENDAS DA LEI Nº. 3.094 DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2018.

Obs. As partes em negrito, são partes acrescidas ou suprimidas do referido projeto de lei,consoante indicado).

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissões de uso ou concessões de direito real de uso de bens imóveis localizados no Aeroporto Municipal, mediante cobrança de preço público, nos termos da presente lei, **pelo prazo de 50 (cinqüenta) anos (acrescentado no referido projeto de lei).**

Art 7º- Na outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal, além dos demais requisitos previstos na legislação vigente, deverão ser atendidas as seguintes condições:

(fica suprimida a alínea "c" do inciso I do referido artigo).

Art 12- Os preços públicos cobrados pela outorga de direito de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal, **terão os critérios de fixação de preço fixados por lei, enquanto que os preços públicos serão estabelecidos por decreto, consoante se infere do artigo 62 da LOM de Andirá. (acrescentado no referido artigo do Projeto de Lei em comento).**

Artigo 26- Todo vôo com origem, destino ou escala no Aeroporto Municipal de Andirá, deverá ser autorizado **pelo Diretor do Aeródromo (designado através de portaria, sem remuneração)** e precedido de apresentação do competente plano de vôo, que deverá conter as seguintes informações mínimas: **(acrescentado no referido artigo do projeto de lei em comento).**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018. 75º de Emancipação Política**.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEAF51E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.095 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"*Cria o Fundo Municipal do Aeroporto e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu**, IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º**-** Fica criado o Fundo Municipal do Aeroporto, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de criar condições financeiras para o custeio de investimentos destinados ao desenvolvimento de ações de controle, fiscalização, manutenção, planejamento operacional do aeroporto localizado neste Município, bem como ao fomento das ações e trabalhos resultantes do Programa Municipal de Incentivo Empresarial Aeronáutico. .

Artigo 2º**-** São receitas do Fundo Municipal do Aeroporto:

I- os recursos oriundos da cobrança de preços públicos decorrentes da utilização, por terceiros, de áreas, edificações e equipamentos do aeroporto;
II- os recursos oriundos da exploração de publicidade nas áreas de circulação do aeroporto;
III- os recursos cobrados de taxas ou preços públicos pela utilização de pista de pouso, balizamento e estadia de aeronaves no pátio do estacionamento.
IV- os recursos oriundos do pagamento de preços públicos para a realização, por terceiros, de eventos especiais que necessitem de apoio;
V- as receitas oriundas de convênios, termos de cooperação ou contratos, celebrados com a finalidade de destinar recursos para atividades aeroportuárias.
VI- as contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios e doações do Poder Público e do setor privado, expressamente destinadas ao Fundo;
VII-as verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Os recursos do Fundo Municipal do Aeroporto, serão aplicados nas seguintes finalidades:

I-aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários para a implantação, manutenção, segurança e operação do aeroporto;
II-investimento em infra-estrutura de suporte ao sistema de circulação no aeroporto;
III-aquisição de equipamentos que favoreçam a segurança aérea e da pista;
IV-investimentos em serviços e equipamentos de apoio ao usuário;
V-ccontratação de terceiros para elaboração de estudos, projetos e implantações específicas de interesse para o aeroporto;
VI-pagamento de serviços relacionados ao aeroporto, prestados por terceiros;
VII- financiamento às ações e trabalhos oriundos do Programa Municipal de Desenvolvimento Empresarial Aeronáutico.

Artigo 4º- A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Aeroporto será gerida e administrada por um Conselho Diretor, com 03 membros, conforme segue:

I-Secretário (a) do Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II-Secretário (a) de Administração;
III-Secretário (a) de Finanças.

§ 1º- A presidência do Conselho Diretor será exercida pelo (a) Secretário (a) do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º- Os membros enumerados no caput exercerão seus mandatos enquanto titulares dos respectivos cargos;

§ 3º- As funções de membro do Conselho Diretor serão exercidas a título gratuito e consideradas de relevância para o Município de Andirá;

Artigo 5º-O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocado por qualquer dos membros.

§ 1º-As reuniões realizar-se-ão com a presença de todos os seus membros e as deliberações serão tomadas mediante voto simples.

§ 2º- Em caso de empate nas votações, caberá ao presidente o voto de decisão.

Artigo 6º- A gestão do Fundo Municipal do Aeroporto será fiscalizada por um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros:

I-um representante indicado pelo Prefeito (a) Municipal;
II-um representante indicado pela ACEAD – Associação Comercial e Empresarial de Andirá;
III-um representante indicado pelo legislativo Municipal, entre os vereadores;

§ 1º- Todos os membros terão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução;

§ 2º- Os membros enumerados no inciso II e III serão indicados pelos respectivos órgãos representados;

§ 3º- A função de membro do Conselho Fiscal do Fundo Municipal do Aeroporto será exercida gratuitamente e considerado relevante para o Município de Andirá.

Artigo 7º- Compete ao Conselho Fiscal do Fundo Municipal do Aeroporto analisar e aprovar as prestações de contas, balanços e demais demonstrativos econômico-financeiros referentes à movimentação dos recursos do Fundo.

Artigo 8º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A9DD608

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.240 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***SILVANA DIAS DE GOES SILVA*****,** do *cargo de* ***SUPERVISOR ESCOLAR***, a partir do dia 21 de agosto de 2018.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57ED8273

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.742 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **30** (Trinta) dias de férias, a partir do dia **03** de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal, **EMERSOM MARTINS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67EB092F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.748 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, no período de 16/08/2018 a 31/08/2018, por motivo das férias da Servidora Tatiane Aparecida Marchiori.

Presidente: Allan Pierre Barbezani
Secretário: Yankiton Francisco Rodrigues
Membro: Elenice do Amaral Silva

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:244F299D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.749 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
	ADEMAR PEREIRA MARQUES		
	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		
	MARLON NOBILE MIGUEL		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
	ANDRÉ MALUZI		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PERREIRA		
	ADILSON DOS SANTOS		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIEMARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	073/2018	**Vigência:**	23/08/2018 A 22/08/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	078/2018		
Contratado:	ISMAEL DA SILVEIRA		

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 24.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:178322C8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Andirá

Eu, Ione Elisabeth Alves Abib, RG 1799461, Prefeito(a) do Município de Andirá, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou ( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 16/07/2018:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 2 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Andirá, em 16 de Julho de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas:

André Luiz Maluzi
Responsável pela implementação do PDM
Arquiteto e Urbanista - CAU A120754-7
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Dirceu Luiz
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51CAAF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados (caminhões) pertencentes às diversas secretarias municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/08 à 04/09/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/09/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/09/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3A28A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de materiais de pintura (tintas, selador, solvente, textura, verniz) para atender diversas secretarias municipais, e a Autarquia do Funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/08 à 05/09/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/09/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de agosto de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D839534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL 080/2018, publicado no dia 22/08/2018, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO Nº 079/2018 - FORMA PRESENCIAL

LEIA-SE:
PREGÃO Nº 080/2018 - FORMA PRESENCIAL

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36116FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:
ISMAEL DA SILVEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C03D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CANDIDATO DESISTENTE Nº 02/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
047	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	1º	Desistiu
049	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	2º	Desistiu

Andirá, 22 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44764528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 23/08/2018.**
Data **final** para apresentação: **24/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	113.716.316-48	ANDRESSA CRISTINA MARQUES DA SILVA	3,0	6º
007	13.544.510-0	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	3,0	7º

Andirá, 22 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14640746

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 205 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**JEFFERSON TEODORO LEITE**, ocupante do cargo de ENCANADOR, referente ao período aquisitivo 02-05-2017 a 01-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22de agosto 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21332298

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 206 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22de agosto 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBF0AF03

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 207 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:165B728B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 208 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**JEAN CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, referente ao período aquisitivo 04-04-2017 a 03-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22de agosto 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D560D48

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 209 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal**RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de FISCAL LEITURISTA, referente ao período aquisitivo 10-03-2017 a 09-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22de agosto 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F67D903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA., CNPJ sob n. 14.450.61/0001/23;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, GERAÇÃO DE ARQUIVOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, REFERENTE AS REMESSAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Célio de Carlis e Eric Anderson Tihara;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:CA8CD9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando denúncia anônima encaminhada ao Prefeito Municipal em data de 22 de agosto de 2018, com suposta infração aos incisos III,

V e XII, do artigo 181, incisos III e IV do artigo 182 e inciso V do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes na denúncia acima mencionada, nomeando os Servidores: **DEWAIR PAULINO CARDOZO, MARIA MIDURI NODAK WANISHI** e **DANÚBIA RISSATO CESTARI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Ficam nos termos do Art. 204, da Lei nº 1.232/94-E, suspensas preventivamente as servidoras: **ROSENI APARECIDA PAPA SACCHI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.000.859-0, **IVONE ASTOLFI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.259.982-4, **HYLANA LYNE PANHAM DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.403.839-3, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de Agosto de 2018. A suspensão se faz necessária para que estas não venham a dificultar a apuração da falta cometida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFDC3642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIAS

GRUPO	**IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS** (Cargos: eletivos, permanente ou em comissão	Valor de referência para Diária
Grupo I	Prefeito Municipal	R$ 687,80
Grupo II	Vice Prefeito	R$ 515,85
	Controlador Interno	
	Secretário Municipal	
	Advogado Geral do Município	
	Assessor de Nível Superior	
Grupo III	Chefe de Gabinete	R$ 286,58
	Diretor de Departamento	
Grupo IV	Demais Servidores	R$ 143,29
	Conselheiro Tutelar	
Grupo V	Motoristas	Almoço: R$ 22,92
		Lanche: R$ 11,46

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD92E17B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2018

PORTARIA Nº 331/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5338/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 42/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** brasileira, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-1 residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4649-1, a partir de 23/08/2018 a 21/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE14A102

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2018

PORTARIA Nº 330/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5855/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **JANAYNE NATHALY ZAVOISKI,** registrada na matrícula n° 44401, portadora do RG 12.736.184-3, ocupante do cargo de efetivo de "Educadora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B517AD7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO.

EDITAL CONVOCATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Profissional de Processo Seletivo Simplificado (PSS) Professor-Educador, que tenham interesse em serem remanejados para a Escola Municipal Irmã Rosalina (São Caetano), para que manifestem tal interesse até o dia **30.08.2018** no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Existe uma vaga disponível em regime de PSS padrão 20horas.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura solucionar a questão.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8672044C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 326/2018

PORTARIA Nº: 326/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6035/2018;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LILIANE MICHELE DE SOUZA,** portadora do RG nº 95022642, registrada na matrícula n° 46855, do cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB1D13C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 325/2018

PORTARIA Nº: 325/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5760/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARESSA TALAMINI DA SILVA,** portadora do RG nº 94325960, registrada na matrícula n° 45541, do cargo de Enfermeira- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4404514

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5338/2018 (23/07/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5338/2018 (23/07/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** Portaria nº 331/2018 – CPF n°. 815.916.249-91
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23**– (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 23/08/2018 a 21/10/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5BCF4BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 332/2018

PORTARIA Nº: 332/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **JOSEANI SOUZA,** brasileira, portadora da CIRG nº 2.080.140-9 e CPF 006.758.899-95, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 45511 do cargo de Técnico em Radiologia- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 032/2017, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CA00ABC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 329/2018

PORTARIA Nº: 329/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6148/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PAULA FRANCIELE GONÇALVES,** portadora do RG nº 147581092, registrada na matrícula n° 45131, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB6077A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 328/2018

PORTARIA Nº: 328/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6122/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ARIEL LUIZ ROECKER,** portador do RG nº 129791632, registrado na matrícula n° 44881, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DAFC8B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2018

PORTARIA Nº. 333/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Regina Celia Moro,** registrada na matricula 46863, ocupante do cargo de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social para responder como Coordenadora da Casa Lar Santo Antônio.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°167/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CBC131B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual e redução de meta física referente a retirada da especialidade de radiologia e redução de horas das especialidades de pediatria, ginecologia/obstetrícia e oncologia, ou seja, o equivalente a 5,14% do valor original contratado, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 299.022,02 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D9CFBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA
Objeto: Serviços de publicidade legal
Valor máximo global: R$ 5.000,00
Prazo de vigência inicial: até 31 de dezembro de 2018.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de Agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8921EC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 074/2018

PORTARIA Nº. 074/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**BENEDITO DA CUNHA MOURA,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**LICITAÇÕES PÚBLICAS – TEMAS ATUAIS,**nos dias 22/08/2018 a 24/08/2018.**Palestrante**:Sr. Alexandre Martins.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia21/08/2018e retorno no dia24/08/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:22D27579

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 075/2018

PORTARIA Nº. 075/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**LICITAÇÕES PÚBLICAS – TEMAS ATUAIS,**nos dias 22/08/2018 a 24/08/2018.**Palestrante**:Sr. Alexandre Martins.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia21/08/2018e retorno no dia24/08/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EC97A467

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"LICITAÇÕES PÚBLICAS – TEMAS ATUAIS"**, a ser realizado no período de 22 a 24/08/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-1.580,00-(UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-1.580,00-(UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:719F8FA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 136/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **136/2018** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa**

20/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOLAS PLÁSTICAS DE VINIL 23 CM.**, pelo **valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, com vigência até **22 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D405B49F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 137/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **137/2018** com a **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFCÇOES EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.574.465/0001-44, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 18/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS.**, pelo **valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, com vigência até **22 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A6BF8AC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 138/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **138/2018** com a **C.E. ALVES DA COSTA JUNIOR ROUPAS E CALÇADOS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.297.301/0001-07, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 750 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 21/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA USO ACS (AGENTE COMUNITÁRI DE SAÚDE)**, pelo **valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com vigência até **22 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CBC22A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 027/2018

Sumula: Dispõe sobre as atribuições do cargo de Técnico em Tributação criada pela Lei Municipal n. 1.228/2003 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso e suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Municipal n. 1.228/2003 criou o cargo de **Técnico em Tributação** e que por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal será especificado as suas respectivas atribuições funcionais, o que se faz nos seguintes termos:

DECRETA:

Art. 1° Fica especificado as atribuições do cargo de **Técnico em Tributação** criado pela Lei Municipal n. 1.228/2003, conforme segue:

- Executar tarefas inerentes a áreas tributárias;
- Efetuar lançamentos de tributos municipais;
- Efetuar cálculos de tributos;
- Informar sobre requerimentos concernentes a tributos;
- Elaborar editais de Contribuição de Melhoria;
- Divulgar a data de vencimento, prazos para pagamento de tributos e outros aos contribuintes;
- Inscrever os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Receber declarações fiscais e verificar se as mesmas obedecem às normas regulamentares;
- Atender os contribuintes de tributos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9031E467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 54/2018 DE 17/08/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 54/2018 de 17/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
606 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
613 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
610 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:968888AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	85/2018
Licitação Nr.:	19/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	22/08/2018
Data da Adjudicação:	22/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003733 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	3	7.118,80
	3	7.118,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (306), 2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)

Bela Vista da Caroba, 22 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6E0AA769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 47/2018 PREGÃO PRES. N.º 29/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **30/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o – Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Resolução SESA nº 604/2015, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B36F0252

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 147/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 21/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.588,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2CA5C152

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 02231842000180
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 48/2018
Número Licitação: 14/2018
Número Contrato/Aditivo: 148/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preços 68/2018 PR 59/2018 para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 22/08/2018
Data Assinatura: 22/08/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 49.896,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6F107473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000173/18 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.957,40 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.043,32
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.914,08
Total Suplementação:	**119.957,40**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3303	11.043,32
3369	108.914,08

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:39087256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000174/18 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5A26B91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000175/18 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3505 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-3505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FC059DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018

PORTARIA Nº 225/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes** , portador da CI/RG n.º 3.617.531-1 e inscrito no CPF n.510.065.109-15 nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 12/02/2017 a 12/02/2018 que serão gozados em 20/09/2018 a 08/10/2018, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F0DA339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2018

PORTARIA Nº 224/2018
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Suellen Cristina Becher portadora da CI/RG n. 8.395.876-6 e inscrita no CPF n.º 033.461.259-47 nomeada pelo decreto 108/2007 para exercer o Cargo de **Nutricionista**, 05(cinco) dias de férias do período de 12/04/2015 a 12/04/2016 que serão fruídas em 13/08/2018 a 17/08/2018. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5EBDC6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2018

PORTARIA Nº 223/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cristiane Salete Pieniak, portadora da CI/RG n. 9.783.112-2 e inscrita no CPF n.º 060.241.429-60 Nomeada através do Decreto 010/2016 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar, 20(vinte) dias de férias do período de 01/01/2017 a 31/12/2018 que serão fruídas nos dias 15/07/2019 a 03/18/2019 e indenizar 10(dez) dias referente ao mesmo período e 1/3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6A4FAB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº222/2018

PORTARIA Nº222/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: AO servidor Osni Jose de Ramos, portador da CI/RG nº. 9.413.239-0 e inscrito no CPF 057.372.679-54 para exercer o cargo de Diretor de Saúde e Vigilância Sanitária, 30(trinta) trinta dias de férias referentes ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas em 27/08/2018 a 26/09/2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E2D979F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221/2018

PORTARIA Nº221/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leandro Ribeiro Gloden, portador da CI/RG n.º 9.274.071-4 e inscrito no CPF n.º 052.818.599-35 nomeado através do Decreto 060/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 09/04/2015 à 09/04/2016 que serão gozados a partir de 05/09/2018 a 24/09/2018. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4173B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018

PORTARIA Nº 220/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 20 de agosto de 2018. Conforme atestado medico do Dr Paulo R. Tassinari CRMPR 19552. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8B8E7137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 038/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo quatro carretas agrícolas basculantes, duas colhedoras de forragens, um distribuidor de dejeto sólido, onze máquinas peladeira de casulo, quatro roçadeiras hidráulicas para trator, para o uso da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme Convênio nº 044/2018 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R$ 2.300,00
02	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	R$ 12.850,00
03	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R$ 17.650,00
04	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI	R$ 16.850,00
05	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R$ 3.846,00

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F98BD5D6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 039/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLINICA MEDICA PELISER	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1BBA2DC9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 042/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de triturador de Galhos a trator, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 40.200,00

Boa Vista da Aparecida, 22 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D03A284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

RATIFICAÇÃO

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **ESSOR SEGUROS S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.525.684/0001-50, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, sala 1801, Centro, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20091-007, objetivando a, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.814,06 (sete mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos)**, em favor da empresa **ESSOR SEGUROS S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.525.684/0001-50, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, sala 1801, Centro, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20091-007, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da apólice e de Nota Fiscal, através de boleto bancário de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C09FFCE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 87

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais e execução de serviços de manutenção de poços artesianos no Município de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 05/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 05/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de agosto de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD7F4DFA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 88

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para profissionais da rede municipal de ensino, rede Suas e usuários.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 10/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de agosto de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2EA3495

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 31/2018

Ref. Concurso Público de Emprego Público – Edital nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público conforme Edital nº 17/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 2/2017, homologado pelo Edital nº 17/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/08/2018 à 28/08/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

Cargo: EDUCADOR FÍSICO			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
2º Lugar	8910	JEÃ MICHEL CUMIOTTO	29/05/1994

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 24/08/2018 à 28/08/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 03/09/2018 à 06/09/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 2/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 30/08/2018 (quinta-feira) as 8:35 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco – Paraná.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:978F5575

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 619/2018

SÚMULA: Prorroga Nomeação de SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS para o Cargo temporário de Professor Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital n**0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 – Fica prorrogada a nomeação de **Suelen Borsatto Witcel Dias**, portadora do RG: **10.071.369-1-SSP-SP**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 de agosto de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91614647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 191, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, servidor público, ocupante do cargo motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de agosto de 2018, para a cidade de Cascavel – PR, na UOPECAN, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CFDE5927

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 192, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diárias de viagem ao servidor Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Lisandro Risso, inscrito no RG nº 8.375.554-7/PR e CPF nº 077.237.569-09, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 23 a 26 de agosto de 2018, para a Cidade de Palmas – PR, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar as equipes esportivas do Município, que participarão dos Jogos do Campeonato "Bom de Bola".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13F4F7BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2017 ONEROSO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2017 ONEROSO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL
COTRATADA: H. BASSO ME
CNPJ: 11.344.855/0001-56,
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM termo de permissão de uso nº 04/2017, firmada em 20 de agosto de 2017.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o termo de permissão de uso nº 04/2017, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao oneroso de bem público de uso especial.
2 – A Rescisão se justifica, pelo encerramento das atividades da empresa, tornando impossível o cumprimento integral do Termo.
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 13/08/2018.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:BD1CAE92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018 *(Processo Licitatório 70/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/08/2018 à 21/08/2019)
CONTRATADA: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871-ME
CNPJ: 30.583.859/0001-31
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos**.**

Item	Descrição	Total horas (curso)	Unid.	Valor unit. Por hora R$	Valor total R$
1	Curso de crochê.	200	HORAS	24,99	4.998,00
5	Patchwork, pet colagem e decoupagem em tecidos, madeira e vidro.	200	HORAS	24,90	4.980,00
6	Pintura em tecidos, vidros e madeira.	200	HORAS	25,00	5.000,00
7	Confecção de arranjos diversos. (florais, natalinos e feltro).	200	HORAS	26,51	5.302,00
8	Trabalhos em macramê.	100	HORAS	26,50	2.650,00
9	Trabalhos em mdf e cartonagem.	150	HORAS	26,48	3.972,00
10	Oficina de teatro e dramatização.	150	HORAS	26,53	3.979,50
11	Trabalhos de tear.	100	HORAS	26,50	2.650,00
12	Oficina de artes plásticas: desenho e pintura.	150	HORAS	26,50	3.975,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.506,50 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:326A8233

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018 *(Processo Licitatório 70/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/08/2018 à 21/08/2019)
CONTRATADA: KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997-ME
CNPJ: 14.827.186/0001-61
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos**.**

Item	Descrição	Total horas (curso)	Unid.	Valor unit. Por hora R$	Valor total R$
2	Curso de tricô.	200	HORAS	25,00	5.000,00
3	Bordado em geral como: tecido, chinelo, ponto russo e fita e pedrarias.	300	HORAS	25,50	7.650,00
4	Bordados e trabalhos em pérola e gesso.	250	HORAS	25,50	6.375,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.025,00 (dezenove mil e vinte e cinco reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CC3407DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - Processo Licitatório Nº *75/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (22/08/2018 à 21/08/2019)
DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA – ME
CNPJ: 02.329.391/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**KIT HIGIENE PARA BEBÊ:** (01) uma Banheira 20 litros "Unissex". (01) um Kit de escovas de cerdas macias e pente de plástico com pontas arredondadas, (01) um shampoo infantil para bebê de 200 ml, (01) um sabonete infantil 80gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho G, contendo 38 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido se, álccol com 75 Unidades.	Und.	100	52,00	5.200,00

1 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:60F61C35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - Processo Licitatório Nº *75/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (22/08/2018 à 21/08/2019)
DETENTORA: LUIZA SARAELI FAGUNDES 05181492932–MEI
CNPJ: 30.343.580/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**KIT ENXOVAL PARA BEBÊ:** (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10cm 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02), dois macações infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três boby manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02)duas toalhinha de boca, (01) um babeiro, todos os produtos com boa qualidade e 100% algodão.	Und.	100	87,00	8.700,00

1 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:09826715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 495/2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 - (vinte mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 60	FONTE - 00001	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.0 – Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 21 de agosto de 2018.

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:89921B2C

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pneus e serviços de balanceamento e alinhamento para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.998.979/0001-40, no valor de R$800,00 (oitocentos reais).
DINIZ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 78.965.381/0001-31, no valor de R$95,00 (noventa e cinco reais).

TOTAL: R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Cafeara – PR, 22 de agosto de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2DC80BE0

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 114/2018

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores no curso "Metodologia para redução de custos no Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 28 e 31 de agosto de 2018, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 22 de agosto de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C1424769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 05 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia – PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para a aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	AUTOMÓVEL SEDAN	01	R$47.490,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adauto Costa Junior, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07:30 às 17:30 horas.

Cafelândia/Pr., 22 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E796CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CERTIDÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.

CERTIDÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.

Certifico que transcorreu o prazo para apresentação de recurso do Processo Administrativo nº 096/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, conforme descrito na Ata nº 111/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, assim não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para o departamento jurídico e para o chefe do executivo para os tramites legais de praxe.

Cafelândia/Pr., 20 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32D27C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 118/2018

ATA Nº 118/2018
Aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (22/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 115/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 079/2018, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, também, verificou-se a presença das seguintes empresas: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, sediada em Santo Umuarama/Pr, representada pelo Sr. Tiago Treccossi Izaias, devidamente inscrito no CPF n° 069.968.009-35; **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Felipe Luiz Costa, inscrito no CPF nº 058.476.419-74; **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada em Curitiba-Pr., que não enviou representante; **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada em Maringa-Pr., representado pelo Sr. Marcelo Lahoud, inscrito no CPF nº 359.226.139-87, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada em Assis Chateaubriand-Pr., representado pelo Sr. Crystian Evandro Lindner, inscrito no CPF nº 032.346.329-01.; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Anderson dos Santos, inscrito no CPF nº 043.294.799-07.; **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, sediada em Toledo-Pr., representado pelo Sr. Alessandro Jeferson Padilha, inscrito no CPF nº 040.269.629-89.; **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, sediada em Arapongas-Pr., representado pelo Sr. Rodrigo Batistel Barbosa, inscrito no CPF nº 042.730.189-00.; **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.161.599/0001-00, sediada em Ubiratã-Pr., representado pelo Sr. Cesar Ricardo Milla, inscrito no CPF n° 027.659.129-12; **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.789.446/0001-01, sediada em Umuarama-Pr., representado pelo Sr. Vinicius Muller Casagrande, inscrito no CPF n° 057.650.099-21; **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.064.780/0001-33, sediada em Umuarama-Pr., representado pelo Sr. José Carlos Vieira, inscrito no CPF n° 668.432.439-91; **AGLON**

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 65.817.900/0001-71, sediada em Leme-Sp., não enviou representante. Os representantes das empresas foram credenciadas a seguirem na licitação. Foram abertos os envelopes de proposta de preços, para análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio e também pelos demais representantes das empresas, estando todas aptas para seguir à fase de lances, à excessão da empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que não declarou ser microempresa e/ou empresa de pequeno porte conforme alínea "b" do subitem 7.1. do edital, somente poderá participar do lote 002 destinado à ampla concorrência. Assim, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, equipe de apoio e demais representantes. E todas propostas estavam de acordo com o edital. A seguir foi aberto a fase de lances e com os seus pré vencedores conforme relatórios anexo à ata e ao processo licitatório. Aberto os envelopes de habilitação das empresas vencedoras em 1º lugar, e todas estavam de acordo com o edital. A empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME retirou-se da sessão às 11:40,deixando seu envelope de habilitação lacrado e inviolável, que poderá ser retirado no Departamento de Licitações vinte dias após a homologação do certame. A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME retirou-se da sessão às 14:46. As empresas vencedoras deverão cumprir o subitem 2.3 do edital, prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, às 15:40, com a leitura da presente ata, que achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

FERNAMED LTDA
FELIPE LUIZ COSTA

PHARMED Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

SOS Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
TIAGO TRECCOSSI IZAIAS

Comercial Mark Atacadista EIRELI - ME,
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Realmed Distribuidora LTDA ME
ANDERSON DOS SANTOS

Green Farmaceutica EIRELI – EPP
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA

Cirurgica Onix EIRELI - ME
RODRIGO BATISTEL BARBOSA

UBIMED Distribuidora Medico Hospitalar EIRELI EPP
CESAR RICARDO MILLA

HS MED Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA EPP
JOSÉ CARLOS VIEIRA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A04F78C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 124/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 087/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de EPI'S – equipamentos de proteção individual, em atendimento as diversas secretarias do município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 04 de setembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:557488ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **processo administrativo n° 0116/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 080/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0KM, 2018/19, tipo Picape para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 06 de setembro de 2018, as 14h00min** na sala

de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 57/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E55448B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 017/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 001/2017 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, DIVULGA, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de ENFERMEIRO.
Comparecer no dia 21/08/2018 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome		Pont.
4	WILSON PLATH JUNIOR	3

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de agosto de 2018.

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
Coordenadora da Comissão Especial
Decreto 182/2017

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:64F17E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 107/2018
Pregão Eletrônico nº 074/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Escavadeira Hidráulica. Projeto 30 Paranacidade.

Fornecedor: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/N°: 13.837.846/0001-22

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Aquisição de Equipamento rodoviário sendo uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA com mínima potência efetiva de 115HP, peso operacional 17.000 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,9 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30 e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	R$361.300,00	R$361.300,00
Valor Total					R$361.300,00
Valor Total do Pregão: R$ 361.300,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos reais)					

Califórnia, 22/08/2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCFFFD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2018 RDC PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2018
RDC PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini, nomeada pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que o edital RDC nº 002/2018 foi retificado, sendo revisado a metragem da ponte licitada. Desta forma, o certame, objetivando a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, será remarcado para as 08h30min do dia 13 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital e outros atos pertinentes a esta licitação poderão ser retirados diretamente no Departamento de Licitações e Contratos ou através do site: www.california.pr.gov.br. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de agosto de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D1A636DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0155/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Extrato Da Ata n°0155/2018
Processo Licitatório nº 102/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 069/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORNECEDOR: CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 06.308.986/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F77DFBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 36/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **05 DE SETEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1B429744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação 01-2018
Modalidade Tomada de Preços
Objeto: licenciamento de softaware de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal.
Vencedora : Campo Sistemas Ltda
Vigência: 12 meses
Dotação: 001- INS DE PREV DOS SERV PUBLIC CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.39.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Valor Total global : R$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 4.713,33 (quatro mil e setecentos e treze reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura : 22 de agosto de 2018

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:2CD7267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 1 ANO DE CONCESSÃO DA LICENÇA 2018 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 1
ANO DE CONCESSÃO DA LICENÇA 2018

Objeto: Outorga de permissão para **exploração, no município de campo do tenente, dos serviços de transporte individual de passageiros - SERVIÇO DE TÁXI**
Permitente: Município de Campo do Tenente, CNPJ: 76.002.658/0001-02
Permissionário: **Mario Sergio Pohlenz, CPF: 193.459.689-20**
Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de assinatura.
Base legal: Processo de Concorrência nº 1/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 920/2017, Decreto Municipal nº 179/2017 e Decreto Municipal nº 13/2018.
Data de assinatura: 15/08/2018.

Ponto de estacionamento licenciado: III – Avenida Miguel Komarchewski, esquina com Travessa 29 de Outubro.

Campo do Tenente – PR, 15 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9150A64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 2 ANO DE CONCESSÃO DA LICENÇA 2018 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 2
ANO DE CONCESSÃO DA LICENÇA 2018

Objeto: Outorga de permissão para **exploração, no município de campo do tenente, dos serviços de transporte individual de passageiros - SERVIÇO DE TÁXI**
Permitente: Município de Campo do Tenente, CNPJ: 76.002.658/0001-02
Permissionário: **Almir Sebastião Moreira Dos Santos, CPF: 815.805.509-59**
Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de assinatura.
Base legal: Processo de Concorrência nº 1/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 920/2017, Decreto Municipal nº 179/2017 e Decreto Municipal nº 13/2018.
Data de assinatura: 15/08/2018.
Ponto de estacionamento licenciado: V – Rua João Oracides Correia Machado (Conjunto Laís Bond).

Campo do Tenente – PR, 15 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FED5C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 48/2018	16/08/2018	- Registro de preços de cargas de gás e material para solda.	- Ace Gases Ltda – EPP – CNPJ: 03.446.225/0001-64	R$ 4.316,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22E2BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 50/2018	17/08/2018	- Registro de preços de cargas de gás liquefeito de petróleo.	- Silmara Ferreira Chegalski – ME – CNPJ: 07.537.189/0001-03	R$ 83.208,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:94F9D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 45/2018	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	08/08/2018	- INTEGRA SOLUCÇÕES MÉDICAS EPP, CNPJ: 24.658.613/0001-89, Valor R$ 6.400,00 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.889.336/0001-45, Valor R$ 14.400,00	R$ 20.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:88DCBEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 47/2018	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais: Administração e Finanças e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	16/08/2018	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, VALOR R$ 5.254,42 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 6.388,20	R$ 11.642,62

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:64C6A970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos catorze dias do mês de agosto de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, os textos das atas de número 224 e 225;
II – APROVAR, sem ressalvas, o "Termo de Aceite" referente à adesão de "Expansão do Cofinanciamento Federal" para Medidas Socioeducativas (MSE), no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);
III – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social (2018);
IV – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal (2018);
V – APROVAR, sem ressalvas, a inscrição do PROVOPAR ESTADUAL (CNPJ 76.793.397/0001-88) no CMAS;
VI – APROVAR o pagamento do aluguel de um veículo para ser utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social com recurso proveniente do piso básico do CRAS (recurso federal). O período de locação aprovado é de agosto a dezembro de 2018, sendo o custo mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);
VII – APROVAR o relatório de despesas pagas com recurso do cofinanciamento federal no mês de junho de 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de agosto de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CF2F8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.170.764-4/PR e inscrita no CPF nº 026.430.939-17, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 103/2005, matrícula: 1830-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6FA0E39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 – Estatuto do Magistério e com o Edital nº012/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.293.106-8/PR e CPF n°088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 340/2018, Matrícula: 3125-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85C8F18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução dos contratos: 1) Processo Licitatório Pregão Presencial nº02/2018 - **Contrato nº03/2018**, 2) Processo Licitatório Pregão Presencial nº06/2017 - **Contrato nº05/2017** e 3) Processo Licitatório Pregão Presencial nº022/2017 - **Contrato nº19/2017**, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº451/2018 – Protocolo 5941/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esportes
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D2805C48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 079/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 20 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:27F04439

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM, MICROFONES, CABOS E PLUGS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADA: ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP.

CNPJ CONTRATADA: 01.426.883/0001-69.
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F3358340

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ nº. 01.426.883/0001-69.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM, MICROFONES, CABOS E PLUGS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **22 de agosto de 2018** e terminando na data de **22 de agosto de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6CEC1095

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 066/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS**, conforme segue:

C. K. YOKOTA MÓVEIS - ME: com o valor total de **R$ 45.803,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e três reais);

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME: com o valor total de **R$ 17.981,00** (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais);

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME: com o valor total de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais);

DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME: com o valor total de **R$ 40.137,00** (quarenta mil cento e trinta e sete reais);

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP: com o valor total de **R$ 23.242,00** (vinte e três mil reais duzentos e quarenta e dois reais);

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 28.415,00** (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais);

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 17.624,00** (dezessete mil seiscentos e vinte e quatro reais);

VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP: com o valor total de **R$ 18.522,00** (dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais);

ITENS DESERTOS: itens 19 e 20 do lote 1 e item 1 do lote 3.

O total do certame ficou fixado em **R$ 200.924,00** (duzentos mil novecentos e vinte e quatro reais).

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5DC32358

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 - CNPJ nº. 21.352.173/0001-49.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3EC9F458

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A - CNPJ nº. 08.641.686/0001-01.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D228C08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: CELSO RIBEIRO BORGES 03039452908 - CNPJ nº. 30.346.893/0001-92.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **21 de agosto de 2018** e terminando na data de **21 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **21 de agosto de 2018** até **26 de agosto de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4FD6C058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2018

DECRETO Nº 186/2018
DATA: 22.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1053.1.139 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – Secretaria de Indústria, Comércio em Turismo
17.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.2.200 – Incentivos a alugueis e Licenciamento de Edificações Industriais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física.....R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4DE24CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 350/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 10 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de consumo (copa, cozinha, acondicionamento, elétrico e utensílios de uso diário), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.046,80 (quatorze mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 09.10.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:974E6DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 05 de setembro de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 10484/2018, Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 05 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 673.403,45 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:61B4A4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO Nº 170/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de tendas, montagem e desmontagem de palco, som e luz, fechamento e gerador para os seguintes eventos: Ginca 7, Show de Final de Ano, Carnaval, Torneio de Pesca do Tucunaré, Pescar e Aniversário do Município e outros que por ventura sejam marcadas no período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/09/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:224B1495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO – Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO
Data de Início: 24 de agosto de 2.018.
Data de Encerramento: 10 de setembro de 2018.
Horário: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR.
Classificação: 11 de setembro de 2.018 às 09:00

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de agosto de 2018.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9EDEDB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002-2018 DO CONTRATO Nº 089/2017 CARTA CONVITE Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 100/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, OBJETO DO CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.314.054/0001-45**,** com sede a Rua Pedro Soares, nº 607, no município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86.455-000, Telefone: **(43) 99982.1036**, E-mail **cavallari2006@brturbo.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Luís Carlos Cavallari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.267.472 e CPF nº 447.670.309-78, têm justo e firmado entre si este Aditivo, decorrente do CONVITE Nº 001/2017.

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente aditivo, tem por objeto a possível prorrogação de contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA, conforme Edital de Carta Convite nº 001/2017.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **28 de setembro de 2018,** a contar da data de encerramento do Aditivo nº 001/2018 – CONTRATO Nº 089/2017, dia 16 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 089/2017 – CARTA CONVITE Nº 001/2017.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante

CONSTRUTORA L. C. CAVALLARILtda.- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISLANE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ
Secretária M. de Agricultura

MARGARETH NOGUEIRA
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B7411A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 164/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 062/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinados a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	DIESEL S-10	180.000	LITRO	RODOIL	3,15
2	DIESEL S-500	150.000	LITRO	RODOIL	3,09
3	ETANOL	30.000	LITRO	RODOIL	2,79
4	GASOLINA COMUM	130.000	LITRO	RODOIL	4,19

Carlópolis, 22 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C8886343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/2018

DECRETO Nº 209/2018

SÚMULA: Designação de atribuições relativas a processo de parcelamento do solo ao servidor Antônio dos Santos Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica designado o servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.227.405-4, inscrito no CPF n.º 934.318.999-00, para executar as seguintes atribuições relativas a processos de parcelamento do solo:
- instruir, assessorar e elaborar documentos relativos aos processos de parcelamento do solo (loteamento e desmembramento);
- fixar diretrizes do parcelamento do solo, visando disciplinar o uso e ocupação do solo;
- instruir os pedidos relativos à habitação e conjunto habitacional de interesse social;
- integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
- emitir parecer técnico, instruções normativas, manuais técnicos e relatórios.

Artigo 2.º A designação das atribuições ora mencionadas não excluí outras estabelecidas anteriormente ao servidor acima mencionado.

Artigo 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 08 de agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:19FAF521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 143/2018.SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	13.00	Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
109.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro AzulPrev	
Fonte:	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.98.00		Compensação ao RGPS	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 200.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é referente ao saldo financeiro de 2017 (superávit) da fonte de recurso 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.
Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, da Lei Municipal nº 29 de 2018.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C04FC539

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 144/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, ADAMARES DA SILVA, portadora do RG 10.598.711-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Assessor Jurídico do Gabinete, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:03F81C08

SECRETARIA GOVERNO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2018
REFERENTE:PREGÃO ELETRONICO Nº059/2018

SOLICITANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: 01 (UM)veiculo 0 km. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, nomeada consoante Portaria nº 27/2018, em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Volkswagem do Brasil LTDA, vem prestar os devidos esclarecimentos ao seguinte questionamento.

" *[...] Da motorização de 1.3 a 1.4,pedindo alteração para 1.0 ou 1.6; Fica alterado a motorização para 1.6.*

Cerro Azul ,22 de agosto de 2018.

MILENE VON DER OSTEN
Presidente de Licitações

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F2FBDF8

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº072/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº059/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:072/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO:072/2018
UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :22/08//2018
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:13/09/2018
Horario de inicio:13:00
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veiculo automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 80cv,motorização 1.3 a 1.6 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2018,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,22 DE AGOSTO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0615D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 25/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	81/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	81/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência

Pato Branco, 21 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D3B6214

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 118/2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 118/2018

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à empregada do Conims.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor
Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 119,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada Juliane Antunes da Silva pelo período de 120 dias, iniciado em 09/08/2018.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 09/08/2018.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9EE467DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 119/2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 119/2018

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à empregada do Conims.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 119,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada Graciele Aparecida Colussi de Chaves pelo período de 120 dias, iniciado em 13/08/2018.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 13/08/2018.

Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F659EEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 120/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 120/2018

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Resolve:
Art. 1º. Desligar a empregada Marilei Tarciane da Rosa, inscrito no CPF sob o N.º 063.491(...) e portador do RG Nº. 10.084(...) SSP/PR, emprego em confiança de Coordenadora do CAPS AD III.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 21/08/2018.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A120F1DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902
C.E.P.: 85501-530 Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 25/2018 - PE

Processo Administrativo: 81/2018
Processo de Licitação: 81/2018
Data do Processo: 21/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência

Pato Branco, 21 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D806C4EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ:00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P:85501-530 -Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2018 - PE

Processo Administrativo:80/2018
Processo de Licitação:80/2018
Data do Processo: 22/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Pato Branco, 22 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:825082AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 121 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 121 de 22 de agosto de 2018

Súmula: Reajustar a Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária N. º 004/2018, realizada em 09 de agosto de 2018, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar reajuste de valor na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (2 MEMBROS)	270,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de **25/08/2018**.

Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DF186E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 8/2018 - CONSTRUÇÃO CABECEIRAS PONTE SOBRE RIO PEDROSA-REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2018. Nova Data da Licitação: Dia 12 de setembro de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO PEDROSA, RUA JOAQUIM FÁVERO, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Valor Máximo R$ 174.723,51. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7EF90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2018.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 96.134,06. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BDCE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 51/2018 - RP PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 51/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 10 de setembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 872.543,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C6EE8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

320/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO: 18135/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: H. A. ERBE E CIA LTDA**,** CNPJ nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 24.241,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O 17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O 17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:152E9701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO: 18135/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARCELO JACOB – ME, inscrita do CNPJ 11.774.132/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 9.591,00 (nove mil e quinhentos e noventa e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O 17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O 17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:916735AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 PROCESSO: 18135/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ:79912788/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 19.566,60 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O 17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O 17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FBF29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 PROCESSO: 24195

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0164-82.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303; Desd: 50.30.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1824E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 PROCESSO: 24195

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrita do CNPJ 84.988.237/0001-12.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.920 (Dez mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O 17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303; Desd: 50.30.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:151B3CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO: 335/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 630.462,60 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50A36894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2017 PROCESSO: 19376/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ 02.170.661/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de serviço de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência deste edital:
Valor total: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O 19.01.26.782.0049.2090.339039 Fonte: 1.000/3.000; Desd: 21.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22de agosto de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves do Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72616EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 330/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 PROCESSO: 19517/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços na execução de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, sem o fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor total: R$ 320.942,80 (Trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016: DO: 19.01.26.782.0049.2090.339039. Fonte: 1.000,00. Desd.: 21.00. DO: 21.03.17.541.0052.2096.339039. Fonte: 1.000,00. Desd.: 21.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:11978A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017. PROCESSO: 30569/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: METALFLEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.296.553/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Lixeiras Ambientais, para a Secretaria Municipal de Educação; Meio Ambiente e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:
Valor R$: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:48FE3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO: 35244/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Editall.
Valor total: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AAAEE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 PROCESSO: 25594/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO LUIS BAGGIO**,** inscrita no CNPJ nº 10.711.252/0001-82.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:654192CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 PROCESSO: 26375/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: EDITORA ÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 01) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F60787E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 PROCESSO: 26375/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 02) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.249.860,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2C9BED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 PROCESSO: 26375/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.479.577/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos (LOTE 03) para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 269.997,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata é de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D766674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO: 4835/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITENS 01 e 03), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7EC25997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO: 4835/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITEM 02), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CB830AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2018. PROCESSO: 2508/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no **CNPJ nº 14.670.487/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas seguintes condições:
Valor R$: 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 22 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F70BB8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2018. PROCESSO: 37595/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto nas Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.417.544,48 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 22 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6ED708E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 40.075,00 (Quarenta mil e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41C242EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 058/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LEONARDO LACERDA ARLANT**, que V.Sª foi notificado, para cientificá-lo da ocupação irregular do imóvel em questão e insta-los para que tomem as medidas cabíveis para a reintegração da posse esbulhada e a recuperação da área degradada, de vez que a referida ocupação irregular localiza-se em APP. O Imóvel localiza-se no final da Rua Londrina – Rincão. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 16/08/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de agosto de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:78A6E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 060/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JORGE GILBERTO KEPPEL**, portador do RG: 3.996.263-2 e inscrito no CPF/MF: 544.416.689-53 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, na Rua Vicente Betinardi Nº S/N, Bairro Roseira, devendo o responsável: CESSAR AS VENDAS DE TERRENOS NO LOCAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/08/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de agosto de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B5C64262

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 059/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DANIEL DALPRÁ**, portador do RG: 6.279.327-9 e inscrito no CPF/MF: 015.906.549-60 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, em estágio de ND da obra, na Rua Vicente Betinardi Nº S/N, Bairro Roseira, devendo o responsável: CESSAR AS VENDAS DE TERRENOS NO LOCAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/08/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de agosto de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4B92385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018
OBJETO: Objetivo a Implantação e acompanhamento de espaço, denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores Individuais na estrutura do Município, situada na Av. João Franco 400. Este espaço é destinado para o atendimento aos empreendedores na oferta de serviços no Município e na formação de Microempreendedores Individuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.22.661.0010.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ nº. **75.110.585/0001-00**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:00A74CEA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1766/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Poço Artesiano, no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para Construção de Poço Artesiano, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.511.0019.1023	Construção de Poço Artesiano		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.789	1.252,46
TOTAL			1.252,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras transferências de Convênios da União – Principal, fonte de recursos 1.00.789, no valor de R$ 1.252,46 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e no Plano Plurianual 2018-2021 a ação abaixo discriminada:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 – SANEAMENTO
PROGRAMA: 19 – SAUDE

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2018
Construção de Poço Artesiano	Unidade	1	Vinculados	1.252,46

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:2E1F44F3

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA PORTARIA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Gabriela Wonsovicz	Assessor Especial IV	13/07/18 a 27/07/18
Jair dos Santos	Motorista Escolar	18/07/18 a 20/07/18
João Maria Souza Vale	Pedreiro	22/07/18 a 05/08/18
João Maria Souza Vale	Pedreiro	13/08/18 a 22/08/18
Marion Kool V. de Lara	Auxiliar Administrativo	01/08/18 a 08/08/18
Marion Kool V. de Lara	Auxiliar Administrativo	08/08/18 a 10/08/18
Monica Maria M Pierkarski	Professor	07/08/18 a 13/08/18
Olinda Rosa	Babá	30/07/18 a 01/08/18
Rubens Dinarte Silva Pepes	Conselheiro Tutelar	03/08/18 a 17/08/18
Silvia Leticia Staron	Professor Ed. Infantil	12/08/18 a 14/08/18
Simone Maria Olech	Professor	08/08/18 a 10/08/18
Vilma Wibitski	Agente de Saúde	01/08/18 a 15/08/18
Zenaide de Souza Pacheco	Mãe Social	05/03/18 a 14/08/19

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:5A9F2BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2018

PORTARIA N.º 134/2018

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DO TCE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º – Designa os servidores responsáveis pela alimentação dos sistemas e seus respectivos módulos de prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo:

I) SIM-AM – Módulo Tabelas Cadastrais:
a) Titular: Sergio Severino do Nascimento
b) Suplente: Rocencler Cardoso

II) SIM-AM – Módulo Planejamento e Orçamento:
a) Titular: Sergio Severino do Nascimento
b) Suplente: Rocencler Cardoso

III) SIM-AM – Módulo Contábil:
a) Titular: Sergio Severino do Nascimento
b) Suplente: Rocencler Cardoso

IV) SIM-AM – Módulo Tesouraria:
a) Titular: Meyalison Frank Estefano Melo
b) Suplente: Rocencler Cardoso

V) SIM-AM – Módulo Licitações:
a) Titular: Melquisedeque Barreto Teixeira
b) Suplente: Rocencler Cardoso

VI) SIM-AM – Módulo Contratos:
a) Titular: Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
b) Suplente: Lucilene Macali

VII) SIM-AM – Módulo Patrimônio:
a) Titular: Meyalison Frank Estefano Melo
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

VIII) SIM-AM – Módulo Controle Interno:
a) Titular: Rocencler Cardoso
b) Suplente: Deisiane Cristina Vargas

IX) SIM-AM – Módulo Tributário:
a) Titular: Ailton Malta de Souza
b) Suplente: Rocencler Cardoso

X) SIM-AM – Módulo Obras Públicas:
a) Titular: Valdecir Palermo
b) Suplente: Nilson Zanettin

XI) SIM-AM – Módulo Outros:
a) Titular: Sergio Severino do Nascimento
b) Suplente: Meyalison Frank Estefano Melo

XII) Mural De Licitações:
a) Titular: Melquisedeque Barreto Teixeira
b) Suplente: Lucilene Macali

XIII) Cadastro de Impedidos de Licitar:
a) Titular: Melquisedeque Barreto Teixeira
b) Suplente: Lucilene Macali

XIV) Atoteca:
a) Titular: Adriane Hilgert
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XV) Sistema de Cadastro – SICAD:
a) Titular: Sergio Severino do Nascimento
b) Suplente: Rocencler Cardoso

XVI) SIT – Sistema Integrado de Transferências:
a) Titular: Neli Terezinha Rosetti Pomini

b) Suplente: Rocencler Cardoso

XVII) SIAP – Módulo Admissão:
a) Titular: Lucilene Macali
b) Suplente: Jacqueline Alves Bueno Batista

XVIII) SIAP – Módulo Aposentadoria:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XIX) SIAP – Módulo Pensão:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XX) SIAP – Módulo Folha de Pagamentos:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XXI) SIAP – Módulo Histórico Funcional:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XXII) SIAP – Módulo Quadro de Cargos:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XXIII) SIAP – Módulo Cadastro de Verbas:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XXIV) SIAP – Módulo Veículo de Publicação:
a) Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista
b) Suplente: Sergio Severino do Nascimento

XXV) Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA):
a) Prefeito: Guilherme Pivatto Junior
b) Controle Interno: Rocencler Cardoso

XXVI) Gerenciamento de Usuários dos Sistemas:
a) Titular: Sergio Severino do Nascimento
b) Suplente: Rocencler Cardoso

XXVII) Canal de Comunicação:
a) Gabinete do Prefeito: Guilherme Pivatto Junior
b) Procuradoria Jurídica: Deisiane Cristina Vargas
c) Controle Interno: Rocencler Cardoso
d) Contabilidade: Sergio Severino do Nascimento
e) Licitação e Contratos: Melquisedeque Barreto Teixeira
f) Recursos Humanos: Jacqueline Alves Bueno Batista
g) Tributação: Ailton Malta de Souza
h) Obras e Engenharia: Valdecir Palermo
i) Convênios e Transferências: Neli Terezinha Rosetti Pomini

Art. 2º – Ficam encarregados da correção dos sistemas junto ao TCE/PR, os responsáveis pelo Gerenciamento de Usuários dos Sistemas nomeados no Inciso XXVI do Artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B0868DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 88/2018 DE 09/07/2018

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Exercício: 2018
Decreto nº 88/2018 de 09/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
26 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
Total Suplementação:		15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
18.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
24 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
Total Redução:		15.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47896CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: EDSON FELIPE GRUDINSKI DELFRATE – EIRELI -ME
CNPJ: 29.037.467/0001-98
Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da

Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0BA12EE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Minéia Scariot Bruske - ME
CNPJ/MF nº 05.639.875/0001-51
Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes do Hospital Angelina Caron**, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Data: 22/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Minéia Scariot Bruske - ME
MINÉIA SCARIOT BRUSKE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:40A8DDAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EDSON FELIPE GRUDINSKI DELFRATE - EIRELI -ME
CNPJ: 29.037.467/0001-98

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008-2018, acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:918CBA0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 091/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, bolsas, banheiras, entre outros**, pelo critério de menor preço por UNITÁRIO, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 091/2018.

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski - ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 2.782,50 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor: Multicenter & Digicolor Atacado LTDA
CNPJ: **07.731.259/0001-51**
Valor global: R$ 3.425,50 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:18C4CA50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 091/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 091/2018, que tem por objeto **Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, bolsas, banheiras, entre outros**, pelo critério de menor preço por unitário.

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski - ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 2.782,50 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor: Multicenter & Digicolor Atacado LTDA
CNPJ: **07.731.259/0001-51**
Valor global: R$ 3.425,50 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 22 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D9831B08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de serviços complementares na área de saúde para atendimento junto ao programa da academia de saúde,** pelo critério de menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 092/2018.

Vencedor: RAFAELI DE CLARA MATULLE ME

CNPJ: 17.711.974/0001-86
Valor global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0EE15B58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 092/2018, que tem por objeto **Contratação de serviços complementares na área de saúde para atendimento junto ao programa da academia de saúde,** pelo critério de menor preço por global.

Vencedor: RAFAELI DE CLARA MATULLE ME
CNPJ: 17.711.974/0001-86
Valor global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B04B5E68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Edson Felipe Grudinski Delfrate Eireli ME
CNPJ/MF nº 29.037.467/0001-98
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01 DO LOTE 01 E 01 DO LOTE 02.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) por plantão.
Data: 22/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Edson Felipe Grudinski Delfrate Eireli ME
EDSON FELIPE GRUDINSKI DELFRATE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9657D2E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Equipamentos Antropométricos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço UNITÁRIO, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 094/2018.

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski - ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 1.586,80 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A8B14186

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 094/2018, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos Antropométricos para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de menor preço por unitário.

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski - ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 1.586,80 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 22 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BCD44088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

Considerando Plano de Trabalho protocolado pela APAE de Atalaia junto ao Conselho de Políticas Públicas na Área da Educação, considerando que o Plano de Trabalho foi regularmente aprovado pelo Conselho de Políticas Públicas, observando-se o disposto no inciso IV do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve indicação de prévia dotação, observando-se o disposto no inciso II do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da APAE de Atalaia são compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, observando-se o disposto no inciso III do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que da verificação do Plano de Trabalho apresentado, constata-se que a atividade que a APAE de Atalaia pretende executar é de suma importância para finalidades de interesse público e recíproco entre ela e a Administração Municipal, já que dizem respeito à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 22 (vinte e dois) estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, constata-se que a vinculação dos alunos com a APAE de Atalaia, em razão das características peculiares de cada um, os colocam em um nível de relação íntimo e profundo com a

entidade, de modo que as metas previstas para o alcance da atividade pretendida no Plano de Trabalho somente podem ser atendidas pela APAE de Atalaia, tornando inviável a competição entre ela e outras OSCs, já que somente a APAE de Atalaia é capaz de atingir, com a futura parceria a ser formalizada, as metas pretendidas, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de termo de fomento, nos termos do art. 31, **caput** da Lei Federal nº 13.019/14, por absoluta inviabilidade de competição em razão do fato de que as metas previstas só podem ser atingidas por uma única entidade, em proveito da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 80.289.333/0001-11, com endereço na Avenida Dr. Antonio Morais de Barros, 90, centro, CEP 87.630-000, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para a execução de atividades consistentes na oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 22 (vinte e dois) estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, com vigência até 31 de dezembro de 2018, observados os valores devidamente constantes no Plano de Trabalho.

Flórida/Pr., 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:23651A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora Denise Aparecida dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2018 a 8 de fevereiro de 2019, à servidora Denise Aparecida dos Santos, matrícula nº 2-01194.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2018 a 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:937E2D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.400, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.400, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa servidor designado para a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado da designação da função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município de Flórida, o senhor PEDRO SILVA SANTOS, RG nº 1.083.860-6, exonerado em 30 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9D637B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.401, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.401, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidora para a função de Secretária da Junta do Serviço Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, conforme dispõe o art.11 § 1º da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e art. 20, § 3º do Decreto Federal nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a servidora EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula nº 2-01199.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AEA6E9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.399, DE 31 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.399, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concede abono de ausências a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "b" da Lei Municipal n.º 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 06/07/2018 a 10/07/2018, aos servidores Robson José Caparroz, matrícula 2-00042

e Tadeu Salvador Caparroz, matrícula 2-01167, por motivo de falecimento de parentesco MÃE, ocorrido em 6 de julho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 6 de julho de 2018.

Flórida-PR, 31 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:74A49897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR MUNICIPAL – FLÓRIDA/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – FLÓRIDA/PR

O Município de Flórida - Estado do Paraná com sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro, Flórida/PR através do **CONDEM** - Conselho de Desenvolvimento Municipal e a empresa **SASAKI CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.645 A, Centro, Paranavaí/PR, **CONVOCAM** e **CONVIDAM** toda população Floridense, com objetivo de promover a participação popular, para participar da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** no seguinte local, data e horário:

Local: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.**
Endereço: **Rua São Pedro, 668 – Centro.**
Data: **14 de Setembro de 2018.**
Horário: **19:00 horas**

Flórida/PR., 22 de Agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3A3DFA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.019, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.019, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 2.790 de 23 de junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º O art. 4º do Decreto nº 2.790, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Carlos Henrique Gilio (Presidente);
II – Adriana Aparecida Favarim Marmentini (Membro); e
III – Gilda Amâncio da Fonseca (Membro)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A683361D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4588-18 - RECEBER EM DOAÇÃO - CLAIMAR FRANCISCON

LEI MUNICIPAL N.º 4.588, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação partes do lote urbano de propriedade da CLAIMAR FRANCISCON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação as seguintes partes do imóvel Lote n.º 04-E (quatro "e"), da Gleba 15-FB (quinze "fb") com área total de 2.994,66m2 (dois mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 35.813, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, Primeiro Ofício de propriedade de CLAIMAR FRANCISCON, abaixo descritas:

I - Área de 559,63m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que compreende parte do Lote n.º 04-E (quatro "e"), da Gleba 15-FB (quinze "fb") com área total de 2.994,66m2 (dois mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 35.813, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, Primeiro Ofício.

II - Área de 45,75m² (quarenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais), que compreende parte do Lote n.º 04-E (quatro "e"), da Gleba 15-FB (quinze "fb") com área total de 2.994,66m2 (dois mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 35.813, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, Primeiro Ofício.

Art. 2º Os bens objetos da presente doação foram avaliados globalmente no total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º A finalidade das áreas doadas se prestam para:

I - Área de 559,63m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), descrita no inciso I do art. 1º desta Lei, servirá para ampliação da Rua Margarida Franciscon;

II - Área de 45,75m² (quarenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), descrita no inciso II do art. 1º desta Lei, servirá para ampliação da Avenida Duque de Caxias;

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta do proprietário do referido imóvel, o qual se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 6º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões.

Art. 7º Revogam-se às disposição em contrários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA99F486

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4589-18 - RECEBER EM DOAÇÃO E COMPRA - PARQUE SÃO MIGUEL

LEI MUNICIPAL N.º 4.589, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação e adquirir por compra os imóveis que especifica de propriedade de Sonia Pertille, Adair Natalino de Oliveira e Geovana Santos de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e adquirir por compra área total de 11.352,46m² (onze mil e trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados), representada pelos seguintes imóveis:

I - Propriedade de Sonia Pertille: Área de 8.796,71m² (oito mil e setecentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), denominado Lote n.º 76-A, da Gleba 57-FB, da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 26.428, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR., Primeiro Ofício.

II - Propriedade de Adair Natalino de Oliveira e Geovana Santos de Oliveira: Área de 2.555,75m² (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), denominado Lote n.º 76-B, da Gleba 57-FB, da cidade de Francisco Beltrão, Registro Imobiliário n.º 26.429, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR., Primeiro Ofício.

Art. 2º Os bens objeto da presente transação foram avaliados em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), respectivamente.

Art. 3º A transação será efetuada da seguinte forma:

I - 46% (quarenta e seis por cento) do total foi adquirido por Bell Ville Comércio de Lotes Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.798.921/0001-56, para legalização do Loteamento Fechado Bell Ville, e doado ao Município como 10% (dez por cento) de área institucional de que trata o Art. 32, VIII da Lei Municipal n.º 3.372/2007.

II - 44,05% (quarenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do total foi adquirido por Portal do Sol Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.395.609/0001-60, para legalização do Condomínio Portal do Sol, e doado ao Município como 10% (dez por cento) de área institucional de que trata o Art. 32, VIII da Lei Municipal n.º 3.372/2007.
III - 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do total será adquirido dos proprietários através de compra pelo Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais obrigações legais inerentes à implantação dos empreendimentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a transferência dos imóveis de que tratam os incisos I e II do Art. 1.º ao ente público correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a execução dos termos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:58157EB2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4590-18 - REGULARIZAÇÃO CONDOMÍNIO PORTAL DO SOL

LEI MUNICIPAL N.º 4.590, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regularização do "Condomínio Portal do Sol" aprovado pelo Decreto Municipal n.º 178/2006, a realização do registro imobiliário competente, do registro da Convenção de Condomínio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regularização do "Condomínio Portal do Sol", aprovado pelo Decreto Municipal nº 178/2006, com a constituição de Condomínio Horizontal de Lotes, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A regularização e constituição do Condomínio Horizontal de Lotes do Condomínio Portal do Sol fica aprovada e autorizada por esta Lei, nos termos do artigo 1.358-A, do Código Civil, incluído pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, cumulado com o artigo 1.331 e seguintes, no artigo 3º do Decreto-Lei 271/67 e no artigo 8º da Lei Federal 4.591/64, com o fito de aprimorar a eficiência pública, à preservação da paz social, o interesse público existente no tocante à questão ambiental, aos espaços públicos, à gestão, conservação e manutenção interna do Condomínio, a regularização fática hoje existente, a realização do registro imobiliário competente, o registro da Convenção de Condomínio e o Regimento Interno.

Art. 3º Fica aprovada e autorizada a reversão da rua dos Cedros, rua das Guajuviras e rua dos Angicos, que compõem o Condomínio e foram transferidas em favor do Município, ao próprio "Condomínio Portal do Sol", como área de uso comum.

Parágrafo único. Fica o condomínio responsável pela manutenção, conservação, sinalização, pavimentação e eventuais adequações dos logradouros.

Art. 4º A gestão, conservação e manutenção interna do "Condomínio Portal do Sol", passa a ser de inteira e exclusiva responsabilidade do Condomínio, exonerando o Município de qualquer obrigação.

Art. 5º Serão áreas e edificações de uso privativo e de manutenção privativa do condomínio as vias urbanas internas de comunicação, os muros, guaritas, serviços e obras de infraestrutura, equipamentos

condominiais e todas as áreas e edificações que, por sua natureza, destinem-se ao uso privativo de todos os condôminos.

§ 1º O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos dos condôminos e sua disponibilização na lixeira externa do condomínio para a coleta realizada pelo Município é de inteira responsabilidade dos condôminos.

§ 2º A iluminação condominial é de responsabilidade dos condôminos, assim como sua instalação, manutenção, substituição, custeio, aprimoramento e alteração.

Art. 6 Todas as obras, coletivas ou individuais, que vierem a ser edificadas no "Condomínio Portal do Sol" deverão atender a Convenção do Condomínio e seu Regimento Interno, além do regime urbanístico e as normas válidas para edificações naquela zona, seguindo o que determina o Plano Diretor Municipal e a correlata legislação vigente.

Parágrafo único. Para a aprovação dos projetos de qualquer obra, coletiva ou individual, que vir a ser edificada nas dependências do "Condomínio Portal do Sol", o Município se obriga a exigir do interessado o atendimento da Convenção do Condomínio e do Regimento Interno do Condomínio, mediante carta de anuência e aprovação expedida pelo Condomínio, os quais, após os devidos registros nos órgãos competentes serão protocolados junto a Municipalidade para todos os efeitos legais.

Art. 7º Todos os procedimentos de aprovação e de viabilidade serão de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 8º A regularização em epígrafe se justifica pelo atendimento ao disposto no Art. 32, VIII da Lei Municipal n.º 3.372/2007, através de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com Portal do Sol Incorporadora Ltda.

Art. 9º As despesas inerentes a regularização documental do empreendimento correrão as expensas de cada condômino, não havendo custos para o Município.

Art. 10. Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a realizar as averbações e registros necessários para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A261DB0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
410_18 - ALTERA 255_17 - MEMBRO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 410 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera Decreto Municipal n.º 255, de 31 de Março de 2017 que "Nomeia CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "B" do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 255, de 31 de Março de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
a) .....
b) Suplente: CLAUDIMAR DE CARLI." (NR)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07D088B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
411_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DANIELA CRISTINA PERIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 411 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia DANIELA CRISTINA PERIN para o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 158 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANIELA CRISTINA PERIN, portadora do RG n.º 13.152.996-1 para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, em caráter probatório, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B134A68B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
412_18 - EXONERAÇÃO - RAFAEL AUGUSTO VENDRAME

DECRETO MUNICIPAL N.º 412 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera o servidor RAFAEL AUGUSTO VENDRAME do cargo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAFAEL AUGUSTO VENDRAME do cargo de ODONTÓLOGO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:354F75A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
413_18 - EXONERAÇÃO - CLAUDEMIR RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 413 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera o servidor CLAUDEMIR RODRIGUES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor CLAUDEMIR RODRIGUES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31D8AB5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUANA ALINE LUCHESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia LUANA ALINE LUCHESI para o cargo de FARMACÊUTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 166 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUANA ALINE LUCHESI, portadora do RG n.º 9.841.942-0 para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, em caráter probatório, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79659604

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_18 - REMOÇÃO - CLEONICE FERNANDES PARTICHELLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 366 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal CLEONICE FERNANDES PARTICHELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal CLEONICE FERNANDES PARTICHELLI, matrícula n.º 21084-1, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99858C97

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_18 - REMOÇÃO - JULIANA ROSA DE MELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal JULIANA ROSA DE MELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal JULIANA ROSA DE MELLO, matrícula n.º 22100-1, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08E4A177

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANÇA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 368 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANÇA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 232 de 2018-DRH, a partir de 16 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:474C6160

ASSESSORIA LEGISLATIVA
369_18 - DIFERENÇA DE CAIXA - RAFAEL FACHINELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 369 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ao servidor abaixo compensações de eventuais diferenças de caixa no desenvolvimento de suas atividades, a partir de 1º de Agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 130, da Lei Municipal 4.106 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAFAEL FACHINELLO, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, auxílio financeiro mensal equivalente à 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento básico, para fins de compensações de eventuais diferenças de caixa no desenvolvimento de suas atividades, a partir de 1º de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E03D391

ASSESSORIA LEGISLATIVA
416_18 - CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE

DECRETO MUNICIPAL N.º 416 DE 20 DE AGOSTO 2018

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 05, da gleba n.º 03-FB, para realizar o CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 05, da gleba n.º 03-FB, com área de 31.310,17 m2 (trinta e um mil, trezentos e dez metros quadrados e dezessete e sete decímetros quadrados), matrícula n.º 27.467 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, para realizar o CONDOMÍNIO FECHADO BELL VILLE.

Art. 2º A área de 25.958,10 m2 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados) que forma a quadra 1.636, sendo 23.156,57 m2 (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) destinados a lotes utilizáveis e 2.828,53 (dois mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e três quadrados) de lotes de área comum de recreação, com formação seguinte:

I - Quadra n.º 1.636, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 691,45 m²;
b) lote n.º 02, com área de 654,44 m²;
c) lote n.º 03, com área de 701,50 m²;
d) lote n.º 04, com área de 490,64 m²;
e) lote n.º 05, com área de 921,21 m²;
f) lote n.º 06, com área de 714,90 m²;
g) lote n.º 07, com área de 518,27 m²;
h) lote n.º 08, com área de 583,19 m²;
i) lote n.º 09, com área de 739,84 m²;
j) lote n.º 10, com área de 990,46 m²;
k) lote n.º 11, com área de 967,37 m²;
l) lote n.º 12, com área de 860,79 m²;
m) lote n.º 13, com área de 881,35 m²;
n) lote n.º 14, com área de 901,44 m²;
o) lote n.º 15, com área de 919,93 m²;
p) lote n.º 16, com área de 918,72 m²;
q) lote n.º 17, com área de 732,14 m²;
r) lote n.º 18, com área de 581,43 m²;
s) lote n.º 19, com área de 763,50 m²;
t) lote n.º 20, com área de 754,50 m²;
u) lote n.º 21, com área de 778,00 m²;
v) lote n.º 22, com área de 877,00 m²;
w) lote n.º 23, com área de 760,00 m²;
x) lote n.º 24, com área de 757,00 m²;
y) lote n.º 25, com área de 700,00 m²;
z) lote n.º 26, com área de 700,00 m²;
aa) lote n.º 27, com área de 600,70 m² (área recreação I);
ab) lote n.º 28, com área de 511,00 m²;
ac) lote n.º 29, com área de 538,50 m²;
ad) lote n.º 30, com área de 575,55 m²;
ae) lote n.º 31, com área de 675,65 m²;
af) lote n.º 32, com área de 1.923,80 m² (área de recreação II);
ag) lote n.º 33, com área de 545,25 m²;
ah) lote n.º 34, com área de 454,55 m²;
ai) lote n.º 35, com área de 304,03 m² (área de recreação III).

Art. 3º A área de 4.870,42 m² (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) destina-se a circulação interna.

Art. 4º A área de 454,65 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a pistas de caminhadas:

I - Pista de caminhada I, com área de 249,75 m²;

II - Pista de caminhada II, com área de 204,90 m².

Art. 5º A área que trata o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.589, de 17 de agosto de 2018, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, conforme disposição da própria legislação.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela engenheira

PATRÍCIA DE LEON NOBREGA SOUZA - CREA n.º 71009/D, conforme ART n.º 20124883658 e pela arquiteta CRISTINA NUBIA GIOVANELLA - CAU n.º A62159-5, conforme RRT n.º 0000000833444.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0325B4BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173-18 ATENDENTE DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 173/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
4º	Jaquiceli Carine Pelizzone	124580331	70,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1701A1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANALISE DE AMOSTRAS

AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do ANEXO I do edital, **INFORMA**aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **23de agostode 2018 as 14h00min**, na sede daPrefeitura Municipal sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B93A499E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de conjunto de lixeiras para instalação no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão para manutenção da coleta de resíduos recicláveis e orgânicos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A640777C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - CNPJ nº 78.743291/0001-03. Itens: 001 R$ 53,51; 002 R$ 5,53; 004 R$ 170,43; 005 R$ 14,46.

ITENS DESERTO/FRUSTRADOS: 003.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 19.307,70 (dezenove mil trezentos e sete reais e setenta centavos)

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C21C41FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELLI– CNPJ nº 03.574.465/0001-44.Itens 002 R$ 350,00; 003 R$ 350,00; 004 R$ 55,00.

2 – FLC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Item 008 R$ 1,00.

3 – ANDRE ANTONIO SABINO – CNPJ nº 27.743.380/001-00. Itens: 001 R$ 594,80; 005 R$ 70,00; 006 R$ 61,49.

ITEM FRUSTRADO: 007.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.668,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ACA83090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 714/2018 - referente a Pregão nº 148/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.307,70 (dezenove mil, trezentos e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
1700	06.005.08.243.0801.6026	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D254057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - CNPJ nº 78.743291/0001-03. Itens: 001 R$ 53,51; 002 R$ 5,53; 004 R$ 170,43; 005 R$ 14,46.
ITENS DESERTO/FRUSTRADOS: 003.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 19.307,70 (dezenove mil trezentos e sete reais e setenta centavos)

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:008B5563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar e locar.

LICITANTES CREDENCIADAS:
01 - ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE, CPF nº 973.671.685-68;
02 - IANDÚ DE OLIVEIRA, CPF nº 125.427.099-04;
03 – EDSON JORGE PERSZEL, CPF nº 575.096.549-04; e
04 – TIAGO ANTUNES, CPF nº 080.668.209-4.1

JULIO BARRETO MAIA JUNIOR	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***	***PRISCILA DE LUCA***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD377B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELLI– CNPJ nº 03.574.465/0001-44.Itens 002 R$ 350,00; 003 R$ 350,00; 004 R$ 55,00.
2 – FLC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Item 008 R$ 1,00.
3 – ANDRE ANTONIO SABINO – CNPJ nº 27.743.380/001-00. Itens: 001 R$ 594,80; 005 R$ 70,00; 006 R$ 61,49.
ITEM FRUSTRADO: 007.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 50.668,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6F7665B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de Agosto de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 23 de Agosto de 2018, **PRISCILA BECKER OLIQUEVICZ**, inscrita no CPF sob n°.: 060.304.749-10 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 22 de Agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:BDD6E47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-09-2018 a 02-10-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB51F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 025/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (23, 24 e 27 de Agosto de 2018), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6345	GILDA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	17

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).

CPF. (02 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.

Goioerê, PR. em, 22 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A5DC82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

O Município de Goioerê, através de seu representante ao final firmado, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 022/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED no Município de Goioerê, está suspensoem virtude de possíveis alterações nos itens e valores. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 22 de agosto de 2018

CINTIA PEREIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3386436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2.018
CONTRATADO: VITTA SAPIENS CONSULTORIA –EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO da VITTA SAPIENS CONSULTORIA - EIRELI, para realização do III SIMPÓSIO DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO SUICÍDIO no dia 15/09/2018 na cidade de Maringá/PR, para a equipe do CAPS em atendimento a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 22/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB1128E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **28 de agosto de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 22 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D07A9C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 021/2018, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº01- Habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PESSOAS JURIDICAS HABILITADAS	
1	VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
2	J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelos seguintes motivos: Em relação aos documentos de habilitação da empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI a mesma apresentou o seu acervo nos termos do Edital, considerando que tem características similares ao objeto desta licitação, pois no atestado que acompanha o acervo consta nas informações complementares que a empresa executou “pisos”.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da data da publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 22 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DE5172D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/18
CONTRATADO: CAINELLI & CARVALHO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamada Pública Nº 016/2018, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES - FISIOTERAPEUTA, para integrar a equipe NASF existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações conforme necessidades e conveniências.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 22/08/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:51D16F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.602/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 246.904,76 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.1.249-REFORMA DA CASA DA CULTURA – SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1126-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1981	R$.241.904,76
1902.13.392.0020.1.243-REFORMA DA CASA DA CULTURA – SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1127-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$.246.904,76

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo e esta Municipalidade, na importância de R$. 241.904,76 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00
TOTAL GERAL	R$.246.904,76

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:43119F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.603/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.244-EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO ARROIO SHIMIDT NA AVENIDA TIRADENTES – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1128-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 40.000,00
1503.15.451.0021.1.245-EXECUÇÃO DO CANAL DE CONTENÇÃO NO ARROIO SHIMIDT NA AVENIDA TIRADENTES – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1129-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1503.15.451.0021.1.246-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E ENTRADA DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE JARACATIÁ NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1130-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 42.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.247-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1131-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 27.000,00
TOTAL	R$.121.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.763-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 94.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.33.893-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 9.900,00
4.4.90.52.896-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 17.100,00
TOTAL	R$.121.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:429C82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.604/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.248-AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA A PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1132-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.138-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE-CREER	
3.3.50.41.689-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.140-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL FLOR D`OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
3.3.50.41.693-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL GERAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:921FFEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.605/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.351,98 (vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0021.2.139-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER – AGAPCAN	
3.3.50.41.345-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.351,98
TOTAL	R$. 20.351,98

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.142-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIVERSITÁRIO	
3.3.50.41.692-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.143-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS	
3.3.50.41.693-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.351,98
TOTAL	R$. 20.351,98

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:518924D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.978/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.602/2.018 de 22 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 246.904,76 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.1.249-REFORMA DA CASA DA CULTURA – SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1126-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1981	R$.241.904,76
1902.13.392.0020.1.243-REFORMA DA CASA DA CULTURA – SEDO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1127-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$.246.904,76

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo e esta Municipalidade, na importância de R$. 241.904,76 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00
TOTAL GERAL	R$.246.904,76

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3EECB2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.979/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.603/2.018 de 22 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$. 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.244-EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO ARROIO SHIMIDT NA AVENIDA TIRADENTES – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1128-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 40.000,00
1503.15.451.0021.1.245-EXECUÇÃO DO CANAL DE CONTENÇÃO NO ARROIO SHIMIDT NA AVENIDA TIRADENTES – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1129-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1503.15.451.0021.1.246-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E ENTRADA DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE JARACATIÁ NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1130-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 42.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.247-CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1131-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 27.000,00
TOTAL	R$. 121.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.763-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 94.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.33.893-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 9.900,00
4.4.90.52.896-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 17.100,00
TOTAL	R$.121.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:68572B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.980/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.604/2.018 de 22 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.248-AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA A PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1132-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.138-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE-CREER	
3.3.50.41.689-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.140-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL FLOR D`OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
3.3.50.41.693-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL GERAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:55111609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.981/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.605/2.018 de 22 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.351,98 (vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0021.2.139-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADOR ES DE CÂNCER – AGAPCAN	
3.3.50.41.345-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.351,98
TOTAL	R$. 20.351,98

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.142-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIVERSITÁRIO	
3.3.50.41.692-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.143-APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS, MANUTENÇÃO, ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS	
3.3.50.41.693-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.351,98
TOTAL	R$. 20.351,98

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3B07FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2018	30.967,11
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	22/08/2018	127.522,70

Goioerê, 22 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F5B60814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 82/2018

Nomeia, DANI RIQUELME ESTECHE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **DANI RIQUELME ESTECHE**, Cédula de Identidade nº 7.110.001-4 PR e CPF nº 633.153.199-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Urbanismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:113ECA8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 64/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 64/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 64/2018, tendo como objeto Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA - ME CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, SELL AUTO PECAS LTDA CNPJ 02.495.382/0001-05 AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS Guarapuava-PR CEP 85060-340. Num total geral de R$ 102,242,25 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Goioxim, 22/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D7480618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME,**
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção de sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica dupla, sumidouro, filtro anaeróbio, caixa de gordura e caixa de inspeção) para 14 (quatorze) conjuntos, podendo ser utilizado completo ou em partes, de acordo com a necessidade de cada local, neste município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 430.740,92 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 2.491,61 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **0,58%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. O valor total final do objeto considerando o aditivo será de **R$ 433.232,53 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D6C8B349

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,**
CNPJ Nº 78.930.435/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo, após **Termo de Supressão nº 002/2018**, é de **R$ 2.259.866,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**
Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 2.385,77 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **0,1056%** do valor total máximo do Contrato de Prestação de Serviços, citado na Cláusula 2ª. O valor total final do objeto, considerando o presente aditivo, será de **R$ 2.262.252,25 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:389879A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2018 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 08.834.165/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em super postes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico; cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE do saldo contratual, do mês de **julho de 2015 a abril de 2018**, num percentual de 12,97%. O saldo contratual na presente data é de **R$ 70.373,25 (setenta mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Do Acréscimo do Valor: sobre o valor de **R$ 70.373,25 (setenta mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao saldo atual do contrato, será aplicado o reajuste no percentual de **12,97%**, representando um montante de **R$ 9.127,41 (nove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).** Desta forma, após a correção do valor, o saldo total do contrato para a ser de **R$ 79.500,66 (setenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9F81200C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 067/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo da Supressão: Redução/supressão dos valores unitários dos itens 1 do lote 2, 1 do lote 3 e 1 do lote 4, da Ata de Registro de Preços nº 030/2018.

Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, ficam SUPRIMIDOS

os valores unitários dos itens 1 do lote 2, 1 do lote 3 e 1 do lote 4, da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, conforme tabela abaixo:

Lote 2 - ZONA URBANA / ETANOL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Etanol.	Litro	R$ 2,88	R$ 2,69

Lote 3 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Óleo Diesel comum.	Litro	R$ 3,35	R$ 3,24

Lote 4 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL S10

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Óleo Diesel B S-10.	Litro	R$ 3,40	R$ 3,29

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:42999E15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.043.499/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba d'água para uso no veículo 209, Placa ARG 7952, Patrimônio 19912, que está lotado na frota da Diretoria de Obras do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:33E902A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23.**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Valor Total: R$ 78.204,00 (setenta e oito il, duzentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:347537D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 055/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603, CNPJ Nº 21.274.957/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603, que será responsável pela execução de Show de Motos, a ser realizado no dia 02 de setembro de 2018, no 8º Trilhão Katetus da Lama, no Centro Náutico e Recreativo - Marinas, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 06 de agosto de 2018 e término em 05 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:130CAC38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 056/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMEDICAL SUL LTDA - ME, CNPJ Nº 20.255.292/0001-10**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa AMEDICAL SUL LTDA - ME, que será responsável pela prestação de serviço de mão de obra para conserto dos geradores de alta tensão negativo e positivo do CONJUNTO RADIOLÓGICO LOTUS HF500M 220/380V - IT 1 TENSÃO 220V - Patrimônio 27846, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 07 de agosto de 2018 e término em 07 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C2FFBE48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 166/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 03.478.563/0001-88**

Objeto do Contrato: aquisição de 2 (dois) Veículos 0 (zero) Km, tipo furgoneta c/ carroceria, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. (Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº2124/2017 e 3388/2017).

Valor Total: R$ 159.958,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **08 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0EC37C14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de 60.000 KM do veículo Fiat Weekend Adventure, frota nº 375, placa BAF-7567, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.004,07 (um mil, quatro reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 13 de agosto de 2018 e término em 13 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9CFFAF32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizadas na revisão de garantia - 30.000 km - do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 966,53 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 15 de agosto de 2018 e término em 15 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB2125B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia - 10.000 km - do veículo RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0, Frota 393 SMS/PSF, Placa BBL-8873, Patrimônio 31461, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 750,20 (setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 16 de agosto de 2018 e término em 16 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:93792595

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 061/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 40.000 km do veículo RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, Placa BBS-6156, Patrimônio 32236, FROTA 401, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.116,01 (mil, cento e dezesseis reais e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de agosto de 2018 e término em 17 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:73094F6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 40.000 km do veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ADAPTADA COM 2 MACAS, Placa BBX-1674, Patrimônio 26576, frota 421, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.116,01 (mil, cento e dezesseis reais e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de agosto de 2018 e término em 17 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:544ED946

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 40.000 km do veículo VAN RENAULT MASTER, Placa BBX-6689, Patrimônio 26604, frota 426, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.116,01 (mil, cento e dezesseis reais e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 20 de agosto de 2018 e término em 20 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2C44D3F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 78.930.435/0001-22

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** do valor do contrato inicial o montante de ***R$ 65,83 (sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), que corresponde à 0,0029%*** **do valor total máximo contratado, que é de R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). O valor contratual após a supressão para a ser de R$ 2.259.866,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:45C3650B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 327/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 156/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 156/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba d'água para uso no veículo 209, Placa ARG 7952, Patrimônio 19912, que está lotado na frota da Diretoria de Obras do Município de Guaíra-PR. A empresa:

J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 03.043.499/0001-02,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E01F71F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 328/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 152/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 152/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. A empresa:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.499.292/0001-23,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.204,00 (setenta e oito mil, duzentos e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DCF60778

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 334/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 153/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 153/2018,** que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) Veículos 0 (zero) Km, tipo furgoneta c/ carroceria, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. (Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº2124/2017 e 3388/2017). A empresa:

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 03.478.563/0001-88,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 159.958,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:37907234

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em geral com fornecimento de materiais necessários, colocação de forro, piso, serviço de metalurgia, limpeza em geral, colocação de vidro, portas, assentamento de piso e demais serviços os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas da CMEI Maria Aparecida Silva Pereira, do Município de Guaíra - PR, conforme Lei n° 10520/2002. RECURSOS Resolução 15/2013 Manutenção de Novas Unidades do Pro Infância, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços, demais peças e documentos anexos.

Valor Total: R$ 184.493,02 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de agosto de 2018 e término em 07 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7795FEA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ Nº 19.443.765/0001-24.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:83D7148A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 331/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em geral com fornecimento de materiais necessários, colocação de forro, piso, serviço de metalurgia, limpeza em geral, colocação de vidro, portas, assentamento de piso e demais serviços os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas da CMEI Maria Aparecida Silva Pereira, do Município de Guaíra - PR, conforme Lei n° 10520/2002. RECURSOS Resolução 15/2013 Manutenção de Novas Unidades do Pro Infância, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços, demais peças e documentos anexos. A empresa:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.939.622/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 184.493,02 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E59EF988

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 338/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 009/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 009/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CAPINA, COROAMENTO, GRADAGEM, PLANTIO DE MUDAS E ROÇADA, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência. A empresa:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 04.939.622/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.152,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F5663EF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2018, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CAPINA, COROAMENTO, GRADAGEM, PLANTIO DE MUDAS E ROÇADA, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência.

Valor Total: R$ 44.152,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 08 de agosto de 2018 e término em 07 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:69FAC0C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 185/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF Nº 087.076.639-27**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Osvaldo Ricardo de Carvalho, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F74D4FA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 180/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MTS SISTEMAS DE CONTROLES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.308.201/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MTS SISTEMAS DE CONTROLES - EIRELI - EPP, que será responsável pelo fornecimento de um controlador semafórico para o cruzamento entre a Avenida Coronel Otavio Tosta e a Rua Monjoli, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 16 de agosto de 2018 e término em 15 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C9B78C41

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao Edital.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Engº. Bruno Andrei Colcetta, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:95B8E9B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 177/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 177/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) trator e 03 (três) equipamentos agrícolas (grade aradora, grade niveladora e roçadeira) para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO OBJETO E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

ITEM 03;

Onde se lê: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: fabricação 2018, de comando, mancal a óleo, com 32 discos de 22x3,5, espaçamento entre discos de 200 mm, largura de trabalho de no mínimo 2900 mm, profundidade de trabalho de no mínimo 150 mm, rodado simples 7.50x16.

Leia-se: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: fabricação 2018, mancal a óleo, com 32 discos de 22x3,5, espaçamento entre discos de 200 mm, largura de trabalho de no mínimo 2900 mm, profundidade de trabalho de no mínimo 150 mm, rodado simples 7.50x16

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 177/2018, para o dia **06 de setembro de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 177/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E9718D31

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículos automotivos diversos (VAN, PICK UP, FURGONETA, VEICULO DE PASSEIO e MOTOCICLETA), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B44232F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de limpeza em bebedouros e caixas refrigeradas com troca ou instalação de filtros pertencentes a este Município; e aquisição de Filtro, Elemento Filtrante e Torneira para Bebedouros e outros, os quais serão utilizados pelas Unidades Administrativas deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E3FD76BE

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 05/09/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 05/09/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:170B8E57

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018.

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em

Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 05/09/2018, às 13h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE EXPEDIENTE, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 14h01m do dia 05/09/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 23 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E883DBAE

CONSAMU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 09/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
Objeto: Renova-se o contrato de aquisição de apólice de seguro nº 09/2014 pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 16 de agosto de 2018. Permanece o valor do contrato sendo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme documentação anexa.
Firmado em: 16 de agosto de 2018
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Jabis De Mendonça Alexandre
Wady José Mourão Cury

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:22F9C27C

PROJUR
PORTARIA Nº 348/2018 DATA: 22.08.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 980/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 - SESPII/PR	2008/2013	10/10/2018 a 09/01/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3753710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de solda para manutenção e reparo em grades, maquinários e outros, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Viação.
VENCEDOR: EDMILSON DE SOUZA MESQUITA
CNPJ: 30.468.381/0001-07
VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **EDMILSON DE SOUZA MESQUITA; CNPJ: 30.468.381/0001-07**

Guaraci, 22 agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9ABEF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI – PR, E SEUS DEPARTAMENTOS.

VENCEDOR: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23.
VALOR: R$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME; CNPJ: 08.582.479/0001-23.**

Guaraci, 22 agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:465F7ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e

homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,
R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

PSICÓLOGO
GUILHERME AUGUSTO DENA DE SOUZA

Guaraci, 22 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:811C2419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2018.
OBJETO: COMPRA DE 3(TRÊS) MESAS E 12 (DOZE) CADEIRAS, PARA EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E ENDEMIAS VÊM OFERTANDO UM TRABALHO DE AVALIAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
VENCEDOR: FRANCHI & SANTOS LTDA
CNPJ: 08.972.703/0001-93
VALOR: R$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **FRANCHI & SANTOS LTDA; CNPJ: 08.972.703/0001-93.**

Guaraci, 22 agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA43673B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 13/2018, no Autos de Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos /Termos nº 377/2018, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ 05.566.804/0001-76, no valor estimado de R$ 34.210,00(trinta e quatro mil, duzentos e dez reais) referente a Contratação de Instituição privada, sem fins lucrativos, para a realização do Concurso Público para o Nível Superior, Médio e Fundamental, Cargos Efetivos de Servidores Executivo Municipal, para a Prefeitura Municipal de Guaraci.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:438ABD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2018.
OBJETO: COMPRA DE LEITE EM PÓ TRADICIONAL NAN, 25 LATAS DE 800GR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MÉDICA QUE ACOMPANHA A CRIANÇA.
VENCEDOR: BAEZA E CRUZ LTDA.
CNPJ: 05.807.639/0001-05.
VALOR: R$ 1.229,75 (Um mil, duzentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **BAEZA E CRUZ LTDA. CNPJ: 05.807.639/0001-05.**

Guaraci, 22 agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF552C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 118/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 439 ..... R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distrib. gratuita - Cód. 453 ..... R$ 7.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D421EF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 08/2018

Súmula: Deliberar sobre o retorno do período de férias dos conselheiros tutelares bem como da dispensa da conselheira suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu–Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº113/2002 e considerando: A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre o retorno do período de férias da Conselheira Tutelar Ivanir do Valle que deverá retornar os trabalhos na data de 30/08/2018. Bem como dispensar a Conselheira Tutelar suplente Ivone Moraes da Cruz de Souza devido ao fim do período de férias de todos os demais conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de Agosto de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45FF9F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LEANDRO ZAGO MEI

CNPJ Nº: 26.999.595/0001-24
ITEM: 01
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº: 2049

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00.
Material de Consumo.
030010412204012.015.3.3.90.39.00.
Outros Serv. Terceiros PJ.
030010412204012.015.4.4.90.52.00.
Equip. Material Permanente.
OBJETO: Aquisição de câmeras, material para monitoramento e serviços de instalação, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:766AE24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 20.306.945/0001-43
ITEM: 01
VALOR: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº: 2050

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100021030410022.043.4.4.90.52.00
100021030510022.045.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo 0 km tipo ambulância para simples remoção destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FBC10C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CLEVERSON DA CRUZ MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudoxio Antonio Badotti, 33 Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 16.717.525/0001-82, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Cleverson da Cruz, RG nº 9.163.342-6/Pr e CPF nº 054.893.649-80.

PRAZO: Passando de 21.08.2018 para 21.11.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 49/2017
CONTRATO Nº: 1826
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de vidros, persianas, cópias de chave para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUIZ CARLOS PAZINATO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José Sampaio 28 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000 CNPJ nº 77.867.729/0001-94, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Fernando Pazinato RG nº 6.689.832-6/Pr e CPF nº 995.492.989-49.

PRAZO: Passando de 21.08.2018 para 21.11.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 49/2017
CONTRATO Nº: 1827
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de vidros, persianas, cópias de chave para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: RAFAELA MUNER MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 443 – Centro Município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Rafaela Muner, RG nº 9.929.415-9/Pr e CPF nº 076.915.089-64.

PRAZO: Passando de 21.08.2018 para 21.11.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 49/2017
CONTRATO Nº: 1829
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de vidros, persianas, cópias de chave para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BC2584E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: PAULINHO CEZAR FIN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Claudionor R. Stempniak 102, Bairro Vila Nova, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 07.271.309/0001-65, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Paulinho Cezar Fin RG nº 6.506.586-0/Pr e CPF 972.547.469-49.

VALOR: 2,07% (dois virgula zero sete) ou R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), passando o valor de R$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais), para R$ 307.940,00 (trezentos e sete mil novecentos e quarenta reais).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1707
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no item 01 do lote nº 17 (tijolo e furos 9 x 14) do contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A8C63CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 22/2018

LEI Nº 22/2018

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 3.488,57 no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial no valor de R$ 3.488,57 (Tres Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) para a criação da seguinte dotação:

0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.002	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.002.08.244.0011.1.045	**Construção Centro Referencia da Assistência Social - CRAS**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 000	Obras e Instalações	3.488,57

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 3.488,57 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0002.2006	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
3.3.90.40.00.00- Fonte 000	Serviços da Tecnologia da Informação	3.488,57

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E65DFCA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2018

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	PP072/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	04 de Setembro de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 029/2018 com REGISTRO DE PREÇO n° 024/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP072/2018**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis diversos para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/09/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8D571E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60/2018

DECRETO 60/2018

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 22/2018 de 22 de Agosto de 2018, DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial no valor de R$ 3.488,57 (Tres Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) para a criação da seguinte dotação:

0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.002	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.002.08.244.0011.1.045	**Construção Centro Referencia da Assistência Social - CRAS**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 000	Obras e Instalações	3.488,57

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo no valor de R$ 3.488,57 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0002.2006	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
3.3.90.40.00.00- Fonte 000	Serviços da Tecnologia da Informação	3.488,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:15FF688A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000059/18 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000059/18 de 20 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.528,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.305.0010.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.880,80
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
11.02.15.451.0013.1.050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	577.648,00

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4460042D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA 93870507934, CNPJ: 22.085.942/0001-52	15.000,00
VALOR TOTAL	R$ 15.000,00	

Iguatu, 22 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56A16676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 082/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para incremento e recuperação da receita proveniente de ICMS para o Município de Iguatu	J C STONOGA ASSESSORIA - ME CNPJ: 18.564.193/0001-79	R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:75F6D724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos da frota municipal.
Data da sessão de abertura: 06/09/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 194.042,80 (Cento e noventa e quatro mil quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3768A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 774/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição aos Subsídios dos Funcionários do Efetivo da Câmara Municipal de Iguatu – Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU - PR APROVOU E EU, *VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a promover a recomposição dos vencimentos bases (anexo II da Lei Municipal nº614/2013) em estrita observância aos limites do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A recomposição dar-se-á em 3,52% (três inteiro e cinquenta e dois por cento) correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos doze meses, no período de 1º de junho de 2017 a 31 de julho de 2018, cuja estimativa foi divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data de 01.06.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:51A74A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 163/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA Prefeito em exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014, e Decreto nº 235/2016, que prorroga o referido concurso.
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 21/08/2018, em caráter efetivo, a senhora MARILENE SEGA BREGONDE RODRIGUES, portadora

da CI/RG. nº. 6.439.342-1 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.993.709-70, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.
Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:B31EAFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2018/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2018/2020, do CMDCA;
IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2018/2020, do CMDCA, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2018/2020, do CMDCA, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2018/2020 do CMDCA, será composta pelos seguintes membros:
- Regina Oliveira Hirasaki – Presidente;
- Alessandra Apª Costa Viana;
-Tânia Machado Campos;
- Amarildo Dias Ferreira.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 20 de agosto de 2018.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:825D818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Edital, Regimento Interno e Requerimento do processo para escolha/eleições dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital, Regimento Interno e Requerimento do processo para escolha/eleições dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Iguatu/PR - Biênio 2018/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 20 de agosto de 2018.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6762A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Convoca a Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Iguatu/PR, gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 682/2014, por meio de seu Presidente, Sr. Valdivino de Castro Brito, CONVOCA as entidades não governamentais legalmente constituídas, cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da Criança e do Adolescente, em âmbito Municipal, para Assembleia de Eleição que será realizada no dia 25 de setembro de 2018, para escolha dos representantes de entidades que comporão as 03 (três) vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, para biênio 2018/2020.

Iguatu/PR, 20 de agosto de 2018.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - BIÊNIO 2018/2020
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A escolha/eleição dos representantes de entidades não governamentais, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2018/2020, será realizada no dia 25 de setembro de 2018, das 10h às 12h, no Centro de

Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Iguatu/PR, através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º As entidades não governamentais eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição dos representantes de entidades será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados por meio da Resolução/CMDCA n.º 03, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º São membros da Comissão Eleitoral:
- Regina Oliveira Hirasaki - Presidente;
- Alessandra Apª Costa Viana;
- Tânia Machado Campos;
- Amarildo Dias Ferreira.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2018/2020, do CMDCA;
IV - Solicitar, com a ciência da Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2018/2020, do CMDCA, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2018/2020, do CMDCA, que forem necessárias.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES E CANDIDATOS

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de entidades não governamentais constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.
Parágrafo único. Ficam impedidos de se candidatar como representante:
I - Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou de direção ou Conselheiro Tutelar no Exercício da função;
II - Conselheiro representante da Sociedade Civil que tenha ocupado a vaga de representante titular por dois mandatos consecutivos, por mais de 2/3 (dois terços) do período, independentemente do segmento por ele representado.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 6° A inscrição dos representantes de entidades que irão concorrer às vagas do Conselho ocorrerá no período de 22 de agosto a 06 de setembro de 2018, das 08h às 12h e das 13h às 17h, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a ser entregue na Secretaria Executiva do respectivo Conselho Municipal, situada na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Formulário de inscrição de candidato assinado pelo representante legal da entidade (Anexo I);
II – CNPJ atualizado;
III – Cópia da ata da atual diretoria ou contrato social;
IV - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
V – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela Entidade/Organização;

Art. 7º O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado a representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 8º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará, no dia 11 de setembro de 2018, a relação dos representantes de entidades não governamentais habilitados e não habilitadas ao pleito.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 9º A Assembleia Eleitoral dar-se-á em fórum próprio no dia 25 de setembro de 2018, das 10h às 12h, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 10. A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros.
Parágrafo Único. O Ministério Público será convidado a compor a mesa eleitoral.

Art. 11. Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 12. A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 13. Cada representante de entidade não governamental, habilitado para esta Assembleia de Eleição, deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 14. Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único. O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 15. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMDCA, para:
a) apresentação dos representantes habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:
a) leitura das normas do edital de convocação;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.

Art. 16. Para a eleição do CMDCA, biênio 2018/2020, serão destinadas 03 (três) vagas aos representantes de entidades não governamentais constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e

adolescentes, nos moldes do disposto nos artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.
§ 1° Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado;
§ 2° Terminada a votação a Comissão Organizadora procederá imediatamente a apuração dos votos;
§ 3° Serão considerados escolhidos:
I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;
III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 17. A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os representantes de entidades não governamentais mais votados em cada categoria de representação.

Art. 19. Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 20. Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 21. O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral terá a seguinte ordem:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2018/2020

Data	Atividade
22 de agosto a 06 de setembro de 2018	Período de inscrição
10 de setembro de 2018	Análise das inscrições
11 de setembro de 2018	Publicação dos habilitados
Até 14 de setembro de 2018	Apresentação de recurso
17 de setembro de 2018	Análise dos recursos
18 de setembro de 2018	Publicação da decisão da habilitação após o recurso
25 de setembro de 2018	Assembleia de Eleição
25 de setembro de 2018	Resultado final da Eleição

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Em caso de extinção ou desistência da Entidade não governamental eleita, a mesma será substituída pela Entidade subsequente, observando a ordem de votação na mesma categoria.

Art. 23. Os Candidatos eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Iguatu/PR, 20 de agosto de 2018.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Protocolo de Inscrição nO _____ Data _____/_____/_____
1 – REQUERIMENTO:
Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Organizadora,
A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº _____, na qualidade de ( ) candidata/ ( )votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Presidente

_____
Responsável Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:
ENTIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ CEP:_____
TEL:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO:_____
PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL:_____
NOME DO PARTICIPANTE TITULAR: _____
RG:_____CPF:_____
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE:_____
NOME DO PARTICIPANTE SUPLENTE:_____
RG:_____CPF:_____
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE:_____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:_____

3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE:_____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMDCA QUE RECEBEU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:_____

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:00C10F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 151.088,39 (Cento e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 7.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
195 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
224 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
225 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.900,00
2235 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.673,11
247 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS/BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.515,28
251 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
256 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 99.088,39
TOTAL.....R$ 151.088,39

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010.....R$ 29.515,28
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R$ 14.673,11
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R$ 20.000,00
FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS.....R$ 31.900,00
SOMA.....R$ 96.088,39
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 45.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVL.....R$ 7.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 7.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
197 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 151.088,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A91E374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2018; Proc. Administrativo: nº 035/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22; com valor de R$ 124.206,32 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) ; MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME;CNPJ: 22.895.723/0001-39; com valor de R$ 2.022,40 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta centavos); INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFOMÁTICA LTDA,CNPJ: 07.124.725/0001-30; com valor de com valor de R$ 6.689,40 (seis mil e seiscentos e oitenta nove reais e quarenta centavos) ; A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA; CNPJ: 22.499.940/0001-00; com valor de R$ 56.276,02 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e setenta e seis reais e dois centavos); MENON INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 08.751.591/0001-40; com valor de R$ 4.859,40 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ; ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37; com valor de R$ 7.442,30 (sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME; CNPJ: 28.257.900/0001-38; com valor de R$ 10.509,50 (dez mil e

quinhentos e nove reais e cinquenta centavos) ; TH. RODRIGUES E CIA LTDA; CNPJ: 10.144.555/0001-60; com valor de R$ 84.391,28 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83; com valor de R$ 9.080,00(nove mil e oitenta reais).

Itambaracá, Pr, 22 de agosto de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1FEDE6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº148/2017

CONTRATO Nº 148/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº32/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDENILSON CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA DO CREAS.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.
DO VALOR: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2018
VIGENCIA: 22 DE SETEMBRO DE 2018 A 22 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8410BA45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 21 de Agosto de 2018.

Tornar nula a publicação do Decreto 195/2018 de 17 de Agosto de 2018, veiculado no dia 21/08/2018, edição 1574 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2DDF4C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
30	ANTONIO LEOCADIO MILHENHOFRE	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1579A835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 215/2018 - 22/08/2018 - ERRATA: REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.878.067,13 – (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1304/2018

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 1.878.067,13 – (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e treze centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10- SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo - 45.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 - 00000 Recursos Ordinários (livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo 45.000,00
80.001 ENCARGOS GERIAS DO MUNICIPIO - Abertura
28.843.0000.0078 – Juros e Amortização Da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONSTRATUAL RESGATADO
3380 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo 54.731,04
06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201-1029 – Apoio Ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 – 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1920 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 32.000,00
06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
15.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1280 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 30.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1290 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 60.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1220 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional:Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 – Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
890 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1270 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 8.600,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 90.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE OCNSUMO
3180 – 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciáveis
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:excesso De Arrecadação

09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 5.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1900 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 5.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 4.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertrura
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 10.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito Adicional:anulação De Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 90.965,96
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura

12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
881 – 00158 – Fpm Apoio Aos Entes Que Recebem Fpm (Educação)
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 70.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6058 Manutenção Do Conselho Tutelar
2841 – 00815 – Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 296.060,99
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.9052.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1970 – 00372 – Fes – Incentivo Em Vigilância Em Saúde
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 428.852,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2024 Manutenção Do Transporte Escolar – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
901 – 00159 – Fnde Par – Aquisição De Ônibus
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 222.857,14
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – abertura
27.812.2701-2034 Atividades Do Departamento De Esportes
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1472 – 00816 – Pista De Atletismo e Vestiário
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 120.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil Out. Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1221 – 00157 – Manutenção Da Educação Infantil – Novas Turmas
Crédito Adicional Suplementar Recurso Do Crédito:excesso De Arrecadação
TOTAL 1.878.067,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento e do excesso de arrecadação de dotações.

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - anulação
12.365.1202.2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
210 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação 22.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1310 – 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Anulação 210.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - anulação
10.301.1001.1040 - Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação 19.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Anulação
10.301.1001.1039 – Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 26.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação 9.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-1040 Ampliação Da Rede Municipal De Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – Anulação 39.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.365.1202-2030 Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
1230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Anulação 15.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Anulação
04.123.0403-2011 Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação 12.400,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação
08.242.0801-1050 Apoio a Entidades De Assistência Ao Deficiente
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 9.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-1022 Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
760 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação 731,04
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Anulação
10.301.1001-2042 Ass. Especializada – Consórcio Intermunicipal De Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1760 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 20.000,00
06.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
13.392.1301-2032 Atividades Da Divisão De Cultura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação 84.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-2026 Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1110 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação 83.200,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO – Anulação
16.482.1601-2076 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3330 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 559.331,04

b) Excesso de Arrecadação

00158 – Fpm Apoio Aos Entes Que Recebem Fpm (Educação) 90.965,96
00815 – Programa De Apoio e Fortalecimento Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná 70.000,00
00372 – Fes – Incentivo Em Vigilância Em Saúde 296.060,99
00159 – Fnde Par – Aquisição De Ônibus 428.852,00
00816 – Pista De Atletismo e Vestiário 222.857,14
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciáveis 90.000,00
00157 – Manutenção Da Educação Infantil – Novas Turmas 120.000,00
TOTAL 1.318.736,09

TOTAL 1.878.067,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:281C780F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
OBJETO: Locação pelo período de 180 dias de uma área de terra na localidade de Linha Gonçalves Junior (São Roque)- Ivaí - Matrícula 9.984 de 13.11.2008-Comarca de Imbituva, INCRA nº 71000320033446 e Nirf 7.112.683-0, de propriedade de Meronho Malanczen para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais
Dotação orçamentaria:
03001041220402200733903600000029O
10002267822601107233903600000320O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Meronho Malanczen
Valor global: R$ 10.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 22/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:43063B23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mesas (Marca: Bells- Modelo- topazio) e cadeiras de plásticos em Polipropileno (Marca: PG Flex- Modelo: Fixa Iso) para o Centro de Eventos Municipal- Secretaria Municipal de Administração.
PARTICIPANTE CLASSIFICADOS: Cindy Denise Nolte, Luiz Ricardo Bueno, Móveis Andriei Ltda. Me, W.A. M Licitações Ltda. EPP.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Dembinski & Mikoski Ltda.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: W.A. M Licitações Ltda. EPP.
Valor global: R$ 17.970,00.

HOMOLOGAÇÃO: 21.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CF5216F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 5.000 litros a granel de ARLA-32- Agente Redutor Liquido de óxido de Nitrogênio Automotivo- MARCA: SIGA para uso na frota pesada Municipal.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: Agricopel Diesel Paraná LTDA.
Valor Unitário: R$ 1,60
Valor global: R$ 8.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1A8B47D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 218/2018

DECRETO N.º 218/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A
Art. 1º - A Servidora **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:52CD1D46

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1305/2018

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ivaí aprovou e eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 5.517.233,99 (cinco milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), no âmbito do programa AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANO, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 28/2017 de 11 de julho de 2017, destinados à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
§1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos tributos ali mencionados, os fundos ou tributos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Lei Municipal 1286, de 07 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7F56DBC7

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1306/2018

Súmula: Abre vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Lei 323/90

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - No Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei n° 323, de 09 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei 1122/2015, ficam criadas as seguintes vagas:

"Plano de Cargos, Salários e Gratificações
...
Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos
GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

N° de Vagas	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
02	COZINHEIRO	01	8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:EA96F0CA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1307/2018

Súmula: Abre vaga no quadro próprio do Magistério Municipal, Lei 914/2009.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - No Anexo V – Quadro Próprio do Magistério, constante da Lei n° 914/2009, alterado pela Lei Municipal 1236/2017, ficam criadas as seguintes vagas:

ANEXO V - QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	4

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:D9F5216C

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1308/2010

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE IVAÍ.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE IVAÍ, cadastrada no CNPJ 30998501/0001-70, com sede na localidade na Rua das Roseiras, nº 225, CEP 84460-000, Município de Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida com o título, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até o último dia do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a concretizar os objetivos neles compreendidos;

III - alterar a denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7B5D13A7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 217/2018

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural, localizado na localidade de Linha Gonçalves Junior, município de Ivaí, contendo 0,09 Há, ou 900 m², com as seguintes divisas e confrontações: "*Inicia-se se no marco denominado **'M1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 507967.366 m e N= 7245508.742 m dividindo-o com o MARCIO SHVISTAK; Daí segue confrontando com MARCIO SHVISTAK com o azimute de 146°37'01" e a distância de 25.815 m até o marco **'M2'** (E=507981.57 m e N=7245487.18 m); Daí segue confrontando com ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA com o azimute de 221°02'11" e a distância de 31.14 m até o marco **'M3'** (E=507961.13 m e N=7245463.69 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (VIA SECUNDÁRIA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL), com o azimute de 326°37'01" e a distância de 34.185 m até o marco **'M4'** (E=507942.315 m e N=7245492.235 m); Daí segue confrontando com MARCIO SHVISTAK com o azimute de 56°37'01" e a distância de 30.00 m até o marco **'M1'** (E=507967.366 m e N=7245508.742 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.09 ha.*" O imóvel a ser desapropriado é parte do imóvel maior objeto da matrícula 14453, do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva e tem como proprietários os Srs. EUGENIO SHVISTAK e sua esposa, PEDRO KOVALCZUK NETO e sua esposa e WALTER KOVALCZUK e sua esposa.

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo a edificação de prédio público.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Municipal autorizada a adotar, urgentemente, as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4626DB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor Divino Dandolini – matricula nº. 526, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 22/08/2018 retornando em 21/09/2018, conforme Processo nº 1434/2018 de 21/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B4FC493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base na decisão liminar expedida no MANDADO DE SEGURANÇA nº. 0000516-66.2018.8.16.0099, proferida pelo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público a candidata abaixo relacionada:

CIRURGIÃO DENTISTA
LAIS CAROLINE POLETO

A convocada deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 23 a 29 de agosto de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de agosto de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:91DF023A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 22/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma formação sobre o Referencial Curricular do Paraná, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1624/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:09555950

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 610/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 22/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma formação sobre o Referencial Curricular do Paraná, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1625/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:576DDDEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 611/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, Diretora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 22/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma formação sobre o Referencial Curricular do Paraná, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1626/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:91D62566

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 612/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA, Diretora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 22/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma formação sobre o Referencial Curricular do Paraná, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1627/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C41046AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 613/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA, Diretora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 22/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma formação sobre o Referencial Curricular do Paraná, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1628/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3CC13255

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 614/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) a favor da Sra. DENISE PAYÃO ROSSETTO, Auxiliar de Tesouraria, referente ao pagamento de 01 e ½ diária para participar de reunião sobre Fontes de Recursos da Assistência Social na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, na cidade de Curitiba - Pr., com saída no dia 23 às 12h e retorno previsto às 23h do dia 24/08, conforme protocolo n°. 1639/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DBAD024A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 615/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 01 e ½ diária para participar de reunião sobre Fontes de Recursos da Assistência Social na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, na cidade de Curitiba - Pr., com saída no dia 23 às 12h e retorno previsto às 23h do dia 24/08, conforme protocolo n°. 1640/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4B161243

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 616/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 535,41 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) a favor da Sra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 01 e ½ diária para participar de reunião sobre Fontes de Recursos da Assistência Social na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, na cidade de Curitiba - Pr., com saída no dia 23 às 12h e retorno previsto às 23h do dia 24/08, conforme protocolo n°. 1641/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68923C29

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana-Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 24/08/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1629/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF5F0C9B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 618/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. DIOGO ALVES, servidor público municipal, chefe substituto da Divisão de Recursos Humanos, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28 e 29/08/2018, para participar da capacitação presencial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Ibipoprã-Pr., conforme protocolo nº. 1633/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B809BF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LUANA DE LIMA SCHEFFER	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 21 de agosto de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C15B07D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 03 (três) trenas a laser com mínimo de 30 metros de distância para a Vigilância em Saúde, empresa vencedora: ODIVAL NEVES BARBOSA EIRELI, CNPJ: 73.592.404/0001-95, no valor total de R$ 869,70 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 058/2018.

Lapa/PR, 22 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A6C8ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017, cujo objeto é locação de uma sala para instalação da sede do Departamento de Transportes de Pacientes, tendo como locador : ANTONIO JOSÉ HORNING, sendo o valor total da contratação R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Lapa/PR, 21 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:958F7032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 907/2018, de 13/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora SILVANA MARIA SOCOLOSKI;

Art. 2º – Onde se lê: " O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 01/09/2018", leia-se: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/08/2018 a 21/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 22/08/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8998A0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.641/2018 de 15/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDERSON EDEVALDO ALVES
CIRG Nº: 3.576.309 SSP/PR
MATRÍCULA: 9148
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/09/2018 a 01/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73F33582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS
CIRG Nº: 4.370.906-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 71
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C5CF19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ
CIRG Nº: 9.531.543-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10959
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D6B18D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/08/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B06532FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 12/01/2018, e o período restante de 20 (vinte) dias que seria usufruído entre 01/02/2018 a 20/02/2018 será usufruído no período compreendido entre 27/08/2018 a 15/09/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 17.004/2018 de 20/08/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FABIO JOSÉ FIATES FURIATTI
CIRG Nº: 9.693.750 SSP/PR
MATRÍCULA: 8487
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS URBANISMO PLANEJAMENTO TRANSPORTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:326420F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Emilia Magalhães Ferreira do Amaral, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 439/2018, de 20/08/2018, e Processo Digital nº 17.193/2018 de 22/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARILDA APARECIDA BITTENCOURT
CIRG Nº: 4.247.075-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1077
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F7A494A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: DOUGLAS ARIAS ZIERHUT inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.272.164/0001-48, com sede Rua Laurindo cordeiro de souza S/N Centro Goioxim, Paraná.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA,
DATA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Pelo período de 12, Meses.;

FORO: Comarca de Palmital - Pr.A

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:411FEA50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 042/2018
Procedimento Licitatório nº. 0882018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO ART.3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART.48,| DA LEI COMPLEMENTAR Nº.147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA O PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 11.095,02 (Onze Mil Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5CC37FB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 043/2018
Procedimento Licitatório nº. 0892018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:006E161F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 044/2018
Procedimento Licitatório nº. 090/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.
DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 34.460,78 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos.)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.
•
Laranjal, 22 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CFBEA50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 117.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 117/2018 de 22/08/2018

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 63/2018 de 21/08/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.1.035.		**AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS**	
1616- 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
Total Suplementação:			**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
Receita:	2.4.1.8.08.11.15.000		FNS/SUS - AMBULÂNCIA PROPOSTA 41135017122817072 50 PORTARIA	80.000,00
		4013		
Total da Receita:				**82.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 22 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23F4BD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **M N C ALIMENTOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.774.789/0001-77, vencedora dos itens 02, 05, 08, 20, perfazendo o valor global de R$ 23.188,00(vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais).

Loanda, 22 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:694D93C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 027/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: O presente Contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E7B83D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2018, DE 21 AGOSTO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE FAQUINETI MAGALHÃES

PORTARIA Nº. 276/2018, DE 21 AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 11/08/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **11/08/2018 a 10/09/2018**, a servidora pública municipal **Ivanete Faquineti Magalhães,** portadora do RG. nº. 20.293.844-x/SSP-PR e CPF nº. 117.586.138-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEC0E5FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA

PORTARIA Nº. 277/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo Professor 20hs, referente ao quinquênio de **01/08/2002 a 30/07/2007**, a contar de **27/08/2018 a 24/11/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A29CC331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 14/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$21.994,00 (*Vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais*) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.106	Subvenção e Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	21.994,00
TOTAL		**21.994,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**21.994,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.046	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	2.694,00
12.306.0009.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	6.000,00
12.306.0009.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação (PETI)	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	13.300,00
TOTAL		**21.994,00**
TOTAL CANCELADO		**21.994,00**

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F8A3CEF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2018 Pregão Presencial nº 16/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/07/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP,
R$ 6.900,40 (seis mil, e novecentos reais e quarenta centavos).
CAMPI & SOUZA LTDA EPP,
R$ 3.785,68 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
COMERCIAL AFB EIRELI EPP,
R$ 40.084,45 (quarenta mil, e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FLAVIO ALVES DA CUNHA 10844455903,
R$ 51.661,63 (cinqüenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).
JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 64.889,24 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove Reais e vinte e quatro centavos).
JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS - ME,
R$ 1.957,00 (um mil, novecentos e cinqüenta e sete reais).

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP,
R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
S A F TORTORA - GÁS,
R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
R$ 8.441,21 (oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
Valor Total Licitado R$ 190.799,61 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Lupionópolis, 15/08/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:58F5F92E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2018

Contrato N° 70/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 6.900,40 (*seis mil, novecentos reais e quarenta centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:53BFB29F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2018

Contrato N° 71/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CAMPI & SOUZA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **3.785,68** (*três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF903EAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2018

Contrato N° 72/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL AFB EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **40.084,45** (*quarenta mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BA7DF820

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2018

Contrato N° 73/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FLAVIO ALVES DA CUNHA 10844455903.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **51.661,63** (*cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS

08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AD9C6A69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2018

Contrato N° 74/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **64.889,24** (*sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A3F1922E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2018

Contrato N° 75/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **1.957,00** (*um mil, novecentos e cinquenta e sete reais*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C946C93C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2018

Contrato N° 76/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **3.300,00** (*três mil e trezentos reais*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4DEFE5B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2018

Contrato N° 77/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: S A F TORTORA - GÁS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **9.440,00** (*nove mil, quatrocentos e quarenta reais*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:97C4DDAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2018

Contrato N° 78/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ **8.441,21** (*oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos*).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ. Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom. Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 15/08/2018 – 11/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1059C536

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.84/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 14/2018, de 22 de agosto de 2018.

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$21.994,00 (*Vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais*) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.106	Subvenção e Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	21.994,00
TOTAL		**21.994,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**21.994,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.046	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	2.694,00
12.306.0009.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	6.000,00
12.306.0009.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação (PETI)	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	13.300,00
TOTAL		**21.994,00**
TOTAL CANCELADO		**21.994,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9751E393

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.85/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**40.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3E2C894B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na confecção de copos tipo long drink personalizados a serem entregues como brindes pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr, em eventos designados aos meses de agosto e outubro.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos copos personalizados, tipo long drink, justifica-se no intuito de divulgar e atrair a atenção para as campanhas que acontecem nos meses de agosto e outubro.
Desta forma, conforme justificativa apensada aos autos, a presente aquisição tem sua necessidade pautada na aproximação das campanhas do Agosto Azul e Outubro Rosa, visando a melhor divulgação e conscientização da população para com essas campanhas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **JOÃO CHAGAS NETO 05049036917**, inscrita no **CNPJ: 29.916.034/0001-02**, localizada à Rua Professora Celia Flenik, nº 252, Município de Mallet, Estado do Paraná.
Desta forma, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, declara-se apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Confeccionar os copos personalizados, do tipo long drink, objeto desta dispensa, de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, bem como orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Entregar os materiais em parcela única, no período de até **15 (quinze) dias** a contar da data de recebimento do empenho.
O atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito, bem como a recusa em receber a nota de empenho, configurar-se-á inexecução contratual, ficando a proponente total ou parcialmente inadimplente sujeita à aplicação das sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Dispensa de Licitação.

IX – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XI – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B246AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

I – OBJETO: Contratação de prestadora de serviço especializada no conserto de freezer horizontal expositor, plaqueta de patrimônio 10919, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR, realizar com urgência, conserto de freezer horizontal expositor pertencente a Secretaria Municipal de Educação, por se tratar de equipamento de extrema importância para conservação e armazenamento de leite in natura pasteurizado, alimento essencial no cardápio da merenda escolar municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela pessoa jurídica **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 05.685.105/0001-45**, domiciliada a Rua Frei Policarpo, nº 454, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:733C44B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 050/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados na manutenção/ampliação dos prédios pertencentes à Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B35856E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 051/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes e demais atividades cotidianas visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/09/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA6364DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 052/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores e placas de sinalização, bem como recarga de extintores visando atender a demanda do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3774E24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 053/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos em Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO e LTCAT), bem como realização dos exames médicos e laboratoriais necessários para os servidores pertencentes ao quadro municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/09/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9CE0D7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 054/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para roçadeiras e motosserras visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/09/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:672FCF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 055/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para motocicletas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto/melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:68D0F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos e de reabilitação destinados ao Setor de Fisioterapia conforme Resolução nº 269/2016/SESA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 24 de agosto de 2018 até às 09h00min do dia 12 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 13h50min do dia 12 de setembro de 2018.

PREGÃO: às 14h00min do dia 12 de setembro de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 24/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:707FCF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 057/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4FC2E9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 058/2018** com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:459424B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 004/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 04 (quatro) pisos em concreto armado e usinado para instalação de academias ao ar livre nas seguintes localidades: Distrito de Dorizon, Vila Maria, Vila Caroline e Jardim Emília, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/09/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 23/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/08/2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2EB06688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 258.2018

DECRETO Nº 258 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes cujo tema da VII Conferência será: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às violências".**
RESOLVE:
Art. 1º- Constituir a Comissão Organizadora Municipal para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Amanda Fernandes

Vice Presidente: Renata Pabis Padleski
Representando a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
William Ferreira
Juliana Maruchin Barski Machado
Representando a Secretaria de Educação:
Márcia Maksemovicz
Solange da Silva
Representando a Secretaria de Saúde:
Denize Aparecida Teixeira
Franciely Mikos Kovalski
Art. 2º- A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário estabelecido.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2018.

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente]

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA6C1D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

EMENTA: Direito Administrativo. Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Federal nº 9.412/2018. Dispensa de Licitação por Valor. Resolução de Conflito de Direito Intertemporal. Garantia à Segurança Jurídica.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, na Nota Técnica nº **1/2018 - CGF/TCE-PR**, e, ainda, considerando a necessidade de sedimentação do entendimento no tocante a questões controversas, com vistas à segurança jurídica, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. Ante o disposto nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018, e na Nota Técnica nº **1/2018 - CGF/TCE-PR**, os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, foram atualizados, com vigência a partir de 19/07/2018, para o seguinte:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

2. Em decorrência do exposto, também foram alterados os seguintes valores de referência:

I - Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

II - Para as disposições do art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes tetos:

a) obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso, I do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/1993, foram alterados para R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/1993, foram alterados para R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666/1993, os valores mínimos passam para R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

4. Em atenção ao princípio da anualidade, em cotejo com o princípio geral do direito *tempus regit actum*:

I – aos serviços e às compras diretas por meio de pronto pagamento e dispensas de licitação referidas nos incisos I e II, do item "2", cujo objeto tenha sido adquirido anteriormente à atualização promovida pelo Decreto Federal nº 9.142/2018, se pautarão pelo teto vigente ao tempo da primeira aquisição, sendo vedada sua complementação dentro do exercício financeiro de 2018;

II – aos serviços e às compras diretas por meio de pronto pagamento e dispensas de licitação referidas nos incisos I e II, do item "2", cujo objeto tenha sido adquirido posteriormente à atualização promovida pelo Decreto Federal nº 9.142/2018, observarão o teto fixado de acordo com os novos limites estabelecidos na normativa federal;

5. A verificação no tocante à data de aquisição será realizada consoante a análise do objeto adquirido, levando-se em consideração não somente o subelemento da despesa, mas também sua *natureza, características e destinação.*

6. Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais para que passem a adotá-la.

Mallet, 22 de agosto de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6FFFB690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ Nº. 09.091.832/0001-35
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 066/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
VALOR: R$ 188.378,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8204A282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, respeitando o contido no acórdão nº 1049/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:

Classificação no Concurso	Nome	Inscrição
61ª	ELISANE REGINA BARBOSA DA ROCHA	3808

Mandirituba, 22 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:95FA1FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Taisller Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2018 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2018 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 27 de setembro de 2018 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C9BE7CC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 - 2º QUADRIMESTRE/2018 - MANFRINOPOLIS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2018:
CONVOCA - Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º quadrimestre de 2018** a ser realizada no dia **27 de setembro de 2018, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2018.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2018.

Manfrinópolis, 22 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F0EA5AC2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - MANFRINOPOLIS - 2º QUADRIMESTRE/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **27 de setembro de 2018** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2018.**
Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1C8C7406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07 E 08/2018

ESPÉCIE: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

DETENTORAS DAS ATAS: ATA Nº 07/2018 – DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ nº01.256.482/0001-08;

ATA Nº 08/2018 - J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ nº 10.359.275/0001-70;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO VENTILADORES E APARELHO TELEFÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: Red. 123 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

MARILENA-PR, 22 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0944BAA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 154/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Teodomiro Nunes dos Reis**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 22 de Agosto de 2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AC2E2DDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

A Pregoeira no uso de suas atribuições, resolve alterar e consolidar, o Pregão Presencial nº 057/2018 - Sistema Registro de Preços que tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED 150W PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NA AVENIDA PARANÁ, AVENIDA AMAZONAS E PARTE DA RUA IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,** em virtude de alterações no Edital.

A NOVA DATA DE ABERTURA FICA MARCADA PARA O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018 AS 14:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:629C8462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Retifica-se o Edital de Pregão Presencial nº 057/2018 - Sistema Registro de Preços no **ITEM 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA",** que se refere ao objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED 150W PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NA AVENIDA PARANÁ, AVENIDA AMAZONAS E PARTE DA RUA IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (AMP), no dia 10 de Agosto de 2018, Edição n° 1567 nas Páginas n° 153/154.

Acrescenta-se no **ITEM 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA":**

(...)

5.10 - Deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 de Proposta de Preços a certificação que os produtos ofertados e entregues deverão atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO em vigor, observados os prazos contidos na Portaria nº 20/2018 do INMETRO, especialmente do Artigo 15.

(...)
Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente termo.

Marilena-PR, 22 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D1A0867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Reforma da Canaleta Elevada existente, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, máquinas e equipamentos, com os serviços devidamente relacionados no Termo de Referência. ", de acordo com o Termo de Referência.

EMPRESA: CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel Marques nº 400, balneário Praia de Leste cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 08.108.894/0001-40- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor Olimpio Lima Jatoba CPF/MF: 158.164.513-91 e RG: 16939040 SESP/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2.001 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (red. 10) Desdobramento: 02.07 – Aterros Sanitários.	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **57.462.96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 21 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:2CD99CC6

GABINETE
DECRETO Nº 481/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 9286/8/2018, decreta:

DESLIGAMENTO

Art. 1º De **FABIANO LAWRENCE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 079.737.549/03, portador da cédula de identidade RG nº 9.063.633/2 SSP/PR e matrícula nº 8273/2 do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 04 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9BDFFEC7

GABINETE
DECRETO Nº 482/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Defesa Social, para responder pela Coordenação, controle e supervisão, dos serviços prestados através dos Convênios firmados com:

I – DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná;

II – Policia Civil - Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

III –Exercito Brasileiro – 15° CSC Junta de Alistamento Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5974C79E

GABINETE
DECRETO Nº 483/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal Nº1430/2011 e Lei Federal Nº 10520/2002 Art.3º decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Janete de Fatima Schmitz
Edson Azevedo da Rocha
Larissa Victória Lima da Silva

EQUIPE DE APOIO:
Priscila Iavolski Gracie
Bruna Stefany Mikovski
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Kátia Maria Viana
Rafael Honorato dos Santos
Renato Quadros dos Santos
Verly Olivete
Luana Cury Cezak
Lucas Batista Pesco
Gabriela Cristina Correia
Miria Rodrigues da Silva dos Santos
Naiara do Rocio Leite

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial
Art. 2º A Alteração desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº. 162/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 22 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:09F0065E

GABINETE
DECRETO Nº 484/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na matrícula nº 6359/2, ocupado por **ÁDILA MESQUITA VIANA**, em virtude de seu falecimento em data de 14 de agosto de 2018, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

Matinhos, 22 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4E4CDCF5

GABINETE
DECRETO Nº 485/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a lei n°1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº. 008/2018 - CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com os seguintes membros:

Presidente: Elias Mendes

Vice- presidente: Adriana Matioli Antonio

Secretário Executivo: Jean Carlos Prates
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elias Mendes
Suplente: Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura :
Titular: Darlene Venâncio Diniz
Suplente: Célia Amaral

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Aparecida Alves
Suplente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Albertina Maria Deretti

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:
Titular: Erton Soares dos Santos
Suplente: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte
Titular: Edson Alberto Ultrabo
Suplente: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção (Titular)
Titular: Emerson de Azevedo
Suplente: Carlos Leandro do Nascimento

Associação Jardim El Dorado e Amigos (Titular)
Titular: Ondina F. Machado
Suplente: Jessica A. Machado Gonçalves

Associação De Moradores Da Vila Nova (Suplente)
Titular: Alcir Luiz de Camargo
Suplente: Roberto Carlos da Silva

Ambresmar – Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar e Marajó (Suplente)
Titular: Leonel Henrique
Suplente: Zeni Juliano

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
Associação de Capoeira Zoeira Nagô
Titular: Geraldo Ferreira da Silva
Suplente: Lidiomar Costa

APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Carla Nelide Balderrama

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Serviço Social
Titular: Valéria da Silva Gomes
Suplente: Célia Maria dos Santos

Psicologia
Titular: Roseli Correa
Suplente: Seloni Corassa

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 277/2018.

Matinhos, 22 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E7844290

GABINETE
DECRETO Nº 486/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei 1819/2016, e em face ao ofício nº 280/2018 decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelos seguintes membros:
Presidente:

Célia Amaral Matrícula 183/0

Membros:
Elenis da Conceição Fernandes de Abreu Matrícula 7231/1
Marisane de Fátima Carnin Matrícula 6109/3
Mariliz Cristiane Rosalin Matrícula 1269/6
Rita de Cássia Santana Utrabo Matrícula 7231/1

Art. 2º Ficando responsável pela avaliação do estágio probatório de todos os funcionários do Magistério Municipal.

Art. 3º Fica a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a disposição da referida Comissão para o fornecimento de dados, informações e documentação complementares.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogando o decreto 160/2018.

Matinhos, 22 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:41D97906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8013/6	Marli Cabral Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:784C4FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº 90/2018, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **PAMELA VANESSA VIDAL** na matrícula nº 7749/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria 578/2018 de 16 de julho 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:28BD0FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 8838/8/2018:
RESOLVE:
Prorrogar a servidora **ROSEMIR OTILIA KALIL FADEL,** professor, matricula 1528/8, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de elaboração de programas disciplinares, elaborando e corrigindo provas, elaboração de Projetos Culturais e científicos, trabalhos administrativos, e recepção **no período de 08.08.2018 até 07.08.2019.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F8CF586A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 046/2018-P, resolve:

CONCEDER
Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7056/4	Christiane Meury Ferreira	29/08/2018 a 12/10/2018 (45 dias)
7844/1	Jessica Aparecida Machado Gonçalves	06/08/2018 a 04/09/2018 (30 dias)
7329/6	Maria Aparecida de Albulquerque Amorim	13/08/2018 a 11/10/2018 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0D26741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 046/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **CAROLINA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 7996/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 a 22 de agosto de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9865770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 27.590.175/0001 - 52

OBJETO: Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de montagem e implantação de cobertura em estrutura metálica e aluzinco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na cobertura de pátio de 346,00 m2 conforme projeto arquitetônico em anexo.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2018 à 22/08/2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06- SECREATRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARATMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1202.1029 – Ampliação e Reforma do CMEI Criança Feliz
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CE3F7013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar as nomeações para cargos de provimento em comissão, uma vez que estes se destinam às funções de direção, assessoramento e de chefia,

RESOLVE:

DETERMINAR, ao chefe da divisão de recursos humanos, que promova a exoneração dos ocupantes dos cargos de Assistente de Divisão, devendo os mesmos retornar aos respectivos cargos efetivos.

CONCEDER, aos exonerados, o percentual equivalente à diferença salarial entre o cargo comissionado e o cargo efetivo, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de agosto de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:80535757

GABINETE
PORTARIA Nº. 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, ao senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, CPF nº. 040.011.599-96, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 50% (cinqüenta por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de agosto de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DDFC2B66

GABINETE
PORTARIA Nº. 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, ao senhor Ricardo Tonin Bueno, CPF nº. 035.970.699-16, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 50% (cinqüenta por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de agosto de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CA6A12EF

GABINETE
PORTARIA Nº. 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, ao senhor Wanderson Costa Negrão de Oliveira, CPF nº. 979.117.639-68, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de agosto de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E6675B94

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 371, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78, neste ato representada pelo senhor Gabriel Rodrigo de Alencar Bomgiovani, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 8.321.969-6 e inscrito no CPF sob o Nº 302.326.768-52 residente e domiciliado na Av. Dona Madalena, 201, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado do Pão Francês, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**
17	Pão Francês - Kg	R$ 7,97	**R$ 9,49**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.
.

Miraselva, 22 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

GABRIEL RODRIGO DE ALENCAR BOMGIOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D36422E2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **JOÃO ROBERTO TORATTI 60624558991**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO TORATTI 60624558991, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.928.539/0001-70, neste ato representada pelo senhor **João Roberto Toratti** portador do RG 40209174 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 606.245.589-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Amado de Cosmo, nº 71, centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 22 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO TORATTI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3CC73C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DA LEI N.º 531/2018

ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N.º 515/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 2.117/2018 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal n.º 515/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13.*** *As autorizações contidas nos arts. 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:3E9C90B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 010/2018

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2018
DISPENSA 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação Emergencial de pessoa jurídica para execução de serviços de adequação do Piso da Rodoviária de Morretes com pavimentação em bloco "PAVER", no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a pedido da Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Memorial Descritivo e Especificações, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 032/2018 – ID N0 085/2018
EMPRESA: E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS
CNPJ nº 84.020.692/0001-20
VALOR TOTAL de R$ 32.619,90 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: Terá validade de 60 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 22/08/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EDMUR CARLOS FREITAS PELA EMPRESA E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:021E2581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3971/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e a Lei nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

DAIANE BALIN (efetivação), RG Nº 8.560.455-4, Fisioterapeuta, GSU N 1 01 para GSU N 1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA, RG Nº 000672187 - MT, Assistente Social, GSU C 1 07 para GSU C 2 09, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e avanço na vertical.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5CE1A4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3972/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu, e a Lei Municipal nº 1486/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadra Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue;

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO, RG Nº 6.095.006-7, professora, CLASSE III NIVEL D 16 para CLASSE III NIVEL D 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

EDNES CARMINATTI, RG Nº 6.141.833-4, professora, CLASSE III NÍVEL D 18 para CLASSE III NÍVEL D 20, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

GENI TEREZINHA PAGNO, RG Nº 5.548.870-3, professora, CLASSE III NIVEL D 07 para CLASSE III NIVEL D 09, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D177DD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3973/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal a seguir:

Agustinho da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.938.089-7, até 14/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A8091AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7F56D7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Eduardo R. Lindner & Cia Ltda **-** CNPJ nº 07.688.258/0001-71 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 4.613,20 (quatro mil seiscentos treze reais e vinte centavos, para ampliação dos itens 01, 03, 05, 06, 09, 16, 17, 18, 19, 21 e 22.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:64000A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **05/09/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:792B2E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA 14 08 18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 14/08/2018. Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 28ª (vigésima oitava) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Arildo Santos Zaleski e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 48/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva ao projeto de lei 5067, com protocolo 635/2018. Em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 4989. Em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei 5000. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5082, 5083, o substitutivo ao projeto de lei 5084 e os projetos de lei 5085 e 5086. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5087. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5088 e 5090. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade o projeto de lei 5067, com emenda aprovada, e os projetos de lei 5091 a 5093. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 131/2018. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 21 (vinte e um) de agosto, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob números 669 a 671 e 674/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5067 e 5091 a 5093, e do projeto de resolução 131/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:70AA4F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 746

PORTARIA Nº 746

Ementa: EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR I DE CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Angela de Paula, RG nº 8.005.751-2, CPF nº 028.019.989-90, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de 01/09/2018.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D99E4598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8239/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 12/09/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário e Escola Estadual do Campo Bom Jesus do Monte, através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de agosto de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:91CFF1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2018 - BENEFÍCIO LC123/2006

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6418/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 13/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko através da Secretaria Municipal de Educação. A fim de garantir o exercício do direito previsto no art.44 da Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, a empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78, enquadrada como micro empresa, apresentou nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em razão da constatação de empate conforme previsto no § 1º, do referido dispositivo legal. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação emitiu nova decisão proclamando como vencedora da presente licitação a empresa: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 72.925,34 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Abre-se, a partir da publicação desse extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme Art.109, da Lei Nº. 8.666/93.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4A077C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8380/2018

Objeto: Pagamento de 2 (duas) inscrições para o curso "E - Social - geração e envio dos eventos iniciais", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 24 de julho 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07002113320013204633903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.896.194/0001-94 com o valor total de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6A614026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8380/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de 2 (duas) inscrições para o curso "E - Social - geração e envio dos eventos iniciais", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07002113320013204633903900000

Empresa Vencedora ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.896.194/0001-94 com o valor total de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais).

Publique-se.

22 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C06B397E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8380/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de 2 (duas) inscrições para o curso "E - Social - geração e envio dos eventos iniciais", através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.**Empresa Vencedora:** ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.896.194/0001-94 com o valor total de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a execução do serviço.

Publique-se.

22 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8ADADDC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.756 DE 22/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
27 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
31 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B5A3BAA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.757 DE 22/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.890,75.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.890,75 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
408 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 89.890,75

Total Suplementação: R$ 89.890,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
399 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
405 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 29.890,75

Total Redução: R$ 89.890,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E4F2EE77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.758 DE 22/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.188.987,18.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.188.987,18 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
830 - 4.4.90.51.00.00 41601 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.188.987,18

Total Suplementação: R$ 1.188.987,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursoprovável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41601 R$ 1.188.987,18

Total da Receita: R$ 1.188.987,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0497421F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 512 DE 22/08/2.018 - APOSENTADORIA DE VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER

Portaria n.º 512 de 22/08/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8182/2018, em que é requerente **Vera Lucia do Rocio Santos Schartner,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2018, para a servidora municipal **Vera Lucia do Rocio Santos Schartner,** matrícula funcional n.º 2-01808, portadora do R.G. 3.315.770-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 410.602.889-15, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar Administrativo",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.009,69 (três mil, nove reais, sessenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:12633AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.329 DE 22/08/2018 - DESIGNA O SERVIDOR ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Alysson José Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203927, portador do RG nº 12.614.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.732.369-02, para o exercício da função de Diretor de Contabilidade e Finanças, perante os órgãos de controle, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.208, de 29 de Junho de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11E046AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.332 DE 22/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
63 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
90 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8660F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.333 DE 22/08/2018 - ALTERA O ART. 1º E O ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.158 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 9.158/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**O presente decreto regulamenta a Lei nº3.572/2013, visando sua melhor aplicabilidade no tocante ao uso dos recursos tomados a título de adiantamento.

Parágrafo único. Os recursos tomados a título de adiantamento pelos agentes públicos serão disponibilizados exclusivamente por transação bancária eletrônica, sendo disponibilizado cartão pagamento ou depósito em conta corrente, na titularidade do agente público, à critério da Secretaria Municipal de Finanças." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto Municipal nº 9.158/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas eventuais, de pequeno vulto e em caráter de urgência, observado o disposto no art. 1º e 4º da Lei Municipal nº3.572/2013.

§ 1º As despesas com material de consumo, despesas com serviços de terceiros, exceto pessoas físicas e demais despesas, quando em viagem a serviço do Município de Palmeira, somente se sujeitam ao regime de adiantamento, quando não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, exigindo, por conseguinte, a correspondente justificativa que demonstre a urgência, o interesse público e o não fracionamento de licitação, consoante artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 45, do Decreto federal nº 93.872/86 e Acórdão 740/2004 Plenário do TCU.

§ 2º O tomador de recursos sob o regime de adiantamento, em que o valor for disponibilizado em cartão pagamento, fica impedido de efetuar saques de qualquer valor em espécie, devendo todos os

pagamentos ocorrerem por transação eletrônica utilizando-se do referido cartão pagamento." (NR)

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB4545B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.327 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 511, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.8087/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 511, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de Agosto de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida servidora pública municipal **VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER,** matrícula 200893, portadora do RG nº. 3.365.741-2- PR, inscrita no CPF sob nº. 558.648.569-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar administrativo I"***, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Publicas, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.036,40 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0F044D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.328 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8087/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER**, matrícula: 200893, portadora do RG nº. 3.365.741-2- PR, inscrita no CPF sob nº. 558.648.569-91, do cargo de auxiliar administrativo **I,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2C31377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.330 DE 22/08/2018 - CONVOCA O VICE-PREFEITO PARA SUBSTITUIR, INTERINAMENTE, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 68 §4º e 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Sr. Marcos Levandoski, Vice-Prefeito do Município de Palmeira, portador da C.I./R.G. nº 7.631.154-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.874.499-89, para substituir, interinamente, o Sr. Edir Havrechaki, Prefeito do Município de Palmeira, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, o qual está compreendido entre 24 de agosto de 2018 à 31 de agosto de 2018.

Art. 2ºO afastamento do Sr. Prefeito decorre da necessidade do Município de Palmeira se fazer representar na Capital da China, Beijing, para cumprir agenda oficial representando o Estado do Paraná, visando oficializar a assinatura contratual do empreendimento denominado SUPERNOVA 200, responsável pela instalação da usina fotovoltaica no Município de Palmeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE092582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.724 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4109/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal INEZ KUHN ALVES DE PAULA, matricula: 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/08/2018 encerrando

em 26/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4C8AA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.725 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA FERNANDES STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9103/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **TATIANA FERNANDES STADLER,** ocupante do cargo de professor, matricula: 203961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2018, encerrando em 31/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D50A3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.726 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIEZER BORCOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9097/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 03/09/2018 ao servidor JOSE PRZYBYSEWSKI, matricula: 400050, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:237D0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.331 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR HEMERSON CASSIANO LAYNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9095/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor, HEMERSON CASSIANO LAYNES, matrícula: 301250, portador do RG nº. 11.169.237-8- PR, inscrita no CPF sob nº. 070.566.639-58, do cargo em Comissão de Chefe II de Urbanismo e Manutenção**,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 03/09/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC482F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 22 de agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 21/08/2018 – e telefone, da candidata **ROSANARA SANTOS HURKO,** cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:96636B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 22 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 23 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8480/2018.

Professor:

· **RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A70B7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - TATIANE ROSCOSZ

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de agosto de 2018.

TATIANE ROSCOSZ
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CBD3D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ISABELA VIANTE

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de agosto de 2018.

ISABELA VIANTE
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7650D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 22 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 23 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

·**JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84F1F1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 22 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 23 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8479/2018.

Professor:

· **ELIAM REMALIAS CARNEIRO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DBF627A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.727 DE 22/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8727/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL**

DE SOUZA, matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2018, encerrando em 02/09/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA85B3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 018/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 009/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de 30 (trinta) viagens estimadas, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 21/08/2018.

Paranaguá, 21 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:55876BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
F. ANDREIS NETO – EPP
Data: 10/08/2018
CNPJ: 12.127.886/0001-18

Objeto: Contrato nº. 165/2018. O objeto do presente contrato é a "Locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês"., em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 13898/2018 - Concorrência Pública nº.007/2018.

Prazo: 12 (doze) meses.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Paulo Dary Moreira Azevedo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3DBDA43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 874

DECRETO Nº 874

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Paranaguá), PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2516833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.212

PORTARIA N° 1.212

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.134/2018, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida - Autos nº 0001307-13.2016.8.16.0129 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Nomear GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, aprovado em 2º (segundo) lugar na classificação final do Concurso Público nº 001/2012, do Município de Paranaguá, para exercer o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4333F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2018 – PROCESSO Nº 17721/2018

Na data de 21(vinte e um) de Agosto de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para os procedimentos inerentes a Sessão da Chamada Pública em epígrafe que tem por finalidade o **"CREDENCIAMENTO DE profissional específico e habilitado para coordenar, dirigir e reger o Coral Municipal de Paranaguá, para as ações culturais e artistícas, conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência no ANEXO I de ato convocatório.** A Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata, encerramos a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
SECULTUR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A70CAE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual 15608/2007 e Lei Municipal nº 3650 de 31 de Março de 2017, torna público, que, através deste, realiza para fins de **CREDENCIAMENTO,** PARA "Celebração De Termo De Cooperação Entre O Poder Público Municipal E A Iniciativa Privada, Para Recebimento De Bens E Serviços, Sem Ônus Ao Município, No Qual O Poder Público Poderá Autorizar A Inserção Do Nome Do Doador No Objeto Doado Ou Em Material De Divulgação Do Evento Ou Projeto Que For Empregado O Bem Doado", De Acordo Com O Art.3º Da Lei Municipal Nº 3650, De 31 De Março De 2017, a ser realizado na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 27/08/2018 à 17/09/2018, no horário de 08:00h às 17:30h – Sessão pública de Abertura: 18/09/2018 às 09h:00.** O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 08h:00 às 17h30, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br e sheila.maria@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 22 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A6B95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.215

PORTARIA Nº 1.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARIALDO HELIO MIRANDA
Matrícula: 2.477-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANDERSON JOSE LOPES PEREIRA
Matrícula: 9.451-1

MARCIA REGINA SCOMASSON
Matrícula: 7.445-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D92814D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.216

PORTARIA Nº 1.216

"Dispensa Arialdo Helio Miranda da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor municipal ARIALDO HELIO MIRANDA, matrícula n° 2.477-1, da função de Supervisor de Bens Imóveis, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81A95DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.217

PORTARIA Nº 1.217

"Dispensa Marcia Regina Scomasson da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor municipal MARCIA REGINA SCOMASSON, matrícula n° 7.445-1, da função de Coordenador de Relação Intersecretarial, Símbolo FG-B, do Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5798C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.218

PORTARIA Nº 1.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.620/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA, Superintendente de Gestão Administrativa, matrícula n° 5.281-4, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.282,47 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F6A9421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.219

PORTARIA Nº 1.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.122/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, Assessor de Controle Interno, matrícula n° 94978-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.282,47 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE3D8592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.213

PORTARIA Nº 1.213

"Exonera, a pedido, Mariana Lazarotti da Conceição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27.193/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 8854-1, do cargo efetivo de Professor, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 17 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD0E6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.214

PORTARIA Nº 1.214

"Dispensa Rita de Cássia Pimentel da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado n° 26.937/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal RITA DE CÁSSIA PIMENTEL, matrícula n° 7.025-2, da função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-4, da Escola Municipal "Dr. Aníbal Ribeiro Filho", da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 07 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E36E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 016/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela INATI - Instituto Nacional de Trabalhador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando a Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes do Paraná;
•Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previstos nos Artigos 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

•A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a Resolução nº 164/2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

•Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela INATI - Instituto Nacional de Trabalhador em reunião ordinária realizada em 09/05/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:1A095BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tema - "Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências"

O Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranaguá – PR, Edmilson da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.176/2011 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, Órgãos Governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 28 de Setembro de 2018 das 09:00 às 17:00horas

Local – SESC Paranaguá – Rua Domingos Peneda, 947 – Bairro Estradinha.

Paranaguá, 22 de Agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:61EBB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **IJL – Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA** referente ao empreendimento instalado na Rua Cinco de Junho, 706, Bairro Dom Pedro II, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto

de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Local – ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá,
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro - Paranaguá - PR
Data – 24 de setembro de 2018
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Paranaguá, 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:B2978CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) DESTINADO AO CONSÓRCIO CICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº8.666/93

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por lote, apresentou como licitante vencedor:

GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 33.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).

Paranavaí, 22 de agosto de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:907ACB90

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 611/2018

Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação De Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Art. 1º Alterar membros que compõe a Equipe Técnica para Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação, ficando a composição conforme membros abaixo relacionados:

BRUNA KATHYUSCA SANTANA
GREYCE ADRIANO FERNANDES
LYDIA KEILLA DE CAMARGO DOS SANTOS
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
MARIA SELEIDE RIBEIRO C. CARDOSO
ROZEMARA CLARIANO SILVA
SÔNIA COSTA BRUM

Art. 1º Revogam as disposições contrárias.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 21 de agosto de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EB8EFA43

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 604/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela Unipar EAD de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 8:00 às 12:00 horas, nos dias 01 e 22/09/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF945D72

PROCURADORIA
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 024/2018

Objeto: O objeto do presente Edital é a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, especializada no desenvolvimento do serviço se longa permanência para idosos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à

pessoa idosa que visam garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão de Seleção de Chamamento Público para o referido Edital informa que, após análise e habilitação da proposta da Organização da Sociedade Civil e considerando os fatores de julgamento previstos no Edital do objeto supracitado, a Comissão de Seleção resolveu:
- Selecionar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, por apresentar a documentação e a proposta em conformidade com o exigido em Edital de Embasamento:

Nº.	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Casa Antônio Frederico Ozanam	Adequação e Padronização da Lavanderia "José Antônio Pratinha"	R$ 30.000,00

No valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Nada mais tendo a constar, sendo o presente documento assinado pela Comissão de Seleção.

Paranavaí, 22 de agosto de 2018

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Presidente

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
1º Secretária

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:025B0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº606/2018

PORTARIA Nº 606/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ANA MARIA ARBOLEIA DANTAS,** Cozinheira, CID I 84.1verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 24 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 04 (quatro)meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:330FB5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº607/2018

PORTARIA Nº 607/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA,** Professora, CID M 54.2, M24.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:174776ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº608/2018

PORTARIA Nº 608/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **INES MITIKO TOMO** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D8DE8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº609/2018

PORTARIA Nº 609/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS** Agente de Conservação, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5C6709D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº610/2018

PORTARIA Nº 610/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:83DB5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº612/2018

PORTARIA Nº 612/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0014380, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 10/08/2018 e término em 04/02/2019, à servidora **MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:933A7EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº605/2018

PORTARIA Nº 605/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI,** Professora, CID M54.4, M75.1, M50.3, M51.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 04 (quatro)meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E77792AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: MÓVEIS PENHA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Avenida Ipiranga, s/n, Parque Industrial, Alto Paraná – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 85.057.727/0001-68, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora **MÔNICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.673.410-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 780.142.809-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi e à Escola Municipal Elza Caseli, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I,

proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 93.846,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta e seis reais)**nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0005.2.450.4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – 534 E 06.02.12.361.0005.2.440.4.4.90.52.00.00.00.00.1102 – 469

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Móveis Penha Ltda - EPP
MÔNICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
C.P.F. sob nº 780.142.809-97
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:56449421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador Fabricio Preis de Mello.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 192/2018, aprovado na sessão ordinária realizada nesta data - 22 de agosto de 2018 -, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 23 de agosto à 23 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

RONALCE MOACIR DALCHIAVAN
Vice-Presidente

MOACIR GREGOLIN
1° Secretário

MARINES BOFF GERHARDT
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5E313411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO159/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 159/2014.GP. Dispensa nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha,. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual a partir de 31 de agosto de 2018 até 31 de agosto de 2019. Do valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso II, do contrato em epígrafe, e bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do protocolo 388509/2018 o valor total reajustado é de R$ 1.378,80 sendo que o valor contratual mensal passa de R$ 1.657,94 para R$ 1.772,84 totalizando para o período o valor de R$ 19.895,28 para R$ 21.274,08 tendo reajuste de IGP-M de 6,93 % do valor total. Da Alteração do Objeto: Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica alterado a utilização do imóvel locado, espaço que antes era utilizado para serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), passa a ser utilizado para serviços de desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, atendendo as necessidades da respectiva secretaria. Dot. Orç.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – 08.24400242.202.000 – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, desdobramento (6561 – 855). Reserva de Saldo 411. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO ROCHA
Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F2D3B05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO Nº 03 CONTRATO 127/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 127/2016.GP. Inexigibilidade nº 28/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A contratação de hospital filantrópico já habilitado pelo Estado do Paraná em fase preliminar, para execução dos atendimentos e assistência integral ao usuário em ambiente hospitalar dentro do componente da rede de urgência e emergência do SUS, nos termos já pactuados na 1º Fase de habilitação do Programa HOSPSUS do Governo Estadual, tudo de acordo com as Resoluções estaduais: SESA nº 0172/2011, SESA 153/2016 e SESA nº 340/2016. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob número protocolo 388102/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de setembro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor será de R$ 335.180,16 a ser pago mensalmente e anualmente de R$ 4.022.161,92. Da Alteração do Gestor: Com base na solicitação de aditivo proveniente da Secretaria

de Saúde, sob memorando de n° 196/2018, a Gestora do Contrato 127/2016/GP passa a ser: Secretária Municipal de Saúde. Da inclusão do Fiscal: Conforme Decreto Municipal 8.296//2018 pede-se a inclusão de Fiscal, passando a ser o Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avalição e Regulação. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 5821 – Fonte 1494 – Desdobramento 5822. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7E4A6946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 117/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 117/2016.GP. Inexigibilidade nº 21/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: A manutenção da qualificação do acesso na urgência e emergência, através de suplementação de custeio, de forma a propiciar a integralidade de atenção junto às Redes de Atenção a Saúde, em consonância com as linhas de cuidado implantadas e normas operacionais do SUS, tendo como foco a população residente e referenciada em nível regional, a população em trânsito que venha a ser atendida via RUE - Rede de Urgência e Emergência. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob número protocolo 387880/2018 ,as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 08 de agosto de 2019. Da Alteração do Gestor: Com base na solicitação de aditivo proveniente da Secretaria de Saúde, a Gestora do Contrato 117/2016/GP passa a ser: a Secretária Municipal de Saúde. Da inclusão do Fiscal: Conforme Decreto Municipal 8.296//2018 pede-se a inclusão de Fiscal, sendo o Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avalição e Regulação. Do valor: Conforme o memorando nº 186/2018 advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o valor permanece inalterado, ou seja, o valor será de R$ 246.201,96/mês, perfazendo o montante de R$ 2.954.423,52/ano. Dot. Orç.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 583 – Fonte 303– Desdobramento 3078 ; 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 584 – Fonte 351– Desdobramento 3079 e 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de Agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B9F51F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 06/09/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: 06/09/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

22/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6D91B99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 06/09/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 06/09/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: Www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24651F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1459

Autoriza o Município de Paula Freitas/Pr a doar alambrado para campo de futebol à Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Botafogo e dá outras providências.

O PRFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Município de Paula Freitas, Poder Executivo, autorizado a adquirir por licitação no valor máximo de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e doar Alambrado Para Campo de Futebol, MEDINDO 60X2,50 e 42X5,00 metros de altura, no valor máximo de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Botafogo, CNPJ 05.655.513/0001-54.

Art. 2º A doação constante no artigo anterior destina-se exclusivamente atender os objetivos e finalidades previstas no Estatuto da referida Associação, para fins e uso de interesse social.

Art. 3º Fica vedado à Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Botafogo dar outra finalidade ou transferir o domínio do bem descrito a particulares ou outras entidades que venham desviar o fim da doação, sob pena de reversão da doação ao Patrimônio do Município.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer item da presente Lei, bem como o termo de doação, enseja a reversão do bem ao patrimônio da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade 04 – Departamento Municipal de Esportes
Funcional 27.812.0008.2.022 – Manutenção das atividades esportivas
Dotação 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57B1EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1460

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Agricultura*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	42.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9AE239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO 75 08 2018 SUBSTITUI MEMBROS CMDCA

DECRETO N.º 75/2018

SÚMULA: *Substitui representante de entidade no* Conselho *Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei n° 027/91 de 13.12.1991, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam **substituídos,** nesta data, os seguintes representantes de entidades no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D'Oeste:**
REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Suplente: Sr. PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR *pela,* ***Sra. Nara Alessandra Bladt Streit***

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Suplente: Sra. MARA LUCIA CAMPRA *pela, Sra.* ***Marcia Edine Maran Pereira***
Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 133/2017, de 24 de Agosto de 2017.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:D6DC7B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO 76 08 2018 SUBSTITUI MEMBROS CONS DA ASSIST SOCIAL- INSTANCIA

DECRETO Nº 76/2018

SUMULA: Substitui conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, PR.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº são conferidas pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica substituída, nesta data, a seguinte representante de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular: Sra. MARA LUCIA CAMPRA **fica substituída pela**: **Srta. Ana Keli de Amaral dos Santos**

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 38/2018, de 04 de Abril de 2018.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:7C82255D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018 –ID 2.403

CONTRATANTE: Município de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, com sede à
Rua RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA N 290, inscrito no CGC/MF nº
75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno
exercício de seu mandato e funções, NILSON ENGELS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42238821 SSP-PR e do CPF/MF nº 717.534.789-87, e
CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada PARA EXECUÇÃO DE
16.800,98 M² DE RECAPAGEM ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO,
REPERFILAMENTO COM CBUQ, CAPA COM CBUQ, CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE OBRAS,

NOS TRECHOS: AVENIDA TANCREDO NEVES (ENTRE 270 METROS ANTES DA RUA DAS LARANJEIRAS E 90 METROS APÓS A RUA DOM PEDRO I, NO
DISTRITO DE CONCIOLANDIA no perímetro urbano do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná, CONFORME O TERMO DE CONVENIO N 687/2017 SEDU QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA.

VALOR: R$ 772.639,58 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E
TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). As despesas com a
execução do objeto deste Contrato correrão a conta
12.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
12.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO.
12.452.0016-1.004 REVITALIZAR VIAS E CALÇADAS URBANAS.
4.4.90.51.00.00.00.00-1828 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da
assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma
físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de AGOSTO de 2018.
FORO: Comarca de CAPANEMA, Estado do Paraná.

PEROLA D'OESTE/PR, 21 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C46A09BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 46, Inciso VI da Lei 8.666/93 e sua alterações **HOMOLOGA E ADJUDICAÇÃO A LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 56/2018**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada PARA EXECUÇÃO DE 16.800,98 M² DE RECAPAGEM ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, CAPA COM CBUQ, CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE OBRAS, NOS TRECHOS: AVENIDA TANCREDO NEVES (ENTRE 270 METROS ANTES DA RUA DAS LARANJEIRAS E 90 METROS APÓS A RUA DOM PEDRO I, NO DISTRITO DE CONCIOLANDIA no **perímetro urbano do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná, CONFORME O TERMO DE CONVENIO N 687/2017 SEDU QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ CIDADE E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, o tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial descritivo, anexo ao presente edital na modalidade Concorrência nº 03/2018 de 05/06/2018, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) **CAW – SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representado pela Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, brasileira, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, nº 677, na cidade de Planalto, estado do Paraná, ***valor GLOBAL total do item*** pelo valor de **R$** 772.639,58 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E1B0979F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 84-2018

PORTARIA Nº 84/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO 84/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão especial para analise da documentação, Proposta Técnica do Processo licitatório 84/2018 – tomada de Preço nº 05/2018 – cujo objeto é a **contratação de serviços de organização, preparação, realização de provas, processamento de resultados e demais ações pertinentes em Concurso Público, para preenchimento no quadro efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, dos cargos de Engenheiro Civil e Médico.**

1 – ROSANE MARIA GRIEBELER – Presidente.
2 – TARCISIO HETWER – Membro.
3 – ROSIMERY HISTER FURLAN – Membro.
4 – VANDERLEI CARPES - Membro.

ART. 2º - A comissão deverá avaliar os documentos dispostos na Proposta Técnica das licitantes no certame e emitir parecer quanto à pontuação obtida, levando em consideração o disposto no Edital de licitação – Tomada de Preço 05/2018.
ART. 3º - Os trabalhos efetuados pela comissão organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste – PR, porem sem ônus ao erário público.
ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná 22 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CDE231F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 85-2018

PORTARIA Nº 85/2018.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, RESOLVE:

CONSTITUIR

A Comissão Especial de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento da licitação na modalidade de Tomada de Preço 05-2018 e processo administrativo 84-2018, assim composta:

Presidente: **CARLOS FRANCISCO GABIATTI**, Servidor Público Municipal, cargo Auxiliar Administrativo;

Membros: DELESIO DEFANTE, Servidor Público Municipal, Auxiliar Administrativo;

INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, Servidor Público Municipal, cargo Técnico Agrícola:

FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT, Servidora Publica Municipal cargo de comissão de Chefe do Setor de Compras.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Pérola D'Oeste, 22 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A309F2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Aquisição de produtos de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Piên, Paraná.
Dotação orçamentária: 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.
Valor total: R$ 3.273,80 (três mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 15/08/2018 a 15/10/2018.

Piên, Paraná, 21 de Agosto de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:35ABB337

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018
Contratado: MARLI MARGARETE DA SILVA – MEI, CNPJ 28.226.930/0001-87.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para a Câmara Municipal de Piên, Paraná.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.
Valor total: de R$ 297,65 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 15/08/2018 a 15/10/2018.

Piên, Paraná, 21 de Agosto de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D467AFFB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2018

Súmula: "Concede Avanço horizontal a servidora Marlise Fischer Wedekin**".**

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal a servidora Marlise Fischer Wedekin, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF nº 720.282.119-20, referente ao período aquisitivo 24/06/2016 a 23/06/2018, conforme art. 18 da Lei 1341/2018 e Resolução 04/2018.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de agosto de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:81C27367

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2018

Súmula: "Concede licença maternidade a servidora Gizele de Fatima S. Casagrande".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora Gizele de F. Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, inscrito no CPF nº 045.388.699-02, a partir do dia 15 de agosto de 2018, pelo prazo de 180 dias de acordo com o art. 243 do Estatuto do Servidor Público de Piên.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 21 de agosto de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:45242E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2239/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública Municipal ELISANDRA TERESINHA FOGLIATO CECCON, RG nº 6.938.920-1 SSP/PR e CPF nº 024.926.199-58, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível 14-A referência B02, lotado no Departamento de Saúde, licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com a Lei Municipal nº 018/1993, art. 100 e atestado médico datado em 17/08/2018, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º será concedida com 70%(setenta por cento) do vencimento ou remuneração, em conformidade com o art.100, parágrafo 2º da Lei Municipal n. 018/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de agosto de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ECE09A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 51/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/09/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município., mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/09/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 05/09/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 22/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:90D90F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 47/2018

DECRETO 47/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial da Lei 627/2018 no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$510.000,00(quinhentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1301.1069		CONVENIO RUA COBERTA		
1731	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	1.428,57
1732	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1048	508.571,43
Total.....			510.000,00 000	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita 241810910200000000 o valor de R$508.571,43 e anulação da conta 2570 o valr de R$1.428,57.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 16 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2119565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.066/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 9931/2018, de 25 de Abril de 2018, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 001/2018, para substituir o procurador municipal Jefferson Furlanetto Moises, pelo servidor efetivo Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal, matrícula nº 78522-1, com fundamento no Decreto nº5326/2016.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de Agosto de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7AAF8A6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.067/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 9933/2018, de 25 de Abril de 2018, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 002/2018, para substituir o procurador municipal Jefferson Furlanetto Moises, pelo servidor efetivo Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal, matrícula nº 78522-1, com fundamento no Decreto nº5326/2016.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de Agosto de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B27DE378

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.068/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 9983/2018, de 27 de Junho de 2018, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 003/2018, para substituir o procurador municipal Jefferson Furlanetto Moises, pelo servidor efetivo Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal, matrícula nº 78522-1, com fundamento no Decreto nº5326/2016.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de Agosto de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CEBE2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13992/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve **CONVOCAR** a licitante **AJUDA DO ALTO PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO HUMANA LTDA ME**, CNPJ 13.471.625/0001-83, que participou da sessão inicial do pregão em epígrafe, objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos) em residências localizadas no município de Piraquara, visando a transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade publica realizados pela administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.", para negociação e análise de habilitação, em virtude da desclassificação da empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI, CNPJ 26.356.437/0001-56, no item 1 (único). A convocada deve comparecer no dia 27/08/2018, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 22 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66798811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 17/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para rua Linhares, Bairro Jardim Tropical, com extensão aproximada de 0,54km, em vias públicas do município de Piraquara. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **27 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 22 de agosto de 2018

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4EC4858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.054/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais agregados, sendo: pedra 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01, brita 02, pó de pedra, pedra graduada, areia branca fina, areia grossa e saibro médio de calcário (dolomítica). Considerando que o pregão acima, foi ***suspenso*** em virtude da necessidade de resposta técnica perante a impugnação impetrada, motivo pelo qual o pregoeiro decidiu pela suspensão, segue nova data de abertura: **05 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo**: R$ 8.032.850,00 (Oito milhões, trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Salienta-se que não houve alterações no edital e o mesmo estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:53F59326

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, RG. 9.352.992-8 e CPF. 045.362.419-73, para exercer a função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92C8F1DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **ROSINA DE ARAUJO**, RG. 8.581.849-0 e CPF. 065.887.219-27, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/08/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6C2AA24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 9792/2018, que nomeou a professora **MARIS ANDREA SALOMÃO,** RG. 4.684.872-1 e CPF. 790.926.409-72 para exercer a função de diretora da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERNHARD JULG**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/08/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C81A2E76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art. 1º - NOMEARa professora **FERNANDA DOS SANTOS MACHADO,** RG. 10.290.902-0 e CPF. 066.672.159-94, para exercer a função de diretora da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERNHARD JULG**, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais que não tiveram diretores eleitos no processo eleitoral de novembro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1771/2017, de 09/10/2017, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 9509/2017 no caso específico desta professora.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/08/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBD6B9F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora **MARIZA APARECIDA PIRES POLATI**, RG nº 6.773.038-0, CPF 928.409.579-49, para exercer interinamente a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha**,** enquanto durar a licença maternidade da diretora eleita DIONE SIMIÃO DOS SANTOS ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, Art. 35, inciso I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/08/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F6BF2379

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6920/2018

Libera servidor municipal para atuação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs Fundeb.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, LEI MUNICIPAL Nº 1023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica regularmente liberado o servidor municipal elencado para atuar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs Fundeb, observadas as demais normas e disposições legais atinentes.

I – Diogo Felipe Lourenço Amaral - Matrícula 824651, liberado após eleito para a presidência, por 40 horas semanais para atuar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs Fundeb, na Gestão 2018/2019;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B1FCC56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6921/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB – GESTÃO 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal 1408 de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º -Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB – Gestão 2017/2019, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:

I - Poder Executivo Municipal:
Titular: Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Suplente: Mayara Elvira Marques Massanti Filus

II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ericson Francisco de Paula
Suplente: Cleudilene Robinson dos Santos

III - Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
Titular: Franciane Mable Silva (**Vice-presidente**)
Suplente: Gisele Retika de Almeida Simon

IV - Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rozana Ciescielski de Souza
Suplente: Ticiana Lara Bozza Cordeiro

V -Servidores Técnico Administrativos das Escolas Municipais
Titular: Diogo Felipe Lourenço Amaral **(Presidente)**
Suplente: Johann Torres Capobianco Cruz

VI - Estudantes da Educação Básica
Titular: Silvio de Lima
Suplente: Antonio Carlos dos Santos Menezes

Titular: Sebastião Carlos Garanhani
Suplente: Clarinda Vaizante da Silva

VII- Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular:Juarez Francisco prestes de Camargo
Suplente: Ubiratan Machado

Titular: Udimara Aparecida Gomes
Suplente: Karla Evelise Oliveira Teixeira

VIII– Conselho Tutelar
Titular: Cristiane Hass de Toledo
Suplente: Cristiane Beller Ramos

IX - Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier
Suplente: Regiane Plantes Pires

Art. 2º- Fica Nomeado como presidente do CACS FUNDEB o Senhor Diogo Felipe Lourenço Amaral e como vice-presidente a Senhora Franciane Mable Silva.

Art. 3º - O termino do mandato será em outubro de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos nº 4680/2015, nº 5826/2017 e nº 6769/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBBCA557

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 288/2018

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2018-2019, CONVOCADA PELO EDITAL Nº 247/2018, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 01/08/2018.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir de **02/08/2018:**

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
Andréia Cristina do Prado Santos	Desistente

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA3C5A86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6927/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS prolatada do requerimento nº 113466851, que determina a cessação da Aposentadoria por Invalidez da servidora Marinalva Aparecida da Silva Santos, matrícula n° 55689-1, fica a servidora readmitida a contar de 22 de agosto de 2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCA81F27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6929/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	03/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:96DE8BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Licitação nº 23/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E DESTÃO EM SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01**, devidamente habilitada para prestar serviços de backup de dados dos sistemas usados por esta Prefeitura Municipal, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200042.012 – 3.3.90.39.11.0000 – (412) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:99E2941F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 074/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando prestação de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA e EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA através de atendimento e acompanhamento, do Município de Planalto, para atender pacientes referenciados pela Atenção Básica do SUS (Sistema Único de Saúde) e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 115.255,00 (Cento e quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2018 – às 08:30 (oito e trinta) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4321B25E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 227/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9282D56F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 234/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 234/2017, firmado entre as partes em data de 11 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo nº 234/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com vencimento em 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Serviços em Saúde LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG Nº 10.036.363-1 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7ACA33B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 077/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**
1203	Fundo Municipal de Assistência Social

2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissão de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judicais	75.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (22.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:295DCB72

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (22.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:AF80DF63

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 31/2018

Procedimento licitatório nº 100/2018
Dispensa de licitação nº 31/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminjão munck, para transporte/içamento de cargas verticais e horizontais e remoção de árvores (cargas e descargas e arrumação de materiais) neste incluso operador e equipamento e transporte das respectivas podas ou remoção das árvores).
VALOR: R$ 17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1374.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 22 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2712DB09

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 32/2018

Procedimento licitatório nº 101/2018
Dispensa de licitação nº 32/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema – CISMEPAR, visando a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba.
VALOR: R$ 49.682,40 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3390.39.00.00-1485.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 22 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0EB583E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de curso de capacitação em Auditoria Interna de Gestão da Qualidade em Laboratórios – ISO/IEC 17025:2017, que ocorrerá de 24 a 26 de setembro de 2018, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na cidade de São Paulo-SP para 02 (dois) funcionários do Laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.368.012/0002-65, com endereço na Av Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100 - Torre C Andar 2 Parte, Bairro Vila Cruzeiro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.726-170, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8D03B762

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) unidade de solução padrão de LAS (liner alquibenzeno sulfonato) 1000mg/L, embalagem com 125mL para o Laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 77,42 (setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.411.821/0001-60, com endereço na Rod Geraldo Scavone, 2300 – Galpao 3, Bairro Jardim California, no Município de Jacarei, Estado de SP, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:12AE93C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) fechadura para porta de correr, 05 (cinco) controles para portão eletrônico e 22 (vinte e duas) cópias de chave yale para Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)** em favor da empresa **LILIAN LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 02.201.637/0002-52, com endereço na Av Brasil, 4963, bairro Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:51444300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de levantamento planialtimétrico georreferenciado instituído sobre o lote de terras sob nº 2/3-Remanescente, da Quadra nº60, matrícula nº 39.812, com área de 5.077,30m², situado no loteamento Parque Industrial Mário Bulhoes da Fonseca, em Maringá – PR, entrega do arquivo digital formato DWG processado com todos os dados coletatos e entrega de uma prancha impressa na escala ideal para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **IMA - TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 17.567.709/0001-76, com endereço na R Santos Dumont, 1.498, bairro Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4FB9CF21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão de potássio MRC (matriz: HNO3 5%), 01 (uma) solução padrão de bário MRC, 01 (uma) solução padrão de cobalto MRC, 01 (uma) solução padrão de sílica MRC e 01 (uma) solução padrão de sódio MRC (matriz: água ou 0,1%HNO3) para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1444,01 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, em favor da empresa**QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod Geraldo Scavone, 2300 – Galpao 10, Bairro Pedregulho, no Município de Jacarei, Estado de SP, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1D14EC37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão de alaclor – MRC para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa**C W S PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.055.902/0001-74, com endereço na R Santa Gertrudes, 865, Bairro Centro, no Município de Cosmopolis, Estado de SP, CEP 13.150-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6B3AA446

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 04 de setembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de **reagentes químicos: soluções padrão, para o laboratório do CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 8.960,10 (oito mil novecentos e sessenta reais e dez centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelos e-mails: laboratorio.cispar@consorciocispar.com.br e adm.cismae@gmail.com

Maringá, 22 de agosto de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:17A0139E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Coordenadora Pedagógica da Escola Helena Kolody, Érica dos Santos Silva, para participar da Palestra "Base Nacional Comum Curricular Infantil o que muda", no dia 28/08/2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CFAEB2A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para participar da Palestra "Base Nacional Comum Curricular Infantil o que muda", no dia 28/08/2018, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7198CD5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Coordenadora Pedagógica do CMEI José Oguido, Ana Paula Mazuquelli Santos, para participar da Palestra "Base Nacional Comum Curricular Infantil o que muda", no dia 28/08/2018, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2729A221

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 946,20 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, no qual participou da **Palestra "Os desafios da nova BNCC para a Educação Básica."**, no dia 27/07/2018, na cidade de Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:083EC900

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 1.203,00 (um mil e duzentos e três reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, no qual participou da **Palestra "Inovações, Disrupção, Técnologias Disruptivas Combinadas e Pensamentos Inovadores no Processo do Educar"**, no dia 28/07/2018, na cidade de Londrina.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BE76827E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2018

Dispõe sobre a Extinção do Vínculo de Emprego Público Municipal em razão de Falecimento do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor José Ferreira Euclides:

RESOLVE:

Art. 1º **–** Fica Extinto o Vínculo de Emprego Público com o Sr. **JOSÉ FERREIRA EUCLIDES,** RG nº 7.567474-0, CPF nº 024.471.589-04, ocupante de cargo público efetivo de "Operário", Matrícula nº 100295, em razão do falecimento do servidor.

Art. 2º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à data do óbito em 18 de agosto de 2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9D853600

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2018

Aplica afastamento da função pública a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Prado Ferreira.

O **PREFEITO** do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os eventos verificados em decorrência do pedido de informações originado da Notícia de Fato nº 0114.18.001065-3, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu;
CONSIDERANDO que o Sr. **Claudionor Gonçalves Carrasco,** servidor público municipal, contratado em cago efetivo de "motorista", encontra-se com a sua CNH suspensa:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado do exercício da função pública o servidor **Claudionor Gonçalves Carrasco,** ocupante do emprego público de "motorista", até que lhe seja reestabelecido o direito de dirigir, mediante a apresentação da CNH regularizada, junto à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2° - O servidor fica relotado para atuação junto à garagem municipal onde executará as tarefas de conservação e manutenção dos veículos, bem como, outras atividades correlatas, sob a supervisão do superior hierárquico Sr. ***Adair Natalino Ferreira,*** *Diretor do Departamento de Transportes*.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DE71514B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018
LICITAÇÃO Nº 106/2018 - DISPENSA Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ 00.445.188/0001-81**
OBJETO: **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO E O CISMEPAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) DO MUNICÍPIO PARA CURITIBA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0B831FBA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 05/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE COLETA DE ÁGUA, COM FINALIDADE DE VERIFICAR SUA POTALIDADE. RESOLUÇÃO SESA 616/2015 E 406/2017, PROGRAMA VIGIASUS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.110,00 (Seis Mil, Cento e Dez Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6F056DCF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 11/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TENDO COMO AÇÃO A ESTRTUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/117004, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 1867002.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3D9769D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1144, DE 21 DE AGOSTO DE 2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estabelece o sistema de reaproveitamento da água da chuva para utilização não potável nos prédios públicos da administração do Município de Quatro Barras e serem construídos ou reformados.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Wagner Pertel dos Santos, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Quatro Barras o sistema de reaproveitamento da água de chuva, que consistirá na instalação de reservatórios para a captação de águas pluviais em todos os prédios da administração municipal, a serem construídos ou reformados a partir de 2019.

Art. 2º São diretrizes do sistema de reaproveitamento da água de chuva, proposto neste projeto:
a) Evitar o uso desnecessário da água potável, ajudando a preservar esse bem precioso e fundamental para a vida humana;

b) Proporcionar economia ao município, mediante a redução do consumo de água pelos órgãos de sua administração direta e indireta.

c) Colaborar para que os prédios públicos do município tenham auto-suficiência hídrica.

Art. 3º A utilização da água corrente da captação pluvial será destinada ao uso que não envolva o consumo direto por seres humanos.
Parágrafo único. São exemplos que não envolvem o consumo direto por seres humanos: lavagem de calçadas, pátios ou pisos; lavagem de veículos; descargas de vasos sanitários; irrigação de jardins; dentre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:1939CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES

A Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo-CGPDA, nomeada e constituída pela Portaria Municipal nº. 024/2018, considerando a ausência intencional e não justificada ao trabalho por parte da Servidora Municipal Senhora ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES (matrícula 842) por mais de 30 dias consecutivos, e com fundamento no disposto no Art. 151, inciso II e Art. 157 (abandono de cargo público), da Lei Municipal nº. 12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem pelo presente INTIMAR/NOTIFICAR a referida servidora para que se apresente perante esta comissão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, sob pena de exoneração por abandono de cargo.
A comissão estará disponível para atendimento da servidora no endereço: Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR (Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras).

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente CGPDA

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C4923E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - NARYELLE GOMES

A Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo-CGPDA, nomeada e constituída pela Portaria Municipal nº. 024/2018, considerando a ausência intencional e não justificada ao trabalho por parte da Servidora Municipal Senhora NARYELLE GOMES (matrícula 2767) por mais de 30 dias consecutivos, e com fundamento no disposto no Art. 151, inciso II e Art. 157 (abandono de cargo público), da Lei Municipal nº. 12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem pelo presente INTIMAR/NOTIFICAR a referida servidora para que se apresente perante esta comissão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, sob pena de exoneração por abandono de cargo.
A comissão estará disponível para atendimento da servidora no endereço: Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR (Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatro Barras).

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente CGPDA

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:42EC0566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2737/2018 - THAIS LIMA DA CRUZ

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2737/2018
THAIS LIMA DA CRUZ – RG 9.586.440-6/PR;
I) processo administrativo nº. 14721/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar no curso de capacitação dos profissionais do sistema de garantias de direito da criança e do adolescente com ênfase no programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte - PPCAAM.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:DE15B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 37/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 11532/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço público de energia elétrica, entre distribuidora e consumidor , com fulcro no **artigo 24, inciso XXII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 367/2018.**

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - **CNPJ:** 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL DA DISPENSA ESTIMATIVO: R$ 1.188.000,00 **(um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
135-04002428244520183390390000,
650-13001421545116201833903900000,
712-13005421545116201833903900000,
696-13003421545116201833903900000,
13-02003424122320183390390000,
65-03001424122420183390390000,
468-07003422369582018339039000,
480-07003422369582018339039000,
240-05002421236518201833903900000,
276-05003421236117201833903900000,
596-11001421854210201833903900000,
612-11001421854210201833903900000,
771-06001421030112201833903900000,
503-08001422621320183390390000,
576-10002422724315201833903900000,
196-04005421339214201833903900000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
DATA: 22/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:51B7A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2742/2018 E 2743/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2742/2018
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO – RG 8.297.115-7/PR
I) processo administrativo nº. 14714/2018
II) número de diária: duas diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar em Formação em Legislação Escolar 2018 – Evento n° 80733.

Requerimento de Diária nº 2743/2018
LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4.229.103-0/PR;
I) processo administrativo nº. 14713/2018
II) número de diária: duas diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar em Formação em Legislação Escolar 2018 – Evento n° 80733.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D0544ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2744/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2744/2018
CLAUDIA ANDREATTA – RG 6.437.613-6/PR
I) processo administrativo nº. 14767/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para curso de capacitação dos profissionais do sistema de garantias de direito da criança e do adolescente, com ênfase no programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte - PPCAAM.

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:89CDD9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015

Decorrente do processo licitatório n.°52/2015. - inexigibilidade Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA CALCULO E ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS E COTAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39. - CONTRATADA: audatex brasil serviços ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, representada pelo Senhor ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS RG N.°V958078-Q, e CPF N.° 236.654.768-44- DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes até 06/08/2018, nos termos previstos em sua Clausula quarta tendo o instrumento sido prorrogado conforme 3° termo aditivo, que prorrogou até 06/08/2018. Com o Presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato de 06/08/2018 até 06/08/2019. – DA REPACTUAÇÃO o valor mensal do contrato pelo período de 12(doze) meses é R$ 9.128,76 (nove mil e cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, é R$ 9.128,76 (nove mil e cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 9.128,76 (nove mil e cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)devidamente apropriada no elemento de despesa n° 337338,468. Complemento 3.3.90.39.99.99.00.00 Vinculado á atividade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS da vigente Lei Orçamentária Anual - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 11516/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8B09BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: Todeschini – Serviços de Alimentação LTDA- EPP** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **11.875.462/0001-79. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ 285.024,36 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E8C133C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de programas e laudos técnicos de segurança e saúde no trabalho em atendimento ás secretarias municipais. Contratado: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.179.318/0001-23**.**Valor:** R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**. DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:5C86ADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11503/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 75/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e/ou com ordem judicial, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 22(vinte e dois) dias do mês agosto de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.229.567/0001-86 – EMPRESA HABILITADA, 2) DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ-82.387.226/0001-51 - EMPRESA HABILITADA**. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1571, Jornal Agora Paraná edição 3531. Ambas as publicações no dia 16 de agosto de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:092FD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11505/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME – CNPJ: 07.095.372/0001 -** EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:AC69C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5909/2018, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
MODALIDADE / TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2018.
DATA DE ABERTURA: 25 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de agosto de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8669DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 87/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 23/08/2018 às 08h20 do dia 05/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 05/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D382D2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018, 13856/2018, 14167/2018 E 14715/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **Ao(s), 22(vinte e dois) dia do mês de agosto de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativos aos SEGUNDOS classificados, temos: 1) BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – **não apresentou amostras e fichas para os itens: 56, 69, 70, 79; 2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– itens aprovados: 78, 87, 142/155; 3) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 0**4.094.110/0001-10 – **itens aprovados: 61, 115 – não apresentou amostras e fichas para os itens: 39, 40, 76, 106, 107; 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 – **item aprovado: 148; 5) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 27.486.278/0001-77 **– itens aprovados: 34, 45, 85; 6) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – C**NPJ: 21.424.240/0001-93 **– itens aprovados: 23, 63, 71 - Itens reprovados: 1, 5;**
7) ROSSANE SERAFIM MATOS EPP – CNPJ: 03.302.477/0001-10 – **item aprovado: 128; 8) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – C**NPJ: 04.741.337/0001-00**- itens aprovados: 64, 92, 94 – itens reprovados: 53, 90 – não apresentou amostra e ficha para o item 96.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Convocamos as empresas classificadas em **TERCEIRA COLOCAÇÃO** nos itens **1, 5, 53, 56, 69, 70, 76, 79, 90, 106, 107**. Declaramos **DESERTOS** os itens **4, 21, 26, 32, 33, 41, 43, 51, 52, 55, 73, 74, 139, 140.** Declaramos **FRACASSADOS** os itens **10, 11, 13, 14, 15, 20, 25, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 50, 68, 91, 95, 96, 101, 102, 112, 121, 127, 133, 141, 147, 151, 154, 164, 167**. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal e entrega de amostras e fichas técnicas, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de agosto de 2018. Convocamos as empresas abaixo classificadas em TERCEIRA COLOCAÇÃO para apresentação de amostras e fichas técnicas ou só fichas técnicas (conforme item 11.2 errata) os seguintes itens: 1) **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– item 5, 53, 69, 70, 76, 79; 2) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 0**4.094.110/0001-10 – **item 1; 3) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – C**NPJ: 21.424.240/0001-93 **– item 90; 4) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – C**NPJ: 04.741.337/0001-00**- itens 56, 106, 107. OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0AF6A408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2018 / MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:
SUPRESSÃO:
Do limite de quilometragem de **30 km** para realização dos serviços de recapagem.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 3 de setembro de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 3 de setembro de 2018 às 09h00.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:79B0B2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.128 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 327.450,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 327.450,00 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.367.0008.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1860 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
104 – Demais impostos Vinc. Á Educação Básica.....R$ 10.450,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2440 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB 60%.....R$ 220.000,00
2525 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 – Recursos livre.....R$ 69.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
2705 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
000 – Recursos livre.....R$ 28.000,00

TOTAL.....R$ 327.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2490 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção
102 – FUNDEB 40%.....R$ 220.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota parte ICMS	97.000,00
104	IRRF sobre Folha de Pag. Pessoal Civil	10.450,00

TOTAL GERAL.....R$ 327.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 21 de agosto 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D0D06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2018-PMQ

Onde se-lê: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2018-PMQ

Leia-se:. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2018-PMQ

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D9B3CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.018

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 01/18 para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios 30% da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (Grupo Formal e ou. Informal) para o atendimento ao Departamento de Educação.
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos **até as 09h00min do dia 27 de Setembro de 2.018**, sendo que a sessão pública será na mesma data, às 09h30min, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Paraná nº 530, centro, no Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D Oeste - PR, 22 de Agosto de 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98D186F1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço,** objetivando Contratação de Empresa destinada a Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública no Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas.
DATA DA ABERTURA: 06 de Setembro de 2.018 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 22 de Agosto de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D54652BC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2018

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, para o Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Rancho Alegre D'Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 597/06/2015, e, em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, ***CONVOCA*** os representantes das Entidades Não Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, que lutam pela promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2018/2020.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rancho Alegre D'Oeste, biênio 2018/2020, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 30 de agosto de 2018, às 9:00 horas na sala de reuniões do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, sito a Rua Espírito Santo nº 131.

DOS CANTIDATOS

Art. 2º – São candidatos aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de Entidades e Representantes da Sociedade Civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Rancho Alegre D'Oeste, previamente convocados por meio de oficio deste CMDCA.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2018/2020, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, Representantes da Sociedade Civil, que lutam pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município deRancho Alegre D'Oeste, com direito a 05 (cinco) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 4º – Considerando que o município de Rancho Alegre D'Oeste é de pequeno porte I, tem uma única entidade, regularmente constituída e registrada neste conselho. A eleição se dará com a Pastoral da Criança, considerada automaticamente eleita e mais quatro representantes da Sociedade Civil, sendo representada por: Associações de Pais Mestres e Funcionários – APMFs Estadual, Associações de Pais Mestres e Funcionários – APMFs Municipal; Representantes de jovens das Igrejas Católica e Evangélicas e Associação de Universitários, cujos membros sejam maiores de 18 anos.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 7º – O Fórum de Eleição terá início no dia 30 de agosto, as 9:00 horas, na sala de reuniões do Órgão Gestor da Política de Assistência Social. Com a palavra do Presidente do CMDCA, dará início a eleição.

Art. 8° – As entidades e os representantes da Sociedade Civil, farão a eleição em fórum próprio e apresentarão a Secretaria Executiva dos Conselhos, os nomes e a representação dos membros que farão parte do biênio 2018/2020.

§1º – Por tratar-se de uma eleição complementar, a Presidência do CMDCA, continua a ser dos representantes da Sociedade Civil;

§2º – Após definido a representação para o biênio 2018/2020, a atual Presidente fará a leitura dos membros e dará posse aos mesmos em sequência.

§3º –Após a posse dos membros do CMDCA, biênio 2018/2020, será realizada uma reunião para eleição da Nova Diretoria – Presidente e Vice-presidente.

DA POSSE

Art. 9º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria Municipal em até 05 dias uteis, com validade retroativa a 30 de agosto de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A função de membro de Conselho é considerada de interessepúblico relevante e não remunerado.

Art. 11 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de agosto de 2018.

MARIA APARECIDA D'ANGELO PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50549FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.660/18 20/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
162000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
171000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
43000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
163000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:856BABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUDNO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO O PREÇO DO LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM R$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DE R$ 5,615 PARA R$ 6,414, E O PREÇO LITRO DO IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA, EM R$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DE R$ 3,16 PARA R$ 3,84,CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0940DEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 62/2018, cujo objeto era Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diese S-10, entre os KM 120 (Campo Largo – PR) a 310 (Prudentópolis – PR), da BR 277, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza,devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOSZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E3430FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar as do dia 13 à 21 de Setembro de 2018, das 07h30min às 11h00min e das 13h às 16:30h. CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou via email: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 22 de Agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6EFDD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários do CAPS I.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Setembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Setembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFE07F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição Toldos com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Setembro de 2018, às 13:00h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Setembro de 2018, às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5E26196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Setembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Setembro, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:105F07F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas de Trator de Esteira e de Escavadeira Hidráulica para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Setembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Serembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 22 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1E3D5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2018

Concede Adicional de Qualificação a servidora efetiva da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, Incisos II, XIII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 10, inciso I, aliena "d", da Resolução n.º 08/2013 (Regimento Interno) e artigo 10 da Lei Municipal n.º . 1.208, de 19 de agosto de 2011; e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso I e §2º, da Lei Municipal n.º . 1.208, de 19 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora apresentado em 01/06/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação (AQ) de 3% (três por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva abaixo, conforme determina o artigo 6º, inciso I e §2º, da Lei Municipal n.º . 1.208, de 19 de agosto de 2011, em decorrência da apresentação de certificados/cursos de ações de treinamento num total de 120 (cento e vinte) horas.

Servidor (a)	Cargo	Efeitos Financeiros
Andressa Corso Casali	Secretária	01/06/2018 - 3%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 22 de agosto 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BEF0597B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2018

Concede Adicional de Qualificação ao servidor efetivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, Incisos II, XIII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 10, inciso I, aliena "d", da Resolução n.º 08/2013 (Regimento Interno) e artigo 10 da Lei Municipal n.º . 1.208, de 19 de agosto de 2011; e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso IV e §3º, da Lei Municipal n.º . 1.208, de 19 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor apresentado em 13/07/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação (AQ) de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo abaixo, conforme determina o artigo 6º, inciso IV e §3º, da Lei Municipal n.º . 1.208, de 19 de agosto de 2011, em decorrência da apresentação de diploma/certificado de curso de Pós-graduação *lato sensu.* com carga horária de 390 horas..

Servidor (a)	Cargo	Efeitos Financeiros
Israel Hilário Corlassoli	Contador Legislativo	13/07/2018 20%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/07/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 22 de agosto 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:507CAD5D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2018

Revoga Portaria conforme especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, à partir de 14 de agosto de 2018, a Portaria abaixo especificada.

· **Portaria nº 004 de 05 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 14 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 22 de agosto de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:ADCE519D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1896, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RENASCENÇA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 17 da Lei 8.666/93, e,
Considerando o tempo de utilização dos veículos e a inviabilidade econômica de sua recuperação;
Considerando que a transferência desses bens, para serem utilizados em outros setores, é inviável, pois não podem ser reaproveitados;
Considerando a solicitação e as justificações das Secretarias onde os veículos estão lotados,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e desafetados do Patrimônio do Município de Renascença os bens móveis que especifica, para fins de alienação, a saber:

Lote	Qtde	Descrição do Bem
01	01	Automóvel FORD/KA FLEX, ano fabricação 2009, modelo 2009, chassi nº 9BFZK53A49B091980, cor branca, placas: ARB-8235.
02	01	Automóvel FURGÃO PEUGEOT/BOXER F350LH HDI, ano fabricação 2009, modelo 2009, Diesel, chassi nº 936ZCPMN92040619, cor branca, placas: ARN-8745.
03	01	Automóvel TOYOTA/COROLA XEI 18VVT, ano fabricação 2005, modelo 2006, Gasolina, chassi nº 9BR53ZEC268618882, cor Prata, placas: ANE-8212.
04	01	Automóvel RENAULT/LOGAN EXP 16, ano fabricação 2008, modelo 2009, FLEX, chassi nº 93YLSR1TH9J128410, cor Prata, placas: AQL-2492.
05	01	Automóvel FIAT PALIO FIRE WAY, ano de fabricação 2015, modelo 2016, FLEX, Chassi nº 9BD17144ZG7567755, cor Branca, Placas BAE-7760.
06	01	CAR/S. REBOQUE/C. ABERTA 3 EIXOS SR/RANDON, ano fabricação 2008, modelo 2009, chassi nº 9ADG135389M277154, cor branca, placas: AQM-4786..
07	01	CAMINHÃO/C. FECHADA VW/24. 250 CLC 6x2, ano fabricação 2009, modelo 2010, Diesel, chassi nº 9535N8247AR006991, cor branca, placas: NNU-8417.
08	01	Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, ano fabricação 2009, modelo 2010, FLEX, chassi nº 9BWAA05W5AP046825, cor vermelha, placas: ARS-9533.
09	01	Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, ano fabricação 2009, modelo 2010, FLEX, chassi nº 9BWAA05W4AP031460, cor vermelha, placas: ARS-9537.
10	01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/1 1513, ano fabricação 1981, modelo 1981, Diesel, chassi nº 34500512576061, cor Branca, placas: GPC-7352.
11	01	CAMINHÃO/LIXO MEC.OPERASC. M.BENZ/L 1113, ano fabricação 1978, modelo 1978, a diesel, chassi nº 34404112376752, cor Branca, placas: AIR-7305.
12	01	TRA/C. TRATOR VW/25. 370 CLM T 6x2, ano fabricação 2010, m000000odelo 2011, a diesel, chassi nº 9535W8277BR119896, cor Branca, placas: EGK- 5741.
13	01	TRATOR DE ESTEIRA FD9, FIAT-ALLIS chassis nº 20.482.
14	01	PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS ARVORES DE ATE 4 POLEGADAS OU MM DE DIAMETRO, COM 04 FACAS ACO, COM ACIONAMENTO HIDRAULICO MECANICO, MOTOR ELETRICO MINIMO CV, ACIONAMENTO POR TRATOR MIN 50 CV
15	01	CAMINHÃO FORD CARGO, 1517 CN, MOTOR DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BFXEAFU2CBS04698, PLACAS AVL – 8934.

Parágrafo único – todos os bens acima descritos apresentam defeitos mecânicos e necessitam de recuperação e manutenção para que funcionem.
Art. 2º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, nos termos do art. 17 da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

Representante	Órgão que representa	C.P.F
Ricardo Soligo Biscaro	Secretário M.de Agrop. e Meio Ambiente	046.257.269-21
Jairo Reni Buzzacaro	Escriturário	409.090.939-20
Aniceto Dall Igna	Chefe da Divisão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	429.856.099-68

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A984F0D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Schneider e Chenet Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,40 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8A928195

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento utensílios de cozinha.
VALOR TOTAL: R$ 1.578,23 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EC61FF93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 060/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material e instalação de suporte em aço galvanizado de barras para instalação de materiais e equipamentos utilizados para oficina de arte circense no CRAS e reforma com fornecimento de material e mão de obra em cobertura de policarbonato, em favor das seguintes empresas:
Sonerval Antunes de Oliveira**,** no valor total de R$ 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais);
VP Hillesheim Placas e Paineis Eireli**,** no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);

Renascença, 22 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C2C9A4D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1891 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 176.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 176.000,00 (cento setenta e seis mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 – Departamento Financeiro		
0412300062.006 – Manutenção das Atividades de Tesouraria.		
3190.13 (59) – Obrigações Patronais.....	R$	5.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.03 – Departamento de Manutenção e Abastecimento		
2678200292.046 – Atividades do Departamento de Manutenção e Urbanismo		
3190.11 (328) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	40.000,00
3190.13 (330) – Obrigações Patronais.....	R$	7.000,00

Fonte: 101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 – Encargos do FUNDEB		
1236100202.019 – FUNDEB (60%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial.		
3190.13 (221) - Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00
1236500212.068 – FUNDEB (60%) Pré-Escolar: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade.		
3190.13 (244) – Obrigações Patronais.....		R$ 4.000,00
Fonte: 103 – Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte Escolar Municipal		
3390.33 (153) – Passagens de Despesas com Locomoção.....	R$	80.000,00

Fonte: 880 – Contribuição e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
0824300396.038 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento a Criança e ao Adolescente.		
3390.39 (668) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das Atividades e serviços administrativos		
3390.39 (32) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	47.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação.		
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3350.43 (175) – Subvenções Sociais.....	R$	14.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (274) – Material de Consumo.....	R$	115.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:74191F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
PORTARIA 001/18

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

Reserva do Iguaçu – Estada do Paraná
CNPJ 04.829.381/0001-77

Av. Sebastião Caldas, 089 – Reserva do Iguaçu – CEP 85195-000
E-mail: funprireserva@yahoo.com.br

Portaria nº 001/18

SÚMULA: Nomeia Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu (FUNPRI).

O Diretor Executivo e Financeiro do FUNPRI (Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu), Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 193/2018 de 24 de maio de 2018 e pela Lei 474/07 de 17 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUNIOR PINHEIRO LIMA, portador do CPF sob nº 042.013.829-31 como Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2018.

MIRANDA APª CAMARGO
Diretor (a) Executivo e Financeiro

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:8EFF4B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO HÉLIO SOARES, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93."**
VALOR TOTAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/08/2018

Reserva do Iguaçu, 22 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:23D47D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 058/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE"**, as proponentes **JOÃO HENRIQUE KRAPP-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.710.340/0001-18** tendo como valor total a importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **PAPELARIA KRAPP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13** tendo como valor total a importância de R$ 60.065,00 (sessenta mil e sessenta e cinco reais); totalizando o valor de R$ 69.665,00(sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:25D89E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2014

EXTRATO DE TERMO
NONO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/01/2019 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Sétima, do Contrato 42/2014
ASSINATURA: 17/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5E845415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2018 (CONTRATO 80/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CASCALHEIRA, NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS
FAVORECIDO: ORESTES MORO
CPF.: 092.080.469-15
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 21 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 80/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 46/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: ORESTES MORO
CPF.: 092.080.469-15
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Duração do contrato: 21/08/2018 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ORESTES MORO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:84628225

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2018

DECRETO Nº 113/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 895/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Eventos a quem caberá o planejamento, organização e realização de eventos do Município de Rio Azul, em parceria ou não com a iniciativa privada.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída pelos seguintes membros:

I- Representantes da Prefeitura Municipal de Rio Azul:
Joelcio Gonçalves Soares, Felipe Cheremeta, Luiz Fernando Bonotto, Fabrizzio Matte Dossena, Osvaldo Kosciuk Júnior, Geraldo Zen de Morais, Adrielly Santos, João Paulo Kussi, Flaviano Bilyk, André Gembarowski, Silce Aparecida Melnek, Valéria Jane Paszczuk,

Leoclides de Gracia Vianna Neto, Silvana Przybyzeski, Paulo Henrique Clazer de Andrade, Wilson Assis Stresser.

II- Representantes da sociedade civil:
Paula Guadanhini Popovicz, Gustavo Guadanhini Popovicz, Adrielly Morais, Silvano Ales, Laercio Soares da Silva, Fabio Miguel Gapinski e Talbian Raony Przybycz.

§1º - Os membros elegerão sua diretoria, que será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§2º - As decisões serão tomadas pelo voto da maioria e em caso em empate, decididas pelo Presidente.
§3º - Das reuniões, será lavrada a respectiva ata, assinada por todos os presentes.

Art. 3º - São atribuições da Comissão, dentre outras:
I - Elaborar o calendário anual de eventos;
II - Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
III - Angariar recursos, decorrentes de patrocínio, ingressos, locações de espaços, entre outros;
IV - Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;
V - Solicitar ao Chefe do Executivo a contratação de bandas, shows, espetáculos, artistas, apresentadores, seguranças e outras empresas técnicas, bem como a aquisição de materiais que se fizerem necessários à realização dos eventos;
VI - Providenciar toda a documentação necessária à realização dos eventos, visando o cumprimento de exigências legais, principalmente com relação à segurança, prevenção de incêndios, acidentes e primeiros socorros;
VII - Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas das receitas arrecadadas e das despesas realizadas em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento.
VIII – Avaliar, na forma da Lei Municipal 895/2017, a viabilidade do patrocínio/apoio municipal a eventos realizados por particulares, desde que detenham interesse público e gerem desenvolvimento socioeconômico, emitindo o respectivo parecer.

§1º - Os procedimentos para contratação de materiais ou serviços necessários à realização dos eventos obedecerão rigorosamente às Leis nº 8.666/93 e 10.512/2002, devendo as contratações serem realizadas mediante prévio e regular processo licitatório.
§2º - Todos os recursos previstos no Inciso III deverão ser depositados em conta bancária, em nome do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do evento.
§3º - Ocorrendo aporte de recursos do Estado, da União ou de outro ente para o patrocínio de eventos, aqueles serão depositados em conta própria e movimentados separadamente de outros recursos.
§4º - São habilitados para assinarem os documentos de despesa: O Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e o Presidente da Comissão de Eventos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 26/2013 e 18/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:595BFD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, Licença Maternidade a Servidora Senhora Camila Chevônica Martins Karolus, com início em 21 de Agosto de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 21 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DC056844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.237 / 2018

Designa membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, para o período de 2018/2022.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1887/2001, considerando, principalmente, as orientações oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – **FNDE.**

DECRETA:

ART.1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**, do município de Rio Branco do Sul – Paraná, para o período compreendido entre 08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2022, escolhidos em Assembléia Específica, de acordo com a representatividade a seguir:

SEGMENTO	TITULARES	SUPLENTES
Representantes do Poder Executivo	Cássia Cordeiro	Elder F. Vaz
Representantes dos Professores	**Raquel do Rocio Matias – Vice-Presidente**	Sirleia de Lima França
	Kilviane Marchioro	Tatiane Matoso de Oliveira
Representantes de Pais de Alunos	**Célia F. F. Pedroso – Presidente**	Joseli de Oliveira
	Vanderson Moreira dos Santos	Rosimel de França F. Bonfim
Representantes da Sociedade Civil Local	Sandra Maria da Silva	Rute do Rocio R. Godoi
	Jaqueline Cristine C. Bueno	Helio Cordeiro de Faria

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5151/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7FF104B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2018 - PMR. PROCESSO Nº196/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº063/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Suporte nutricional via mandato judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais)
Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Fundo municipal de saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.
Favorecido: - Centro de Excelência em nutrição clínica de Londrina Ltda - CNPJ: 05.516.487/0001-83.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5D6EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 163/2018

CONTRATO Nº 163/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 013/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ** , cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 79.197.448/0001-05, estabelecida na Rua: Mateus Leme nº 302 1º andar CJ 02/01, centro , na cidade CURITIBA -PR, CEP 80510-190**,** Fone (41) 3223.1246, neste ato representado pelo Senhor **ALDEMIR MARTINEZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.122.003-3/SSP-PR e do CPF nº 370.087.309-34, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem de futebol de salão em 08(oito) jogos no Campeonato Estadual Feminino de Voleibol, inexigibilidade nº 013/2018, devidamente ratificada em 22/06/2018, perfazendo o valor contratual total em **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os pagamentos serão efetuados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Administração;
15– Diretoria de Serviços e Promoção de Esporte;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DIEGO EVANGELISTA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D77199EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 162/2018

CONTRATO Nº 162/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO** , cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 75.971.564/0001-70, estabelecida na Rua: Marechal Deodoro nº 869 CJ 1505/06 centro, na cidade de CURITIBA -PR, CEP 80060-010**,** Fone (41) 3233. 6257, neste ato representado pelo Senhor **JESUEL LAUREANO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.702-4/SSP-PR e do CPF nº 4939.952.379-91, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas de inscrição referente a participação no Campeonato Estadual Taça Paraná Sub 17 e Sub 20 feminino, inexigibilidade nº 014/2018, fundamentado no Artigo 25 da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 22/06/2018, perfazendo o valor contratual total em **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os pagamentos serão efetuados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Administração;
15– Diretoria de Serviços e Promoção de Esporte;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DIEGO EVANGELISTA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BB471FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº06/2018

EXTRATO DE DIÁRIA nº06/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	VISITA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA PROTOCOLO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. VISITA A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIEMENTO SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE PROJETO HABITAÇÃO E REAFIRMAR CONVÊNIO COM CENTRO DE IDOSOS.	
PERÍODO DA VIAGEM	15/08/2018 A 16/08/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	UMA DIÁRIA E MEIA.	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5C3E4376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **08h15min do dia 05 de setembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **aquisição de Kits de Auxilio Funeral que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoas/família em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 22 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9E93DF3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 161/2018 21.08.2018

PORTARIA Nº 161/2018
21.08.2018

SÚMULA– Exonera Diretor do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à partir de 31 de agosto de 2018, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo **FERNANDO LEONARDI** , portador da Cédula de Identidade sob nº 1002445193 S.S.P/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 243.727.140-68, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:092794C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 162/2018

PORTARIA Nº. 162/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para a Servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES,** lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-

11, a partir de 22 de agosto de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2017 a 22.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A4B25DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 052/2018

SÚMULA: Altera inciso I do Art. 1º e Art. 2º da Lei nº 029/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1°. Fica alterado o inciso I do Art. 1º e Art. 2º da Lei 029/2018 de 24 de abril de 2018, passando a ter as seguintes redações:
Art. 1º -(...)
I-*Veículo Ford Fusion FWD, Ano 2014/2015, Placa AZN 6512, Chassi 3FA6P0K95FR120859, avaliado em R$:70.000,00(setenta mil reais).*
Art. 2°. *O valor mínimo do bem constante do artigo anterior foi estipulado através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal através da Portaria 183/2018 de 13 de agosto de 2018.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0103A5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2018

O Senhor JOSÉ APARECIDO MENEGHIMN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder ao funcionário KELLER VIEIRA LINO JUNIOR - ADVOGADO
- desta Câmara, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de MARÇO/2017/MARÇO/2018 para serem gozadas a partir do dia 03.09.2018, devendo retornar às suas atividades em 03.10.2018.

Registre-se. Dê- se ciência .

Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:61D022BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 15/2018, de 22 de agosto de 2018, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral do Município de Santa Amélia, com a finalidade de participar de Curso sobre regime de precatório da dívida pública e RPVs, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:36D9B3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

Objeto: Registrar preços registrar percentual de desconto sobre a Tabela Inditec, para futuras aquisições de medicamentos não existentes na Farmácia Municipal.
Considerando o apontamento preliminar de acompanhamento emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual identificou impropriedades no edital de Pregão Presencial em analise recomendando a suspensão ou anulação conforme a fase do certame, tendo em vista a necessidade de adequações no edital, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão presencial nº. **045/2018**, em todos os seus termos.
2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2018.
.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Presidente de Sessão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E495BB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2018

Autorização de Diária nº. 005/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 1 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Maringá - Pr, no dia, 22 de Agosto de 2018.

OBJETIVO
Participar de "Treinamento de Licitações", promovido pelo CISPAR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7E383272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 662/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 376/2017, datada de 27/01/2017, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 376/2017, cuja eficácia se deu em 01/02/2017, o qual designava o Servidor Leandro Albuquerque Aleixo da Silva, para coordenar os serviços de atenção primária, realizados pelas equipes do programa Saúde da Família, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, tendo em vista o interesse pessoal do servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F8B9AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 924/2018

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para finalidade de alienação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o **TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I,** realizado pela comissão especial nomeada pela **Portaria N° 660/2018** para fins de avaliação.
Art. 2.º - O valor auferido pela comissão especial de avaliação do imóvel abaixo relacionado de propriedade do município será o seguinte:
I – Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11", da quadra nº E-11 (E11), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 996,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 24,90 metros; aos fundos confronta-se com o Lote "Quadra E-11" – Remanescente", por uma distância de 24,90 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote "Quadra E-11-Remanescente", por uma distância de 40,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros perfazendo uma área de 996,00 metros quadrados. Imóvel este devidamente Matriculado sob nº 39.060 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda", **pelo valor mínimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**
Art. 3° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação do referido imóvel.
Art. 4.º Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2018 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 660/2018

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 660/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 22/08/2018, EDIÇÃO SOB Nº 1575, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel, chegando à conclusão:**Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11", da quadra nº E-11 (E11)**, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 996,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 24,90 metros; aos fundos confronta-se com o Lote "Quadra E-11" – Remanescente", por uma distância de 24,90 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote "Quadra E-11-Remanescente", por uma distância de 40,00 metros; e, pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros perfazendo uma área de 996,00 metros quadrados. Imóvel este **devidamente Matriculado sob nº 39.060 do**

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda", **pelo valor mínimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Foram verificados *in loco* a localização e condições dos terrenos, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação dos referidos imóveis. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº 199.735.199-49 e
Portador do RG sob Nº 960.108-2 SPP/PR – na Condição de Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e
Portador do RG sob Nº 939.378-0 SSP/PR - na Condição de Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente inscrito no CPF/MF Sob Nº e
Portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na condição de Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1A466F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

CONSIDERANDO que o Município, anualmente, concede subvenções sociais aentidades sem finalidades lucrativas, que se dedicam à prestação deserviços de assistência social, para o custeio de suas atividadessociais;
CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, decaráter filantrópico em defesa de direitos e prestação de serviço, que visa proporcionar qualidade de vida desde o ano de 1988, promovendo o acolhimento de pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades.
Considerando as especificações da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 561/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na referida Lei, em seu art. 31 e regulamentado pelo citado decreto em seu art. 22;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradapela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, arealização de chamamento público, procedimento destinado a selecionarorganizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam atransferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto,ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público podeprescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidadedo chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações eContratos;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014,considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade decompetição entre as organizações da sociedade civil, em razão da naturezasingular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por umaentidade específica;
Considerando que a Lei 229/2018, foi autorizado o Município a destinar recursos financeiros para Organizações da Sociedade Civil, especificamente quanto a destinação de recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais);
CONSIDERANDO, ademais, que o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo possui capacidade técnica e operacional compatíveis como objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condiçõesmateriais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria;
Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;
CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO 001/2018 REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO da Comissão de Seleção, ao qual é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação, tendo como ato normativo o Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sob nº **186/2018**que trata sede consulta formulada sobre a possibilidade de se realizar a inexigibilidade de chamamento público para formalizar o repasse financeiro através de termo de fomento, ao LAR DOS IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO da procuradoria jurídica desta municipalidade.

OBJETO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades.
ENTIDADE: **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO,**entidade beneficente, com sede na rua Holanda nº 381, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ sob o n.º 80.611.247/0001-83**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22 do Decreto Municipal n° 561/2017, Lei Municipal 229/2018 e de acordo com o ParecerTécnico sob nº 001/2018 da Comissão de Seleção, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação, tendo como ato normativo o Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018

de 19 de junho de 2018 e o Parecer Jurídico 138/2018, exarado pela procuradoria jurídica do Município;
A Secretaria Municipal de Assistência Social formalizou Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de Parceria, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 22 do Decreto Municipal n.º 561/2017, entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n.° 80.611.247/0001-83.
O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos tempor objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo de prestar atendimentoqualificado e profissional aos munícipes, acolhendopessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida,até dezembro de 2018, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Associação.
O valor a ser repassado através do Termo de Fomento atinge a monta de **R$ 17.514,00 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais).**
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parceriasentre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela LeiFederal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamentopúblico com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser tendidas apenas por uma entidade específica.
Sendo assim, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público nopresente caso, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização dechamamento público para firmar Termo de Fomento com o Lar dos idosos São Vicente de Paulo, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo Lar dos Idosos de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, **possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz deatender as metas estabelecidas no plano de trabalho**, conforme disposições contidas noartigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federalnº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem comodo Decreto nº 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelosetor competente para celebração da parceira com o Lar dos Idosos.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos asjustificativas.
JUSTIFICATIVA:O Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, em conjunto com profissionais de todas as áreas de atuação e em conjunto com a comunidade local, atua em prol da promoção e articulação de ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio, com acolhimento de pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades.
O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação de vida.
As Organizações da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos um grande acervo de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração das organizações da sociedade civil é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal e a igualdade material econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Logo, licitar é regra.
De forma análoga a licitação, a Lei 13.019/2014 também disciplinam que, no caso das modalidades de parceira dispostas na referida lei, termo de colaboração e fomento, a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações, **bem como o chamamento público**, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Sendo que o Chamamento Público, modalidade prevista na Lei 13.019/2014, é uma disputa, para que isso ocorra (a disputa/concorrência/competição) é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes.
Entretanto, existe exceção a regra. A Lei 13.019 prevê em seu art. 31, que, se houver impossibilidade de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade de chamamento público (similar a dispensa licitatória), seja, em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou se as metas só puderem ser concretizadas por uma entidade específica. Veja:***Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica***.
No caso em questão verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a norma jurídica supracitada, haja vista tratar-se da única entidade que tem como objetivo o atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nos termos da Lei 229/2018
Ou seja, as metas propostas no Plano de Trabalho da Entidade (LAR DOS IDOSOS), visando o atendimento as pessoas idosas, com o seu acolhimento, pois só ela reúne as condições físicas,humanas e especializadas para tais demandas. A singularidade dos serviços prestados pelo LAR é absolutamente compatível com as obrigações que o PoderPúblico tem em relação aos seus munícipes que possuem necessidades especiais.Somente oLAR DOS IDOSOS pode oferecer atendimento especializado ao idosos cujo o convívio familiar se rompeu.
Assim, formalizando o Termo de Fomento, possibilitará oLar dos Idosos São Vicente de Paulo de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à sua finalidade social.
Diante do exposto, Secretaria Municipal de Assistência Social formaliza o termo de inexigibilidade de chamamento público, afim da assinatura do termo de fomento com a referidaentidade.
Nessas condições, à vista do parecer jurídico 138/2018 e com fundamento no art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pelaLei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termo de Colaboração**com o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo de promover o acolhimento de pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, até dezembro de 2018, com repasses em conformidade com o plano de trabalho do Lar dos Idosos,**tornando**

pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de cinco (5) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 dacitada Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 caput e parágrafoprimeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,22 dias do mês de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

CARMEN VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:25A6E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018 - DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO O REFERIDO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR:R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
Forma da transferência: 04 parcelas
Prazo de Execução: setembro/2018à dezembro/2018.
Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
08.001.08.244.0040.2.102.3.3.50.43.00.00	Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade	31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Centro de Referência Especializada da Assistência Social - Subvenções Sociais - Recursos MDSBLPSEACFNAS	R$ 17.520,00

A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, considerado de interesse público e relevância social.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

CARMEN VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4B4FB8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de execução em mais 90 (Noventa dias), com início em 16/08/2018 e término em 13/11/2018, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/11/2018.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD71AF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 215.978,52 (Duzentos e Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05 de setembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar

(Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 22 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94E336FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2018

Processo inexigibilidade nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.
VALOR TOTAL: R$ 3.537,27 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA998BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2018

Processo inexigibilidade nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: EDSON LUIZ CASAGRANDE
CPF nº 546.244.959-34
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO SAVEIRO BBL-1197 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 403,74 (Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3F1FA920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2018

Tomada de preços nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CPF nº 057.242.189-33
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município.
VALOR TOTAL: R$ 99.993,31 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99DB0D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2018

Processo inexigibilidade nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 740,83 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4874A514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.493/2018

DECRETO N. 3.493/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão de acompanhamento e processamento do Processo de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de acompanhamento e processamento do Processo de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme determina a Lei Federal nº 13.465 de 2017, Lei Municipal nº 1.883/2008, Lei Municipal nº 2.650/2017 e Lei Municipal nº 2.693/2018.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:
Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, Cintia Fernanda Lanzarin, Felipe Andrade Blick, Cassiele Christina Fávero, Sandra Mara Angonese Dal Paz, Carla da Rocha Dall Onder, José Arlindo Favetti, Eliane Brum, Debora Carina do Amaral Bueno, Elionete Kuelem da Silva Castiglioni .
Art. 3ºA Coordenação Geral da Comissão caberá ao senhorJAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI– Secretário de Administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 4ºA Coordenação Técnica da Comissão caberá à servidora pública municipal, senhora CARLA ROCHA DALL ONDER - Servidora Efetiva desta Municipalidade.
Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ETADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A2F215EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 271/2018 de 14/08/2018, que concede 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo de 21/07/2013 a 20/07/2014, a Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA,** RG 6.266.920-9, pelo motivo de necessidade de Pregoeira para dar andamento nas Licitações do município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FCB993F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 021/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 021/2018

Súmula: Cria Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social, do tipo Casa Lar, denominado "Casa Lar", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou e eu, JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO

Art. 1º - Fica criado o serviço de acolhimento de menores do tipo Casa Lar, denominado "Casa Lar", com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º - O acolhimento de criança ou adolescente na Casa Lar deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para colocação em família extensiva e/ou substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único, do artigo 101, da Lei 8.069/90.

Art. 3º - A Casa Lar disponibilizará no máximo dez (10) vagas para crianças e adolescentes, de zero a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, assegurando aos abrigados:
I – alternativa de moradia provisória para crianças e adolescentes violados em seus direitos;
II – proporcionar ambiente sadio de convivência;
III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, psicológico e/ou
Orientações em geral;
V – oportunizar a freqüência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – prestar assistência integral às crianças e aos adolescentes preservando sua segurança física e emocional.

Art. 4º - O atendimento oferecido para Casa Lar será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e auxiliado pela equipe técnica do Órgão Gestor.

Art. 5º - A Casa Lar terá regimento Interno e/ou regulamentos a serem instituídos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.

Art. 6º - Os serviços da Casa Lar serão geridos por um servidor designado para exercer a função de Coordenador Social, executados por mães ou pais sociais capacitados para exercer suas funções e equipe multidisciplinar.

I - Equipe Funcional:

a) 01 (um) Coordenador (a) Social;
b) 03 (três) Atendentes (Mãe ou Pai Social) de Casa-Lar;
c) 01 (um) Assistente Social;
d) 01 (um) psicólogo (a);
e) 01 (um) Pedagogo (a).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Casa Lar somente poderá prestar seus serviços a outros Municípios ou ao Estado mediante a assinatura de convênios.

Art. 8° - As despesas de implantação e manutenção da Casa Lar serão suportadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 9° – A Prefeitura poderá adotar regime especial de trabalho para os cargos de atendente de casa lar, em escala de 12 (doze) horas de

trabalho, com descanso de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e discricionariedade administrativa.

Parágrafo Único – Poderá ser adotado o sistema de banco de horas, respeitadas as disposições do artigo 39, § 2º, da Constituição Federal, e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10 – O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentário em vigor.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas duas reuniões Do dia 21/08/2018

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:84C9C4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 36/2018
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP no valor total de R$ 43.528,75 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME no valor total de R$ 54.028,05 (cinquenta e quatro mil vinte e oito reais e cinco centavos), CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI ME no valor total de R$ 55.873,50 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), V. P. MEDICAMENTOS EIRELI ME no valor total de R$ 65.814,60 (Sessenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP no valor total de R$ 54.930,20 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:996D4CEB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

Objeto: Aquisição dos Cursos Online "Lei Orgânica Municipal - curso completo", "eSocial – Preparando a Implantação - Regras 2018" e "Gestão Municipal – Curso Completo", promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição junto a **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME (UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública),** no valor de R$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 22 de Agosto de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:959EDC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 119 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 057/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 082/2018, modalidade Pregão Presencial N° 057/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN** – a taxa de administração de **2% (dois por cento),** sobre o valor de cada bolsa paga aos estagiários**.**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E6152400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 120 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 059/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 084/2018, modalidade Pregão Presencial N° 059/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS** – o item 01 – com valor mensal de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** totalizando **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3E0888D3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 22 DE AGOSTO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 127, de 22 de Agosto de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 12 a 24 de Setembro de 2018, para o servidor, **Marcio Dalazem / Técnico em Contabilidade.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de Setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, para o servidor, **João Paulo Goulart / Diretor do Depto. de Serviço de Proteção Social.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:5735E78F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 128, de 22 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, correspondente ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Gelsiomara Carla Baggio**, Técnica em Enfermagem, para atuação na Sede do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:998168ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1146/2018

LEI Nº. 1146/2018

Súmula: "FICA DENOMINADA WALTER MATIAS BUACHAK, A UBS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO VIDA NOVA, NESTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito Vida Nova, neste Município de Sapopema/PR, como "***WALTER MATIAS BUACHAK***".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 22 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS DE SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1CEAFBF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
A V I S O TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018- Contratação dos serviços de Operação e manutenção de aterro sanitário intermunicipal.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, torna público que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preço, no dia 17 de setembro de 2.018, para selecionar e contratar empresa de engenharia, especializada em serviços de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário.

As propostas serão recebidas no protocoladas até as 09:30 horas do dia 17/09//2.018, e abertas no mesmo dia, às 10:00 horas, no salão de atos da prefeitura municipal de Curiúva, sito a Av. Antonio Cunha, n. 81, Centro.
O Edital completo, contendo as especificações, deverá ser retirado no setor de licitações, no horário de funcionamento da prefeitura, ou através de telefone (43-35481222).
Este processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei 8666/93, e demais legislação em vigor.
O CIAS reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos participantes o direito de indenização.

Curiúva, 21 de agosto de 2.018

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente do CIAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:284624A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, COM RECURSO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2018.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/09/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 23 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87C88380

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM A DUPLA MAYCK & LYAN PARA 13ª FESTA DAS REGIÕES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
CNPJ Nº. 12.357.103/0001-92
VALOR TOTAL R$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
CONTRATO Nº 224/2018
VIGENCIA: 06 (seis) meses

Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2018.

Sapopema, 22 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F8206A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 103/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender os projetos realizados nas diferentes modalidades esportivas que compõem as ações da SEMCET, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 8.386,11 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/09/2018 às 8h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 22 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EA6AABE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 102/2018 -

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de blocos intertravados de concreto (pavers) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais

informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/09/2018 às 13h30min.

Sengés, 22 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:57B75E69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **ZULMIRA PEREIRA DA SILVA 08408593927,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.634.072/0001-96, vidros (incluindo a instalação) para reposição na Escola Municipal Prefeito Durval Jorge e na CMEI Lygia Mara Bryk Ribeiro, localizadas na Zona Urbana do Município, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:747E8026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **EDER HENRIQUE MENDES ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.700.534/0001-00, a quantidade de 9.000 unidades de telhas fibrocimento 2,44 x 50 x 4mm para doação em caráter emergencial, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 111.496,50 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9D3EB210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1866/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL
2900 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 6.800,00**
2910 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 9.000,00**
2990 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc P. Jur. **– R$ 9.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO
1950 – 103 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física. - **R$ 790,00**
1960 – 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física. - **R$ 490,00**
2000 – 104 – 3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições – R$ 3.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL
2790 - 104 - 3.3.90.11.00.00 – Venc. E vant. Fixas – Pessoa Civil - **R$ 10.100,00**
2930 – 103 – 3.3.90.32.00.00 **-** Mat. Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita – R$ 2.490,00
2940 – 104 – 3.3.90.32.00.00 **-** Mat. Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita – R$ 1.490,00
2950 – 103 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física. - **R$ 490,00**
2960 – 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física. - **R$ 490,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2260 - 103 - 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço Para Distribição Gratuita - **R$ 1.490,00**
2270 - 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço Para Distribição Gratuita - **R$ 1.490,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
3140 - 103 - 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço Para Distribição Gratuita - **R$ 1.490,00**
3150 - 104 - 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço Para Distribição Gratuita - **R$ 1.490,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 22 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AD63F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 140/2018

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.030, de 04 de abril de 2012;

Considerando o Ofício n.º 213/2018 da Câmara Municipal de Sertanópolis, que formalizou pedido de autorização para que servidores municipais participem da Comissão Organizadora do Concurso Público do Legislativo, enquanto não se efetive o concurso público para contratação de efetivos para aquela Casa de Leis,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam designados, até o final do certame, os servidores **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** inscrita no CPF(MF) n.º 059.842.849-60, **RENATA JOSEFA ROSSI,** inscrita no CPF(MF) n.º 725.567.229-91 e **ANDRÉ SOLANO SOUTO**, inscrito no CPF(MF) n.º 033.039.889-00, para cumularem com suas atuais atribuições, todas as atividades e responsabilidades necessárias à realização de Concurso Público pela Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, na qualidade de membros da Comissão Organizadora.
Art. 2º - Fica autorizado a realização, com o consequente recebimento de remuneração, de serviços extraordinários decorrentes da prorrogação do horário habitual de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A8321A7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 172/2018 DE 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2770/2018 de 21/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 1.106.000,00 (um milhão, cento e seis mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.10.301.0002.2.213	Unidade Básica de Saúde – UBS 1	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.30.00.00	11494 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
-3.3.90.33.00.00	11494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
-3.3.90.39.00.00	11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	516.000,00
-3.3.90.32.00.00	11494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.10.301.0002.2.218	Farmácia Básica UBS I	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.32.00.00	11494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total suplementação:1.106.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio de Emenda Parlamentar, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 22 de agosto de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF6BD913

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 173/2018 DE 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2771/2018 de 21/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reias), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.040.10.301.0002.2.248.	Exames Cismepar – recurso próprio	
- 3.0.00.00.00.00	01077 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01077 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.72.00.00.00	01077 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
-3.3.72.39.00.00	01077 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação		**R$ 70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação na fonte: 077, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 22 de agosto de 2018.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF60A6AB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	71/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	22/08/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20181894045 / RRT nº 6886343 e projetos

12.361.0006.1.115. - Reforma da Escola Benedito Biazi Zanin

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	R$ 326.064,83	R$ 326.064,83

Valor Total Homologado - R$ 326.064,83

SERTANÓPOLIS, 22 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13C589E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	71/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	22/08/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20181894045 / RRT nº 6886343 e projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 326.064,83	R$ 326.064,83

Valor Total Adjudicado- R$ 326.064,83

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 22 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25A3C151

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

SERTANÓPOLIS, 22 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6D132195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 982/2018 DE 21/08/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de

receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, válida a partir do exercício de 2019 e alterações posteriores.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, válida a partir do exercício de 2019 e alterações posteriores.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN e alterações seguintes.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN e alterações, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN e alterações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 21 de agosto de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:39E36D75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Fundamento Legal: 982
Data: 21/08/2018
Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
Receitas Correntes		Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.448.580,00	-	25.448.580,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	-	1.096.740,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	157.680,00	-	157.680,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	111.024,00	-	111.024,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	86.400,00	-	86.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	97.200,00	-	97.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	23.899.536,00	-	23.899.536,00
Total de Receitas		25.448.580,00	-	25.448.580,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.726.000,00	-	3.726.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.726.000,00	-	3.726.000,00
Total das Deduções		3.726.000,00	-	3.726.000,00
Total Liquido das Receitas		21.722.580,00	-	
Total Geral		21.722.580,00		21.722.580,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35CF903B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	365.150,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	365.150,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis		--	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	365.150,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	365.150,00	-	-
Investimentos	365.150,00	-	-
Inversões Financeiras		--	-
Amortização da Dívida		--	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		--	-
Regime Geral de Previdência Social		--	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		--	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 08m.			

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E2538BC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2019
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 12m.	

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7BD36222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.127,27 (dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 17 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações de Vigilância Sanitária, em 15 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 16 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 9.126,000 (nove mil e cento e vinte e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D757CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º 117/2018

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Constituir a Equipe Técnica do PDM (Plano Diretor Municipal) que acompanhará todo o processo de revisão, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à reconstrução do Projeto.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão:

Roberto Baroni e Gelso Roberto Chioquetta – Coordenadores

Adelaide E. P. da Cosata – Titular
Marinez da Rosa Restello e Ronan Ernzen – Suplentes

Gilberto João Rossi – Titular
Clecilde Fabiane e Fernanda Fátima Baldissera – Suplentes

Jackson Roberto Schneider – Titular
Elenice Minuzzi e Andreus Felipe Telles – Suplente

Amarildo Fabiane – Titular
Giovana Martinelli e Willian Artuzo – Suplentes

Marilene Maria Karling Horn – Titular
Roseli Willenborg Dierings e Luciana Beatriz Bom – Suplentes

Antonio Luiz Pazin - Titular
Danielle Bordin Cenci e Rute Santana Martins – Suplentes

Marilaine de Fátima da Silva Luft – Titular
Francimara Pires Klassen e Assucena Fulber – Suplentes

Luciano Steinemann Santiago – Titular
Cassia Eduarda Goularte Fritzen e Darlei Forlin – Suplentes

Moacir da Rosa – Titular
Valdir Parizotto e Jaime Pereira – Suplentes

Domingos Trindade Alcantara – Titular
Ademir Kunz e Cristiano Roberto Rapachi – Suplentes

Artigo 3º - A Equipe Técnica Municipal terá como competências:
Assegurar a revisão do processo do PDM, informações e apoio logístico;
Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando no que for necessário;
Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do PDM;
Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a Consultoria durante o processo;
Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ADC29219

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015. Contratada: **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA**. CNPJ nº **05.318.820/0001-40**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R$ 1.942,33 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 258.831,46 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) conforme índice INCC-DE/FGV acumulado no período de junho de 2017 a junho de 2018. **Fundamento:** artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5A842C84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2018, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: "*PARQUE INFANTIL COLORIDO MODELO KAL 600 COM BALANÇOS, INSTALADOS E COMPOSTO DE PLATAFORMAS, RAMPAS DE CORDAS, RAMPA ESCALADA CURVA, RAMPA SETE DEGRAUS, TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PASSARELA CONVEXA, PASSARELA CONVEXA, ESCORREGADOR RETO, ESCORREGADOR CURVO, ESCORREGADOR DUPLO, TUBO RETO HORIZONTAL, ESCADA EM PLÁSTICO, TUBO CURVADO, JOGO DA VELHA, CONJ. DE BALANÇOS, BALANÇO PARA CADEIRANTE, FECHAMENTO, GRAMA SINTÉTICA, ENTRE OUTROS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES. ÁREA CONSTRUÍDA: 115,92 M²".*** Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **BRINQBEL INDSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP**
CNPJ: **18.066.360/0001-51**.
Valor: **R$ 55.556,92 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

Sulina, 22 de agosto de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5FECC189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

Processo de Dispensa de Licitação 08/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de microfone sem fio.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Rozenilda Vicente Ribeiro.
CNPJ.: 22.043.686/0001-30.
Valor: R$442,90.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B0C96EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

Processo de Dispensa de Licitação 09/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Jean Marcos Correia Colaço 09834470983.
CNPJ.: 28.052.095/0001-06.
Valor: R$320,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 21 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5A98ECAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e instalação de câmera de ré para os ônibus da frota escolar desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 04 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 22/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C80003CF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 87/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de persianas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores

Nome	Itens / Lotes
ROSA CLEMENCIA DE SOUZA SANTANA 74027336968	1

R$ 18.365,00(dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D6B188E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 281/2018 - PREGÃO N° 87/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROSA CLEMENCIA DE SOUZA SANTANA 74027336968, CNPJ nº 30.729.266/0001-30, com sede ESTRADA PARAISO DO NORTE, 455, ZONA RURAL - 87.215-000, São Manoel do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSA CLEMENCIA DE SOUZA SANTANA, CPF: 740.273.369-68, carteira de Identidade nº 46078799, residente e domiciliado a ESTRADA PARAISO DO NORTE, nº 455, SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de persianas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.365,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/08/2018, com vencimento até 22/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE31501C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 019/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE, CNPJ: 79.867.412/0001-83.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7182DF1D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 88/2018

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME	1

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12149520

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 282/2018 - PREGÃO N° 88/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.527.934/0001-19, com sede AVENIDA BRASIL, 260, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 75.350,00** (setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/08/2018, com vencimento até 22/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39B77BC8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 283/2018 - PREGÃO N° 71/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CARNICELLI & CIA LTDA, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, com sede RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO FERNANDES DA SILVA, CPF: 026.129.659-04, carteira de Identidade nº 72038843, residente e domiciliado a RUA AGRIMENSOR, nº 402, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/08/2018, com vencimento até 22/02/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4AECE5AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 127/2018

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipal Nº 1.074/2011, 25/05/2011 e* **CONSIDERANDO** a reunião Plenária de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR a** Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que será responsável pela elaboração da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa, sendo:

· Patrícia da Silva Marques Grandi – Presidente
· Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Secretária Executiva
· Jaqueline Alencar Yotani – Governamental
· Venina Aparecida Lourenço Marques – Sociedade Civil
· Diego Vieira Cardoso – Governamental
· Edneuza de Souza Galhardo – Sociedade Civil
· Joana de Oliveira Camara – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
TERRA BOA – PR, 21 de agosto de 2018.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9EFBCBC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 001/2018

Torna pública a convocação para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município e **PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** no uso de suas atribuições legais,

CONVOCAM
A participação da Comunidade para a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com o Tema: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2018 às 13h00min no a CECON – Centro de Convivência da Família.

Terra Boa, 21 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C7B6251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 16/2018

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA LEI Nº 450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "INSTITUI O PROGRAMA HORAS-MÁQUINAS PARA MORADORES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO" E DO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018, QUE CRIA O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL .

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do que dispõe a Resolução nº01, de 19 de junho de 2006, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul/PR, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Estudo do "Programa horas- máquina de Tijucas do Sul", instituído pela Lei nº 450/2018, bem como do Projeto de Lei nº 08, de 03 de maio de 2018, que "Cria o Programa de Mecanização Agrícola no Município de Tijucas do Sul", que pretende revogar a Lei nº 450/2018.

§ 1º - a Comissão Especial de Estudos visa obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes aos resultados sociais ocasionados, no Município de Tijucas do Sul, pelo Programa horas-máquina, bem como do conteúdo do Projeto de Lei nº 08/2018, que cria o Programa de Mecanização Agrícola no Município de Tijucas do Sul.

§ 2º - A composição dos membros desta Comissão se dará conforme o disposto no § 1º, do art. 55, do Regimento Interno, sendo integrada pelos Vereadores Antônio Cláudio Martins como Presidente, Claudemir Pereira da Rocha como Secretário e Manoel Marcos da Silva, como Relator.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE

Art. 2º. A Comissão ora constituída tem por finalidade a plena participação do Poder Legislativo no diagnóstico dos problemas e sugestão de soluções relativas ao Programa horas-máquina de Tijucas do Sul. Norteada por uma política que desenvolva o potencial de desenvolvimento agrícola do Município, valorizando a participação do Legislativo e da sociedade civil organizada local, com vistas a:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente todas as fases de execução da atividade existente no Município a respeito do Programa horas-máquina, inclusive suas disposições regulamentares e aquelas emanadas pelo Poder Executivo;

II - Requisitar todos os documentos, entre eles: cópia das diretrizes de programas necessários ao fiel acompanhamento e desenvolvimento do Programa horas-máquina;

III - Emitir pareceres e documentos, sugerindo:

a) a implementação e melhoria dos serviços prestados pela Prefeitura municipal referentes ao Programa horas-máquina;

IV - Conferir diligentemente a boa qualidade do serviço, recebendo, apurando e encaminhando queixas e reclamações da comunidade, acompanhando as providências tomadas;

V - Dar publicidade de todos os atos da Comissão, na forma estabelecida em Lei.

VI - Elaborar Relatório Final.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Comissão Especial de Estudo do "Programa horas-máquina" e do "Programa de Mecanização Agrícola" no Município de Tijucas do Sul, logo que constituída, se reunirá em sessão especial para prefixar os dias e horas que se reunirão ordinariamente.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído pelo Secretário e este pelo Relator desta Comissão.

Art. 4º. A Comissão Especial poderá reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, estando presentes pelo menos 02 (dois) de seus membros, devendo, para tanto, ser convocada pelo Presidente, por qualquer meio hábil que garanta a ciência do ato.

Art. 5º. Das reuniões da Comissão lavrar-se-ão atas, em livro próprio, pelo Vereador Secretário, as quais serão assinadas pelos demais membros e, facultativamente, às pessoas presentes ao ato.

Art. 6º. Encaminhado qualquer expediente ao Presidente da Comissão, este lhe designará relator em 48 (quarenta e oito) horas, se não se reservar à emissão do parecer, o qual deverá ser apresentado em 07 (sete) dias.

Art. 7º. A Comissão deliberará por maioria de votos, o qual se aprovado, prevalecerá como parecer.

§ 1º Se forem rejeitadas as conclusões do Relator, o parecer consistirá da manifestação em contrário, assinando-o o Relator como vencido.

§ 2º O membro da Comissão que concordar com o Relator, aporá ao pé do pronunciamento daquele a expressão "pelas conclusões", seguida de sua assinatura.

§ 3º A aquiescência às conclusões do Relator poderá ser parcial, ou por fundamento diverso, hipótese em que o membro da Comissão que a manifesta usará a expressão "de acordo, com restrições", seguida de sua assinatura.

§ 4º O parecer da Comissão proporá a elaboração de documentos, assinado pelo Presidente da Comissão, sugerindo ou requisitando medidas às autoridades competentes e à Concessionária, quando for o caso.

§ 5º O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros, sem prejuízo da apresentação de voto vencido em separado, quando o requeira o seu autor ao Presidente da Comissão e este defira o requerimento.

Art. 8º. Compete ao Presidente da Comissão:

I - Convocar reunião da Comissão por qualquer meio hábil que garanta a ciência do ato;
II - Presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem dos trabalhos;

III - Receber as matérias destinadas à Comissão e designar-lhes relator, reservando-se para relatá-las pessoalmente, quando for o caso;

IV - Fazer cumprir e observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de seus misteres;

V - Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário e, quando necessário, com as entidades da sociedade civil e com os membros da comunidade;

VI - Conceder vista de matéria ou medida, por 03 (três) dias, ao membro da Comissão que o solicitar, salvo no caso de tramitação em regime de urgência, assim declarado;

VII - Avocar o expediente para emissão do parecer, em 48 (quarenta e oito) horas, quando não o tenha feito o Relator no prazo;

VIII - Criar os mecanismos previstos no inciso "VI", do art. 2º, desta Resolução;

IX - Publicar todos os atos da Comissão no mural desta Casa Legislativa, e demais formas estabelecidas em Lei;

Parágrafo Único - Dos atos do Presidente da Comissão, com os quais não concorde qualquer de seus membros, caberá recurso para o Plenário no prazo de 03 (três) dias a contar da data de sua ciência, salvo tratando-se de parecer.

SEÇÃO IV
DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 9º. O prazo para apresentação dos relatórios ficará condicionado ao término dos trabalhos da comissão que se estima em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único - Na sessão que antecede a entrega de cada relatório, o Presidente da Comissão comunicará o Plenário o dia em que se realizará esse ato.

SEÇÃO V
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE SUAS MODIFICAÇÕES

Art. 10. A Comissão tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, e será considerada concluída, mediante a aprovação do relatório final pelo Plenário.

Art. 11. As vagas nesta Comissão, por renúncia, destituição ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas da seguinte maneira:

I - Na organização da Comissão obedecer-se-á ao disposto no art. 39, do Regimento Interno, mas não poderá ser designado para integrá-la o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste;

II - O Vereador membro da Comissão que se licenciar será substituído pelo seu suplente;

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Presidente da Comissão, atendendo à natureza e especialidade do assunto, poderá solicitar assessoramento interno e externo de qualquer tipo, com a anuência do Presidente da Câmara.

Art. 13. As reuniões da Comissão serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurando o acesso do público em geral.

Art. 14. Aplica-se subsidiariamente a esta Resolução, no que couber, o Regimento Interno Câmara Municipal de Tijucas do Sul/PR.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, em 21 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4C49C008

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2018
Pregão Presencial n. 05/2018 - Processo Administrativo n. 016/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Alessandrini & Cia Ltda, CNPJ n. 08.407.695/0001-32, Rua Ana Berta Roskamp, n. 713, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná.
OBJETO: Confecção e instalação de letreiro em letras caixa e brasão em aço, displays de mesa e outros, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) para o lote n. 1, e R$ 1.107,00 (mil cento e sete reais) para o lote n. 2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.44.00.00 – Material de sinalização visual e afins.
VIGÊNCIA: De 15 de agosto de 2018 a 15 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:B5CC59EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 22/08/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9F4763CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Edital de convocação

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 2972/2017, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4, do Pregão nº 52/2018, **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, **CNPJ 26.356.437/0001-56**, visto que não a empresa não apresentou a CND federal com validade, após abertura de prazo para apresentação de documentação valida conforme os art. 42 e 43 da lei complementar 123/06.
Diante disso, convoca-se a segunda colocada do lote 01, **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA- EPP**, **CNPJ 01.743.361/0001-90**, para a sessão de abertura do envelope de habilitação para o dia 24/08/2018 ás 16:00 horas, na sala de licitações da prefeitura municipal de Tijucas do Sul/PR, localizada na Rua XV de novembro nº 1458- Centro.

Tijucas do Sul/PR, 22 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E3B2794F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - T.P. 06/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

O Prefeito de Tijucas do Sul/PR, Antonio Cesar Matucheski, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2018

- Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS NA ELÉTRICA DO CMEI ESTEFANIE ERDELYI-TIJUCAS DO SUL/PR, INCLUINDO TODA A INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SUA UTILIZAÇÃO.

Proponente Vencedor:

Item 01 – AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.446.403/0001-57

Valor total: 19.485,04 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro)

2) CONVOCAR a empresa AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.446.403/0001-57, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 22 de julho de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EE58373C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **04 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Fiscal Geral - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
*ROMÁRIO LUIZ TOME DA SILVA	081.915.979-42	75.90	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5B534C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 126/2017

Locatário: SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF nº 089.300.888-56

Inexigibilidade Nº: 11/2017
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 18/08/2019

Tomazina, 19 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AEDCC547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA ME CNPJ Nº 10.740.051/0001-03, valor total de R$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 22 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 89/2018

Contratado: INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA ME CNPJ Nº 10.740.051/0001-03
Pregão Presencial Nº: 44/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais).
Vigência: 22/08/2019

Tomazina, 22 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:26AE4E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **5 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:8A91D1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) em ambientes internos do Paço Municipal e de outros imóveis utilizados pelo Município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 06/09/2018
Data de abertura: 06/09/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal
(http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:52488E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 106/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lotes n° 01, 03, 06 em favor da empresa **I.J STRAPASSON E CIA LTDA EPP (CNPJ Nº 03.723.036/0001-91)** pelo valor global de R$ 88.351,55 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Lotes nº 02 e 04 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e, Lote nº 05 em favor da empresa **MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 11.979.732/000191)** pelo valor global de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 15/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 240/2018 e Parecer Jurídico nº 407016/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 106/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento de edificações imóveis, em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2018 do Departamento de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 589/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:837336EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR)

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 11/09/2018

Data de abertura: 11/09/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 1.016.441,00 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e zero centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63B6E17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 295/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Elza Maria Trianouski Bonato, fiscal de vigilância sanitária, para responder pela Segurança no Trabalho desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:274AC3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 94/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 135/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Fórmulas Infantis e suplemento alimentar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/09/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2018 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 21 de Agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2D8FDA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1033/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** instaurado pela Portaria nº 729/2018, e conforme Parecer Jurídico nº 164/2018, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 50595/2017 constante da Portaria nº 1000/2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F5D8CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PROCESSO N.º 10/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 10/2018, que tem por objeto a ***Locação de imóvel situado à Rua Três de Outubro, Nº 207, bairro Ponte Nova, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social,*** em favor da pessoa física: **Neide Salete Moreira Rosa,** com o Valor Global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Três de Outubro, Nº 207, bairro Ponte Nova, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.

TERMO DE CONTRATO: N.º 10/2018 – SEQUENCIAL N.º 79
CONTRATADA: NEIDE SALETE MOREIRA ROSA
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 13/08/2018 a 13/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de agosto de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0D18B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018 - PROCESSO N.º 11/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 11/2018, que tem por objeto a ***Locação de imóvel situado à Rua Francisco M. Castilho, Nº 320, bairro Panorama, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social,*** em favor da pessoa física: **Suely Terezinha Rodrigues De Ramos Santos,** com o Valor Global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco M. Castilho, Nº 320, bairro Panorama, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.

TERMO DE CONTRATO: N.º 11/2018 – SEQUENCIAL N.º 80
CONTRATADA: SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 15/08/2018 a 15/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 15 de agosto de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4B12826C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DETENTOR DA ATA: **ANDERSON OPALINSKI DE LIMA 07620493913**
CNPJ: **26.933.159/0001-52**

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
5	SERV	130	CONSERTO SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 6,25
33	SERV	140	MONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 6,25
43	SERV	25	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 7,50
49	SERV	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIO	R$ 6,20

DETENTOR DA ATA: **DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS 10285060902**
CNPJ: **27.798.314/0001-38**

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNIT.
1	SERV	20	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 04	R$ 7,74
2	SERV	30	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 06	R$ 14,00
3	SERV	30	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 08	R$ 28,00
4	SERV	30	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	R$ 52,51
6	SERV	50	CONSERTO SIMPLES - PNEU CAMINHÃO	R$ 14,88
7	SERV	25	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 19,56
8	SERV	10	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA	R$ 20,48
9	SERV	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU MICROÔNIBUS	R$ 15,30
10	SERV	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU ÔNIBUS	R$ 15,81
11	SERV	20	CONSERTO SIMPLES - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 49,00
12	SERV	50	CONSERTO SIMPLES - PNEU PATROLA	R$ 42,00
13	SERV	20	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 49,00
14	SERV	10	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA	R$ 49,00
15	SERV	150	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁ	R$ 16,17
16	SERV	20	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	R$ 61,74
17	SERV	100	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - MICROÔNIBUS	R$ 61,74
18	SERV	80	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - ÔNIBUS	R$ 79,38
19	SERV	5	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PÁ CARREGADEIRA	R$ 71,94
20	SERV	15	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PATROLA	R$ 77,36
21	SERV	20	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - RETROESCAVADEIRA	R$ 50,00
22	SERV	10	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - TRATOR	R$ 39,98
23	SERV	50	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTIL	R$ 7,18
24	SERV	15	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	R$ 35,28
25	SERV	20	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - MICROÔNIBUS	R$ 35,28
26	SERV	20	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - ÔNIBUS	R$ 37,02
27	UN	3	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTO PÁ CARREGADEIRAS	R$ 39,97
28	UN	6	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTONIVELADORAS (PATROLAS)	R$ 39,99
29	UN	6	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA RETRO ESCAVADEIRAS	R$ 39,99
30	UN	3	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA	R$ 29,97
31	SERV	30	LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	R$ 7,15
32	SERV	20	LAVAÇÃO DE MOTOR - CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	R$ 13,23
34	SERV	80	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO	R$ 14,00
35	SERV	100	MONTAGEM DE PNEU - MICROÔNIBUS	R$ 14,00
36	SERV	100	MONTAGEM DE PNEU - ÔNIBUS	R$ 14,00
37	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	R$ 31,51
38	SERV	30	MONTAGEM DE PNEU - PATROLA	R$ 31,51
39	SERV	15	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 21,59
40	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRÍCOLA	R$ 24,74
41	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 35,00
42	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRÍCOLA	R$ 56,00
44	SERV	10	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHÃO	R$ 12,60
45	SERV	10	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ÔNIBUS	R$ 12,50
46	SERV	5	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PÁ CARREGADEIRA	R$ 16,09
47	SERV	5	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLA	R$ 16,10
48	SERV	5	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRA	R$ 16,10
50	SERV	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO	R$ 12,60
51	SERV	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROÔNIBUS	R$ 12,60
52	SERV	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ÔNIBUS	R$ 12,60

DATA DE ASSINATURA: **17/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:05294055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

DETENTOR DA ATA: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME**
CNPJ: **06.087.469/0001-96**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
1	UN	400	**CESTA BÁSICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSTA POR:** - 1 PCT ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1 - PACOTE 5 KG - 2 PCT FEIJAO PRETO, TIPO 1 - PACOTE 01 KG - 2 LT ÓLEO DE SOJA COMUM - FRASCO 900 ML - 1 PCT DE AÇUCAR REFINADO BRANCO - 5 KG - 2 PCT MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU SPAGHETTI - PACOTE 500G - 2 PCT FUBÁ DE MILHO BRANCO- PACOTE 1 KG - 1 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR - 1 PCT BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PACOTE 400 GR - 1 PCT BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE 400 GR - 1 PT DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G - 1 PCT SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG - 1 PCT FARINHA DE MILHO- PACOTE 1KG - 1 LT EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA 350 GR - 1 POTE DE MARGARINA - 500 GR - 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 5 KG - 2 PCT FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE 100 GR	CHINÊS RESERVA LEVE CERTANO BORTOLINI MIMOSO DA MANHÃ DIANA DIANA MAVY ITA RD BONARE DORIANA FLOR DE LIS APTI	R$ 79,50

DATA DE ASSINATURA: **17/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9175E463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DETENTOR DA ATA: **AUTO ELETRICA CLEMENTE LTDA**
CNPJ: **78.712.130/0001-44**

Lote	Item	Descrição	Estimativa de horas	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
01	01	Serviços especializados de elétrica em geral, para manutenção dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a média de valores de mercado	150	86,00	12.900,00	29,5%
01	02	Serviços especializados de injeção eletrônica, para manutenção dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a média de valores de mercado	50	94,00	4.700,00	29,5%
01	03	Peças e acessórios de primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos veículos oficiais leves – Desconto sobre a tabela Audatex	-	35.000,00		29,5%

Lote	Item	Descrição	Estimativa de horas	R$ Unitário	R$ Total	Percentual Mínimo de Desconto
02	04	Serviços especializados de elétrica em geral, para manutenção dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a média de valores de mercado	150	106,00	15.900,00	24,5%
02	05	Serviços especializados de injeção eletrônica, para manutenção dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a média de valores de mercado	50	122,00	6.100,00	24,5%
02	06	Peças e acessórios de primeira linha, novos, originais ou genuínos, necessários à execução dos serviços dos veículos oficiais pesados – Desconto sobre a tabela Audatex	-	40.000,00		24,5%

DATA DE ASSINATURA: **21/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:79284C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
DETENTOR DA ATA: **APARECIDO AFONSO CERQUEIRA - ME**
CNPJ: **02.956.355/0001-84**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
2	UN	100	Agulheiro kit cestinha contendo agulhas e passador de linhas	SUN	R$ 1,50
3	PCT	10	Alfinete cabeça colorida pacote com 12 discos.	MARITA	R$ 12,64
4	CX	10	Alfinete de segurança n°00 tamanho 21mm	TRADE	R$ 4,49
8	RL	30	Arame encapado nº22 - rolo 35 mt.	PALACE	R$ 36,00
9	PCT	30	Argola acrílica 100 mm transparente pacote com 24 unidades.	GINI	R$ 19,00
10	PCT	30	Argola acrílica 120 mm transparente pacote com 12 unidades.	GINI	R$ 17,00
11	PCT	10	Argola acrílica 25 mm transparente pacote com 144 unidades.	GINI	R$ 16,80
12	PCT	20	Argola acrílica 50 mm transparente pacote com 48 unidades.	GINI	R$ 16,80
13	PCT	30	Argola acrílica 75 mm transparente pacote com 36 unidades.	GINI	R$ 18,00
18	UN	200	Barra adesiva para decoupage 43,6x4 cm estampas variadas.	LITOARTE	R$ 1,90
24	PC	50	BORDADO INGLÊS, 5,5CM x 13,70MT.	TRADER	R$ 28,40
31	UN	80	Cartela adesiva wei 15 mm meia perola formatos diversos	INTER PONTE	R$ 7,38
32	UN	100	Cesta redonda em vime com alça fundo de madeira	DIVERS	R$ 13,00
33	PCT	2	Chaton meia perola 6 mm formato redondo	DIVERS	R$ 44,00
42	UN	100	Cone de isopor 18 cm	SÃO JOSÉ	R$ 2,84
49	RL	10	FIO DE SISAL, 6MM, 500MT	ROBECHOP	R$ 22,40
55	UN	50	Fita métrica c/ 150 cm - material 95% poliéster.	NYBC	R$ 2,40
56	UN	10	Furador alavanca artesanal cantoneira.	KAMEI	R$ 57,00
59	UN	10	Furador alavanca artesanal mini base de plástico	TOKE CRIE	R$ 15,90
65	DZ	10	LINHA DE COSTURA CONE, POLIÉSTER	XIK	R$ 7,90
86	PCT	3	Perola 12 mm (pacote 500 gr)	SÃO JOSÉ	R$ 65,00
87	PCT	3	Perola 8 mm (pacote 500 gr)	SÃO JOSÉ	R$ 65,00

DETENTOR DA ATA: **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI -ME**

CNPJ: **08.490.629/0001-79**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
5	CX	10	Alfinete de segurança tamanho 27 mm cor prata	BACCHI	R$ 7,25
27	UN	25	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR - VERMELHA	BRW	R$ 2,06
28	UN	25	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM - PRETA	CIS	R$ 2,23
29	UN	25	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM - VERMELHA	CIS	R$ 2,23
34	CX	30	COLA COLORIDA, 23G.	PIRATININGA	R$ 3,33
40	KG	100	COLA QUENTE BASTÃO REFIL, FINO, 7,5MM	RENDCIOLLA	R$ 19,48
41	KG	25	COLA QUENTE BASTÃO REFIL GROSSO, 11,2MM	RENDICOLLA	R$ 19,48
89	UN	25	Pincel formato achatado cabo longo nº 12	KIT	R$ 2,10
90	UN	25	Pincel formato achatado cabo longo nº 4	KIT	R$ 1,50
91	UN	25	Pincel formato achatado cabo longo nº 6	KIT	R$ 1,73
92	UN	25	Pincel formato achatado cabo longo nº 8	KIT	R$ 1,90
104	FR	10	Spray verniz fixador brilhante com 300 ml incolor.	TEKBOND	R$ 13,63
126	UN	100	Tinta para tecido com glitter frasco com 37 ml	ACRILEX	R$ 2,90
127	UN	100	Tinta para tecido metálica frasco com 37 ml	ACRILEX	R$ 3,98

DETENTOR DA ATA: **H A ERBE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
113	MT	400	TECIDO DE FLANELA, 80CM	São Joanense	R$ 7,85
117	MT	50	TECIDO JUTA CRU COM 1,4CM	JUTA E CIA	R$ 11,85
118	MT	400	TECIDO TRICOLINE MISTO COM 1,40M LARGURA	Coteminas	R$ 16,65

DETENTOR DA ATA: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME**
CNPJ: **21.782.356/0001-02**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
44	MT	100	FELTRO COLOR BABY COMPOSÊ	SANTA FE	R$ 12,00
45	MT	100	FELTRO ESTAMPADA POÁ	SANTA FE	R$ 16,90
46	MT	100	FELTRO ESTAMPADO FLORAL	SANTA FE	R$ 16,90
47	MT	250	FELTRO LISO, 1,40MT - CORES VARIADAS	SANTA FE	R$ 10,95
48	KG	100	FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA PARA ENCHIMENTO	FIBRA	R$ 16,00
67	MT	100	Manta acrílica R1 com 1,50 cm largura.	FIBRAN	R$ 10,20
103	PC	50	SIANINHA ESTREITA, 5MM X 50MT	SÃO JOSÉ	R$ 30,00
114	MT	400	TECIDO DE FRALDA DUPLO, 80CM COM ESTAMPAS VARIADAS	PAPI	R$ 7,10
115	MT	400	TECIDO DE FRALDA DUPLO, 80CM.	PAPI	R$ 6,80
133	UN	100	Verniz cristal frasco com 100 ml	ACRILEX	R$ 6,10

DETENTOR DA ATA: **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**
CNPJ: **24.972.018/0001-13**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
6	CX	10	Alfinete de segurança tamanho 36 mm cor prata	BACCHI	R$ 10,20
88	UN	50	Pincel filete liner - tamanho 5 e 10 cabo curto pelo sintéti	LEONORA	R$ 5,00

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
CNPJ: **07.634.816/0001-16**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
14	PCT	50	Argola para chaveiro 2 mm com corrente 32 mm	DO SUL	R$ 11,50
20	UN	200	Bolas de isopor 100 mm	KNAUF	R$ 1,50
21	UN	100	Bolas de isopor 25mm	KNAUF	R$ 0,15
22	UN	100	Bolas de isopor 50mm	KNAUF	R$ 0,35
23	UN	200	Bolas de isopor 75 mm	KNAUF	R$ 0,80

26	UN	50	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER.	ACRILEX	R$ 3,89
30	UN	25	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM - PRETA	MARIPEL	R$ 2,50
43	PC	24	ELÁSTICO CHATO COLORIDO, 7MM X 10MT	REAL	R$ 5,00
50	PC	100	FITA DE CETIM DUPLA FACE, 100MT x 7MM.	GITEX	R$ 9,30
51	PC	100	FITA DE CETIM DUPLA FACE, 10MT x 10MM	MERITA	R$ 7,40
52	PC	100	FITA DE CETIM DUPLA FACE, 10MT x 22MM	MERITA	R$ 7,30
53	PC	100	FITA DE CETIM DUPLA FACE, 10MT x 37MM.	NAJAR	R$ 8,90
57	UN	10	Furador alavanca artesanal extra gigante.	TOKE	R$ 49,00
58	UN	10	Furador alavanca artesanal jumbo.	TOKE	R$ 32,50
60	UN	10	Furador alavanca artesanal regular.	TOKE	R$ 30,00
61	PCT	50	Guardanapos artesanais para decoupage medidas 33x33 cm	TOKE	R$ 12,90
62	PCT	50	Imã moeda para artesanato 10x3 cm pacote com 50 unidades.	GAIVOTA	R$ 4,00
63	UN	50	LÃ BABY 64% ACRÍLICO 25% VISCOSE 11% POLIAMIDA.	CIRCULO	R$ 19,20
66	DZ	2	LINHA PARA PIPA Nº 10, CONE	COATS	R$ 3,08
69	PCT	45	OLHO MÓVEL 10MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 9,00
70	PCT	45	OLHO MÓVEL 12MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 12,00
71	PCT	45	OLHO MÓVEL 15MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 8,00
72	PCT	45	OLHO MÓVEL 3MM	GAIVOTA	R$ 2,50
73	PCT	45	OLHO MÓVEL 4MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 2,50
74	PCT	45	OLHO MÓVEL 5MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 4,90
75	PCT	45	OLHO MÓVEL 6MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 6,50
76	PCT	45	OLHO MÓVEL 7MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 7,00
77	PCT	45	OLHO MÓVEL 8MM COM 50 PARES	GAIVOTA	R$ 5,80
78	RL	10	Papel adesivo tipo contact com 45 cm	PLAVITEC	R$ 22,50
93	UN	50	Pincel trincha n°6 / cabo curto / virola de alumínio.	CONDOR	R$ 10,00
94	UN	100	Pistola aplicadora de cola quente bivolt potência 20 watts	JOCAR	R$ 12,50
95	UN	10	Pistola aplicadora de cola quente bivolt potência 40 watts	JOCAR	R$ 16,80
96	PCT	50	Placa de etileno acetano de vinila E.V.A com glitter	VMP	R$ 39,00
98	PCT	200	Placa de etileno acetano de vinila E.V.A medidas 40x60	VMP	R$ 11,00
102	PC	20	RENDA 100% POLIAMIDA, 50MT x 21MM.	GLAMUR	R$ 31,00
105	UN	25	Stencil para pintura em acetato 10x10 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 4,50
106	UN	25	Stencil para pintura em acetato 10x30 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 6,00
107	UN	25	Stencil para pintura em acetato 15x15 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 6,70
108	UN	25	Stencil para pintura em acetato 20x15 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 7,20
109	UN	25	Stencil para pintura em acetato 20x20 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 7,60
110	UN	25	Stencil para pintura em acetato 20x30 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 5,00
111	UN	25	Stencil para pintura em acetato 4x30 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 4,80
112	UN	25	Stencil para pintura em acetato 7x15 cm desenhos diversos.	ACRILEX	R$ 6,00
128	UN	150	Tinta para tecidos fosca com 250 ml	ACRILEX	R$ 9,00
134	PC	50	VIÉS ESTREITO ESTAMPADA, 24MM X 20MT	GLAMUR	R$ 11,00
135	PC	25	VIÉS ESTREITO XADREZ, 24MM X 20MT	GLAMUR	R$ 13,50
136	PC	25	VIÉS ESTREITO, 24MM X 50MT	GLAMUR	R$ 16,00

DETENTOR DA ATA: **SOLO COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **11.102.277/0001-41**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
1	UN	50	ADESIVO INSTANTÂNEO, 20G.	BRW	R$ 3,81
7	CX	100	Alfinete niquelados caixa com 50g n°29	BACCHI	R$ 3,63
15	RL	25	BARBANTE COLORIDO Nº4, 6 E 8, 627MT	PIRATININGA	R$ 12,45
16	RL	25	BARBANTE CRU Nº 4 E 6, 940MT	PIRATININGA	R$ 15,40
35	KG	25	COLA EXTRA ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA DE COR BRANCA.	ACRILEX	R$ 13,05
36	UN	100	COLA GEL PARA DECOUPAGE	ACRILEX	R$ 3,10
37	UN	50	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR	SPLASH	R$ 1,93
38	UN	100	COLA PANO COM BICO APLICADOR	ACRILEX	R$ 1,73
39	UN	100	Cola permanente frasco 37 gr.	ACRILEX	R$ 2,06
64	UN	200	Lápis grafite 6b formato sextavado traço macio e escuro	CIS	R$ 0,85
68	KG	50	Massa de biscuit pacote com 1 kg	NATAL	R$ 12,28
79	RL	10	Papel adesivo tipo contact com 45 cm x 0,08 mm	VMP	R$ 29,98
97	PCT	50	Placa de etileno acetano de vinila E.V.A medidas 40x48 cm	BRW	R$ 23,00
99	PCT	100	Placa etileno acetano de vinila E.V.A - estampas variadas	BRW	R$ 21,85
100	UN	25	Primer para metais, pet e vidros. Frasco com 250 ml	ACRILEX	R$ 16,00
101	UN	30	Régua de alumínio com escala de 0 a 30 cm.	BRW	R$ 3,00
116	MT	400	TECIDO DE SACO, 70CM.	MARTINS	R$ 2,29
119	UN	100	Termolina leitosa impermeabilizante frasco com 100 ml	ACRILEX	R$ 3,90
121	UN	50	Tesoura multiuso 21 cm ½ cabo emborrachado	BRW	R$ 4,45
122	UN	50	Tinta acrílica brilhante 250 ml	ACRILEX	R$ 16,07
123	UN	50	Tinta dimensional brilhante relevo 3D color frasco 35 ml	ACRILEX	R$ 2,17
124	UN	100	Tinta dimensional metállic relevo 3D color frasco 35 ml	ACRILEX	R$ 2,65
125	UN	50	Tinta P.V.A fosca 250 ml - base de látex solúvel em agua.	ACRILEX	R$ 9,10
129	UN	20	Tinta spray multiuso 400 ml	VONDER	R$ 15,00
131	RL	10	TNT POLIPROPENO, ROLO DE 50MT	MJ TEXTIL	R$ 48,10
132	UN	50	Verniz craquelê frasco com 100 ml	ACRILEX	R$ 4,30

DATA DE ASSINATURA: **22/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:073D38B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
DETENTOR DA ATA: **ALTEVIR SEIDEL – AGROTRATORSEIDEL**
CNPJ: **11.963.596/0001-41**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNIT.
1	UN	40	ABRAÇADEIRA 09x13	TOTALFIX	R$ 2,94
2	UN	40	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO 1/4	MANNES	R$ 6,70
3	UN	200	CAPA 1/2 2T	MANULLI	R$ 4,80
4	UN	200	CAPA 1/2 4T	MANULLI	R$ 8,10
5	UN	200	CAPA 3/4 2T	MANULLI	R$ 9,00
6	UN	200	CAPA 3/4 4T	MANULLI	R$ 12,50
7	UN	300	CAPA 3/8 2T	MANULLI	R$ 4,20
8	UN	300	CAPA 3/8 4T	MANULLI	R$ 6,60
9	UN	30	CAPA M003400-06	MANULLI	R$ 7,70
10	UN	20	CAPA M003400-08	MANULLI	R$ 10,30
11	UN	80	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	MANULLI	R$ 9,50
12	UN	80	EMENDA DE MANGUEIRA 1/4	MANULLI	R$ 5,15
13	UN	80	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	MANULLI	R$ 13,47
14	UN	80	EMENDA DE MANGUEIRA 3/8	MANULLI	R$ 5,60
15	UN	50	EMENDA DE MANGUEIRA 5/16	MANULLI	R$ 7,65
16	UN	80	EMENDA DE MANGUEIRA 5/8	MANULLI	R$ 13,10
17	UN	40	EMENDA DE MANGUEIRA PU 6MM	MANULLI	R$ 6,70
18	UN	50	EMENDA DE MANGUEIRA PU 8MM	MANULLI	R$ 10,40
19	UN	15	ENGATE RÁPIDO 1/4	MANULLI	R$ 27,90
20	MT	100	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 71,60
21	MT	100	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 22,30
22	MT	100	MANGUEIRA 1/4 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 62,40
23	MT	100	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 36,30
24	MT	100	MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 73,50
25	MT	100	MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 69,00
26	MT	100	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 37,80
27	MT	100	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 83,70
28	MT	200	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA 5/16	JASSON	R$ 3,80
29	MT	80	MANGUEIRA PU 6MM	MANNES	R$ 2,60
30	MT	100	MANGUEIRA PU 8MM	MANNES	R$ 3,95
31	UN	30	TERMINAL 190FJ 06-06	MANULI	R$ 21,80
32	UN	50	TERMINAL DE 1/2x3/8 LATÃO	MANULI	R$ 10,00
33	UN	30	TERMINAL NPT 08-06	MANULI	R$ 17,00
23	MT	100	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 36,30
24	MT	100	MANGUEIRA 3/4 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 73,50
25	MT	100	MANGUEIRA 3/8 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 69,00
26	MT	100	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 37,80
27	MT	100	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS DE AÇO	JASSON	R$ 83,70
28	MT	200	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA 5/16	JASSON	R$ 3,80
29	MT	80	MANGUEIRA PU 6MM	MANNES	R$ 2,60
30	MT	100	MANGUEIRA PU 8MM	MANNES	R$ 3,95
31	UN	30	TERMINAL 190FJ 06-06	MANULI	R$ 21,80
32	UN	50	TERMINAL DE 1/2x3/8 LATÃO	MANULI	R$ 10,00
33	UN	30	TERMINAL NPT 08-06	MANULI	R$ 17,00

DATA DE ASSINATURA: **22/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AE2DFDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 204 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de SETEMBRO de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**

EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**40**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de agosto de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E82CD391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018
Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna Da Silva, 2.800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, 75- CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.046.618/0001-55, com sede a Travessa A, 15 Industria - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro, Japurá/PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **064.968.239-44**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº

08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, Curitiba/PR, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 9/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	PreçoUnit.	Preço Total
1	5	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEVER CAL	EMB	675,00	2,15	1.451,25
1	6	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LA VIOLETERA	EMB	150,00	5,49	823,50
1	9	294	AMIDO DE MILHO embalagem caixa com 500g - produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	350,00	2,53	885,50
1	23	4666	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL TIPO AMANTEIGADO embalagem dupla com 400 gr do produto. zero gordura trans - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	320,00	5,85	1.872,00
1	29	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	2.800,00	2,43	6.804,00
1	31	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FESTIVA	EMB	2.080,00	2,17	4.513,60
1	33	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	AMOR CARIOCA	EMB	1.050,00	24,90	26.145,00
1	34	2743	BOMBOM SORTIDOS, caixa com no mínimo 300 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	700,00	7,70	5.390,00
1	49	4728	CREME CULINÁRIO embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	VIGOR	EMB	50,00	17,60	880,00
1	53	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	DIVINA MESA	EMB	390,00	6,98	2.722,20
1	67	4679	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ITAIQUARA	EMB	550,00	1,40	770,00
1	68	5116	FLOCOS DE COCO elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	200,00	20,90	4.180,00
1	77	3148	LEITE DE COCO contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml.	VITA COCO	EMB	250,00	1,45	362,50
1	78	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	50,00	34,90	1.745,00
1	80	4721	LEITE HOMOGENEIZADO desnatado embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao	SANTA CLARA	EMB	200,00	2,49	498,00

			código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	104	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.	LIDIA	EMB	900,00	8,99	8.091,00
1	105	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MARISA	EMB	150,00	5,25	787,50
1	111	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor abacaxi - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	100,00	13,30	1.330,00
1	112	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor acerola - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	50,00	12,58	629,00
1	113	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor amora - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	121	5051	QUEIJO PARMESÃO ralado embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SELECT	EMB	450,00	3,29	1.480,50
1	124	2699	REFRIGERANTE a base de laranja, embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose.	GUARATUBA	EMB	170,00	19,90	3.383,00
1	126	2699	REFRIGERANTE de guaraná- embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	GUARANÁ	EMB	250,00	7,70	1.925,00
TOTAL								77.968,55

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	PreçoUnit.	Preço Total
1	3	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	EMB	2.380,00	8,10	19.278,00
1	16	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,66	1.848,00
1	17	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	3.760,00	0,66	2.481,60
1	18	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.	AMAFOODS	EMB	150,00	4,45	667,50
1	19	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja.	SOYOS	EMB	1.850,00	2,95	5.457,50
1	26	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabores -embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.160,00	2,90	3.364,00
1	32	5038	BISCOITO SALGADO tipo integral produto de primeira qualidade. embalagens de aprox. 400g. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios. umidade máxima de 14%. composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. o teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. e de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ORQUIDEA	EMB	700,00	3,23	2.261,00
1	36	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	DANKY	EMB	50,00	4,30	215,00
1	44	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante".	81	EMB	765,00	1,74	1.331,10
1	46	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código	81	EMB	4.065,00	2,00	8.130,00

			sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	58	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VASCAINA	EMB	150,00	3,60	540,00
1	63	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLÉ	EMB	220,00	12,98	2.855,60
1	64	429	FEIJAO CARIOCA tipo 1 embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	400,00	2,25	900,00
1	65	5039	FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	1.500,00	2,80	4.200,00
1	85	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JÓIA	EMB	1.550,00	1,07	1.658,50
1	87	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JÓIA	EMB	1.350,00	1,07	1.444,50
1	88	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FLORIANI	EMB	1.000,00	2,15	2.150,00
1	91	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. sem glúten, sem lactose. o produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigentes.	URBANO	EMB	50,00	1,88	94,00
1	95	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	AMAFIL	EMB	570,00	1,60	912,00
1	96	458	MILHO VERDE embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	QUERO	EMB	1.750,00	1,69	2.957,50
1	108	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	950,00	6,59	6.260,50
TOTAL								69.006,30

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	PreçoUnit.	PreçoTotal
1	75	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	2.150,00	3,50	7.525,00
1	125	2699	REFRIGERANTE DE COLA - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PEPSI	EMB	160,00	7,60	1.216,00
TOTAL								8.741,00

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	PreçoUnit.	Preço Total
1	114	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor mamão - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,91	1.091,00
1	115	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor manga - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,86	593,00

			fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	116	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor maracujá - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,10	555,00
1	117	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor morango - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,60	580,00
1	118	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor pêssego - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,53	1.353,00
1	119	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor uva - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,85	1.385,00
TOTAL								5.557,00

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	PreçoUnit.	Preço Total
1	2	1572	ACHOCOLATADO líquido caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TERRINHA	EMB	4.160,00	0,65	2.704,00
1	10	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	500,00	9,58	4.790,00
1	11	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade - embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	SABOR SUL	EMB	250,00	2,28	570,00
1	12	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino - embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	1.550,00	7,70	11.935,00
1	20	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml - sabores: diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja.	PURITY	EMB	3.300,00	1,50	4.950,00
1	24	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRADASA	EMB	1.800,00	2,19	3.942,00
1	27	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabor chocolate embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.210,00	2,78	3.363,80
1	28	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.700,00	2,12	3.604,00
1	38	440	CANJICA BRANCA tipo 1.	ELDORADO	EMB	750,00	1,65	1.237,50
1	52	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO tradicional embalagem de 400g de primeira linha, produto composto por leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. teor máximo de gorduras totais de 6,5g por 100g de produto. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TRIANGULO	EMB	800,00	2,36	1.888,00
1	55	459	ERVILHA VERDE lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. produto de primeira qualidade. informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	STELA D'ORO	EMB	800,00	1,13	904,00
1	60	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	150,00	2,90	435,00
1	61	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade máxima de 15%. farinha especial obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.8% e com teor mínimo de proteína de 7,5% em base seca do produto, deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. a farinha de trigo deverá se apresentar na cor branca, limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto.	PEROLA	EMB	600,00	6,90	4.140,00
1	62	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas	ARAPONGAS	EMB	130,00	2,04	265,20

			vigentes.					
1	66	298	FERMENTO BIOLÓGICO seco granulado embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	230,00	3,37	775,10
1	69	4731	FLOCOS DE MILHO açucarado e primeira linha - embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	GOLD FLAKES	EMB	400,00	6,48	2.592,00
1	71	5040	FUBÁ BRANCO tipo 1 primeira linha - embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	550,00	2,80	1.540,00
1	76	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TRIANGULO	EMB	550,00	2,35	1.292,50
1	79	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CCGL	EMB	1.010,00	14,35	14.493,50
1	81	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	25.000,00	2,40	60.000,00
1	90	5042	MACARRÃO PARAFUSO integral de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FLORIANI	EMB	500,00	2,52	1.260,00
1	94	5043	MARGARINA CREMOSA tradicional com sal embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. contendo óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO FAMILIA	EMB	1.950,00	2,80	5.460,00
1	101	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	5.010,00	2,75	13.777,50
1	106	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	KAROLY	EMB	540,00	29,00	15.660,00
1	109	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	100,00	1,15	115,00
1	110	446	PO PARA PUDIM COM LEITE - embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.200,00	5,90	7.080,00
1	120	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LORENZ	EMB	100,00	2,49	249,00
1	122	274	QUIRERA DE MILHO AMARELO - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SILOTI	EMB	1.080,00	1,32	1.425,60
1	123	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOA SAFRA	EMB	2.000,00	3,75	7.500,00

1	129	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). po açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepúsculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	EMB	350,00	7,45	2.607,50
1	130	5044	SAL REFINADO e iodado embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APOLO	EMB	1.000,00	0,60	600,00
1	131	5747	SALSA desidratada 100% natural em flocos. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JANDIRA	EMB	350,00	1,02	357,00
1	132	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	IMBIARA	EMB	370,00	4,70	1.739,00
TOTAL								183.252,20

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO em pó embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LOWÇÚCAR	EMB	200,00	3,39	678,00
1	7	2437	AMENDOIM DESCASCADO - embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PINDUCA	EMB	50,00	4,83	241,50
1	13	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NATURALE	EMB	200,00	1,44	288,00
1	37	5115	CANELA EM PÓ embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	DE VALOR	EMB	130,00	1,12	145,60
1	39	5739	CEBOLINHA desidratada 100% natural. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	700,00	0,74	518,00
1	42	1728	CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g.	MUCILON	EMB	50,00	7,50	375,00
1	43	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MULTIERVAS	EMB	775,00	1,29	999,75
1	45	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras. folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	MULTIERVAS	EMB	660,00	1,26	831,60
1	47	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BUNGE	EMB	50,00	12,70	635,00
1	50	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	400,00	1,88	752,00
1	51	3141	DOCE DE FRUTAS em pasta embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NATUREL	EMB	650,00	2,49	1.618,50
1	54	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	DORI	EMB	1.300,00	0,48	624,00
1	56	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	100,00	2,57	257,00
1	72	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	120,00	9,34	1.120,80
1	73	2716	GRÃO DE BICO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos	DE VALOR	EMB	50,00	11,94	597,00

			inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. as características organolépticas, físico-químicas,microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	83	2718	LOURO EM FOLHAS - embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	150,00	1,53	229,50
1	86	3149	MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo aletria embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TODESCHINI	EMB	600,00	2,15	1.290,00
1	89	4682	MACARRÃO COM OVOS tipo ave maria embalagem de 500g. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PAULISTA	EMB	150,00	1,53	229,50
1	93	5742	MANJERICÃO desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DE VALOR 35 GRS	EMB	230,00	1,27	292,10
1	135	5748	TEMPERO COMPLETO sem pimenta contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 300g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PREDILETO	EMB	300,00	0,98	294,00
1	139	4687	UVA PASSA PRETA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	100,00	6,35	635,00
1	140	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	HEINIG	EMB	1.650,00	1,00	1.650,00
TOTAL								14.301,85

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Quant.	PreçoUnit.	Preço Total
1	1	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fea Foods	EMB	1.000,00	4,65	4.650,00
1	22	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro.	Luan	EMB	300,00	2,40	720,00
1	30	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - embalagem plástica com 400 g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Orquídea	EMB	1.500,00	3,12	4.680,00
1	35	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g - café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da manhã	EMB	4.870,00	6,85	33.359,50
1	40	2677	CEREAL ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE - embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Alca Foods	EMB	500,00	9,00	4.500,00
1	41	1728	CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	EMB	100,00	6,55	655,00
1	57	2715	FARELO DE AVEIA embalagem plástica com 1kg - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Verde	EMB	50,00	4,05	202,50
1	59	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	500,00	1,68	840,00
1	70	436	FUBA AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	1.050,00	1,19	1.249,50
1	84	3151	MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo parafuso colorido - embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Primori	EMB	450,00	1,64	738,00
1	92	290	MACARRÃO TIPO letrinha de primeira linha, embalagem de 500 g. as características organolépticas, físico - químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima 1 ano a partir da data de entrega.	Primori	EMB	150,00	1,80	270,00
1	97	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio) aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. contém glúten e aroma natural de baunilha. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jaé	EMB	500,00	1,48	740,00
1	98	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade	Jaé	EMB	550,00	1,48	814,00

			requisitante.					
1	128	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	EMB	350,00	7,58	2.653,00
1	133	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	EMB	150,00	10,80	1.620,00
1	134	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER diversos sabores embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Izzy	EMB	4.760,00	0,99	4.712,40
1	136	5749	TEMPERO PURO DE ALHO produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. embalado em potes de 300g, resistente e lacrado. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Belfor	EMB	200,00	2,60	520,00
TOTAL								62.923,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 09/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 09/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2018 e a proposta da **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Contratada

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP
Contratada

MERCITTA COM. ATACADISTA E DISTRIB. LTDA.
Contratada

P.A.S. PROG. DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
Contratada

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5706E5A6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 3/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Av. Iguaçu, nº 249, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68** e no RG sob Nº44274264, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, nº 26, Cento, Balsa Nova-PR, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34** e no RG sob Nº51208331, residente e domiciliado a Rua Narciso Moreira, nº75, Centro, Balsa Nova – PR, e **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70, com sede a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR neste ato representada por **JOSE PAULO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **855.573.829-68** e no RG sob Nº5738596-0, residente e domiciliado a Estrada Principal do Ganchinho, Botiatuva, s/nº, Mandirituba-PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 320/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 3/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de hortifruti, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA AIPIM BRANCO DESCASCADO, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, BRANCA, EXTRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO.	KG	1.200,00	3,98	4.776,00
33	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	690,00	5,80	4.002,00
TOTAL					8.778,00
J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME - CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	1.300,00	2,20	2.860,00
28	PÊRA D'ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	590,00	7,85	4.631,50
TOTAL					7.491,50
JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME - CNPJ/MF sob Nº 22.915.455/0001-70					
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	2.750,00	2,08	5.720,00
2	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.620,00	1,44	2.332,80
3	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	730,00	1,88	1.372,40
5	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS.	UN	1.910,00	1,08	2.062,80
6	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE SE APRESENTAR COM AS CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO.	KG	400,00	14,25	5.700,00
7	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	6.850,00	1,49	10.206,50
8	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS.	KG	3.150,00	2,30	7.245,00
9	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	5.450,00	1,45	7.902,50
10	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.120,00	4,05	4.536,00
11	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA.	KG	1.150,00	1,60	1.840,00
12	BRÓCOLIS AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS; OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS; O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	UN	1.350,00	2,00	2.700,00
13	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO.	KG	450,00	3,00	1.350,00
14	CEBOLA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	KG	2.150,00	1,35	2.902,50
15	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO, NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO.	KG	2.120,00	1,60	3.392,00
16	CHEIRO VERDE MAÇO DE 400 G - CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	1.000,00	3,00	3.000,00
18	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	440,00	1,75	770,00
19	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS FOLHAS DEVEM SER TENRAS, BRILHANTES E DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS.	UN	1.330,00	2,45	3.258,50
20	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	MÇ	680,00	1,39	945,20
21	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO.	KG	5.350,00	1,65	8.827,50
22	MAÇÃ FUJI MAÇÃ DO TIPO FUJI, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	1.400,00	2,85	3.990,00
23	MAÇÃ GALA MAÇÃ DO TIPO GALA, NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA.	KG	4.350,00	2,97	12.919,50
24	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA.	KG	2.070,00	2,60	5.382,00

25	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	5.200,00	1,24	6.448,00
26	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.120,00	2,89	3.236,80
27	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO DA FRUTA.	KG	1.140,00	1,68	1.915,20
29	PÊSSEGO GRUPO - POLPA BRANCA - CAT 1 - CLASSE:1 A 8. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.280,00	3,00	3.840,00
30	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA.	KG	1.760,00	1,39	2.446,40
31	REPOLHO VERDE CLASSE 4 - CATEGORIA 1, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
32	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO E DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS.	KG	3.120,00	2,84	8.860,80
TOTAL					126.592,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 3/2018**,
devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos citados abaixo no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

ESTABELECIMENTO
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 889.
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO - EFEI, LOCALIZADO NA RUA MARCOS POLETTO, S/Nº - BUGRE.
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, 514 - SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA MUNICIPAL ITAMBÉ - EFEI, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, - JARDIM SERRINHA.
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SÃO CAETANO, 392 – SÃO CAETANO.
ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA - EFEI, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 783 - LOTEAMENTO MORADIAS PURUNÃ.
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EFEI, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA REICETTO, 530 - SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI CANTINHO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA SABINA RISETO- SÃO LUIZ DO PURUNÃ.
CMEI BRINCANDO E CRIANDO, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 601 - CENTRO – BALSA NOVA.
CMEI JARDIM DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA D. PEDRO I, 570 - JARDIM SERRINHA.
CMEI TIA NIVA, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN S/Nº - BUGRE.
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PERUSSOLO, S/N – SANTO ANTÔNIO.
ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS, LOCALIZADO AV IGUAÇU, S/N - CENTRO - BALSA NOVA.
ALMOXARIDO, LOCALIZADO NA AV. BRASIL - CENTRO - BALSA NOVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA AV. IGUAÇU, 548 – CENTRO – BALSA NOVA.
CRAS – BUGRE, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GEQUELIN, S/N, BUGRE – BALSA NOVA.
CASA LAR SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MANUEL DA CRUZ, 403 – CENTRO – BALSA NOVA
CASA DA CRIANÇA ESTAÇÃO DO FUTURA, LOCALIZADA NA RUA FELTRIN, 77, RODEIO SANTO ANTÔNIO – BALSA NOVA
CENTRO MÉDICO MUNICPAL RUA GETÚLIO VARGAS, 657 – CENTRO – BALSA NOVA

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 3/2018;
d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados
pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 3/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 3/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício 2018/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 3/2018 e a proposta das **empresas classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal De Balsa Nova-PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Alceu S. Bubniak E CIA LTDA - ME,
ERNANI BUBNIAK
CPF/MF nº 897.295.959-68

J.M. Drevniak & CIA LTDA - ME
JAIR MATEUS DREVNIAK
CPF/MF nº 785.291.079-34

Jose Paulo Machado EIRELI ME
JOSÉ PAULO MACHADO
CPF/MF nº 855.573.829-68

Testemunhas:

_____
LUIZ FERNANDO SALMORIA
CPF/MF nº 48915394968

_____
THIAGO LONGATO
CPF/MF nº 07428156920

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B20F6BE7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.658.613/0001-89, com sede a Rua Joao Alencar Guimaraes, 305 - CEP: 80.310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba - PR, neste ato representada por **ROSALVO DE MOURA JORGE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.474.839-15**, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.912.018/0001-83, com sede a Rua Bréscia, 184, Barracão 2 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, Colombo - PR, neste ato representada por **David Matiussi Monteiro**, inscrito no CPF/MF sob Nº **324.928.908-64**, **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.889.336/0001-45, com sede a Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413 - CEP: 87.053-310 - Bairro: Zona 28, Maringá - PR, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.886.759-51**, **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.302.477/0001-10, com sede a Rua Caçador, 29 - CEP: 83.075-120 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **009.804.749-30**, **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09 - CEP: 82.200-550 - Bairro: Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representada por **THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.514.079-01**, **VACCARIN & ALFF LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27, com sede a Rua General Osorio, 3012 - CEP: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.284.549-21**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de fórmulas nutricionais e materiais para administração de dietas enterais**, abaixo especificados:

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	3	3772	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS LÍQUIDA : APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 OSM/LITRO DE ÁGUA, COM FIBRAS (A PARTIR DE 15 G/L). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. COM 1000ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	TROPHIC FIBER	EMB	300,00	17,00	5.100,00
1	6	2692	DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. COMPOSIÇÃO: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 380G A 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	TROPHIC INFANT	EMB	300,00	27,55	8.265,00
1	9	4957	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES: APRESENTAÇÃO: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) INDICADA PARA LACTENTES OU LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA E/OU AMIDO DE BATATA E/OU XAROPE MILHO, TCM, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PURAMINO	EMB	60,00	140,00	8.400,00
1	16	3773	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES: APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS	ENTER FIBER	EMB	50,00	42,75	2.137,50

			REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 260G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.					
1	17	2701	MÓDULO DE PROTEÍNA APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 240G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROTEIN PT	EMB	60,00	31,90	1.914,00
TOTAL								**25.816,50**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	11	2704	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA DE 100% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, DHA E ARA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE ENTRE 30-40:60-70. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN COMFOR 1	EMB	1.500,00	21,45	32.175,00
TOTAL								**32.175,00**

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	3772	DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS PÓ: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA. ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMB. DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	960,00	32,00	30.720,00
1	5	3269	DIETA ENTERAL PADRÃO PÓ APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, APRESENTANDO COMO FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (ALTO VALOR BIOLÓGICO). ACRESCIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO OU BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NUTERAL	EMB	300,00	21,00	6.300,00
1	19	5145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PÓ APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, ADULTOS E IDOSOS. DE DILUIÇÃO INSTANTÂNEA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM A NECESSIDADE DO USO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS PARA A SUA COMPLETA DILUIÇÃO. FÓRMULA EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTO À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, VITAMINAS E MINERAIS.	NUTERAL	EMB	750,00	21,80	16.350,00

			APRESENTANDO NO MÍNIMO OS SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.					
TOTAL								**53.370,00**

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	500,00	74,00	37.000,00
1	2	3772	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO: APRESENTAÇÃO: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL. FÓRMULA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COMPOSTA POR QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA, OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 400 MOSM/LITRO DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM COM 1000ML PARA SISTEMA FECHADO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	400,00	22,00	8.800,00
1	7	3268	EQUIPO COM CONEXÃO UNIVERSAL UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONEXÃO UNIVERSAL, EM MATERIAL PVC COM PENETRADOR, COM ENTRADA DE AR ESCALONADO E COM FILTRO HIDRÓFUGO/BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS PLÁSTICAS E FRASCOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, COM CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM PINÇA ROLETE, COM TUBO FLEXÍVEL COLORIDO, COM PROTETOR DE CONECTOR PARA SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LAVITA	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
1	8	2703	ESPESSANTE APRESENTAÇÃO: MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. INGREDIENTES: COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPESSANTES. ISENTO DE GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 225G A 300G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	PROBENE	EMB	30,00	24,00	720,00
1	18	3274	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO LÍQUIDO: APRESENTAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. FÓRMULA LÍQUIDA. INGREDIENTES: DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5KCAL/ML, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24% DE PROTEÍNA. SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 200ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	FRESENIUS	EMB	50,00	14,00	700,00
TOTAL								**52.220,00**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	10	3273	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA ANTIREGURGITAÇÃO COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR NA REDUÇÃO DO RISCO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENTRE 30-80:20-70, MÍNIMO 70% DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN AR 800G	EMB	30,00	22,00	660,00
1	12	3271	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ.	NESTOGENO 2 800G	EMB	300,00	28,67	8.601,00

			INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTES DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTES DE PROTEÍNA, PREBIÓTICOS, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA ENTRE 50-55:35-50. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 800G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.					
1	13	3272	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE UTILIZADA NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, SENDO INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	NAN SL 400G	EMB	60,00	25,00	1.500,00
1	14	3776	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS/RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO APRESENTAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO, ENRIQUECIDA COM IMUNOBIOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO PADRÃO EM PÓ. INGREDIENTES: COMPOSTA POR LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA E/OU POLÍMEROS DE GLICOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 30 DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: EMBALAGEM DE 400G, COM COLHER-MEDIDA, COM VALIDADE DE 24 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS E PORTARIA M.S N° 977/1998.	PRE NAN 400G	EMB	60,00	32,00	1.920,00
TOTAL								**12.681,00**

VACCARIN & ALFF LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	15	2473	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML - UNIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO DE 50ML E CAPACIDADE DE 300ML PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA COM ROSCA E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA INDÚSTRIA. INDISPENSÁVEL O REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRASCO PARA ENTERAL	UN	2.000,00	1,07	2.140,00
TOTAL								**2.140,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 14/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 14/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 14/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 14/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
Contratada

PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIP. LTDA
Contratada

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
Contratada

SAVIMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA. - ME
Contratada

VACCARIN & ALFF LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58B75B3B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 2/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº

006.995.339-29, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606390 - BAIRRO: Jardim Busmayer, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 2/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unit.
1	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	EMB	850,00	1,72
1	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR SUL	KG	850,00	1,66
1	3	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PROADAS	EMB	425,00	2,16
1	4	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- MEICMRBOALBAIOGLEÓMGICASE, MQUICÍMROICSACSÓ, PICAS, DE ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	425,00	6,51
1	5	449	CHA MATE NATURAL EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	425,00	6,51
1	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, BÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	425,00	2,52
1	7	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	850,00	1,28
1	8	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-MEICMRBOALBAIOGLEÓMGICASE, MQUICÍMROICSACSÓ, PICAS, DE ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MAIS SABOR	KG	850,00	2,65
1	9	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS, ORGAN OLÉPTICAS,FÍSICO-QUÍMICAS,MICRO-BIOLÓGICAS,MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	850,00	2,21
1	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 1 KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO 5041 PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ROMANO	EMB	425,00	12,64
1	11	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,MASSA ALIMENTÍCIA TIPO TALHARIM COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FLORIANI	EMB	850,00	2,03
1	12	296	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCAMA	PE	850,00	2,96
1	13	162	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL; USO DOMICILIAR; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BREEZE	EMB	425,00	2,20

1	14	3169	SABONETE EM BARRA. EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM 3169 HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARAN	UN	850,00	0,74
1	15	470	SAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POP	PC	425,00	0,62
1	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 130G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RUBI	EMB	425,00	2,11
2	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	EMB	2.550,00	1,72
2	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS,PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR SUL	KG	2.550,00	1,66
2	3	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PROADAS	EMB	1.275,00	2,16
2	4	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MADNAHÃ	PC	1.275,00	6,51
2	5	449	CHA MATE NATURAL EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	1.275,00	1,66
2	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	1.275,00	2,52
2	7	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBONNARA	PC	2.550,00	1,28
2	8	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MAIS SABOR	KG	2.550,00	2,65
2	9	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS,MICRO-BIOLÓGICAS,MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	2.550,00	2,21
2	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 1 KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ROMANO	EMB	1.275,00	12,64
1	11	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500G - PRODUTO DE PRIMEIRA ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS FLORIANI LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.QUALIDADE,MASSA ALIMENTÍCIA TIPO TALHARIM COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E	FLORIANI	EMB	2.550,00	2,03
2	12	296	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCRAMA	PE	2.550,00	2,96
2	13	162	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM BIODEGRADAVEL; USO DOMICILIAR; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO,	BREEZE	EMB	1.275,00	2,20

			INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
2	14	3169	SABONETE EM BARRA. EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARAN	UN	2.550,00	0,74
2	15	470	SAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POP	PC	1.275,00	0,62
2	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 130G – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RUBI	EMB	1.275,00	2,11

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 2/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79t
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão
Presencial 2/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência elétrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 2/2018 e a proposta da **CONTRATADA, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e aletrações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA - PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37CC304D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.035.532/0004-20, com sede a Avenida das Torres, 1680 - CEP: 83040-300 - Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ADRIANO SEIZO YAEGASHI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **679.693.729-53**; **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.110.040/0001-29, com sede a Av. São Miguel, 4049 - CEP: 03871-000 - Bairro: Vila Constança, São Paulo – SP, neste ato representada por **AGUINALDO MORAES RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.512.378-66; YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.423.699/0001-23, com sede a Rua Otavio Alves Dundas, 325 - CEP: 03249-000 - Bairro: Vila Santa Bernadete, São Paulo – SP, neste ato representada por **OSVALDO HABIB**, inscrito no CPF/MF sob Nº **364.825.878-87** e **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.093.163/0001-21, com sede a Rodovia BR 376, S/N KM 188,5 - CEP: 86990-000 - Bairro: Jardim Santa Isabel, Marialva – PR, neste ato representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.975.109-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 86/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de veículos do programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e destinado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo"**, abaixo especificados:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	1	909	VEÍCULO UTILITÁRIO - VEÍCULO UTILITÁRIO0KM, TIPO PICK-UP: ANO/MODELO - 2018; FREIOS ABS; COR - PINTURA SÓLIDA BRANCA; COMBUSTÍVEL - GASOLINA/ALCOOL(BICOMBUSTÍVEL); MOTORIZAÇÃO/POTÊNCIA - 1.4 A 1.6; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAPACIDADE MÍNIMA 700KG; CAPACIDADE RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; ITENS DE SÉRIE - TRANSMISSÃO (CÂMBIO) MECÂNICO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; RODAS DE AÇO ENTRE 14" E 15" + PNEUS ENTRE 175/70 R14 E 185/60 R15; VEÍCULO 2 PORTAS LATERAIS E TOMADA12V; PROTETOR DE CAÇAMBA; PROTETOR DE CARTER; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO.	UN	1	51.900,00	51.900,00

SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	1	147	VEÍCULO - VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, 0KM, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 70CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, PORTAS: 4, AR- CONDICIONADO, TRIO - ELÉTRICO: TRAVA, VIDRO E ALARME.	UN	1	34.500,00	34.500,00

YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	1	147	VEÍCULO - VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO DE 16 LUGARES (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), 0KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA,	UN	1	152.999,00	152.999,00

			POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, AR- CONDIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ(CONFORME MODELO EM ANEXO), ALARME, COMBUSTÍVEL DIESEL, DEVE CONTER UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DO MOTORISTA, UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS AO LADO DO MOTORISTA, 01 PORTA LATERAL DESLIZANTE QUE FACILITE O EMBARQUE/DEMBARQUE DOS PASSAGEIROS, 2 PORTAS TRASEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS, COM TODOS OS AIRBAGS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
4	1	147	VEÍCULO - VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM, TIPO FURGÃO JÁ ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 75 LITROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NÚMERO DE LUGARES NA CABINE: 3(CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), ALTURA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE: MÍNIMO 1,89M, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ(CONFORME MODELO EM ANEXO). REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO DEVE ATENDER TODAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES; PORTA LATERAL DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DESLIZANTE, 2 PORTAS TRASEIRAS. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO; BANCOS DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM CINTO DE SEGURANÇA. BANCO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS. MACA: MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA, QUATRO RODAS PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO, DEVE HAVER SISTEMA INSTALADO NO CHÃO DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA MACA EVITANDO QUE A MESMA SE MOVIMENTE QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO TRAZENDO SEGURANÇA AO PACIENTE E OS DEMAIS OCUPANTES DO COMPARTIMENTO, DEVE ACOMPANHAR PRANCHA PARA ATENDIMENTO E LOCAL PARA GUARDAR A MESMA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUANDO NÃO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO ; SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 03 LUMINÁRIAS EM LED; DEVE CONTER TODAS AS TOMADAS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS E ÓRGÃOS DE SAÚDE DO PAÍS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E NO MÍNIMO 03 TONS, QUE PODEM SER ACIONADAS E DESACIONADAS PELO MOTORISTA EM SUA CABINE. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR / EXAUSTOR; DEMAIS ITENS: JANELA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA QUE PERMITA O FECHAMENTO E SUA ABERTURA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA. O VEÍCULO E SUA ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA, DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS ABNT, MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS NO PAÍS. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS JÁ ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA.	UN	2	139.170,00	278.340,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na**Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

e) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "*pro rata die*", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

f) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 90 (noventa) dias para os Lotes 01 e 02 e de 120 (cento e vinte) dias para os Lotes 03 e 04**, a partir da data de recebimento da nota de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.

b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico.

d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

g) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;

h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

i) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;

j) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**

k) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

l) Os veículos dos Lotes 03 e 04 deverão ser entregues devidamente plotados conforme especificado no Edital.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e demais recursos próprios do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.4) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

1.5) "Prática Obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2017**;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;

3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas contratações custeadas com recursos do Programa APSUS, o BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratada:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Contratada:
SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratada:

YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

Contratada:
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39C1A9CF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO;	SRV	48.000	3,80

			IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.			
1	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	53.400	6,34
1	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS	SRV	110.000	7,03

			E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 42/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municípiol de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	- Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas em Curitiba. - Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti e Uniandrade -Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico). -São Luiz do Purunã – Campo Largo	Todos os dias letivos a noite
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-Saída Colégio Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova) - Saída Escola Angelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	Manhã/tarde durante o ano letivo.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.

a) A solicitação dos serviços será realizada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, salvo exceções de certos eventos em que a Contratante seja informada em um curto período de tempo.
b) Os detalhes das rotas serão previamente definidos pelo setor responsável pela requisição do serviço.
c) A contratada deverá, antes de iniciar os serviços do contrato, instalar nos veículos rastreadores e disponibilizar ao responsável de cada secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.
d) As custas com combustível e motorista serão por conta da contratada.
e) Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente regulamentados e licenciados para este fim de acordo com as normas de transito e demais legislações específicas de acordo com o objeto licitado.
f) A Contratada deverá oferecer seguro dos passageiros, prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
g) O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
i) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no edital do Pregão Presencial N° 42/2018 e na proposta da Contratada devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal competente às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa
Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município de Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

_____

Fundo Municipal de Saúde

_____
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
Reliance Transportes Ltda
CNPJ: 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91BA2D77

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.200.188/0001-30, com sede a Rod. João Leopoldo Jacomel, 1.808 - CEP: 83.302-000 - Bairro: Jd. Primavera, Piraquara/PR, neste ato representada por **LARISSA BETINA DAMAS CORREA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **039.728.719-45**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.014.151/0001-52, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **036.891.009-17**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 19/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **fornecimento de carnes, ovos e embutidos**, abaixo especificados:

L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	475	SALSICHA TIPO VINA CONGELADA KG - com etiqueta de procedência - 1ª linha pacotes de 03 kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPACOL - SIF Nº 516	KG	3.650,00	6,00	21.900,00
1	3	2731	PRESUNTO 1 KG FATIADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIGOPAR-SISBI Nº0530	KG	300,00	20,00	6.000,00
TOTAL								27.900,00

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (KG) com selo de procedência - primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D NEVE	KG	1.100,00	19,49	21.439,00
1	6	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	JAGUA	KG	2.500,00	4,24	10.600,00
1	7	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA (KG) - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	JAGUA	KG	5.600,00	6,39	35.784,00
1	8	5105	FIGADO BOVINO EM TIRAS- embalagem de 1 kg fígado bovino congelado (de boi jovem),livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FRIGOLON	KG	800,00	10,59	8.472,00
1	9	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	FRIGOLON	KG	1.950,00	11,79	22.990,50
1	10	478	CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS - congelada de 1 kg- a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	2.700,00	12,60	34.020,00
1	11	478	CARNE BOVINA PATINHO PICADO CONGELADA - a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	4.050,00	12,69	51.394,50
1	12	479	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGOLON	KG	4.900,00	12,60	61.740,00
TOTAL								246.440,00

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	474	OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. a embalagem deve ser característica e com registro. o	SANTO ANTONIO	DZ	2.700,00	4,49	12.123,00

			produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.					
1	5	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO (KG) – a embalagem de 1 kg deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme ANVISA); o transporte deve ser realizado através de carro térmico(sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	CANÇÃO	KG	4.750,00	6,45	30.637,50
TOTAL								42.760,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 19/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:

I. Secretaria Mun.de Assistência Social – Av. Iguaçu – nº 548 – Centro – Balsa Nova – PR;
II. CRAS BUGRE – Rua Antônio Gequelin - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Feltrin - nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova – PR;
IV. Casa Lar Santo Antônio – Rua Francisco Manuel da Cruz - nº 403 – Centro – Balsa Nova – PR;
V. Centro Médico Bom Jesus – Rua Getúlio Vargas - nº 657 – Centro – Balsa Nova – PR;
VI. Secretaria Municipal de Saúde – Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova – PR;
VII. CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas - s/n - Centro – Balsa Nova – PR;
VIII. CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo – nº 430 - São Caetano – Balsa Nova – PR;
IX. CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury - s/n – Bugre – Balsa Nova – PR;
X. CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I – nº 570 - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XI. CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto – n º 852 - São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;
XII. Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes - s/n - Jardim Serrinha – Balsa Nova – PR;
XIII. Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre – Balsa Nova – PR;
XIV. Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã – Balsa Nova – PR;
XV. Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro – Balsa Nova – PR;
XVI. Escola Municipal Irmã Rosalina – Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XVII. Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro – Balsa Nova – PR;
XVIII. Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano – Balsa Nova – PR;
XIX. Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã – Balsa Nova – PR;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 19/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 19/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 19/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante: Contratante:
SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP. SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

Contratante:
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Contratada:
L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME

Contratada:
M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICOS LTDA. - ME

Contratada:
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Item repassado para o segundo colocado em 28/06/2018.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	474	OVOS BRANCO FRESCOS - dúzia, de 1a qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. a casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	YIDA – SIF N. 593/ ALIMENTOS	DZ	2.700,00	4,49	12.123,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C50865A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **037.151.109-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 78/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de fisioterapia"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2980	**Bola de borracha** - Número 10 de 161 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	39,70
1	2	2980	**Bola de borracha** - Número 12 de 180 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	35,23
1	3	2980	**Bola de borracha** - Número 3, diâmetro de 60 mm.	Silme	UN	10,00	20,90
1	4	2980	**Bola de borracha** - Número 8 de 131 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	29,61
1	5	982	**Colchonete de Courvin** - Tamanho: 90 cm x 40 cm x 3 cm. Produto ou embalagem com identificação do produto/fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Ortobom	UN	30,00	70,47
1	6	3536	**Escada para treinamento de agilidade** - De 6 a 8 metros de comprimento, com no mínimo 11 degraus. Material de plástico.	Liveup	UN	4,00	115,15
1	7	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado direito, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	8	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado esquerdo, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	9	5538	**Facilitador dorsal multiuso** - Cada peça tem o tamanho de 12x8 cm.	Tuboform	UN	5,00	152,28

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 78/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será **de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 78/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 78/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 78 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
CWR Comercial LTDA ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F3AA392

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017
Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 88/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - BK.**	SS DO BRASIL	UN	15	240,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - C.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	3	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - M.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - Y.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER 12A.**	SS DO BRASIL	UN	26	83,00
1	6	3787	**CARTUCHO DE TONER 35A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	7	3787	**CARTUCHO DE TONER 36A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	8	3787	**CARTUCHO DE TONER 38A.**	SS DO BRASIL	UN	8	215,00
1	9	3787	**CARTUCHO DE TONER 49A.**	SS DO BRASIL	UN	20	73,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER 53A.**	SS DO BRASIL	UN	5	85,00
1	11	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	30	71,00
1	12	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (TRICOLOR).**	SS DO BRASIL	UN	30	70,00
1	13	3787	**CARTUCHO DE TONER 83A.**	SS DO BRASIL	UN	10	79,00
1	14	3787	**CARTUCHO DE TONER 85A.**	SS DO BRASIL	UN	164	84,00
1	20	3787	**CARTUCHO DE TONER KX-FAT413A.**	SS DO BRASIL	UN	15	185,00
1	21	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 BK (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	12	243,00
1	22	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 C (CIANO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00
1	23	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 M (MAGENTA).**	SS DO BRASIL	UN	10	262,00
1	24	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 Y (AMARELO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 88/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 88/2017**;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 88 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
Contratante:
SECRET. MUN. DE ADMINISTR.

_____
Contratante:
SECRET. MUN. IND. COM. TUR.

_____
Contratante:
SECRET. MUN. DE OBRAS

_____
Contratante:
SECRET. MUN. DE AGRICULT.

_____
Contratante:
SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

_____
Contratante:
SECRET. MUN. FINANÇAS

_____
Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
Contratada:
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80B1E943

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 89/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 89/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANA KARINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.916.493/0001-06, com sede a Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ANDRÉ AUGUSTO IANIK PERUSSOLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **046.299.609-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 89/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de lavagem de automóveis"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	100,00	80,00
1	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	12,00	80,00
1	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	556,00	42,00
2	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	96,00	205,00
2	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	104,00	143,33
2	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	39,00	235,00
3	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA AMBULANCIAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	150,00	40,00
3	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VANS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STP CAR	SRV	12,00	40,00
3	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	582,00	23,33
4	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÕES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	96,00	105,00
4	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	104,00	83,33
4	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	39,00	125,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 89/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os veículos deverão ser lavados no estabelecimento da contratada. O veículo deverá ser entregue num prazo máximo de 03h:00min a contar da data que o mesmo foi recebido para realização do serviço.
b) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, constatadas irregularidades estas deverão ser sanadas de imediato sob pena de serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo
empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato,
isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 89/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017** e a proposta da **CONTRATADA, ANA KARINA DE OLIVEIRA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE
Contratante

ANA KARINA DE OLIVEIRA
Contratada

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCE4264C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 90/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 90/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 90/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de material de artesanato"** , abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 10. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	2	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 4. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	3	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 9. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	4	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 3.5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	5	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 6. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	6	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 7. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	7	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO	Corrente	UN	40,00	6,30

			TAMANHO: 8. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	8	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NOS TAMANHOS: 5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	9	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 10. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	10	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 3.5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	11	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 4. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	12	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	13	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 6. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	14	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 7. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	15	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 8. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	16	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 9. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	17	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 1,75; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	18	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 2,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	19	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 3,0;	Circulo	UN	2,00	43,90

			(PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	20	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 5,0 (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	21	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO:N. 4,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	22	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, MESCLADO CONFORME A SOLICITAÇÃO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	170,00	17,80
1	23	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	24	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	25	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	26	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	27	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	28	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	29	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	30	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	31	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO,	Euro	UN	30,00	17,40

			1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	32	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	33	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	34	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, MESCLADO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECREATARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	170,00	17,40
1	35	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	36	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	37	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	38	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	39	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	40	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	41	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	42	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	43	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO,	Euro	UN	30,00	17,40

			1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	44	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	45	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	46	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	47	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	48	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	49	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	50	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	51	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	52	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	53	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	54	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	55	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA	Mollet	UN	20,00	14,20

			COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	56	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	57	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR MESCLA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	160,00	11,60
1	58	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	59	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	60	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	61	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	62	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	63	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	64	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	65	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	66	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60

1	67	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	68	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	69	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	70	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO100% ACRÍLICO, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	71	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO, NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, CORES FIRMES. NA COR MESCLADA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	170,00	12,30
1	72	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NA COR MESCLADA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	340,00	17,00
1	73	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	74	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	75	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	76	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	77	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E	Anne	UN	40,00	15,60

			GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
1	78	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	79	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	80	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	81	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	82	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	83	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	84	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 90/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 90/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 90/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 90/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 90/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 90 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1654E22

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 204/2018

DECRETO N° 204/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.120,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais –FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	3 1 1012	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	51.000,00
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	3 1 1012	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	22.120,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	22.120,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	75.120,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 73.120,00 (setenta e três mil, cento e vinte reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1012	Apoio Financeiro aos Municípios –AFM - Educação	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.12.00	347,23
1012	Apoio Financeiro aos Municípios –AFM - Educação	1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	72.772.77

II – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais –FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2049 e 2057, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.465.452,44	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.069.965,04	1.137.306,00	1.202.096,00	1.217.946,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2049 e 2057, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.465.452,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS –Transferências Constitucionais		1.069.965,04

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2045, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AC8C188

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2018 - 22/08/2018

PROCURADOR	
Nome	Inscrição
ADAO NATALINO DA SILVA JUNIOR	486
ADEMILSO DE SOUZA	404
ADRIANA SILVERIO SANSANA CALIXTO	393
ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	549
ALCIMAR BATISTA MIRANDA	419
ALENCAR FREDERICO MARGRAF	405
ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	577
ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ	329
ALEX MARINHO	253
ALEXANDRE DE SOUZA LEAL JUNIOR	467
ALEXANDRE OTANI	257
ALEXANDRO SOARES MACHADO	444
ALINE APARECIDA CHUGAM CUBA	463
ALINE MUGINOSKI	403
ALINE PIRES	322
ALISON PAULO FERREIRA	534
AMANDA HORTMANN	415
AMANDA NICOLE STRAUB	439
ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTOS	503
ANA PAULA REZENDE PAVEZZI	459
ANAI VERONA ADORNO	612
ANDRE FELIPE PIVOVAR	602
ANDRE FRANCISCO DE MAGALHAES MARASSI	272
ANDRE WILLIAM DOS SANTOS MOREIRA	448
BEATRIZ SAYURI SAKAMOTO	489
BEATRIZ SIMONY DE LARA SYSOCKI	537
BERNARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	513
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	559
BRUNO JULIO DA FONSECA SANTOS	583
CAMILA RIBEIRO DEBAX	225
CAMILA TURESSO VERONEZ	411
CARLA SARUBBI	389
CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	611
CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	584
CARLOS EDUARDO FERREIRA ROBERTS	357
CARLOS EDUARDO STELLFELD	574
CARLOS JEOVAN SANTOS	531
CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	557
CAROLINE MANOEL DE AZEVEDO MARTINS	398
CELINA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	529
CESAR LIMA DE PAULA	495
CLAUDIA CRISTINA BARANSK	241
CLEDERBAL ATILA DE ALMEIDA	331
CRISLAINE GONCALVES VASSAO DE CAMPOS	458
CRISTIANO LINHARES	395
DABATA ELINIS FERNANDES	269
DANIEL OLIVEIRA SILVA	490
DANIEL SIKORA	372
DANIEL VINICIUS FERREIRA	414
DAYANE GABRIELLE TURASSA	426
DENIS GELBCKE DE SOUZA	438
DIEGO ALCEU FARINON	363
DIEGO PORTO	478
DJEISON TABISZ	590
EDENILSON COSSOSKI	449
EDER FRANQUITO DA COSTA	317
EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	564
EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO	306
EDUARDO CAETANO TOMAZONI	346
EDUARDO FABRIS PRADA	573
ELISANGELA CRISTINA DE MORAES FARIAS	313
ELISANGELA MARA FELIPETO DO CARMO	560
ELISEU CARACHENSKI	348
ELOISE GURALH DA SILVEIRA	575
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	358
ELY ALVES PEREIRA	551
ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	406
EVELYN MURTA DE SOUZA	408
EVELYN POLIANA MAIA DOS SANTOS	244
EVELYN SABRINA RAMOS SAMPAIO	285
EVERSON ADOLFO WARMLING	610
FABIOLA FITZ NICCO	427
FABRICIA MOREIRA SILVA	413
FELIPE CORREA DOS SANTOS NADER	430
FELIPE GUIMARAES MOURA	484
FELIPE PENIDO PORTELA	563
FERNANDA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	524

FERNANDA VANINI IBRAHIM PENTEADO	582
FERNANDO RODRIGO PONTES	384
FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	457
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	246
FLAVIA LANTMANN ROMAN	410
FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	263
GABRIELA LOLIA DAMACENO	494
GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	431
GABRIELLA VESCOVI	229
GELSON LUIZ MEZZOMO	445
GENESIO AIRES DE SIQUEIRA	446
GILBERTO GIACOIA JUNIOR	550
GIOVANNI RODRIGUES	450
GISELE MORAIS DA SILVA	227
GISLAINE CAMILA CRUZ DE JESUS	379
GLAISON AURELIO PELLANDA	252
GLAUCO BARROZO TOLENTINO	433
GRAZIELLA SANTANA DAMANTE	226
GUILHERME AUGUSTO GEQUELIN FRANCISCO	326
GUILHERME BERKENBROCK CAMARGO	585
GUILHERME BEVILAQUA VIANNA	310
GUILHERME RUSSO	441
GUSTAVO BOLETTA VIEIRA	298
HELOISA HELENA KUKLIK	205
HENRIQUE FELICIANO MELO PEREIRA	527
HENRIQUE PEREIRA BRAGA	592
IGOR PACHECO PINZEGHER	208
ISABELLA BARBOSA DOS SANTOS	616
ISAIAS MAURICIO JR	469
JACKSON WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	541
JADNA BONACIF DE OLIVEIRA ROCHEDO GUAHYBA	476
JAIME CALDART FILHO	341
JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA	473
JARBAS LUIZ PEREIRA NETO	493
JEFFERSON LUIZ OSTROWSKI	233
JERONIMO BACH BZUNEK	220
JESSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	462
JOAO HALABURA JUNIOR	255
JOAO LUIZ LEAL DE FRANCA	488
JOAO RICARDO MORAIS DE CASTRO	454
JONATHA DOS PASSOS BARROS	217
JORDANA KNAUBER GARRETT	333
JOSE HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	451
JOSIANE ANDRADE DE MATOS	243
JOSIANE LORENA PETERS	388
JULIANA ALMEIDA DAMASCENO	216
JULIANA GODINHO MARTINS	235
JULIANA LOPES OLIVEIRA DE DEUS	571
JULIANA TREVISAN	510
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	452
JULIANO CRIVARI DE RESENDE	565
JULIO ROQUE SOBOTA	491
KARIN ONUKA COSTA	365
KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	578
KARLA ALMEIDA MAIA BORA	385
KATRYNE SOUZA LINHARES	599
KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	279
KESSY LARYSSA QUEGE	603
KETHELEEN WALESKA DE PAULA	344
LARINE TAHIANE RIBEIRO	234
LAYS LAYNA GARCIA LOPES	440
LEANDRO REGUELIN	316
LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	295
LEONARDO DA VINCI BERTOLINI DO PRADO	290
LEONARDO FRANCO DE BRITO	479
LETICIA CONCATTO	303
LIGIA RISSARDO	319
LORENA LAZAROTTO SILVA	371
LORENA MARQUETTI	418
LUCIANO DINIZ KLEMBA	236
LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	376
LUISE DALAGRANA DOS SANTOS	360
LUIZ FERNANDO ARRUDA	519
LUIZ HENRIQUE MARTINS	485
MARCIA OLIVEIRA DO PRADO	362
MARCIO RODRIGO ANTUNES	394
MARCOS JOSE LEDIO MARTINS	374
MARINA MOREIRA ZANLORENSI	429
MARINA NOVAK AGGIO	382
MARISA CRISTINA FRANCA DOS SANTOS	425
MARISTER SUELLEN DA ROCHA EVARISTO DEUNISIO	302
MAURICIO DA CRUZ	434
MAURICIO RAMOS MARQUES	442
MAX KOCH DE CARVALHO	359
MICHEL DA SILVA BISPO	412
MITHAI MALI TRICHES LOURENCO	420
MONALISA MORGAN SILOTTI	547
MOYSES GIONEDIS	436
NATHALY ARAUJO LIMA	373

NICOLE CASTAGNOLLI	468
OLENIR MAGALHAES DE CAMPOS	250
OSMARIO TADEU KRUSZIELSKI BREDOW	561
PATRICK DE MORAIS	428
PATRICK DEBRAY OTELO BAKARJI E BASTOS	300
PATRICK MELLO MEDEIROS FERRER	487
PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	423
PHELLIP ALLAN BENETTI	608
PRISCILA SEGURO DA SILVA	339
RAFAEL JANKOVSKI	588
RAFAEL MAURICIO SANT ANA	546
RAFAEL PICONI NETO	242
RAPHAEL DAVID FARIAS MORAES	581
RAQUEL NUNES SILVA	456
RAQUEL WOLF	617
REGINA APARECIDA MANEIRA	323
REINALDO DONIZETI BROSIN JUNIOR	301
RENAN PEREIRA FREITAS	532
RENAN RIBEIRO	593
RENATA PASSINATTO DA SILVA CORDEIRO	343
RICARDO SANTOS DE SOUZA	483
ROAN FELIX WILSEK DE SANTANA	213
ROBERTA COSTA BARROS	387
ROBSON SABINO TELES DA SILVA	596
RODRIGO ALVES RODRIGUES	424
RODRIGO TEIXEIRA DORIA	504
ROSIANE HORODENSKI	613
ROSINEIA MORAIS DA SILVA	502
RUAN CARLO ALMEIDA	605
SARAH NATHANY DE SOUZA LEAL	268
SERGIO ROBERTO MARCON	594
SIMONE SESTREN	238
SUE ELLEN PATRICIA MARTINS	369
SUZANA CUETO	480
SYMONNE BEATRIZ BATISTA	214
TACIANA SOBRAL ARAGAO GIRAO	321
TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	520
TATIELLY MAIA ESPAKI	386
THAIS LARA GUEDES	361
THARIK UCHOALUZ	210
THAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	221
VANESSA OLIVEIRA ANDERSON	237
VANESSA SANTOS DE SOUZA	293
VANESSA TATIANE MICHALCHESZEN	432
VICTOR LOYOLA MAIA TAVARES	460
VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	525
VINICIUS JOSE BESCIAK	282
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	498
VITOR ANTONIO TESSARI	291
WALDEMAR DE MOURA BUENO NETO	367
WASHINGTON FELIPE ABE	579
WECHELEY MARCELO DE RAMOS	352
WESLEY HUMBERTO GAMA SANTOS	247
WILLIAN ROBSON STEIN	338
WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR	530
(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) PROCURADOR	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ	329
FERNANDO RODRIGO PONTES	384
(PESSOAS NEGRAS)	
PROCURADOR	
Nome	Inscrição
ADEMILSO DE SOUZA	404
CARLOS JEOVAN SANTOS	531
DABATA ELINIS FERNANDES	269
DANIEL VINICIUS FERREIRA	414
DIEGO PORTO	478
ELY ALVES PEREIRA	551
ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	406
GENESIO AIRES DE SIQUEIRA	446
JACKSON WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	541
JESSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	462
JOSE HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	451
KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	279
LAYS LAYNA GARCIA LOPES	440
MITHAI MALI TRICHES LOURENCO	420
RAPHAEL DAVID FARIAS MORAES	581
THAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	221
VANESSA SANTOS DE SOUZA	293
WESLEY HUMBERTO GAMA SANTOS	247

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DE06A4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 9/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018
EDITAL Nº 9/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/08/2018 e 27/08/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
03/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212.5-SSP/PR	15/03/1986	Auxiliar de Educação Infantil	41,5	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCD942C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	91/2018
b) Licitação Nrº :	50/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.114. - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FARMÁCIAS BÁSICAS.
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 56.284,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 56.284,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua com 100 uni	THEOTO	PCT	200	R$ 4,90	R$ 980,00
5	Agua oxigenada 10 vol 1000 ml	FARMAX	LT	30	R$ 8,00	R$ 240,00
19	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 mts com 12 unid	GAZETEX	PCT	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
26	Cateter intravenoso n 22	LABOR IMPORT	UNID	3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
30	Coletor de material perfurocortante 13 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$ 5,10	R$ 1.224,00
42	Compressa de gaze 13 fios com 500 unid	LARISMED	PCT	600	R$ 24,00	R$ 14.400,00
43	Compressa campo operatorio 45cm x 50cm c/ 50	LARISMED	PCT	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
53	Equipo macrogotas com roldana	LABOR IMPORT	UNID	3500	R$ 1,70	R$ 5.950,00
72	Iodopolvidona 1000 ml degermante	RIOQUIMICA	FSC	400	R$ 33,00	R$ 13.200,00
93	Papel lençol hospitalar descartavel 70cm x 50mt branco	FLEXPELL	RL	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
107	Seringas descartaveis de 20 ML sem agulha unid	S.R	UNID	10000	R$ 0,52	R$ 5.200,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 294.722,06 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 294.722,06 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Absorventes para adultos com 20 unid	DESCARPACK	PCT	60	R$ 16,18	R$ 970,80
6	Agulha raque n 25	PROCARE	UNID	250	R$ 10,63	R$ 2.657,50
7	Agulha raque n 22	PROCARE	UNID	250	R$ 13,68	R$ 3.420,00
8	Agua destilada para autoclave 5 L	SS PLUS	LT	30	R$ 10,25	R$ 307,50
13	Agulhas descartáveis 40x12 com 100 unid	SOLIDOR	CX	600	R$ 12,99	R$ 7.794,00
16	Atadura de crepe 8 cm x 1,8 mts com 12 unid	ORTOFEN	PCT	240	R$ 8,18	R$ 1.963,20
27	Cateter intravenoso n 24	SOLIDOR	UNID	2000	R$ 1,23	R$ 2.460,00
28	Coletor de material perfurocortante 03 ltos	DESCARPACK	UNID	120	R$ 2,84	R$ 340,80
47	Dispositivo venoso periferico 25 g	SOLIDOR	UNID	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
49	Dreno de penrose n 1	WALTEX	UNID	100	R$ 2,99	R$ 299,00
50	Dreno de penrose n 2	WALTEX	UNID	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
51	Dreno de penrose n 3	WLATEX	UNID	100	R$ 4,97	R$ 497,00
58	Espéculo medio descartavel n/ lubrificado	VAGISPEC	UNID	1000	R$ 1,68	R$ 1.680,00
62	Fita microporosa 12,5 cm x 10 mt com campa	VITALPORE	RL	240	R$ 3,95	R$ 948,00
86	luvas de procedimentos M com 100 unid	DESCARPACK	CX	6000	R$ 22,90	R$ 137.400,00
88	Malha tubular 10 cm x 15 mts c/24	MSO	PCT	60	R$ 93,50	R$ 5.610,00
100	Sacos para lixo hospitalar 50 litros com 100 unid tam 63 x 80 x 0,03	RAVA	PCT	250	R$ 49,00	R$ 12.250,00
109	Sonda nasogástrica n 12 longa	EMBRAMED	UNID	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
110	Sonda nasogástrica n 14 longa	EMBRAMED	UNID	1000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
111	Sonda nasogástrica n 16 longa	EMBRAMED	UNID	1000	R$ 1,52	R$ 1.520,00
113	Sonda para aspiração n 8	EMBRAMED	UNID	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
114	Sonda para aspiração n 10	EMBRAMED	UNID	1000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
115	Sonda para aspiração n 12	EMBRAMED	UNID	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
116	Sonda para aspiração n 14	EMBRAMED	UNID	500	R$ 1,28	R$ 640,00
117	Sonda para aspiração n 16	EMBRAMED	UNID	500	R$ 1,29	R$ 645,00
118	Sonda para aaspiração n 18	EMBRAMED	UNID	200	R$ 1,43	R$ 286,00
119	Sonda para aspiração n 20	EMBRAMED	UNID	200	R$ 1,51	R$ 302,00
120	Sonda retal n 8	EMBRAMED	UNID	120	R$ 1,02	R$ 122,40
121	Sonda retal n 10	EMBRAMED	UNID	240	R$ 1,12	R$ 268,80
122	Sonda retal n 12	EMBRAMED	UNID	240	R$ 1,12	R$ 268,80
123	Sonda retal n 14	EMBRAMED	UNID	240	R$ 1,27	R$ 304,80
124	Sonda uretral n 8	EMBRAMED	UNID	120	R$ 1,08	R$ 129,60

125	Sonda uretral n 10	EMBRAMED	UNID	500	R$ 1,09	R$ 545,00
126	Sonda uretral n 12	EMBRAMED	UNID	500	R$ 1,24	R$ 620,00
127	Sonda uretral n 14	EMBRAMED	UNID	500	R$ 1,21	R$ 605,00
128	Sonda foley n 8	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,71	R$ 335,50
129	Sonda foley n 10	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,76	R$ 338,00
130	Sonda foley n 12	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,73	R$ 336,50
131	Sonda foley n 14	SOLIDOR	UNID	100	R$ 5,95	R$ 595,00
132	Sonda foley n 16	SOLIDOR	UNID	300	R$ 6,02	R$ 1.806,00
133	Sonda foley n 18	SOLIDOR	UNID	200	R$ 5,81	R$ 1.162,00
134	Sonda foley n 20	SOLIDOR	UNID	100	R$ 5,91	R$ 591,00
136	Touca descartável com elástico c/100	DESCARPACK	UNID	120	R$ 9,39	R$ 1.126,80
137	Alcool 70° 1000 ml	FACILIMPE	FSC	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
139	Benzina	ALPHATEC	LT	5	R$ 27,23	R$ 136,15
140	Glicerina bi-destilada 1000 ml	FACILIMPE	FSC	60	R$ 27,34	R$ 1.640,40
142	Gel condutor p/ ultrassom 5 L	CARBOGEL	LT	30	R$ 32,65	R$ 979,50
143	Clorexidina sab liquido 1 L	FACILIMPE	FSC	50	R$ 23,45	R$ 1.172,50
146	Sabonete liquido 1000 ml perolado	FIEL CLEAN	FSC	50	R$ 13,74	R$ 687,00
148	Vaselina liquida 1000 ml	FACILIMPE	FSC	24	R$ 31,14	R$ 747,36
151	Fio algofilo 0 c/agulha 3 cm	PROCARE	UNID	400	R$ 32,15	R$ 12.860,00
152	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha de 3 CM c/24	PROCARE	CX	15	R$ 111,85	R$ 1.677,75
153	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha de 3 CM c/24	PROCARE	CX	15	R$ 120,63	R$ 1.809,45
159	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha 5 CM c/ 24	PROCARE	CX	15	R$ 129,86	R$ 1.947,90
160	Fio de sutura nylon 2-0 com agulha de 3 CM c/24	PROCARE	CX	60	R$ 55,87	R$ 3.352,20
165	Conj/nebulização terminal amarelo	DARU	UNID	20	R$ 10,31	R$ 206,20
166	Extensão p/ oxigenio 2,0 M	BIOTEC	UNID	50	R$ 10,33	R$ 516,50
168	KIT nebulizador p/ ar comprimido infantil	NS	UNID	50	R$ 12,31	R$ 615,50
169	Oculos de proteção acrilico	SUPERMEDY	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00
171	Termometro digital branco	TECH	UNID	20	R$ 18,38	R$ 367,60
172	Termometro digital p/ geladeira	INCOTERM	UNID	10	R$ 79,48	R$ 794,80
177	Estetoscópio infantil	MISSOURI	UNID	10	R$ 62,81	R$ 628,10
178	Ambu adulto	MISSOURI	UNID	10	R$ 248,95	R$ 2.489,50
179	Ambu infantil	MISSOURI	UNID	5	R$ 245,93	R$ 1.229,65
183	Revelador 20 Litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$ 333,35	R$ 26.668,00
184	Fixador 20 litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$ 326,99	R$ 26.159,20
185	Cadarço PCT c/ 10 MT	SONI	PCT	20	R$ 18,59	R$ 371,80
186	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	UNID	1500	R$ 1,73	R$ 2.595,00
187	Uripen	BIOSANI	UNID	200	R$ 4,58	R$ 916,00

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 99.626,96 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 99.626,96 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Almotolia trans c/ponta 250 ml	J PROLAB	UNID	50	R$ 3,79	R$ 189,50
3	Almotolia trans c/ponta 500 ml	J PROLAB	UNID	50	R$ 4,05	R$ 202,50
9	Agulhas descartaveis 13x4,5 com 100 unid	LABOR IMPORT	CX	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
12	Agulhas descartaveis 25x8 com 100 unid	LABOR IMPORT	CX	780	R$ 11,80	R$ 9.204,00
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado	MEDSONDA	UNID	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
22	Cateter intravenoso n 14	SOLIDOR	UNID	200	R$ 1,28	R$ 256,00
23	Cateter intravenoso n 16	SOLIDOR	UNID	300	R$ 1,49	R$ 447,00
24	Cateter intravenoso n 18	SOLIDOR	UNID	500	R$ 1,34	R$ 670,00
33	Canula endotraqueal n 3	SOLIDOR	UNID	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
34	Canula endotraqueal n 3,5	SOLIDOR	UNID	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
35	Canula endotraqueal n 4	SOLIDOR	UNID	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
61	Fita adesiva p/ autoclave 19 x 30 mts	MISSNER	RL	48	R$ 4,95	R$ 237,60
64	Fita microporosa 50 cm x 10 mt com campa	MISSENR	RL	60	R$ 7,78	R$ 466,80
68	Fraldas ddescartaveis adulto tamanho P c/10	POLAR FIX	PCT	100	R$ 14,75	R$ 1.475,00
81	Luvas cirurgicas estéreis 7,5	SUPERMAX	par	2000	R$ 1,87	R$ 3.740,00
85	Luvas de procedimentos P com 100 unid	SUPERMAX	CX	3000	R$ 23,26	R$ 69.780,00
94	Papel para eletrocardiograma 58 mm x 16 x 30 mts	DARU	RL	36	R$ 17,46	R$ 628,56
108	Sonda nasogástrica n 8 longa	CPL	UNID	1000	R$ 1,24	R$ 1.240,00
112	Sonda para aspiração n 6	CPL	UNID	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00

FORNECEDOR: JARDIM MÉDICA LTDA - ME - CNPJ: 08.588.015/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 118.501,40 (cento e dezoito mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 118.501,40 (cento e dezoito mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Algodão hidrofilo 500 gramas	MELHORMED	RL	300	R$ 14,90	R$ 4.470,00
15	Aparelho de pressão manual	P.A. MED	UNID	35	R$ 168,00	R$ 5.880,00
31	Coletor de material perfurocortante 20 ltos	DESCARBOX	UNID	250	R$ 7,65	R$ 1.912,50
32	Coletor de urina sistema fechado 2 ltos	FARMATEX	UNID	1000	R$ 4,85	R$ 4.850,00
36	Canula endotraqueal n 6	VITALGOLD	UNID	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
37	Canula endotraqueal n 6,5	VITALGOLD	UNID	300	R$ 10,30	R$ 3.090,00
38	Canula endotraqueal n 7	VITALGOLD	UNID	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00
39	Canula endotraqueal n 7,5	VITALGOLD	UNID	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00
40	Canula endotraqueal n 8	VITALGOLD	UNID	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00
41	Canula traqueal n 8,5	VITALGOLD	UNID	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
44	Dispositivo venoso periferico 19 g	VITALGOLD	UNID	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
45	Dispositivo venoso periferico 21 g	VITALGOLD	UNID	7000	R$ 0,29	R$ 2.030,00
46	Dispositivo venoso periferico 23 g	VITALGOLD	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00

48	Dispositivo venoso periferico 27 g	VITALGOLD	UNID	1200	R$ 0,38	R$ 456,00
59	Espéculo grande descartavel n/ lubrificado	CRAL	UNID	1000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
65	Fraldas descartaveis adulto tamanho EX G c/ 10	DESCARPACK	PCT	500	R$ 14,50	R$ 7.250,00
69	Gel para eletrocardiograma 1.000 ml	CARBOGEL	LT	48	R$ 10,20	R$ 489,60
74	Lâminas de bisturi n 15 com 100 unid descartaveis	ADVANTIVE	CX	12	R$ 35,00	R$ 420,00
75	Lâminas de bisturi n 22 com 100 unidades descartaveis	ADVANTIVE	CX	24	R$ 35,00	R$ 840,00
76	Lamina de bisturi n 23 com 100 unid descartaveis	ADVANTIVE	CX	36	R$ 35,00	R$ 1.260,00
77	Laminas de bisturi n 24 com 100 unidades descartaveis	ADVANTIVE	CX	12	R$ 34,50	R$ 414,00
78	Lanceta trifetada retratil desc p/ glicemia capilar c/ 100	ADVANTIVE	CX	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
82	Luvas cirurgicas estéreis 8,0	MEDIX	par	2000	R$ 1,85	R$ 3.700,00
89	Papel grau cirurgico 80mm x 100m	VITALPACK	RL	12	R$ 65,00	R$ 780,00
92	Papel grau cirurgico 200mm x 100m	VITALPACK	RL	36	R$ 138,00	R$ 4.968,00
95	Papel toalha branco com 1000 unid 23 x 23	DAELLE	PCT	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
96	Prendedor umbilical	WELLCLAMP	UNID	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
102	Sapatilha descartável com 100 unid	SS PLUS	PCT	60	R$ 14,00	R$ 840,00
135	Termometro clinico prismático oval	PREMIUM	UNID	100	R$ 13,67	R$ 1.367,00
145	Repelente contra insetos spray 200 ml	CIMED	FSC	500	R$ 27,33	R$ 13.665,00
149	Fio poliglicolico n 0 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 284,82	R$ 4.272,30
154	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	20	R$ 125,20	R$ 2.504,00
155	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 5 CM c/24	SHALON	CX	20	R$ 128,60	R$ 2.572,00
156	Fio de sutura catgut cromado 3 com agulha de 4 CM C/24	SHALON	CX	20	R$ 124,90	R$ 2.498,00
158	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 4 CM c/24	SHALON	CX	10	R$ 123,01	R$ 1.230,10
162	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 3 CM c/24	PROCARE	CX	60	R$ 57,02	R$ 3.421,20
163	Fio de sutura nylon 5-0 com agulha de 3 CM c/24	PROCARE	CX	50	R$ 53,05	R$ 2.652,50
170	Presto barba lamina dupla	BIC	UNID	100	R$ 7,34	R$ 734,00
173	Termometro mercurio simples	PREMIUM	UNID	30	R$ 11,20	R$ 336,00
174	Mascara de alto fluxo c/reservatorio	ADVANTIVE	UNID	10	R$ 28,92	R$ 289,20

FORNECEDOR: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 63.543,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 63.543,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	Micropore 50 x 10	MISSNER	RL	1000	R$ 7,56	R$ 7.560,00
83	luvas cirurgicas estéreis 8,5	MAXITEX	par	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
97	Protetor solar fator 50 120 ml	SUNDAY	FSC	400	R$ 32,32	R$ 12.928,00
99	Sacos para lixo hospitalar 30 litros com 100 unid tam 59 x 62 x 0,03	RAVA	PCT	200	R$ 34,70	R$ 6.940,00
101	Sacos para lixo hospitalar 100 litros com 100 unid tam 75 x 105 x 0,04	RAVA	PCT	150	R$ 59,90	R$ 8.985,00
164	Fio de sutura seda 4-0 com agulha 3-0 c/24	TECHNOFIO	CX	60	R$ 85,50	R$ 5.130,00
181	Filme 18X24 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	100	R$ 185,00	R$ 18.500,00

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 52.929,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 52.929,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Agulhas descartaveis 25x7 com 100 unid	DESCARPACK	CX	650	R$ 12,29	R$ 7.988,50
17	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 mts c/ 12 unid	ERIMAX	PCT	360	R$ 9,92	R$ 3.571,20
55	Esparadrapo 10 cm x 4, 5 m com capa	MISSNER	RL	700	R$ 9,17	R$ 6.419,00
67	Fraldas descartaveis adulto tamanho M c/10	DESCARPACK	PCT	250	R$ 14,78	R$ 3.695,00
70	Hipoclorito 1% L	RIOQUIMICA	LT	1200	R$ 9,56	R$ 11.472,00
80	Luvas cirurgicas estéreis 7,0	DESCARPACK	par	3000	R$ 1,87	R$ 5.610,00
91	Papel grau cirurgico 150mm x 100m	PACK GC	RL	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00
104	Seringas descartáveis de 3 ml sem agulha unid	DESCARPACK	UNID	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
141	Detergente enzimático 1 L	RIOQUIMICA	FSC	30	R$ 67,80	R$ 2.034,00
175	Oximetro de pulso	CONTEC	UNID	10	R$ 267,00	R$ 2.670,00
176	Estetoscópio adulto	MD	UNID	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00

FORNECEDOR: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 41.210,00 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 41.210,00 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Atadura de crepe 12 cm x 1,8 mts com 12 unid	ORTHOCREM	PCT	500	R$ 10,70	R$ 5.350,00
25	Cateter intravenoso n 20	POLYON	UNID	2000	R$ 1,33	R$ 2.660,00
84	Luvas de procedimentos PP com 100 unid	NUGARD	CX	1000	R$ 21,80	R$ 21.800,00
103	Seringas descaartáveis de 1 ml c/agulha 13 x 4,5	SR	UNID	25000	R$ 0,27	R$ 6.750,00
106	Seringas descartáveis de 10 ml sem agulha unidade	SR	UNID	15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 138.688,45 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 138.688,45 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

10	Agulhas descartaveis 25x6 com 100 unid	SR	CX	350	R$ 14,65	R$ 5.127,50
20	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mts com 12 unid	POLAR FIX	PCT	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00
29	Coletor de material perfurocortante 07 ltos	SAFEPACK	UNID	240	R$ 4,50	R$ 1.080,00
52	Equipo multivias 2 vias	SOLIDOR	UNID	3500	R$ 1,35	R$ 4.725,00
54	Equipo microgotas com roldana	BIOSANI	UNID	800	R$ 2,15	R$ 1.720,00
57	Espéculo pequeno descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	3000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
60	Fita adesiva hospitalar 16 x 50 mts	POLAR FIX	RL	1200	R$ 3,97	R$ 4.764,00
63	Fita microporosa 25 cm x 10 mt com campa	POLAR FIX	RL	240	R$ 4,95	R$ 1.188,00
66	Fraldas descartaveis adulto tamanho G c/ 10	PROTEGE	PCT	500	R$ 15,20	R$ 7.600,00
71	Hipoclorito 10% 5 L	FACILIMPE	LT	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
73	Iodopolvidona 1000 ml tópico	FARMAX	FSC	400	R$ 33,80	R$ 13.520,00
79	Luvas cirurgicas estéreis 6,5	DESCARPACK	par	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
87	Luvas de procedimentos G com 100 unid	NUGARD	CX	1000	R$ 22,90	R$ 22.900,00
90	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	POLLITEX	RL	36	R$ 87,20	R$ 3.139,20
98	Sacos para lixo hospitalar 15 Litros com 100 unid tam 39 x 58 x 0,03	AZEPLAST	PCT	100	R$ 27,20	R$ 2.720,00
105	Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha uniddades	DESCARPACK	UNID	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
138	Alcool 70° gel 1000 ml	FACILIMPE	FSC	240	R$ 12,54	R$ 3.009,60
144	Clorexidina tensoativo 2% 1 L	FACILIMPE	FSC	100	R$ 23,10	R$ 2.310,00
147	Sabonete liquido 5000 ml perolado	FACILIMPE	GL	100	R$ 33,42	R$ 3.342,00
150	Fio poliglicolico N 1 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 284,83	R$ 4.272,45
157	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	10	R$ 125,87	R$ 1.258,70
161	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	50	R$ 53,01	R$ 2.650,50
167	KIT nebulizador p/ ar comprimido adulto	NS	UNID	100	R$ 12,58	R$ 1.258,00
180	Filme 13x18 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	50	R$ 117,55	R$ 5.877,50
182	Filme 24x30 (RAIO X) c/100	IBF	CX	100	R$ 267,31	R$ 26.731,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 865.505,57 (oitocentos e sessenta e cinco mil , quinhentos cinco e cinquenta e sete)						

Bom Sucesso, 21 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2EA64C8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.389.371/0001-59, com sede na Avenida Júlio Alves Machado, nº 362, sala 1, centro, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Thiago Garcia Caldeiras**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.840.040-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 054.576.649-45, residente e domiciliado a Rua Joaquim Jose de Almeida Filho, n° 625, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira D 1/2	Inca	UNID	150	R$0,60	R$90,00
2	Abraçadeira D 3/4	Inca	UNID	150	R$0,74	R$111,00
3	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	Censi	UNID	30	R$20,00	R$600,00
4	Acionador p/ válvula hidra luxo	Censi	UNID	10	R$33,00	R$330,00
5	Adaptador curto 1.1/2"	Krona	UNID	20	R$2,50	R$50,00
6	Adaptador curto 1.1/4"	Krona	UNID	20	R$2,00	R$40,00
7	Adaptador curto 2"	Krona	UNID	20	R$4,00	R$80,00
8	Adaptador curto 3/4	Krona	UNID	20	R$0,70	R$14,00
9	Adaptador longo c/ flange 1.1/2"	Krona	UNID	15	R$13,00	R$195,00
10	Adaptador longo c/ flange 2"	Krona	UNID	15	R$15,00	R$225,00
11	Adaptador longo c/ flange 3/4	Krona	UNID	15	R$7,00	R$105,00
12	adesivo plastico 17 cm3	Krona	TB	20	R$2,00	R$40,00
13	adesivo plástico -75 cm3	Krona	TB	30	R$4,50	R$135,00
15	Anel de vedação p/ vaso sanitário	Max Seal	UNID	30	R$11,00	R$330,00
16	ARAME LISO PARA CERCA 1.000 METRO	Gerdal	RL	10	R$260,00	R$2.600,00
17	Arame recozido n° 12	Gerdal	kg	50	R$9,00	R$450,00
18	Arame recozido n° 18	Gerdal	kg	50	R$13,00	R$650,00
19	ARCO SERRA REGULÁVEL 12"	Starrett	UNID	10	R$19,00	R$190,00
20	Areia lavada	Porto Rico	mtr	500	R$110,00	R$55.000,00
21	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo, 20 Kg	Beliticola	UNID	60	R$8,50	R$510,00
22	Armação 1 estribo	Gerdal	PÇ	50	R$11,00	R$550,00
23	balde p/ pedreiro 10 lts	Vonder	UNID	10	R$9,00	R$90,00

24	BATENTE DE PORTA 0,80 X 2,10	Cedral	UNID	40	R$65,00	R$2.600,00
26	Bóia 1/2 - metal c/ bóia plástica	Cipla	UNID	20	R$8,50	R$170,00
27	Bóia 3/4 - metal c/ bóia plástica	Cipla	UNID	50	R$11,00	R$550,00
28	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA METAL BALÃO PLÁSTICO 1/2	Cipla	UNID	20	R$9,00	R$180,00
29	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA METAL BALÃO PLÁSTICO 3/4	Cipla	UNID	20	R$11,00	R$220,00
30	Bolsa de nylon p/ bacia	Cipla	UNID	30	R$3,50	R$105,00
31	BROCAS PARA CONCRETO 10	Vonder	UNID	50	R$9,00	R$450,00
32	BROCAS PARA CONCRETO 6	Vonder	UNID	50	R$5,00	R$250,00
33	BROCAS PARA CONCRETO 8	Vonder	UNID	50	R$8,00	R$400,00
34	BROCAS PARA FERRO10	Vonder	UNID	50	R$10,00	R$500,00
35	BROCAS PARA FERRO 6	Vonder	UNID	50	R$5,00	R$250,00
36	BROCAS PARA FERRO 8	Vonder	UNID	50	R$8,00	R$400,00
39	BUCHA DE PAREDE 10MM	IV	UNID	1000	R$0,15	R$150,00
40	BUCHA DE PAREDE 6MM	IV	UNID	1000	R$0,05	R$50,00
41	BUCHA DE PAREDE 8MM	IV	UNID	1000	R$0,08	R$80,00
42	Bucha de redução soldável 1.1/2x3/4	Krona	UNID	30	R$8,00	R$240,00
43	Bucha de redução soldável 3/4x1/2	Krona	UNID	30	R$1,30	R$39,00
44	Bucha nylon 10	IV	UNID	100	R$0,20	R$20,00
45	Bucha nylon 6	IV	UNID	100	R$0,04	R$4,00
46	Bucha S10 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,50	R$150,00
47	Bucha S12 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,60	R$180,00
48	Bucha S5 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,20	R$60,00
49	Bucha S6 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,28	R$84,00
50	Bucha S8 com parafuso	Vonder	UNID	300	R$0,35	R$105,00
51	CABO PARA ENXADA 1,5 MTS	J. C. Cabos	UNID	15	R$6,00	R$90,00
52	CABO PARA MARTELO 35 CM	J. C. Cabos	UNID	10	R$5,00	R$50,00
54	Cadeado em aço 25mm	Stam	UNID	10	R$14,00	R$140,00
55	Cadeado em aço 30mm	Stam	UNID	5	R$16,00	R$80,00
56	Cadeado em aço 35mm	Stam	UNID	20	R$17,00	R$340,00
57	Cadeado em aço 40mm	Stam	UNID	20	R$19,00	R$380,00
58	Cadeado em aço 60mm	Stam	UNID	30	R$40,00	R$1.200,00
59	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5.	MG	UNID	500	R$3,70	R$1.850,00
60	CAIBRO DE EUCALIPTO 7X7	MG	UNID	500	R$4,90	R$2.450,00
61	Caixa d' água de fibra 1000L	Fibra Oeste	UNID	5	R$330,00	R$1.650,00
62	Caixa d' água de fibra 250 L	Fibra Oeste	UNID	5	R$130,00	R$650,00
63	Caixa d' água de fibra 500L	Fibra Oeste	UNID	5	R$170,00	R$850,00
64	Caixa de descarga	Cipla	UNID	15	R$29,00	R$435,00
65	Caixa de Passagem 50x50	Krona	UNID	15	R$40,00	R$600,00
67	Cal virgem - 20 kg	Sereia	Sc	500	R$8,50	R$4.250,00
68	CÂMARA DE AR 3.25X8 PARA CARRIOLA	Ajax	UNID	10	R$28,00	R$280,00
69	Cano p/ chuveiro 40 cm	Krona	UNID	10	R$7,00	R$70,00
70	cano soldável 1"	Plastilit	Barra	10	R$26,00	R$260,00
71	Cano soldável 1.1/2	Plastilit	Barra	5	R$40,00	R$200,00
72	Cano soldável 1/2	Plastilit	Barra	10	R$9,00	R$90,00
73	Cano soldável 2"	Plastilit	Barra	5	R$55,00	R$275,00
74	Cano soldável 3/4	Plastilit	Barra	20	R$12,00	R$240,00
75	carriola de lata, com peneu e camara	Maestro	UNID	10	R$95,00	R$950,00
76	CATRACA PARA ARAME LISO	Cinfer	UNID	200	R$5,50	R$1.100,00
77	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50M	Ramada	UNID	5	R$30,00	R$150,00
78	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80M	Ramada	UNID	5	R$60,00	R$300,00
79	CAVADEIRA RETA COM CABO	Vonder	UNID	5	R$29,00	R$145,00
80	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	Tramontina	UNID	10	R$6,00	R$60,00
81	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	Tramontina	UNID	10	R$7,00	R$70,00
82	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	Tramontina	UNID	10	R$10,00	R$100,00
83	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	Tramontina	UNID	10	R$5,00	R$50,00
84	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	Tramontina	UNID	10	R$6,00	R$60,00
85	CHAVE PHILIPS5/16 X 8	Tramontina	UNID	10	R$15,00	R$150,00
86	Cimento - 50 kg	Cauê	Sc	500	R$23,00	R$11.500,00
88	COLA PVC RIGIDO 175GR C/ PINCEL	Krona	UNID	10	R$13,00	R$130,00
89	COLA PVC RIGIDO 75GR	Krona	UNID	10	R$4,50	R$45,00
90	colher de pedreiro n 8	Vonder	UNID	5	R$15,00	R$75,00
91	CORDA DE NYLON 8 MM	Vonder	mtr	100	R$1,20	R$120,00
92	CORRENTE PARA MOTOR SERRA 32 DENTES	Kawashima	UNID	3	R$70,00	R$210,00
93	Cumeeira (capa) de fibrocimento	Infibra	UNID	150	R$32,00	R$4.800,00
94	cumeeira de barro	Teto Forte	UNID	300	R$2,80	R$840,00
95	CURVA 90º 150MM	Krona	UNID	50	R$29,00	R$1.450,00
96	CURVA 90º 200MM	Krona	UNID	50	R$45,00	R$2.250,00
97	CURVA 90º 40MM	Krona	UNID	50	R$1,30	R$65,00

98	CURVA 90º 75MM	Krona	UNID	50	R$4,50	R$225,00
99	Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm	Krona	UNID	10	R$6,00	R$60,00
100	Curva longa de PVC p/ esgoto 100mm	Krona	UNID	10	R$21,00	R$210,00
101	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 1,20X0,6MM	Max	UNID	15	R$11,00	R$165,00
102	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 14/27	Metasul	UNID	15	R$6,00	R$90,00
103	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17/30	Metasul	UNID	15	R$7,00	R$105,00
104	DISCO DIAMANTADO 125MM	Elite	UNID	15	R$20,00	R$300,00
105	Dobradiça 3.1/2 com parafuso	Rocha	UNID	100	R$3,00	R$300,00
106	enchada n 28	Fuzil	UNID	10	R$26,00	R$260,00
107	enchada n 30	Fuzil	UNID	10	R$27,00	R$270,00
108	enchada n 32	Fuzil	UNID	10	R$27,00	R$270,00
109	ENCHADÃO LARGO 15 CM	Fuzil	UNID	30	R$19,00	R$570,00
110	ESCADA 2,90 X 5,10 C/ SAPATA DE ALUMINIO	Alumasa	UNID	2	R$220,00	R$440,00
111	ESCADA 2.00 X 3,70 C/ SAPATA ALUMINIO	Alumasa	UNID	2	R$200,00	R$400,00
112	ESCADA EXTENCIVA DE FIBRA DE 7,25 METROS	Vonder	UNID	3	R$210,00	R$630,00
113	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	Mister	UNID	50	R$8,00	R$400,00
120	ESQUADRO 30 CM 12"	Paraboni	UNID	10	R$8,00	R$80,00
121	FACÃO PEITO DE POMBO 31 CM	Tramontina	UNID	30	R$25,00	R$750,00
122	Fechadura externa	MGM	UNID	50	R$37,00	R$1.850,00
123	Fechadura interna	MGM	UNID	50	R$29,00	R$1.450,00
124	Fechadura p/ banheiro	MGM	UNID	50	R$29,00	R$1.450,00
125	Ferro 1/4 CA-50	Gerdal	Barra	60	R$13,00	R$780,00
126	Ferro 3/8" aço CA-50	Gerdal	Barra	15	R$28,00	R$420,00
127	Ferro 4,2 mm aço CA-50	Gerdal	Barra	60	R$6,00	R$360,00
128	Ferro 4,2mm aço CA-60	Gerdal	Barra	30	R$6,00	R$180,00
129	Ferro 5/16" aço CA-50	Gerdal	Barra	45	R$19,00	R$855,00
130	Ferro aço CA-50 1/2	Gerdal	Barra	45	R$35,00	R$1.575,00
131	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 6MM	Kawashima	UNID	3000	R$0,90	R$2.700,00
132	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	Vonder	RL	50	R$9,00	R$450,00
133	foice lado direito/esquerdo	Ramada	UNID	10	R$22,00	R$220,00
134	FORMÃO 1/4	Paceta	UNID	10	R$7,00	R$70,00
135	FORMÃO 3/8	Paceta	UNID	10	R$9,00	R$90,00
136	FORMÃO 5/16	Paceta	UNID	10	R$8,00	R$80,00
137	FORMÃO 5/8	Paceta	UNID	10	R$12,00	R$120,00
138	Forro de madeira pinos	MG	mtr	100	R$15,00	R$1.500,00
140	GROSA 8 POLEGADAS	Vonder	UNID	5	R$35,00	R$175,00
141	Haste aterramento	G20	PÇ	10	R$15,00	R$150,00
142	Joelho c/ Rosca 20 x 1/2	Plastilit	UNID	10	R$1,20	R$12,00
143	Joelho c/ Rosca 25 x1/2	Plastilit	UNID	10	R$1,40	R$14,00
144	Joelho c/ Rosca 25 x 3/4	Plastilit	UNID	10	R$1,50	R$15,00
145	JOELHO ESGOTO 100 mm	Krona	UNID	100	R$6,00	R$600,00
146	JOELHO ESGOTO 40 mm	Krona	UNID	50	R$0,80	R$40,00
147	JOELHO ESGOTO 45° 150 mm	Krona	UNID	50	R$29,00	R$1.450,00
148	JOELHO ESGOTO 45° 200 mm	Krona	UNID	50	R$50,00	R$2.500,00
149	JOELHO ESGOTO 50 mm	Krona	UNID	50	R$1,80	R$90,00
150	JOELHO ESGOTO 75 mm	Krona	UNID	50	R$4,50	R$225,00
151	JOELHO ESGOTO 90° 150 mm	Krona	UNID	20	R$29,00	R$580,00
152	JOELHO ESGOTO 90° 200 mm	Krona	UNID	10	R$50,00	R$500,00
153	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1/2	Herc	UNID	20	R$0,80	R$16,00
154	JOELHO MANGUEIRA PRETA 3/4	Herc	UNID	10	R$1,00	R$10,00
155	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1"	Herc	UNID	20	R$2,00	R$40,00
156	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,50	R$10,00
157	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,70	R$14,00
158	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,50	R$50,00
159	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,80	R$56,00
160	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	Plastilit	UNID	20	R$3,50	R$70,00
161	JOELHO SOLDAVEL PVC 60 mm	Plastilit	UNID	20	R$9,00	R$180,00
162	JOGO DE VISTA DE PORTA 0,80X2,10	Cedral	UNID	100	R$19,00	R$1.900,00
163	JUNÇÃO ESGOTO 100 mm	Krona	UNID	10	R$18,00	R$180,00
164	JUNÇÃO ESGOTO 150 mm	Krona	UNID	10	R$55,00	R$550,00
165	JUNÇÃO ESGOTO 150 X 100 mm.	Krona	UNID	10	R$55,00	R$550,00
166	JUNÇÃO ESGOTO 200 mm	Krona	UNID	10	R$80,00	R$800,00
167	Ligação plástica 30 cm	Plastilit	UNID	15	R$10,00	R$150,00
168	Ligação plástica 40 cm	Plastilit	UNID	15	R$12,00	R$180,00
169	Lima para enxada n 8	K&F	PCT	10	R$70,00	R$700,00

170	linha de nylon para pedreiro rolo c/ 100 mts	Trevo	PCT	50	R$6,00	R$300,00
189	Lona plástica 4,00m espessura média	Lonax	mtr	100	R$0,85	R$85,00
190	LUVA C/ ROSCA 20 X 1/2	Plastilit	UNID	20	R$2,20	R$44,00
191	LUVA C/ ROSCA 25 X 1/2	Plastilit	UNID	20	R$2,30	R$46,00
192	LUVA C/ ROSCA 25 X 3/4	Plastilit	UNID	20	R$2,60	R$52,00
193	LUVA ESGOTO 100 mm	Krona	UNID	30	R$6,00	R$180,00
194	LUVA ESGOTO 150 mm	Krona	UNID	30	R$25,00	R$750,00
195	LUVA ESGOTO 200 mm	Krona	UNID	20	R$48,00	R$960,00
196	LUVA ESGOTO 40 mm	Krona	UNID	50	R$0,80	R$40,00
197	LUVA ESGOTO 50 mm	Krona	UNID	50	R$1,50	R$75,00
198	LUVA ESGOTO 75 mm	Krona	UNID	40	R$4,00	R$160,00
199	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,50	R$10,00
200	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	Plastilit	UNID	20	R$0,50	R$10,00
201	LUVA SOLDÁVEL 32 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,00	R$40,00
202	LUVA SOLDÁVEL 40 mm	Plastilit	UNID	20	R$2,10	R$42,00
203	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	Plastilit	UNID	20	R$3,70	R$74,00
204	LUVA SOLDÁVEL 60 mm	Plastilit	UNID	15	R$8,00	R$120,00
205	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE	Plasbohn	mtr	300	R$2,20	R$660,00
206	MARRETA 1 KG	Minasul	UNID	15	R$22,00	R$330,00
207	MARRETA 500 GR	Minasul	UNID	15	R$17,00	R$255,00
208	MARTELO COM CABO 450 GR	Tramontina	UNID	15	R$22,00	R$330,00
209	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	Max	UNID	15	R$12,00	R$180,00
212	Massa epóxi- com 100g	Loctite	CX	30	R$7,00	R$210,00
213	Massa para calafetar- com 350g	Krona	CX	15	R$7,00	R$105,00
214	Meia cana de pinos	MG	UNID	50	R$1,20	R$60,00
215	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 X 10	MG	UNID	120	R$5,90	R$708,00
216	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 X 12	MG	UNID	120	R$7,00	R$840,00
217	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 X 15	MG	UNID	120	R$7,50	R$900,00
218	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 10	MG	UNID	120	R$7,50	R$900,00
219	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 12	MG	UNID	120	R$8,50	R$1.020,00
220	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 ,5 X 15	MG	UNID	120	R$9,00	R$1.080,00
221	nivel de madeira 40 cm	Vonder	PCT	5	R$18,00	R$90,00
223	pá quadrada c/ cabo n 4	Ramada	PCT	10	R$25,00	R$250,00
226	PARAFUSO 5/8 P/ REX DE POSTE LUX	Romagnole	UNID	50	R$6,00	R$300,00
227	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	Vonder	UNID	500	R$0,14	R$70,00
228	PARAFUSO C/ BUCHA N°08	Vonder	UNID	500	R$0,20	R$100,00
229	PARAFUSO C/ BUCHA N°10	Vonder	UNID	500	R$0,60	R$300,00
230	PARAFUSO C/ BUCHA N°12	Vonder	UNID	500	R$0,80	R$400,00
231	PARAFUSO P/ ETERNITE 6 MM	Rex	UNID	500	R$0,50	R$250,00
232	PARAFUSO P/ ETERNIT CANALETAO	Rex	UNID	100	R$1,00	R$100,00
233	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	Vonder	UNID	50	R$1,20	R$60,00
234	PÉ DE CABRA 60 CM	Ramada	UNID	10	R$22,00	R$220,00
235	PEDRA 1	Catedral	UNID	200	R$80,00	R$16.000,00
236	PEDRA 1/2	Catedral	UNID	200	R$75,00	R$15.000,00
237	PEDRA 2	Catedral	UNID	200	R$78,00	R$15.600,00
238	PEDRA 3/4	Catedral	UNID	200	R$79,00	R$15.800,00
239	PEDRISCO	Catedral	UNID	200	R$80,00	R$16.000,00
240	PENEIRA AREIA	Vonder	UNID	10	R$25,00	R$250,00
241	picareta estreita	Tramontina	PCT	5	R$24,00	R$120,00
242	picareta larga	Tramontina	PCT	5	R$28,00	R$140,00
250	Piso cerâmico PEI 4 20x20	Ceral	m2	60	R$11,00	R$660,00
251	Piso cerâmico PEI 4 30x30	Ceral	m2	240	R$11,00	R$2.640,00
252	PNEU 3.25X8 PARA CARRIOLA	Vonder	UNID	50	R$27,00	R$1.350,00
253	PONTA DE PAU CONCRETO 10MM	Vonder	UNID	20	R$9,00	R$180,00
254	PONTA DE PUA CONCRETO 6 MM	Vonder	UNID	20	R$5,00	R$100,00
255	PONTA DE PUA CONCRETO 8 MM	Vonder	UNID	20	R$7,00	R$140,00
256	PONTA DE PUA MADEIRA 1/2	Vonder	UNID	20	R$15,00	R$300,00
257	PONTA DE PUA MADEIRA 3/8	Vonder	UNID	20	R$10,00	R$200,00
258	PONTA DE PUA MADEIRA 5/16	Vonder	UNID	20	R$9,00	R$180,00
259	PONTA DE PUA MADEIRA1/4	Vonder	UNID	20	R$7,00	R$140,00
260	PORTA DE FERRO 60 X 2.10 LAMINADO	Machado	UNID	20	R$220,00	R$4.400,00
261	PORTA DE FERRO 70 X 2.10 LAMINADO	Machado	UNID	20	R$220,00	R$4.400,00
262	PORTA DE FERRO 80 X 2.10 LAMINADO	Machado	UNID	20	R$220,00	R$4.400,00
263	Porta de ferro quadriculada de	Machado	UNID	10	R$290,00	R$2.900,00

	0,80x2,10m c/ batente e fechadura e dobradiça (completa)					
264	PORTA DE MADEIRA IMBUIA 90 X 2.10 LISA	Cedral	UNID	20	R$110,00	R$2.200,00
265	PORTA MADEIRA PINNUS 80 X 2.10 LISA	Cedral	UNID	20	R$90,00	R$1.800,00
266	PORTA MADEIRA PINNUS 60 X 2.10 LISA	Cedral	UNID	20	R$70,00	R$1.400,00
267	PORTA MADEIRA PINNUS 70 X 2.10 LISA	Cedral	UNID	20	R$70,00	R$1.400,00
268	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	Bariri	UNID	20	R$85,00	R$1.700,00
269	PRANCHÃO 6 CM X 20 CM, EUCALIPTO	MG	UNID	250	R$22,00	R$5.500,00
270	Prego 12x12	Gerdal	kg	20	R$11,90	R$238,00
271	Prego 12x22	Gerdal	kg	20	R$11,20	R$224,00
272	Prego 15x15	Gerdal	kg	20	R$10,50	R$210,00
273	Prego 17x21	Gerdal	kg	60	R$9,50	R$570,00
274	Prego 17x27	Gerdal	kg	20	R$9,50	R$190,00
275	Prego 18x24	Gerdal	kg	50	R$9,50	R$475,00
276	Prego 22x42	Gerdal	kg	50	R$9,50	R$475,00
277	Prego 22x48	Gerdal	kg	50	R$9,50	R$475,00
278	Prego 24x60	Gerdal	kg	50	R$9,50	R$475,00
279	PREGO TELHEIRO 28/10	Gerdal	kg	50	R$13,00	R$650,00
280	PRUMO DE METAL 500GR	Momfort	UNID	20	R$18,00	R$360,00
281	prumo metal 700 gr	Momfort	UNID	5	R$23,00	R$115,00
282	PVC marrom ½	Plastilit	Barra	200	R$9,90	R$1.980,00
283	PVC marrom ¾	Plastilit	Barra	200	R$11,00	R$2.200,00
284	PVC marrom1"	Plastilit	Barra	200	R$24,00	R$4.800,00
285	Ralo plástico 100x50mm	Astra	UNID	15	R$11,00	R$165,00
286	Ralo plástico 150x50mm	Astra	UNID	15	R$22,00	R$330,00
287	Ralo plástico 150x75cm	Astra	UNID	15	R$28,00	R$420,00
288	rastelo plástico p/ jardim	Vonder	UNID	15	R$13,00	R$195,00
289	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50 mm	Krona	UNID	50	R$6,00	R$300,00
290	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 75 mm	Krona	UNID	50	R$6,00	R$300,00
291	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100 mm	Krona	UNID	40	R$14,00	R$560,00
292	REDUÇÃO PARA ESGOTO 200 X 150 mm	Krona	UNID	40	R$28,00	R$1.120,00
293	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40 mm	Krona	UNID	50	R$1,80	R$90,00
294	REDUÇÃO PARA ESGOTO 75 X 50 mm	Krona	UNID	30	R$4,00	R$120,00
295	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	Krona	UNID	100	R$7,50	R$750,00
296	REGISTRO ESFERA PVC 25 mm	Krona	UNID	100	R$8,00	R$800,00
297	REGISTRO ESFERA PVC 32 mm	Krona	UNID	50	R$12,00	R$600,00
298	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	Krona	UNID	50	R$17,00	R$850,00
299	REGISTRO ESFERA PVC 50 mm	Krona	UNID	50	R$18,00	R$900,00
300	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	Krona	UNID	20	R$35,00	R$700,00
301	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	Marchezan	UNID	20	R$20,00	R$400,00
302	REGISTRO METAL GAVETA 3/4	Marchezan	UNID	20	R$27,00	R$540,00
303	REGISTRO METAL GAVETA 1	Marchezan	UNID	20	R$35,00	R$700,00
304	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/4	Marchezan	UNID	15	R$35,00	R$525,00
305	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/2	Marchezan	UNID	10	R$45,00	R$450,00
306	REGISTRO METAL GAVETA 2	Marchezan	UNID	10	R$70,00	R$700,00
307	REJUNTE 1 QUILO	Beliticola	PCT	30	R$2,30	R$69,00
308	REPARO PARA VALVULA HIDRA	Censi	UNID	10	R$33,00	R$330,00
309	Revestimento cerâmico 20x20 branco padrão comercial	Ceral	m2	50	R$8,00	R$400,00
310	RIPÃO CAMBARÁ	MG	mtr	500	R$2,50	R$1.250,00
311	RIPÃO PINUS	MG	mtr	500	R$0,90	R$450,00
315	Salva-registro 3/4"	Blukit	UNID	10	R$28,30	R$283,00
319	SERROTE 22 POLEGADA	Ramada	UNID	10	R$21,00	R$210,00
320	SERROTE 24 POLEGADA	Ramada	UNID	10	R$23,00	R$230,00
321	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	Plasbohn	UNID	100	R$8,00	R$800,00
322	SIFÃO CORRUGADO	Plasbohn	UNID	100	R$5,00	R$500,00
323	Solução limpadora – 200 ml	Tigre	UNID	10	R$7,00	R$70,00
324	SPRAY ANTI FERRUGEM	Proteg lub	UNID	20	R$6,00	R$120,00
325	Spud plástico para bacia branco	Cipla	UNID	10	R$3,00	R$30,00
326	TABUA DE EUCALIPTO 0,20 CM	MG	mtr	250	R$4,70	R$1.175,00
327	TABUA DE EUCALIPTO 0,25 CM	MG	mtr	250	R$5,50	R$1.375,00
328	TABUA DE EUCALIPTO 0,30 CM	MG	mtr	250	R$6,50	R$1.625,00
329	TABUA PINNUS P/ CAIXARIA 20 CM	MG	mtr	500	R$4,00	R$2.000,00
330	TABUA PINNUS P/	MG	mtr	500	R$5,00	R$2.500,00

	CAIXARIA 25 CM					
331	TABUA PINNUS P/ CAIXARIA 30 CM	MG	mtr	500	R$6,00	R$3.000,00
332	TAMBOR DE FECHADURA C/ CHAVE	Stam	UNID	50	R$18,00	R$900,00
333	Tê LRM ¾"x1/2	Krona	UNID	30	R$4,00	R$120,00
334	Tê LRM 3/4"	Krona	UNID	30	R$4,50	R$135,00
335	Tê PVC para esgoto 100 mm	Krona	UNID	15	R$7,75	R$116,25
336	TE PVC PARA ESGOTO 150 MM	Krona	UNID	50	R$40,00	R$2.000,00
337	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 MM	Krona	UNID	50	R$70,00	R$3.500,00
338	Tê PVC para esgoto 40 mm	Krona	UNID	15	R$2,00	R$30,00
339	Tê PVC para esgoto 50 mm	Krona	UNID	15	R$4,00	R$60,00
340	TE PVC PARA ESGOTO 75 MM	Krona	UNID	50	R$6,00	R$300,00
341	Tê soldável ¾"	Krona	UNID	15	R$0,70	R$10,50
342	Tê soldável 1.1/2"	Krona	UNID	15	R$3,50	R$52,50
343	Tê soldável 1.1/2"x3/4"	Krona	UNID	15	R$5,00	R$75,00
344	Tê soldável 2"	Krona	UNID	15	R$14,00	R$210,00
345	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	Infibra	UNID	300	R$29,00	R$8.700,00
346	Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 5 mm	Infibra	UNID	300	R$33,00	R$9.900,00
347	Telha de fibrocimento 2,13x1,10x 5 mm	Infibra	UNID	300	R$39,00	R$11.700,00
348	Telha de fibrocimento 2,44x0,50x 4 mm	Infibra	UNID	300	R$14,90	R$4.470,00
349	Telha de fibrocimento 2,44 X 1,10 X 5 mm	Infibra	UNID	300	R$43,00	R$12.900,00
350	Telha romana Tamanho padrão	Teto Forte	UNID	15000	R$1,40	R$21.000,00
351	Telha transparente 2,44x0,50 m	Plastilit	UNID	50	R$29,00	R$1.450,00
352	TELHA TRANSPARENTE 2,44X 1,10 M	Plastilit	UNID	50	R$60,00	R$3.000,00
353	Terminal cromado para bacia com bolsa	Blukit	UNID	30	R$14,00	R$420,00
354	Terminal cromado para bacia com spud	Blukit	UNID	30	R$22,00	R$660,00
357	Tijolo 6 furos	Ortigueira	UNID	50000	R$0,33	R$16.500,00
358	Tijolo 6 furos ½ (meio)	Ortigueira	UNID	15000	R$0,33	R$4.950,00
359	Tijolo comum	Ortigueira	UNID	10000	R$0,45	R$4.500,00
370	Torneira de metal para jardim ¾"	Marchezan	UNID	20	R$19,00	R$380,00
371	Torneira para lavatório 1193-C	Marchezan	UNID	20	R$40,00	R$800,00
372	Torneira para pia ½"- 1158-C	Marchezan	UNID	30	R$40,00	R$1.200,00
373	Torneira para pia ¾"- 1158-C	Marchezan	UNID	30	R$38,00	R$1.140,00
374	TRELIÇA DE FERRO Nº 08	Gerdal	UNID	500	R$45,00	R$22.500,00
375	TRELIÇA DE FERRO Nº 12	Gerdal	UNID	500	R$60,00	R$30.000,00
376	trena 05 metros	Vonder	UNID	5	R$10,00	R$50,00
377	trena 50 metros	Vonder	UNID	5	R$45,00	R$225,00
378	trena 7,5 metros	Vonder	UNID	5	R$20,00	R$100,00
379	trena de 20 metros	Vonder	UNID	5	R$22,00	R$110,00
380	TRIANGULO AMOLAR SERROTE	K&F	UNID	20	R$7,00	R$140,00
381	Tubo de descarga para caixa	Astra	UNID	20	R$8,00	R$160,00
382	Tubo de descarga para hidra	Astra	UNID	20	R$9,00	R$180,00
383	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 150 MM (PLASTICO)	Plastilit	UNID	100	R$119,00	R$11.900,00
384	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 200 MM (PLASTICO)	Plastilit	UNID	100	R$160,00	R$16.000,00
385	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 75 MM	Plastilit	UNID	100	R$32,00	R$3.200,00
386	Tubo de pvc para esgoto 100 mm	Plastilit	UNID	30	R$40,00	R$1.200,00
387	Tubo de pvc para esgoto 40 mm	Plastilit	UNID	30	R$16,00	R$480,00
388	Tubo de pvc para esgoto 50 mm	Plastilit	UNID	30	R$25,50	R$765,00
389	União soldável ¾"	Plastilit	UNID	15	R$6,60	R$99,00
390	União soldável 1.1/2"	Plastilit	UNID	15	R$21,00	R$315,00
391	VASSOURÃO ECOLÓGICO - GARY 40 CM COM FIO PET LISO CRISTALISADO E CEPA PLÁSTICA	Max	UNID	100	R$21,00	R$2.100,00
392	VALVULA DESCARGA 1 1/2	Deca	UNID	50	R$135,00	R$6.750,00
393	VÁLVULA LAVATÓRIO CROM. PLAS. S/ LADRÃO	Astra	UNID	50	R$7,00	R$350,00
394	Vaso sanitário branco modelo standart	Fiori	UNID	10	R$120,00	R$1.200,00
395	VASSOURA ECOLOGICA, FIO PET LISO CRISTALIZADO 218 mm, COM CEPA PLATICA.	Max	UNID	100	R$17,80	R$1.780,00
396	vassourao piacava c cabo	Max	UNID	200	R$22,00	R$4.400,00
397	Vedante plástico para torneira ½"	Herc	UNID	30	R$0,45	R$13,50
398	Vedante plástico para torneira ¾"	Herc	UNID	30	R$0,60	R$18,00
399	Vedarosca de 25mm x 25mm	Gool	UNID	50	R$4,80	R$240,00

402	VIGA EUCALIPTO 5X10	MG	mtr	1000	R$6,00	R$6.000,00
403	VIGA EUCALIPTO 5X12	MG	mtr	1000	R$10,00	R$10.000,00
404	VIGA EUCALIPTO 5X15	MG	mtr	1000	R$13,00	R$13.000,00
405	Vitro basculante 1,00x1,00m	Machado	UNID	10	R$160,00	R$1.600,00
406	Vitro basculante 1,00x1,20m	Machado	UNID	10	R$185,00	R$1.850,00
407	Vitro de correr 1,50x1,20m	Machado	UNID	10	R$298,00	R$2.980,00
408	Vitro de ferro quadriculado 0,40x0,60 com grade	Machado	UNID	10	R$96,00	R$960,00
409	Vitro de ferro quadriculado 1,20x1,00 c/ grade	Machado	UNID	10	R$210,00	R$2.100,00
410	Vitro de ferro quadriculado 1,50x1,00m c/ grade	Machado	UNID	10	R$250,00	R$2.500,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**,no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data da entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 567.573.75 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

9.2 – O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR,16 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO GARCIA CALDEIRAS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DE4EA571

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2018
b) Licitação Nrº :	51/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.114. - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FARMÁCIAS BÁSICAS.
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 534.152,55 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 534.152,55 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADRENALINA 1 MILILITROS C/1 AMP INJ	HIPOLABOR	UNID	1000	R$ 4,07	R$ 4.070,00
4	Atropina 0,25 mlg 1 mililitros c/ 1 amp.	ISOFARMA	amp.	300	R$ 0,45	R$ 135,00
5	Atropina 0,5 mlg 1 mililitros c/1 amp.	HYPOFARMA	amp.	200	R$ 1,20	R$ 240,00
7	Acido Tranexamico	ZYDUS	amp.	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
11	BENZILPENICILINA 600 INJETAVEL	TEUTO	amp.	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
12	BENZILPENICILINA 1.200 INJETAVEL	TEUTO	amp.	2000	R$ 12,71	R$ 25.420,00
13	Ceftriaxona IV/IM 1 grm c/ 1 fr	TEUTO	amp.	1500	R$ 4,56	R$ 6.840,00
14	Cefalotina sódica 1 g iv/im	BLAU	amp.	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
15	Cloreto de sodio 10 mililitros c/1 amp 20%	EQUIPLEX	amp.	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
23	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml	HYPOFARMA	amp.	500	R$ 1,58	R$ 790,00
24	Cloreto de suxametonio 100 mg injetável	BLAU	amp.	100	R$ 14,86	R$ 1.486,00
25	Cloreto de suxametonio 500 mg injetável	BLAU	amp.	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
26	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 mg/2 ml	NEO QUÍMICA	amp.	300	R$ 7,59	R$ 2.277,00
28	Complexo B 2 mililitros c/1 amp inj	HYPOFARMA	amp.	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
29	Cedilanide 2 ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	300	R$ 2,13	R$ 639,00
30	CETOPROFENO 100mg/ml iv	UNIÃO QUÍMICA	amp.	1200	R$ 3,95	R$ 4.740,00
32	Cimetidina 300 mlg 2 mililitros c 1 amp	TEUTO	amp.	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
36	Fosfato dissodico de dexametasona 1,5 mg + dipirona sodica 500 mg + hidroxocobalamina 5 mg cx c/3 doses	EUROFARMA	CX	300	R$ 9,51	R$ 2.853,00
40	Dimenidrato 3 mg/ml cloridrato de piridoxina 5 mg/ml glicose 100 mg/ml frutose 100 mg/ml	TAKEDA	amp.	600	R$ 5,91	R$ 3.546,00
41	Dipirona 1 grm 2 mililitros c/1 amp	TEUTO	amp.	6000	R$ 0,79	R$ 4.740,00
46	Glicose 10 mililitros c/1 amp 25%	SAMTEC	amp.	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
55	Lidocaina s/vaso 20 mililitros c/1 fr 2%	HIPOLABOR	FSC	1500	R$ 4,96	R$ 7.440,00
56	Lisador 2 mililitros c/50 amp	COSMED	CX	5	R$ 52,39	R$ 261,95
59	Maleato de metilgometrina 0,2 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	800	R$ 2,40	R$ 1.920,00
60	Meloxicam inj.	EUROFARMA	amp.	600	R$ 3,28	R$ 1.968,00
61	Ocitocina 5UI/ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00
64	Sulfato de terbutalina	HIPOLABOR	amp.	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
67	Tenoxicam 40 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
68	Vita k 1mililitros c/50 amp inj	HIPOLABOR	CX	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	EQUIPLEX	UNID	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	EQUIPLEX	UNID	10000	R$ 3,26	R$ 32.600,00
76	RINGER LACTATO	EQUIPLEX	UNID	1000	R$ 5,35	R$ 5.350,00
77	Acebrofilina xarope adulto 120 ml	NEO QUÍMICA	UNID	3000	R$ 9,24	R$ 27.720,00
78	Acebrofilina xarope infantil 120 ml	CIMED	UNID	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
79	Aciclovir 10 grm c/1 bis s/car	PRATI	TB	1000	R$ 4,71	R$ 4.710,00
80	Beclometazona 250 mcg spray c/200 dos	CHIESI	FSC	50	R$ 63,40	R$ 3.170,00
82	Ambroxol infantil xarope	FARMACE	FSC	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00
83	Aminofilina 100 mlg c/ 1cpr	HIPOLABOR	UNID	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
86	Benzoato de benzila loção	KLEY HERTZ	FSC	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
87	Budesonida 50mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	ACHE	FSC	100	R$ 39,75	R$ 3.975,00
88	Bisacodil 5 mlg c/ 1 drg	UNIÃO QUÍMICA	UNID	1500	R$ 0,24	R$ 360,00
93	Cetoconazol c/ 1cpr	PRATI	UNID	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
98	Cilostazol 50 mg c/1cpr	EUROFARMA	UNID	5000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
102	Colchicina 0,5 mg cx cpr	MULTILAB	UNID	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
106	Diidroergocristina 6 mg cx c/20cpr	ACHE	CX	100	R$ 98,50	R$ 9.850,00
109	Dimenidrato+piridox c/ 1cpr	MULTILAB	UNID	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
111	Diovan 320 mg cpr	GERMED	UNID	100	R$ 3,56	R$ 356,00
112	Diovan Hct 160/25 mg cpr	GERMED	UNID	100	R$ 4,21	R$ 421,00
113	Diovan Hct 80 mg 12 mg cpr	GERMED	CX	80	R$ 3,67	R$ 293,60
114	Espironolactona 50 mg cpr	HIPOLABOR	UNID	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
115	Estrogenio conjugado 0,625 mg	MABRA	UNID	1000	R$ 1,01	R$ 1.010,00
116	Fenoterol 20 ml gotas	HIPOLABOR	FSC	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00
118	Ginkgolab 80 mg c/ 30 cpr	PRATI	CX	200	R$ 16,70	R$ 3.340,00
120	Hioscina composta 20 ml c/ 1 uni	HIPOLABOR	UNID	8000	R$ 12,10	R$ 96.800,00

123	Isomete+dipirona sódica+cafeina c/1drg	NEO QUÍMICA	UNID	600	R$ 0,52	R$ 312,00
124	Kollagenase c/ cloran 15 gr	CRISTÁLIA	TB	100	R$ 23,55	R$ 2.355,00
127	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG CX C/50	CRISTÁLIA	CX	60	R$ 66,65	R$ 3.999,00
128	mebendazol susp 30 ml c/ 1 fr	SOBRAL	FSC	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00
129	Meloxicam 15 mg	PHARLAB	UNID	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
130	Metronidazol (benzoato) 40 mg/ml	PRATI	FSC	100	R$ 10,19	R$ 1.019,00
132	Diclofenaco resinato fr	VITAMEDIC	FSC	300	R$ 5,29	R$ 1.587,00
134	Nifedipina 20 mlg c/ 1cpr	GEOLAB	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
137	Nistatina creme vag 60 gr	PRATI	TB	2000	R$ 8,99	R$ 17.980,00
138	OXIDO DE ZINCO 50 GRM	BIODINAMICA	FSC	500	R$ 11,22	R$ 5.610,00
139	PASSIFLORA	MARJAN	UNID	5000	R$ 1,68	R$ 8.400,00
142	Secnidazol 1g cx c/ 2 cpr	PRATI	CX	400	R$ 2,43	R$ 972,00
143	Simeticona 75 mg 10 ml c/ 1 fr	HIPOLABOR	FSC	6000	R$ 2,29	R$ 13.740,00
147	Sol. Glico-fisio Sist fech 250 ml	EQUIPLEX	UNID	1300	R$ 4,07	R$ 5.291,00
151	Vildagliptina 50 mg	NOVARTIS	UNID	4000	R$ 4,01	R$ 16.040,00
152	Ad-til gotas	TAKEDA	UNID	2000	R$ 12,86	R$ 25.720,00
153	Carbonato de calcio +vit D	FARMOQUÍMICA	UNID	6000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
155	CLORETO DE POTÁSSIO - ELIXIR	GSK	UNID	100	R$ 37,02	R$ 3.702,00
156	Valeriana	ZYDUS	UNID	300	R$ 2,33	R$ 699,00
157	Dexador	ARESE	UNID	500	R$ 5,28	R$ 2.640,00

FORNECEDOR: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 75.899,20 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 75.899,20 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADENOSINA 3 mg/ml	HIPOLABOR	amp.	200	R$ 14,85	R$ 2.970,00
16	CITRATO DE FENTANILA 78,5CG/ML	HIPOLABOR	amp.	600	R$ 2,95	R$ 1.770,00
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 mg/ ml	HIPOLABOR	amp.	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
20	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	U QUIMICA	amp.	200	R$ 2,86	R$ 572,00
27	Clorpromazina 25 mLg 5 mililitros	HYPOFARMA	FSC	600	R$ 1,79	R$ 1.074,00
33	Dexametasona 2 mlg c/1 amp	HYPOFARMA	amp.	1000	R$ 0,96	R$ 960,00
42	Etilefrina 1 mililitros c/1 amp	U QUIMICA	amp.	600	R$ 1,50	R$ 900,00
44	Fenobarbital inj.	CRISTALIA	amp.	800	R$ 1,90	R$ 1.520,00
45	Fenitoina sódica 50mg/ml	CRISTALIA	amp.	800	R$ 3,65	R$ 2.920,00
49	Holoperidol 5mg/ml	CRISTALIA	amp.	800	R$ 1,71	R$ 1.368,00
51	Heparina sódica 5.000 U.I IV/SC	CRISTALIA	amp.	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00
52	Hidrocortisona 100 mlg c/ 1 F/a	NOVAFARMA	FSC	2000	R$ 4,57	R$ 9.140,00
54	Levofloxacino 5mg/ml	CRISTALIA	amp.	500	R$ 15,28	R$ 7.640,00
57	Midazolam 5 mg/ml	HIPOLABOR	amp.	800	R$ 2,73	R$ 2.184,00
63	Pentoxificilina 20 mg/ml	U QUIMICA	amp.	500	R$ 2,71	R$ 1.355,00
66	SULFATO DE MORFINA 10mg/ ml	HIPOLABOR	amp.	1500	R$ 4,52	R$ 6.780,00
85	Losartana HCT 50 MG C/ 30 CPR	GERMED	CX	100	R$ 11,40	R$ 1.140,00
89	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COM cp	MELCON	UNID	500	R$ 0,89	R$ 445,00
90	Bromoprida 10 mg c/1 cpr	PRATI	UNID	4000	R$ 0,27	R$ 1.080,00
91	Bromoprida 20 ml c/1 frasco gotas	MARIOL	FSC	2500	R$ 2,20	R$ 5.500,00
95	CETOPROFENO C/20ML	EUROFARMA	FSC	500	R$ 9,23	R$ 4.615,00
96	Ciclobenzaprina 10 mg / c/30cpr	EMS	CX	40	R$ 20,21	R$ 808,40
97	CICLOBENZAPRINA 5 MG c/30 cpr	EMS	CX	60	R$ 10,38	R$ 622,80
100	Ciprofibrato 100 mg comp	N QUIMICA	UNID	3000	R$ 0,72	R$ 2.160,00
104	Dexametasona 120 ml c/1 fr s/car	SOBRAL	FSC	500	R$ 3,07	R$ 1.535,00
105	Diazepam 05 mg comp. cx. c/ 200 comp.	CRISTALIA	CX	100	R$ 29,95	R$ 2.995,00
126	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	EMS	UNID	1000	R$ 1,46	R$ 1.460,00
141	Sertralina 50 mg c/ 1 cpr gen.	EMS	UNID	1000	R$ 0,47	R$ 470,00
154	CLARITROMICINA 500 mg cp	EMS	UNID	1000	R$ 4,39	R$ 4.390,00

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 50.703,00 (cinquenta mil, setecentos e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 50.703,00 (cinquenta mil, setecentos e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Aminofilina 10 mililitros c/ 1 amp.	FARMACE	amp.	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
17	Cloreto de potássio 10 mililitros c/ 1 amp 19,1%	EQUIPLEX	amp.	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
21	Cloridrato de bupivacaina 5 mg/ml + glicose 8%	HIPOLABOR	amp.	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
37	Diazepam 10 Mlg 2 Mililitros c/50 Amp Gen	SANTISA	CX	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
62	Prometazina 25 mlg 2 mililitros c/1 amp	SANVAL	amp.	1500	R$ 3,13	R$ 4.695,00
75	SORO GLICOSE 5% 500 ml	JP	UNID	1000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
101	Colagenase c/ cloranfenicol 30 gr c/1 tb	ABBOTT	TB	100	R$ 19,28	R$ 1.928,00
110	Diosmina+hesperidina 500 mg c/ 1 cpr	BIOLAB	UNID	1000	R$ 1,78	R$ 1.780,00

FORNECEDOR: JARDIM MÉDICA LTDA - ME - CNPJ: 08.588.015/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 129.263,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 129.263,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Acido Ascorbico injetável	FARMACE	amp.	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
35	Dipropionato de betametasona 5 mg/ml fosfato dissodico de betametasona 2 mg/ml inj 1ml c/ 1 ser	PHARLAB	CX	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00

39	Dimenidrato+piridoxina 50 mlg 1 mililitros c/1 amp	UNIÃO QUIMICA	amp.	3000	R$ 2,21	R$ 6.630,00
43	Furosemida 20 mlg 2 mililitros c/1 amp	SANTISA	amp.	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
47	Glicose 10 mililitros c/1 amp 50%	SAMTEC	amp.	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
48	GENTAMICINA 80mg / ml 1 amp	HIPOLABOR	amp.	1000	R$ 1,38	R$ 1.380,00
50	Hidralazina 20 mlg 1 mililitros c/1 amp inj	CRISTÁLIA	amp.	400	R$ 7,80	R$ 3.120,00
58	Metoclopramida 10 mlg 2 mililitros c/1 amp	ISOFARMA	amp.	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
65	Sulfato de Magnésio 50% 10 ml	ISOFARMA	amp.	200	R$ 2,30	R$ 460,00
74	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	JP	UNID	500	R$ 3,46	R$ 1.730,00
81	Ambroxol adulto	FARMACE	FSC	3000	R$ 3,39	R$ 10.170,00
92	Cetoconazol + betamesona + neomicina 30 gr crm	PHARLAB	TB	200	R$ 16,60	R$ 3.320,00
94	Cetoconazol creme 30 gr gen	PRATI	TB	3000	R$ 3,60	R$ 10.800,00
99	Cinarizina 75 mg c/ 1cpr	NEOQUIMICA	UNID	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
103	Complexo B c/ 1cpr	VITAMED	UNID	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
108	Diclofenaco dietilamonio spray	NEOQUIMICA	FSC	50	R$ 12,60	R$ 630,00
117	Canfora, mentol, salicicato de mentila essencia terebintina SPRAY	NEO QUIMICA	UNID	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00
121	Irbesartana 150mg/hct 12,5mg cx c/ 30 cpr	EUROFARMA	CX	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
122	Iodeto de potassio 100 ml	SOBRAL	FSC	150	R$ 4,90	R$ 735,00
125	Labirim 24 mg	EUROFARMA	CX	1500	R$ 35,77	R$ 53.655,00
136	Nimesulida 15 ml gts	VITAMEDIC	FSC	200	R$ 2,85	R$ 570,00
140	Salbutamol 120 ml c/1 fr s/car	SOBRAL	FSC	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
144	Sol Fisiologica Sist Fech 125 ml	EUROFARMA	UNID	1500	R$ 3,52	R$ 5.280,00
148	Sol. Glico-fisio Sist Fech 500 ml	JP	UNID	900	R$ 4,82	R$ 4.338,00
149	Sol Glicose Sist Fechado 250 ml	JP	UNID	1000	R$ 4,05	R$ 4.050,00
150	Sol Glicose Sist Fechado 500 ml	JP	UNID	800	R$ 4,60	R$ 3.680,00

FORNECEDOR: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 73.040,80 (setenta e três mil e quarenta reais e oitenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 73.040,80 (setenta e três mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4/500mg	HYPOFARMA	amp.	3000	R$ 2,58	R$ 7.740,00
31	CETOPROFENO 50 mg/ml I.M	CRISTALIA	amp.	3000	R$ 2,35	R$ 7.050,00
53	Hidrocortisona 500 mlg c/1 fr / amp	BLAU	FSC	2000	R$ 9,68	R$ 19.360,00
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	JP	UNID	10000	R$ 3,88	R$ 38.800,00
84	Anestesico oculum 10 mililitros colirio	ALLERGAN	FSC	10	R$ 9,08	R$ 90,80

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 69.944,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 69.944,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG	UNIÃO QUIMICA	amp.	1500	R$ 1,95	R$ 2.925,00
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL	WASSER FARMA	amp.	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	1500	R$ 1,09	R$ 1.635,00
22	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	300	R$ 1,82	R$ 546,00
34	Dexametasona 4 mlg c/1 amp	HYPOFARMA	amp.	3000	R$ 1,31	R$ 3.930,00
38	Diclofenaco sodico 75 mlg 3 mililitros c/1 amp	FARMACE	amp.	4000	R$ 0,99	R$ 3.960,00
72	SORO FISIOLOGICO 0,9 1000 ML	EQUIPLEX	UNID	500	R$ 6,47	R$ 3.235,00
73	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	SANOBIOL	UNID	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00
107	Diclof sodico 50 mg c/ 1 cpr	VITAMED	UNID	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
119	Hioscina 10 mg 20 ml c/1 Fr S/Car	HIPOLABOR	FSC	1500	R$ 12,69	R$ 19.035,00
131	Neomicina + bacitrac 10 gr	SOBRAL	TB	5000	R$ 2,62	R$ 13.100,00
133	Nifedipina 10 mlg c/ 1cpr	GEOLAB	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
135	NIMESULIDA 100 MG - C/ 1 COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UNID	30000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
145	Sol Fisiologica Sist Fech 250 ml	EQUIPLEX	UNID	1600	R$ 3,47	R$ 5.552,00
146	Sol Fisiologica Sist Fech 500 ml	SANOBIOL	UNID	800	R$ 4,17	R$ 3.336,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 933.002,55 (novecentos e trinta e tres mil , dois e cinquenta e cinco)						

Bom Sucesso, 22 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:18EB83E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.574/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.147.000,00 (Um milhão cento e quarenta e sete mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:				
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2220	303	Saude Recursos Vinculados	Suplementar	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	103	5% sobre transferências constitucionais	Suplementar	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3370	103	5% sobre transferências constitucionais	Suplementar	110.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	270.000,00
11		SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB COM IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESEMV RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.2-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS -CUSTEIO		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6330	0	Recursos Ordinarios Livres	Suplementar	100.000,00
10		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. P/ A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5644	795	Paviment.. Poliédrica Cafelândia / Santo Antonio	Excesso	417.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0006.2-023		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2410	303	Saude Recursos Vinculados	Cancelar	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2-028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2850	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	60.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2-028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3010	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERV. DE TERCIROS - PESSOA FISICA		
3340	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3690	103	5% sobre transferências constitucionais	Cancelar	50.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1-034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3680	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2-035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3770	103	5% sobre transferências constitucionais	Cancelar	160.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4310	0	Recursos Ordinarrios Livres	Cancelar	10.000,00
11		SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB COM IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESEMV RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.452.0017.2-060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinarios Livres	Cancelar	100.000,00

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
2428107100000000 - Transf. Convênio Estado Infra Ext. de Transporte	795	417.000,00
TOTAL		**417.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5826F398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 084/2017
Pregão Eletrônico nº 059/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Automóvel Sedan, Projeto 28, Paranacidade.

Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA
CNPJ/N°: 75.398.875/0004-35

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Automovel Sedan, Fabricação modelo 2018/2018 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, potencia mínima de 106 CV (E) 98 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	R$ 54.500,00	R$54.500,00
Valor Total					R$ 54.500,00

Valor Total do Pregão: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos)

Califórnia, 22/08/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9FA043A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TORNA-SE SEM EFEITO - ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 50/2016

Torna-se sem efeito, por desinteresse da Contratada em assinar o Termo Aditivo, a publicação na edição nº 1562, do dia 03 de agosto de 2018, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ:

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 50/2016	92/2016	3º	-Alteração do item objeto do contrato para: Consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Estado; - Prorrogação por 3(três) meses, vigendo até 30/10/2018.	MATERNIDADE E CIRURGICA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, CNPJ: 75.802.348/0001-00	R$ 45.000,00	31/07/2018	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fontes de recurso 00303

Campo do Tenente, 22 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:82D32509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Inexigibilidade de Licitação nº 5/2017	serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento	108/2018	13/08/2018	27/12/2018,	MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ/MF nº 08.381.771/0001-88	R$ 16.250,00

Republicado por incorreção (objeto)

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E593EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº da ARP	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 42/2018	Registro de preços de pães para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	21/08/2018	20/08/2019	132/2018	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, VALOR R$ 3.320,00	R$ 3.320,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:85A920A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N 45/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº da ARP	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 45/2018	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	22/08/2018	21/08/2019	133/2018 134/2018	- INTEGRA SOLUCÇÕES MÉDICAS EPP, CNPJ: 24.658.613/0001-89, Valor R$ 6.400,00 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.889.336/0001-45, Valor R$ 14.400,00	R$ 20.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:658C8328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 47/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº da ARP	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 47/2018	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais: Administração e Finanças e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	22/08/2018	21/08/2019	135/2018 136/2018	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, VALOR R$ 5.254,42 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 6.388,20	R$ 11.642,62

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4016330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 29/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 29/2018	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos (materiais de escritório e expediente, material didático, higiene e descartáveis, utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, móveis, máquina de costura, equipamentos de informática e artigos de cama, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	16/08/2018	15/08/2019	120/2018	- MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ: 26.716.048/0001-94, VALOR R$ 5.053,04	R$ 16.985,03
				121/2018	- PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 28.254.900/0001-38, VALOR R$ 3.204,50	
				122/2018	- JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ: 28.650.669/0001-48, VALOR R$ 2.557,00	
				123/2018	- SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA, CNPJ: 29.181.109/0001-54, VALOR R$ 1.664,00	
				124/2018	- RC GOES, CNPJ: 24.455.519/0001-22, VALOR R$ 3.621,69	
				125/2018	- MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, VALOR R$ 884,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:85C6D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 32/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 32/2018	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaboração e emissão de Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho (LTCAT), implantação do programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos (PPRA), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para as diversas secretarias municipais	16/08/2018	15/02/2018	126/2018	- MC GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 10.275.681/0001-54, R$ 5.799,00	R$ 5.799,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:27CBCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 36/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 36/2018	Aquisição de materiais de consumo equipamentos e utensílios, para a Secretaria de Saúde	16/08/2018	15/08/2019	127/2018 128/2018 129/2018	- MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.275.465/0001-22, R$ 5.280,00 - HC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.951.624/0001-97, R$ 2.575,10 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.676.091/0001-94, R$ 623,00	R$ 8.478,10

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5466F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 37/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 37/2018	Aquisição de equipamentos (veículos 0 km) para Secretaria de Saúde	21/08/2018	20/08/2019	130/2018	- MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.982.217/0001-03, VALOR R$ 123.000,00	R$ 123.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2AB830D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 38/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 38/2018	Aquisição de caminhão zero quilômetro para coleta seletiva de lixo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	21/08/2018	20/08/2019	131/2018	- EBF COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 08.531.438/0001-08, VALOR R$ 289.000,00	R$ 289.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:629C54F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 226 - CMAS

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Esteve presente na reunião na condição de ouvinte a Secretária da SAS, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, senhor Daniel Havro representando a Associação Ita Wegman e a senhora Vânia Lúcia Slavieiro, representante do Instituto de Bem com a Vida.	14ª Reunião do CMAS 14/08/2018
Senhora Marisa Alex Kloss presidente do CMAS iniciou a reunião e deu as boas vindas aos presentes. Prosseguiu com a leitura das atas de número 224 e 225. Ambas foram aprovadas sem ressalvas pelos conselheiros.	Leitura das atas nº 224 e 225
Seguindo a pauta foi proferida a leitura do Memorando nº 162/2018, emitido pela Coordenação de Proteção Social Especial referente à Expansão de Cofinanciamento Federal PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e MSE (Medidas Socioeducativas). Este memorando tinha como premissa informar sobre o Termo de Aceite e a relação dos municípios elegíveis ao referido cofinanciamento, conforme estabelecido nas Resoluções de nº 7, de 12 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 3, de 21 de março de 2018, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Após as colocações necessárias o CMAS aprovou sem ressalvas o Termo de Aceite. O prazo máximo para adesão é trinta de novembro de dois mil e dezoito. O repasse financeiro, via Governo Federal, será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para atendimento voltado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ressalta-se que o município não foi contemplado com o repasse referente ao PAEFI, apenas às Medidas Socioeducativas (MSE).	Memorando nº 162/2018 – Coordenação Proteção Social Especial
Sobre o Ofício Circular nº 15/2018, remetido pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), foi proferido em plenária. O mesmo tinha por objetivo reforçar aos conselheiros do CMAS a importância de acompanhar a atualização cadastral dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada no CadÚnico e, divulgar a data de prorrogação para cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo a data limite Dezembro de 2018.	Ofício Circular nº 15 – CEAS/PR
Quanto ao Ofício Circular nº 16/2018, enviado pelo CEAS, também foi divulgado aos presentes. Este tratava da participação dos Conselheiros em eventos relacionados à Política de Assistência Social e informações sobre os custeios de viagens. Conforme Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as Portarias de nº 07/2012 e nº 754/2010 definem que, no mínimo, três por cento dos recursos do Índice de Gestão Descentralizado do SUAS (IGDSUAS) e do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) devem ser destinados à participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas.	Ofício Circular nº 16 – CEAS/PR
O Plano de Ação do CMAS (2018) apresentado em plenária recebeu aprovação dos presentes sem ressalvas.	Plano de Ação – CMAS

O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal (2018), aprovado em plenária realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do presente ano, foi novamente apreciado pelos conselheiros. Essa nova apreciação ocorreu apenas por uma questão de atualização da data de aprovação. Quanto às informações constantes não houve qualquer alteração. Os conselheiros foram, novamente, favoráveis à aprovação do referido Plano de Ação.	Plano de Ação – Cofinanciamento Governo Federal
Quanto à inscrição do PROVOPAR Estadual (CNPJ 76.793.397/0001-88) neste Conselho Municipal de Assistência Social não houve qualquer objeção. Assim, os conselheiros aprovaram sem ressalvas a inscrição da referida Associação no CMAS.	PROVOPAR Estadual
Ante a necessidade de mais um veículo para ser utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) os conselheiros aprovaram o pagamento de aluguel de um veículo no valor mensal de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), durante os meses de agosto a dezembro de 2018. Esta despesa será quitada através de recurso proveniente do piso básico do CRAS (recurso federal).	Memorando SEGEA nº 038/2018
Tendo em vista a necessidade do CMAS acompanhar a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à assistência social, com recursos provenientes do cofinanciamento federal, foi apresentado em plenária o relatório de despesas empenhadas no mês de junho de 2018. O mesmo foi aprovado sem qualquer objeção.	Prestação de contas – junho 2018
Senhor Altair dos Santos divulgou o site www.brde.com.br para inscrição de projetos sociais. O período das inscrições estará aberto até quinze de outubro de 2018.	Assuntos gerais
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que exarei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D082CED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 069/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 29 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, filtros, fluidos, aditivos e demais elementos correlatados (graxa e desembaçante p/ vidros), para veículos pertencentes à Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDIC ADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

TABELA 01 –ÓLEOS E FILTROS LINHA LEVE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Lubrificante para motor gasolina/etanol SAE 5W40 CLASSIFICAÇÃO API SM/CF ACEA C3	200	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 9,30	R$ 1.860,00
02	Lubrificante para motor 5W30 gasolina/etanol CLASSIFICAÇÃO API SM/CF, ISLAC GF-4, ECEA A1/B1 A5/B5	300	Frasco de 1L	PetronasSelenia	R$ 15,90	R$ 4.770,00
03	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 15W40 SEMI-SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SL	500	Frasco de 1L	Jocle	R$ 14,80	R$ 7.400,00
04	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 5W30 MINERAL CLASSIFICAÇÃO API SL	150	Frasco de 1L	Selenia	R$ 8,80	R$ 1.320,00
05	Lubrificante motor gasolina/etanol 10W30 CLASSIFICAÇÃO API SL/CF	70	Frasco de 1L	Selenia	R$ 8,20	R$ 574,00
06	Lubrificante motor gasolina/etanol 20W50 CLASSIFICAÇÃO API SJ	300	Frasco de 1L	Lubrioil	R$ 10,20	R$ 3.060,00
07	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 15W40 MINERAL CLASSIFICAÇÃO API SL	300	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 7,40	R$ 2.220,00
08	Lubrificante motor gasolina/etanol 10W40 SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SM	200	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 8,20	R$ 1.640,00
09	Lubrificante motor gasolina/etanol 5W30 SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SN/CF ACEA C3-10	200	Frasco de 1L	Selenia	R$ 10,10	R$ 2.020,00
10	Lubrificante para motores de moto classificação API SG, JASO MA	20	Frasco de 1L	Mobil	R$ 8,00	R$ 160,00
11	Filtro de ar- para veículo Volkswagen gol 1.0 2010/2010	25	UND	Metal Leve	R$ 14,00	R$ 350,00
12	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen gol 1.0 2010/2010	25	UND	Metal Leve	R$ 15,00	R$ 375,00
13	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen gol 1.0 2010/2010	25	UND	Metal Leve	R$ 17,50	R$ 437,50
14	Filtro de ar-para veículo Volkswagen gol 1.0 2005/2006	10	UND	Metal Leve	R$ 15,80	R$ 158,00
15	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen gol 1.0 2005/2006	10	UND	Metal Leve	R$ 17,50	R$ 175,00
16	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen gol 1.0 2005/2006	10	UND	Metal Leve	R$ 17,00	R$ 170,00
17	Filtro de ar-para veículo Volkswagen gol giv 1.0 2013/2014	50	UND	Metal Leve	R$ 16,80	R$ 840,00
18	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen gol giv 1.0 2013/2014	50	UND	Metal Leve	R$ 18,20	R$ 910,00
19	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen gol giv 1.0 2013/2014	50	UND	Metal Leve	R$ 15,00	R$ 750,00
20	Filtro de ar-para veículo fiat palio fire economy flex 1.0 2014/2015	20	UND	Metal Leve	R$ 16,00	R$ 320,00
21	Filtro de combustível-para veículo fiat palio fire economy flex 1.0 2014/2015	20	UND	Metal Leve	R$ 16,00	R$ 320,00
22	Filtro lubrificante-para veículo fiat palio fire economy flex 1.0 2014/2015	20	UND	Metal Leve	R$ 17,80	R$ 356,00
23	Filtro de ar-para veículo fiat uno vivace flex 1.4 2017/2018	20	UND	Metal Leve	R$ 24,00	R$ 480,00
24	Filtro de combustível-para veículo fiat uno vivace flex 1.4 2017/2018	20	UND	Metal Leve	R$ 19,00	R$ 380,00
25	Filtro lubrificante-para veículo fiat uno vivace flex 1.4 2017/2018	20	UND	Metal Leve	R$ 18,90	R$ 378,00
26	Filtro de ar-para veículo Volkswagen Jetta confortline 2.0 flex 2014/2014	8	UND	Metal Leve	R$ 54,00	R$ 432,00
27	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen Jetta confortline 2.0 flex 2014/2014	8	UND	Metal Leve	R$ 48,00	R$ 384,00
28	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen Jetta confortline 2.0 flex 2014/2014	8	UND	Metal Leve	R$ 28,00	R$ 224,00
29	Filtro de ar- para veículo Volkswagen saveiro 1.6 2013/2014	10	UND	Metal Leve	R$ 15,80	R$ 158,00
30	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen saveiro 1.6 2013/2014	10	UND	Metal Leve	R$ 23,00	R$ 230,00
31	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen saveiro 1.6 2013/2014	10	UND	Metal Leve	R$ 16,80	R$ 168,00
32	Filtro de ar-para veículo Volkswagen polo sedan 1.6 2012/2012	10	UND	Metal Leve	R$ 31,00	R$ 310,00
33	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen polo sedan 1.6 2012/2012	10	UND	Metal Leve	R$ 15,00	R$ 150,00
34	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen polo sedan 1.6 2012/2012	10	UND	Metal Leve	R$ 16,00	R$ 160,00
35	Filtro de ar-para veículo fiat strada fire 1.4 2004/2004	5	UND	Metal Leve	R$ 14,60	R$ 73,00
36	Filtro de combustível-para veículo fiat strada fire 1.4 2004/2004	5	UND	Metal Leve	R$ 22,00	R$ 110,00
37	Filtro lubrificante-para veículo fiat strada fire 1.4 2004/2004	5	UND	Metal Leve	R$ 17,20	R$ 86,00
38	Filtro de ar-para veículo fiat strada fire 1.4 2006/2006	6	UND	Metal Leve	R$ 14,00	R$ 84,00
39	Filtro de combustível-para veículo fiat strada fire 1.4 2006/2006	6	UND	Metal Leve	R$ 12,00	R$ 72,00
40	Filtro lubrificante-para veículo fiat strada fire 1.4 2006/2006	6	UND	Metal Leve	R$ 15,00	R$ 90,00

41	Filtro de ar-para veículo Fiat Fiorino camioneta/furgão flex 1.4 2014/2014	5	UND	Metal Leve	R$ 15,90	R$ 79,50
42	Filtro de combustível-para veículo Fiat Fiorino camioneta/furgão flex 1.4 2014/2014	5	UND	Metal Leve	R$ 14,00	R$ 70,00
43	Filtro lubrificante-para veículo Fiat Fiorino camioneta/furgão flex 1.4 2014/2014	5	UND	Metal Leve	R$ 16,00	R$ 80,00
44	Filtro de ar-para veículo Volkswagen Kombi 2009/2009	10	UND	Metal Leve	R$ 30,00	R$ 300,00
45	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen Kombi 2009/2009	10	UND	Metal Leve	R$ 25,30	R$ 253,00
46	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen Kombi 2009/2009	10	UND	Metal Leve	R$ 18,00	R$ 180,00
47	Filtro de ar-para veículo Ford Fiesta 2009/2010	8	UND	Metal Leve	R$ 26,00	R$ 208,00
48	Filtro de combustível-para veículo Ford Fiesta 2009/2010	8	UND	Metal Leve	R$ 16,00	R$ 128,00
49	Filtro lubrificante-para veículo Ford Fiesta 2009/2010	8	UND	Fram	R$ 14,00	R$ 112,00
50	Filtro de ar-para veículo Renault Sandero 1.0 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 35,00	R$ 525,00
51	Filtro de combustível-para veículo Renault Sandero 1.0 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 15,00	R$ 225,00
52	Filtro lubrificante-para veículo Renault Sandero 1.0 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 18,00	R$ 270,00
53	Filtro de ar-para veículo Renault Logan 1.6 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 26,00	R$ 390,00
54	Filtro de combustível-para veículo Renault Logan 1.6 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 15,00	R$ 225,00
55	Filtro lubrificante-para veículo Renault Logan 1.6 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 20,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 37.500,00**

TABELA 02 –ÓLEOS E FILTROS LINHA DIESEL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Lubrificante para motor diesel SAE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API CG-4	450	Balde de 20L	Jocle	R$ 162,00	R$ 72.900,00
02	Lubrificante para motor diesel SAE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API CG-4	300	Frasco de 1L	Jocle	R$ 9,80	R$ 2.940,00
03	Lubrificante para motor diesel SAE 25W60 CLASSIFICAÇÃO API CF-4	180	Balde de 20L	Jocle	R$ 86,00	R$ 15.480,00
04	Óleo para motor diesel 5W30 sintético espeficicação S50D2	400	Frasco de 1L	Gulf	R$ 22,00	R$ 8.800,00
05	Filtro de ar-para veículo van Citroen jumper diesel 2009/2010	10	UND	Fram	R$ 12,50	R$ 125,00
06	Filtro de combustível-para veículo van Citroen jumper diesel 2009/2010	10	UND	Fram	R$ 13,20	R$ 132,00
07	Filtro lubrificante-para veículo van Citroen jumper diesel 2009/2010	10	UND	Fram	R$ 12,80	R$ 128,00
08	Filtro de ar-para veículo furgão Iveco diesel daily 45814 granfur 2010/2011	5	UND	Fram	R$ 10,30	R$ 51,50
09	Filtro de combustível-para veículo furgão Iveco diesel daily 45814 granfur 2010/2011	5	UND	Fram	R$ 14,02	R$ 70,10
10	Filtro lubrificante-para veículo furgão Iveco diesel daily 45814 granfur 2010/2011	5	UND	Fram	R$ 11,40	R$ 57,00
11	Filtro de ar-para veículo van ambulância Renault master altechamb diesel 2012/2012	10	UND	Fram	R$ 93,00	R$ 930,00
12	Filtro de combustível-para veículo van ambulância Renault master altechamb diesel 2012/2012	10	UND	Fram	R$ 84,00	R$ 840,00
13	Filtro lubrificante-para veículo van ambulância Renault master altechamb diesel 2012/2012	10	UND	Fram	R$ 45,00	R$ 450,00
14	Filtro de ar-para veículo van ambulância Renault master tca diesel 2017/2018	10	UND	Fram	R$ 122,00	R$ 1.220,00
15	Filtro de combustível-para veículo van ambulância Renault master tca diesel 2017/2018	10	UND	Fram	R$ 19,13	R$ 191,30
16	Filtro lubrificante-para veículo van ambulância Renault master tca diesel 2017/2018	10	UND	Fram	R$ 64,50	R$ 645,00
17	Filtro de ar-para veículo van camioneta Peugeot boxer 350lh 2.3 diesel 2015/2015	10	UND	Fram	R$ 115,30	R$ 1.153,00
18	Filtro de combustível-para veículo van camioneta Peugeot boxer 350lh 2.3 diesel 2015/2015	10	UND	Fram	R$ 86,00	R$ 860,00
19	Filtro lubrificante-para veículo van camioneta Peugeot boxer 350lh 2.3 diesel 2015/2015	10	UND	Fram	R$ 47,20	R$ 472,00
20	Filtro de ar-para veículo van camioneta Renault master diesel 2005/2006	10	UND	Fram	R$ 62,21	R$ 622,10
21	Filtro de combustível-para veículo van camioneta Renault master diesel 2005/2006	10	UND	Fram	R$ 18,13	R$ 181,30
22	Filtro lubrificante-para veículo van camioneta Renault master diesel 2005/2006	10	UND	Fram	R$ 44,50	R$ 445,00
23	Filtro de ar-para veículo van Ford transit 350l bus diesel 2011/2011	10	UND	Fram	R$ 38,50	R$ 385,00
24	Filtro de combustível-para veículo van Ford transit 350l bus diesel 2011/2011	10	UND	Fram	R$ 64,30	R$ 643,00
25	Filtro lubrificante-para veículo van Ford transit 350l bus diesel 2011/2011	10	UND	Fram	R$ 24,05	R$ 240,50
26	Filtro de ar-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo euro v diesel 2015/2016	15	UND	Fram	R$ 75,00	R$ 1.125,00
27	Filtro de combustível-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo euro v diesel 2015/2016	15	UND	Fram	R$ 105,20	R$ 1.578,00
28	Filtro lubrificante-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo euro v diesel 2015/2016	15	UND	Fram	R$ 99,82	R$ 1.497,30
29	Filtro de ar-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo diesel 2013/2014	8	UND	Fram	R$ 69,00	R$ 552,00
30	Filtro de combustível-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo diesel 2013/2014	8	UND	Fram	R$ 108,00	R$ 864,00
31	Filtro lubrificante-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo diesel 2013/2014	8	UND	Fram	R$ 102,00	R$ 816,00
32	Filtro de ar-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 122,87	R$ 737,22
33	Filtro de diesel-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 28,00	R$ 168,00
34	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 28,60	R$ 171,60
35	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 81,55	R$ 489,30
36	Filtro de ar-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 76,30	R$ 610,40
37	Filtro de diesel-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 66,00	R$ 528,00
38	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 31,28	R$ 250,24
39	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 12,83	R$ 102,64
40	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 59,90	R$ 479,20
41	Filtro de ar-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Fram	R$ 40,00	R$ 240,00
42	Filtro de diesel-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Fram	R$ 34,00	R$ 204,00
43	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Tecfil	R$ 20,00	R$ 120,00
44	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 76,98
45	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Tecfil	R$ 32,00	R$ 192,00
46	Filtro de ar-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 38,00	R$ 228,00
47	Filtro de diesel-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 26,40	R$ 158,40
48	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 34,30	R$ 205,80
49	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 11,83	R$ 70,98
50	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 42,20	R$ 253,20
51	Filtro de ar-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 73,20	R$ 585,60
52	Filtro de diesel-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 41,20	R$ 329,60
53	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 55,00	R$ 440,00
54	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 102,64
55	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 74,00	R$ 592,00
56	Filtro de ar-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 48,20	R$ 289,20
57	Filtro de diesel-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 51,10	R$ 306,60
58	Filtro lubrificante-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 29,32	R$ 175,92
59	Filtro do hidráulico-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 12,79	R$ 76,74
60	Filtro do separador de agua-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 63,00	R$ 378,00
61	Filtro de ar-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	6	UND	Tecfil	R$ 74,35	R$ 446,10
62	Filtro de diesel-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	6	UND	Tecfil	R$ 61,35	R$ 368,10
63	Filtro lubrificante-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	6	UND	Tecfil	R$ 40,00	R$ 240,00
64	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	8	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 102,64
65	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	8	UND	Tecfil	R$ 79,33	R$ 634,64
66	Filtro de ar-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 73,24	R$ 439,44
67	Filtro de ar-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 77,20	R$ 463,20
68	Filtro de diesel-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 64,00	R$ 384,00

69	Filtro lubrificante-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 29,35	R$ 176,10
70	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 12,83	R$ 102,64
71	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 61,20	R$ 489,60
72	Filtro de ar-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	6	UND	Wix	R$ 58,10	R$ 348,60
73	Filtro de diesel-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	6	UND	Wix	R$ 25,20	R$ 151,20
74	Filtro lubrificante-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	6	UND	Wix	R$ 23,00	R$ 138,00
75	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 12,82	R$ 102,56
76	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 31,00	R$ 248,00
77	Filtro de ar-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 108,00	R$ 648,00
78	Filtro de diesel-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 61,40	R$ 368,40
79	Filtro lubrificante-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 47,30	R$ 283,80
80	Filtro do hidráulico-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 223,20	R$ 1.339,20
81	Filtro do separador de agua-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 61,23	R$ 367,38
82	Filtro de ar-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 120,60	R$ 723,60
83	Filtro de diesel-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 56,62	R$ 339,72
84	Filtro lubrificante-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 92,92	R$ 557,52
85	Filtro do hidráulico-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 245,08	R$ 1.470,48
86	Filtro do separador de agua-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 69,51	R$ 417,06
87	Filtro de ar-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 116,18	R$ 697,08
88	Filtro de diesel-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 71,42	R$ 428,52
89	Filtro lubrificante-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 93,28	R$ 559,68
90	Filtro do hidráulico-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 270,37	R$ 1.622,22
91	Filtro do separador de agua-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 151,58	R$ 909,48
92	Filtro de ar-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Wix	R$ 120,21	R$ 961,68
93	Filtro de diesel-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Wix	R$ 85,31	R$ 682,48
94	Filtro lubrificante-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Tecfil	R$ 96,66	R$ 773,28
95	Filtro do hidráulico-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Tecfil	R$ 72,13	R$ 577,04
96	Filtro do separador de agua-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Tecfil	R$ 86,65	R$ 693,20
97	Filtro de ar-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 116,18	R$ 697,08
98	Filtro de diesel-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 87,64	R$ 525,84
99	Filtro lubrificante-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 100,39	R$ 602,34
100	Filtro do hidráulico-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 229,06	R$ 1.374,36
101	Filtro de ar-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 223,84	R$ 1.343,04
102	Filtro de diesel-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 56,68	R$ 340,08
103	Filtro lubrificante-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 92,92	R$ 557,52
104	Filtro do hidráulico-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 172,58	R$ 1.035,48
105	Filtro de ar-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 74,45	R$ 446,70
106	Filtro de diesel-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 13,54	R$ 81,24
107	Filtro lubrificante-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 22,66	R$ 135,96
108	Filtro do hidráulico-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 101,88	R$ 611,28
109	Filtro de ar-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 74,38	R$ 595,04
110	Filtro de diesel-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 41,88	R$ 335,04
111	Filtro lubrificante-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 63,03	R$ 504,24
112	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 12,06	R$ 96,48
113	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 60,07	R$ 480,56
114	Filtro de ar-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 130,43	R$ 1.043,44
115	Filtro de diesel-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 61,05	R$ 488,40
116	Filtro lubrificante-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 64,94	R$ 519,52
117	Filtro do hidráulico-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 12,06	R$ 96,48
118	Filtro do separador de agua-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 68,62	R$ 548,96
119	Filtro de ar-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 121,19	R$ 484,76
120	Filtro de diesel-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 61,05	R$ 244,20
121	Filtro lubrificante-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 64,94	R$ 259,76
122	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 12,06	R$ 48,24
123	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 58,73	R$ 234,92
124	Filtro de ar-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 71,63	R$ 286,52
125	Filtro de diesel-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 41,88	R$ 167,52
126	Filtro lubrificante-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 63,03	R$ 252,12
127	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 12,06	R$ 48,24
128	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 60,07	R$ 240,28
129	Filtro de ar-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 70,50	R$ 282,00
130	Filtro de diesel-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 35,16	R$ 140,64
131	Filtro lubrificante-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 23,12	R$ 92,48
132	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 12,06	R$ 48,24
TOTAL						**R$ 159.500,00**

TABELA 3 - ÓLEOS, FLUIDOS, ADITIVOS E DEMAIS ELEMENTOS CORRELATOS (GRAXA E DESEMBAÇANTE P/ VIDROS)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo para sistema transmissão hidráulico classificação GM DEXRON II, A.T.F. TIPO B, FORD MERCON, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, DENISON HF-0, VOITH, MAN, MB 236.7, DIN 51506 VDL E VICKERS.	80	Balde de 20L	AC Delco	R$ 234,00	R$18.720,00
2	Óleo para sistema transmissão hidráulico classificação GM DEXRON II, A.T.F. TIPO B, FORD MERCON, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, DENISON HF-0, VOITH, MAN, MB 236.7, DIN 51506 VDL E VICKERS.	80	Frasco de 1L	AC Delco	R$ 10,20	R$ 816,00
3	Desembaçante para limpeza de vidros	250	Frasco de 200ml	Wurth	R$ 8,20	R$ 2.050,00
4	Aditivo de limpeza para o sistema de injeção motores diesel	150	Frasco de 200ml	Sun	R$ 12,00	R$ 1.800,00
5	Aditivo concentrado para radiador	200	Frasco de 500ml	Radinac	R$ 10,80	R$ 2.160,00
6	Óleo para corrente de motosserra	150	Galão 5L	Lubrax	R$ 50,00	R$ 7.500,00
7	Óleo para motores 2T	300	Frasco 500ml	Lubrax	R$ 12,00	R$ 3.600,00
8	Fluido freio DOT4	50	Frasco de 500 ml	Radinac	R$ 11,00	R$ 550,00
9	Fluido freio DOT3	150	Frasco de 500 ml	Radinac	R$ 10,00	R$ 1.500,00
10	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	15	Balde de 20 kg	Uni	R$ 124,00	R$ 1.860,00
11	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	20	Tambor de 180 kg	Uni	R$ 948,30	R$ 18.966,00
12	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações MP-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	20	Frasco de 1 kg	Uni	R$ 17,29	R$ 345,80
13	Lubrificante SAE 140 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	100	Balde de 20L	Lubrax	R$ 89,00	R$ 8.900,00
14	Lubrificante SAE 140 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	100	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 10,00	R$ 1.000,00

15	Lubrificante SAE 90 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	200	Frasco de 1L	Jocle	R$ 12,00	R$ 2.400,00
16	Lubrificante SAE 90 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	200	Balde de 20L	Jocle	R$ 156,50	R$ 31.300,00
17	Lubrificantes para caixa de cambio de automóveis SAE-80W	60	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 13,00	R$ 780,00
18	Óleo hidraulico 10w - especificações api cc/sc, índice de viscosidade astm d2270 10w (aplicação deste produto em equipamento caterpillar), (balde 20l)	60	Balde de 20L	Lubrax	R$ 152,64	R$ 9.158,40
19	Óleo para motores náuticos classificação TC-W3	30	Frasco de 500 ml	Lubrax	R$ 10,70	R$ 321,00
20	Óleo/fluido para transmissões automáticas ht SAE 30 - atende as especificações allison c-4 e/ou volvo 11915159.	60	Balde de 20L	Lubrax	R$ 160,38	R$ 9.622,80
21	Lubrificante para motores de moto classificação API SG, JASO MA	10	Frasco de 1L	Mobil	R$ 15,00	R$ 150,00
22	Óleo lubrificante hidráulico 80W CLASSIFICAÇÃO API GL-4, MF1135, MF1143, FORD M 2C-134D, AGCO 821XL, JDM J20C	50	Balde de 20L	Lubrax	R$ 147,60	R$ 7.380,00
23	Óleo transmissão hidráulica SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	500	Balde de 20L	Jocle	R$ 148,00	R$ 74.000,00
24	Óleo transmissão hidráulica SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	200	Galão de 5L	Jocle	R$ 10,00	R$ 2.000,00
25	Óleo hidráulico alta performance ISO VG 46 JCB-4002/0800	50	Balde de 20L	Jcb	R$ 96,00	R$ 4.800,00
26	Óleo para eixos diferenciais e freios úmidos de alta performance JCB-4000/2200	30	Balde de 20L	Jcb	R$ 85,00	R$ 2.550,00
27	Fluído para tratores sistema hidráulico e transmissão e diferencial S-499	30	Balde de 20L	Lubrax	R$ 92,00	R$ 2.760,00
28	Fluido de alta qualidade para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica ATF-50W20	50	Balde de 20L	Lubrax	R$ 88,90	R$ 4.445,00
29	Óleo lubrificante para freios de máquina retroescavadeira JCB-4002/0520	50	Frasco de 1L	Jcb	R$ 9,80	R$ 490,00
30	Lubrificante anticorrosivo e desingripante	250	Frasco de 300 ml	Mundial Prime	R$ 8,30	R$ 2.075,00
TOTAL						**R$ 224.000,00**

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AEB4346A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 109/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 064/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e pães do tipo francês destinados a atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **WELLINGTON GONÇALVES COPPI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.484.980/0001-09,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Alimentação tipo "coffe break" composto de no mínimo: café, leite, um tipo de suco (natural ou polpa de fruta), 01 tipo de lanche contendo pão com presunto e queijo, 01 tipo de lanche natural (podendo ser de atum, frango, ou peito de per), 01 tipo de bolo (podendo ser fubá, coco, cenoura, chocolate ou caçarola).	UND	3.500	7,65
2	Pão do tipo francês	KG	3.100	8,80

Carlópolis, 22 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EC89E184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Publicar **ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação.

ONDE SE LÊ:
VENCEDOR: OI S.A.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
04	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 5 Mbps	72	Serviço	727,69	4.366,14	52.393,04

LEIA-SE:
VENCEDOR: OI S.A.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
04	Link dedicado de fibra óptica (MPLS), velocidade mínima de 5 Mbps	72	Serviço	727,69	4.366,14	**52.393,68**

Os demais itens permanecem inalterados.

Colombo, 22 de agosto de 2018.

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Tecnologia de Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8A6DE034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1471/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.513.181,45(Treze milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.996,94(Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.513.181,45(treze milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e, crédito adicional especial no valor de R$ 5.996,94(cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.111	Transferências de Outros Programas-Exercício Anterior	920,21
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Anterior	2.000.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)-Exercício Anterior	311.56
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	4.765,17
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	45.581,45
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.400,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	300.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	479.400,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	

10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.499	Gestão do SUS-Exercício Anterior	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.499	Gestão do SUS-Exercício Anterior	141.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.730	Família Paranaense- FEAS (730)-Exercício Anterior	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.742	FEAS Benefícios Eventuais (742)	25.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.730	Família Paranaense- FEAS (730)-Exercício Anterior	15.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.738	Cras em ação -Convênio 09/2017 SEDS (738)	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.730	Família Paranaense- FEAS (730)-Exercício Anterior	10.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	635.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	24.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	502.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.741	Convênio 906/2018 - SEDU/Pavimentação	7.000.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.800,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
33.90.31	Premiações culturais, artísticas, cientif. desportivas e outras	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**13.519.178,39**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.230.996,94 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 9.276.981,45(nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.011.200,00(dois milhões, onze mil e duzentos reais), como segue:

REDUÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.033	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.131,94
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	701.268,06
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	400.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.800,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**2.011.200,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3191DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 41/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.513.181,45(Treze milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.996,94(Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1471/18 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.513.181,45(treze milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e, crédito adicional especial no valor de R$ 5.996,94(cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.111	Transferências de Outros Programas-Exercício Anterior	920,21
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Anterior	2.000.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)-Exercício Anterior	311.56
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	4.765,17
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	45.581,45
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.400,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	300.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	479.400,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.499	Gestão do SUS-Exercício Anterior	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.499	Gestão do SUS-Exercício Anterior	141.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.730	Família Paranaense- FEAS (730)-Exercício Anterior	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.742	FEAS Benefícios Eventuais (742)	25.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.730	Família Paranaense- FEAS (730)-Exercício Anterior	15.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.738	Cras em ação -Convênio 09/2017 SEDS (738)	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.730	Família Paranaense- FEAS (730)-Exercício Anterior	10.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	635.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	24.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	502.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.741	Convênio 906/2018 - SEDU/Pavimentação	7.000.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.800,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
33.90.31	Premiações culturais, artísticas, cientif. desportivas e outras	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**13.519.178,39**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.230.996,94 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 9.276.981,45(nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.011.200,00(dois milhões, onze mil e duzentos reais), como segue:

REDUÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.033	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.131,94
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	

44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	701.268,06
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	400.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.800,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**2.011.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7516D803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
370_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 370 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATR.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
71451	ABENUR MIGUEL SAVEGNAGO	Professor da Rede Municipal	03/08/2018	31/10/2018	90
223741	ADRIANA FABRIS DACHERY	Agente de Servicos Gerais	19/07/2018	16/10/2018	90
225841	ALINE FERNANDA ZANELATTO	Tecnico Em Enfermagem	07/08/2018	13/08/2018	7
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	09/07/2018	09/08/2018	32
100571	ANTONIO PARTICELLI	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	10/08/2018	10
152531	AURORA DA ROSA PEREIRA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	30/08/2018	30
227961	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	Tecnico Em Enfermagem	26/07/2018	04/08/2018	10
197191	CLEORECI VIEIRA	Agente de Servicos Gerais	24/07/2018	02/08/2018	10
197191	CLEORECI VIEIRA	Agente de Servicos Gerais	03/08/2018	30/11/2018	120
202711	CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI	Agente de Transito	29/07/2018	24/09/2018	58
15201	CRISTIANE APARECIDA FACCIN	Agente de Saude	08/08/2018	06/09/2018	30
106261	DIOGENES MARGARETE LUSA REOLON	Professor da Rede Municipal	09/07/2018	23/07/2018	15
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	03/08/2018	24/08/2018	22
221971	EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	08/08/2018	8
216861	ELIANE CAMPOS DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	30/08/2018	30
210811	ELIANE LOTICI CANOVA	Agente de Servicos Gerais	06/08/2018	26/09/2018	52
207661	ELIO VICENTE PINTO	Engenheiro Civil	03/08/2018	09/08/2018	7
210251	ELISANGELA DEZANET	Agente de Servicos Gerais	08/08/2018	06/09/2018	30
201811	ELISSANDRA RAQUEL PORTA	Tecnico Em Obras	01/08/2018	10/08/2018	10
225701	ELIZIANE BORNHOFEN	Professor Rede Municipal/Cmei	18/07/2018	13/01/2019	180

226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	17/07/2018	20/07/2018	4
58861	GEMILE ANTONIA CENCI	Professor Rede Municipal/Cmei	19/07/2018	16/09/2018	60
188991	GENOVANE TEREZINHA CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	29/07/2018	26/10/2018	90
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	16/07/2018	14/08/2018	30
118431	IDELMA TEREZINHA S VIEIRA	Agente de Servicos Gerais	22/07/2018	31/07/2018	10
222281	INDIANARA CARLOTTO TRECO	Enfermeiro	06/08/2018	10/08/2018	5
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Servicos Gerais	06/08/2018	13/08/2018	8
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	03/08/2018	01/09/2018	30
157091	JOAO MARIA BRAZ DA SILVA	Agente de Manutencao	06/08/2018	01/02/2019	180
115411	JOCELINA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Rede Municipal/Cmei	03/08/2018	01/10/2018	60
221481	KELLI ZANETTE	Enfermeiro	06/08/2018	10/08/2018	5
197181	LORISETE SEVERNINI RIBEIRO	Agente de Servicos Gerais	09/07/2018	17/07/2018	9
217901	MARCIO GROSS	Motorista	23/07/2018	21/08/2018	30
33601	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE BAIRRO	Agente de Servicos Gerais	10/08/2018	05/02/2019	180
42781	MARIA JURANDINA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	08/08/2018	17/08/2018	10
115761	MARTA ALVES DO S ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	23/07/2018	20/09/2018	60
102001	NATALINO JOSE DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	02/08/2018	30/09/2018	60
222141	NELCI CARMEM CAVALLI DA SILVA	Professor Rede Municipal/Cmei	02/08/2018	31/08/2018	30
213471	NELSO BARBOSA	Motorista	01/08/2018	07/08/2018	7
146561	OLGA DUARTE TIEZERIN	Agente Administrativo	13/07/2018	11/08/2018	30
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	25/07/2018	22/09/2018	60
215531	ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI	Agente de Servicos Gerais	25/07/2018	22/09/2018	60
33011	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	30/08/2018	30
1125918	ROSELI GUEDES DAL ZOTTO	Professor da Rede Municipal	06/08/2018	03/11/2018	90
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	03/08/2018	17/08/2018	15
1125873	SANDRA MARIA DE O BENEDITO	DIRETOR ESCOLAR	03/08/2018	01/09/2018	30
213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	Professor da Rede Municipal	26/07/2018	24/08/2018	30
210331	SIMONE AP. TEIX. GONCALVES	Agente de Transito	23/07/2018	27/07/2018	5
1126023	SIMONE PADILHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	12/07/2018	09/10/2018	90
16511	SIRLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente de Saude	06/08/2018	04/10/2018	60
211681	TATIANE PALUDO	Professor Rede Municipal/Cmei	08/08/2018	22/08/2018	15
18801	TEREZA KOTRYS MATEJEC	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	30/08/2018	30
109791	VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI	Professor da Rede Municipal	10/08/2018	08/09/2018	30
109792	VALDENICE MARIA DA SILVA SETTI	Professor da Rede Municipal	10/08/2018	08/09/2018	30
210621	VALMIR DE MACEDO VARELA	Agente de Servicos Gerais	01/08/2018	15/08/2018	15
202011	VIVIANE HANSEN KOBS	Professor da Rede Municipal	01/08/2018	29/10/2018	90
202012	VIVIANE HANSEN KOBS	Professor da Rede Municipal	01/08/2018	29/10/2018	90

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CBC6E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2018 com vigência de 22/08/2018 A 21/08/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 715/2018
EMPRESA DETENTORA: SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 23.119.877/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64016	Amaciante bacteriostático para roupas. Elevado poder de amaciamento e lubrificação de artigos têxteis. Amaciante concentrado e perfumado para roupas e tecidos em geral, utilizado em lavanderia hospitalar. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação pela ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	softener	L	600,00	4,60
01	2	64017	Alvejante e germicida. Concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção, utilizado em lavanderia hospitalar. Age removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos. A base de oxigênio ativo e contendo Ácido Peracético. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e ter registro na ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	peracety	L	800,00	8,41
01	3	64018	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupa. Utilizado em lavanderia hospitalar para lavagem de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas) com sujidade pesada (sangue, fezes, urina, medicamentos). Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	ener k 50	L	800,00	7,46
01	4	64019	Neutralizador de resíduos de roupas. Neutralizante de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, com elevado poder de neutralização. Auxilia na remoção de manchas, reduz aspereza das roupas, diminui enxágues, evita amarelamento. Aumenta vida útil dos tecidos. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	enersour	L	1.000,00	6,70
01	5	64020	Detergente alcalino para lavagem de roupas. Utilizado na remoção de gorduras, medicamentos, sangue em tecidos (algodão e fibra mista). Melhora a eficiência do processo de lavagem. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e ter registro na ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	ativener	L	800,00	7,71
02	1	64021	Sabão em pó para lavagem de roupas, composto por tensoativos aniônicos e não-iônicos. Auxilia na remoção de sujidades nas roupas. Alto poder branqueador, evitar o amarelamento através de tensoativos e sequestrantes. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA.	enermix	K	500,00	9,50
02	2	64022	Alvejante Clorado em pó para alvejamento e remoção de manchas em tecidos. Produto germicida, com teor de cloro orgânico estável. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA.	anersour	K	200,00	11,43

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018

NADIA DAL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administ

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C16F65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1495/2018

Gabinete do Prefeito
Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441
gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br

LEI Nº 1495/2018

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei n º 011/2018 e Projeto de Emenda do Legislativo n. º 002/2018 ao Projeto de Lei n º 011/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2019, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:
I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e **IV**. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:
A) CATEGORIA ECONÔMICA
B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO
D) ELEMENTO DE DESPESA
Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o Exercício Financeiro de 2019, fica estabelecido o montante de até R$ 47.510.099,39 **(quarenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, noventa e nove Reais e trinta e nove centavos)**, como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reseva de Contingência.

Art. 10º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2018.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais;

III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e

VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18º. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20º. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22º. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23º. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios,

doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 24º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 25º. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 26º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 27º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 28º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 29º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.
Art. 30º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 31º. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.
Art. 32º. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.
Art. 33º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 3% (três por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, no que couber:
I. Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
II. Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 30% autorizado no artigo 33 desta lei.
III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
IV. Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.
Art. 34º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 35º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo Único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 36º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-seá nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
Art. 37º. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 21 de Agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2019
Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:
I. LEGISLATIVA
Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do

Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	38
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	50
3	Apresentar projetos de lei	Projetos	50
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	15
5	Apreciar anteprojetos de lei: . Plano Plurianual . Lei de Diretrizes Orçamentárias . Orçamento-Programa anual	Plano	-
		LDO	01
		Orçamento	01
6	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	04
7	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	02
8	Compra de veiculo	Veiculo	01
9	Manutenção do Prédio	Prédio	01
10	Aquisição de móveis, equipamentos	Aquisição	12
11	Aquisição de Imóvel para a saúde do legislativo	Aquisição	01

1 - I - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:
Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder os ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	30
3	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	25
4	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	180
5	Sancionar Leis	Leis	450
6	Homologar licitações	Licitações	800
7	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
8	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Represent.	250
9	Convocar Reuniões	Reuniões	200
10	Convocar Audiências públicas	Audiências	30
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	50
12	Manutenção das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento	Secretarias	01
13	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	04
14	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	06
15	Capacitação de Servidores	Cursos	60
16	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas(Programa de Modernização)	Programas	03
17	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município.	Programas	110
18	Confraternização anual de servidores	Evento	03
19	Melhorias e modificações da estrutura fisica do Paço Municipal	Prédio	03
20	Busca de recursos para construção do Posto de Atendimento do DENTRAN/PR	Prédio	02

1. II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos
Compete ás atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	35
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
03	Aquisição e locação de terminais telefônicos para órgãos da administração	Telefone	10
04	Aquisição de veículo para prestar serviços à Administração com recursos próprios ou de convênio.	Veículo	08
05	Firmar Convênio com Hospitais Estaduais, Municipais, Filantrópicos e Particulares, com prévia autorização legislativa.	Convênio	20
06	Realizar Concursos Públicos	Concurso	04
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	10
08	Elaboração de Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
09	Criar e estruturar o setor de Tecnologia de Informação para atender as necessidades do Município		01
10	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para estabelecidas nesta lei cumprimento das metas	Licitações	
11	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento/Tecnologia	30
12	Solicitações de aditivos de contrato que sejam necessários e devidamente justificados	Setor de Licitações	80
13	Avaliar a eficácia e promover melhorias nos Programas Prefeitura nos Bairros / Prefeitura no Interior	Administração	04

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos á movimentação financeira patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos á conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial de município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	12
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	3.000
03	Elaborar Decretos	Decretos	50
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e ALVARÁ	Cadastro	02
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário	Programa	02
07	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente.	Provisão	02
08	Controlar, fiscalizar e saldar o saldo devedor de dividas empenhadas em exercício anterior	Controle	04
09	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/informatizar o sistema Tributário	Programas	02

IV - PLANEJAMENTO.

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município.

Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Implantação Sistema de GEOPROCESSAMENTO	Programa	02
02	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	10
03	Construção de prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	01
04	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	10
05	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08
06	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convênio	15
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	20
08	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	04
09	Elaborar LDO	Lei	01
10	Elaborar LOA	Lei	01
11	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias	Projeto	100
12	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	30
13	Buscar melhoria na Infra-estruturar urbana (obras de pavimentações, acessibilidade, paisagística, etc.)	Projetos	50
14	Programa para expandir o atendimento com lixeiras fixas urbanas	Programas	10
15	Implantar, aprimorar o serviço de limpeza pública abrangendo: varrição e capina das vias e logradouros públicos e coleta de entulhos em geral.	Programas	05
16	Promover ações de Saneamento Básico no Município	Programas	02
17	Planejar e executar obras de drenagem/saneamento básico, em parceria com a Secretaria de Obras.	Programas	10

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como:

Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar.Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais.

Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir,

ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Construção de Escola Municipal Monteiro Lobato	Escola	01
02	Implantação do Programa de Educação de Transito	Alunos	1500

03	Implantação do Programa de Educação Sustentável	Programas	10
04	Buscar a viabilização dos uniformes escolares	Alunos	03
05	Buscar a ampliação renovação da frota escolar	Alunos	10
06	Criar e implantar programa de segurança para o pedestre, inclusive no entorno das escolas	Programas	02
07	Equipar Bibliotecas municipais e minibiblioteca nas escolas	Material	30
08	Manter o Maximo de alunos do EF das series iniciais 1º a 5º anos	Alunos	2500
09	Reformas de Escolas Urbanas e do Campo	Escolas	30
10	Manter o Maximo de alunos no ensino pré-escolar	Alunos	600
11	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Material	06
12	Manter o Maximo de crianças no Centro de Educação infantil	Alunos	500
13	Buscar convênios para Construção de quadras cobertas Poliesportivas junto as Escolas	Convênios	06
14	Adquirir acervo para a Biblioteca (do Município e das escolas)	Material	5.000
15	Distribuir material escolar para alunos do Ensino Fundamental - 1o a 5oano	Material	3.000
16	Fornecer merenda escolar de qualidade	Merenda	202.000
17	Manutenção e Ampliação projeto EJA e EJA especial	Alunos	250
18	Capacitação de professores	Capacitação	500
19	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Material	100
20	Promover concurso literário	Curso	06
21	Promover a Semana da Cultura	Cultura	04
22	Promover a Semana da Leitura	Leitura	10
23	Promover a Semana do Lazer na escola	Lazer	34
24	Promover o festival de musica nas escolas	Cultura	04
25	Promover Festival de Bandas e Fanfarras	Cultura/Festival	04
26	Promover semana Educativa: Turismo, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social	Projetos	06
27	Aquisição de equipamentos para as Escolas	Equipamentos	75
28	Manutenção do Ensino Superior **a** Distancia	Projeto/Programa	04
29	Realização de Convênios PDDE - MEC - FNDE	Convênio	10
30	Criar e realizar manutenção de Conselhos municipais ligados a Educação	Conselhos	10
31	Reforma/Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Prédios	03
32	Construção da Casa da Cultura	Prédio	01
33	Buscar aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação	Veículos	06
34	Continuidade ao Programa de Valorizarão do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	01
35	Terceirizar linhas escolares para suprir necessidades existentes	Transporte	50
36	Implantação de novas linhas de transporte escolar se necessário	Transporte	05
37	Criação e manutenção de Banda Municipal	Projeto	02
38	Desenvolver atividades cívicas em um trabalho de resgate a cidadania	Cultura	03
39	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga e Nutricionista, psicopedagoga e Assistente Social	Profissionais	10

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Publica Municipal.

Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Aquisição de veículo para servir a área da Saúde	Veículo	06
02	Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde	Kit	42
03	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde	Mov./Equip.	120
04	Participação no Consórcio CISVALI	Consórcio	01
05	Firmar Convênio com o Hospital de Caridade São Brás, Hospital Regional Nossa Senhora, Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana, e com a Entidade Beneficiente Dr Regis Marigliani.	Convênio/Período	12
06	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento para funcionários da Saúde	Curso	40
07	Ampliar o atendimento da área odontológica com profissionais já existentes	Pessoas Atendidas	3.200
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	03
09	Aquisição de UTI móvel	Veículo	01
10	Aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	02
11	Metas de atendimentos médicos	Metas	68.000
12	Metas de atendimentos Odontológicos	Metas	48.000
13	Metas de atendimentos de fisioterapeuticos	Metas	13.000
14	Criação e Manutenção dos Programas P.S.F.	Programas	08
15	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	08
16	Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática	Aparelhos	80
17	Contratação de profissionais da área de saúde	Pessoal	60
18	Disponibilização de recursos financeiros para o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Programa	02
19	Gerenciar e manter Postos de Saúde	Posto	18
20	Transportar pacientes no Município e outras cidades	Paciente	15.500
21	Participação em Campanhas de Vacinação (Vacinação Infantil e Adulto)	Campanha	15
22	Realização de acompanhamentos a Gestantes (pré-natal)	Pessoas	3.200
23	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos	Equip.	10
24	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	02
25	Participação Campanhas de Vigilância Sanitária	Campanha	30
26	Realizar Campanhas Preventivas	Campanha	40
27	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Comércio	850
28	Ampliação da Rede de Tratamento e Abastecimento de água em localidades do interior	Residência	700
29	Promover palestras educativas e cursos de capacitação	Evento	50

30	Viabilizar Programa de controle da qualidade de água	Programa	20
31	Saneamento básico em pequenas localidades	Residência	400
32	Ampliação da coleta de lixo reciclável e não reciclável (área urbana e rural)	Residência	5.200
33	Ampliação Hospital	Hospital	04
34	Aquisição de veículo adequado para transporte de pacientes a outras cidade	Veículo	03
35	Construção de Posto de Saúde	Postos	04
36	Manutenção Semi - UTI	UTI	02
37	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Equipamentos	80
38	Criação e Manutenção de Canil/Carrocinha Municipal	Canil	01
39	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	02
40	Aquisição de Equipamentos de informática p/postos de saúde	Equip.	10
41	Viabilizar a Filantropia da Associação Hospitalar que gere o Hospital Municipal.	Metas	01
42	Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre	Equip.	50

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalharem com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social. No setor de Habitação, tem como objetivo combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, pragas e ruas; proceder a analise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras. Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Unidade	3.200
02	Manutenção do Sistema Único de Ação Social	Criança	01
03	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes.	Sistema	430
04	Manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Famílias	100
05	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Crianças Adoles. Infrat.	03
06	Manutenção da Casa Lar	Secretaria	32
07	Manutenção do Projeto Piá	Crianças/Adolescentes	320
08	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Crianças/Adolescentes	450
09	Construção de Casa Lar para Idosos	Crianças/Adolescentes	01
10	Manutenção do Programa Municipal para Portadores de Dificuldades Especiais	Construção	40
11	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Deficientes	06
12	Criação e manut. do Programa Municipal de Auxilio Funeral	Famílias	450
13	Construção de Módulos Sanitários	Construção	560
14	Aquisição de parque infantil para a Casa Lar	Equipamentos	01
15	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Cursos	30
16	Manutenção da Panificadora no Projeto Pia.	Panificadora	01
17	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	3.200
18	Criação e manutenção de hortas comunitárias	Famílias	100
19	Construção de Albergue	Construção	01
20	Manutenção do Programa Munic. de Auxilio Alimentação	Famílias	1.100
21	Manutenção do Programa Munic. de Auxilio transporte	Pessoas	3.500
22	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações/Grupos	30
23	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02
24	Aquisição de veiculo para a Secretaria de Ação Social	Veiculo	05
25	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01
26	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	04
27	Manutenção de Conferência, Fóruns Municipais.	Eventos	10
28	Manutenção do Convenio com a Pastoral da Criança	Convênio	01
29	Construção de salas para Clubes de Mães nas áreas urbanas e rurais	Construção	04
30	Manutenção do Conselho e do Fundo da Assistência Social - CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA	Conselhos	02
31	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	1.800
32	Programa de Capacitação para Equipe de Trabalho, Conselheiros e Lideres Comunitários.	Pessoas	60
33	Aquisição de Equipamentos de informática, de Marcenaria e outros a nível de profissionalização.	Equipamentos	50
34	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	16
35	Reforma e ampliação de Centros Comunitários.	Centros Comunitários	08
36	Manutenção do Atendimento da população do lar infanto juvenil (Casa Lar)	Programa	01
37	Construção de sepulturas	Sepulturas	480
38	Criar Programa Pro - Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	02
39	Academia para a Terceira Idade	Academia	01
40	Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural	Unidade	02
41	Criação de áreas de lazer no município	Unidade	02
42	Construção de parques infant. no interior e quadro urb. do município	Parque	10
43	Construção reforma e manutenção de pragas	Praça	06
44	Construção reforma e manutenção de pragas	Praça	06
45	Revitalização Urbana	Programa	04
46	Readequação de pragas de parques municipais	Parque/Praça	08
47	Construção da Casa Mortuária	Construção	01
48	Readequação dos Conjuntos Habitacionais	Programa	06
49	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	04

50	Regularização Fundiária	Plano	02
51	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	04
52	Busca de Recursos para construção de um CRAS	Unidade/Prédio	01

IX – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias publicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias publicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos.

Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio publico. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Aquisição de Caminhões basculante	Caminhão	06
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01
03	Aquisição de Moto niveladora	Motoniv.	01
04	Aquisição de Retro escavadeira	Retroescavadeira	04
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	60
06	Aquisição de Rolo compactador Liso / PD	Rolo Compac.	01
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	50
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	02
09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	30
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso	Pontilhões	30
	as propriedades		
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	500
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	02
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
14	Aquisição de cascalho	M3	30.000
15	Aquisição de pedregulho	M3	25.000
16	Construção de passeios principais ruas da cidade	M	15.000
17	Aquisição de um britador m6vel	Britador	01
18	Melhoria dos acessos as residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso as rogas nas propriedades rurais.	Km	300
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	12.000
20	Instalação de Sistema Telefônico Mono canal, incluindo infra- estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	06
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	10
22	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	40
24	Calçamento de vias urbanas	Km	35
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	30
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
28	Aquisição de paralelepípedos	M3	68.000
29	Urbanização da BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
30	Reformas/ampliação na Secretaria de Obras	Prédio	04
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	05
32	Aquisição de veículo utilitário	Veiculo	04
33	Construção, Reforma e manutenção de Pragas	Praga	08
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	30
35	Revitalização Urbana	Programa	06
36	Readequação de pragas de parques municipais	Parque/Praga	08
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01
38	Aquisição de caminhão Irrigador (PIPA)	Caminhões	01

X . AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO

Objetivos

Constituem no planejamento, apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, promovendo medidas que visem a defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento do agropecuarista, procurando programar apões diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, promover a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Tendo o setor de Meio Ambiente, suas metas e objetivos como incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e cientifica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate a poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover apões para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019

01	Viabilizar transporte de calcário ate as propriedades rurais	Transporte	40.000
02	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
03	Buscar convenio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária(ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	01
04	Buscar convenio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais(APGCR) para viabilizar terreno e estrutura para leiloes	Convênios	01
05	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	30
06	Incentivar o ensino profissionalizante	Pessoas	30
07	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
08	Construção de Barracão para armazenagem de Calcário, defensivas e fertilizantes agrícolas	Barracões	01
09	Apoiar a implantação de Hortas Comunitárias	Programas	08
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	43
11	Efetuar Convenio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pa carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar a Feira Livre Municipal de alimentos orgânicos e produzidos na área rural	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consorcio CIDEPSUL	Consórcio	01
15	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
16	Buscar a aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA - Programa de Inseminação Artificial	Programa	2.000
17	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
18	Criar um programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite no município.	Programa	200
19	Apoiar a Implantação de Hortas Domiciliares	Programas	55
20	Implementar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leiloes.	Eventos	02
21	Implantar programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	08
22	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores.	Projeto	01
23	Efetuar a correta Manutenção de veículos buscando maior vida útil dos equipamentos	Equipamentos	10
24	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	infraestrutura	01
25	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projetos	12
26	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
27	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênios	08
28	Efetuar Convenio com a EMATER/INCRA	Convênios	10
29	Buscar a aquisição de reprodutores e programas de apoio a criação de ovinos, eqüinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programas	12
30	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades rurais.	Programas	10
31	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
32	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços a Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	10
33	Buscar a aquisição de veiculo para o Programa de Inseminação Artificial - PIA	Veiculos	02
34	Buscar a aquisição de mudas e sementes de pínus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Programas	160.000
35	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Projetos	10.000
36	Promover manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programas	01
37	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção a legislação pertinente.	Conselhos	10
38	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de Conselhos	Conselhos/ fundos	10
39	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	10
40	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores, seja elas agrícolas ou veterinária, também o diagnostico de propriedades	Projetos	01
41	Apoiar o sindicato dos Trabalhadores Rurais	Incentivo	01
42	Promover a criação do programa de Telefonia Rural	Programa	03
43	Firmar Convenio com a SEAB	Convênio	14
44	Apoiar Eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
45	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias publicas	Projetos	02
46	Apoiar as associações de Agricultores	Projetos	12
47	Buscar a aquisição de kit para palestras - TV, VÍDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
48	Construir sala para a implantação de sistema de credito agrícola(cooperativa)	Infraestrutura	01
49	Apoiar o Sindicato Rural	Convênio	01
50	Efetuar auxilio ao Produtor rural no programa de eletrificação rural	Programa	60
51	Construir Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	Infraestrutura	10
52	Promover a implantação do Programa de limpeza área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
53	Sementes olericultura, pastagem de inverno e verão.	Projetos	01
54	Incentivar a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Programas	55
55	Incentivar a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Programas	60
56	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Equipamentos	60
57	Analise de fertilidade do solo, macro e micronutrientes	Projetos/ Produtores	400
58	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
58	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
59	Projetar e Desenvolver subsídios para distribuição de calcário e fertilizantes agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
60	Contratação de Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
61	Buscar a aquisição de Trator Agrícola e implementos agrícolas	Equipamentos	01
62	Buscar a aquisição de Caminhão Basculante	Caminhão	01

MEIO AMBIENTE

63	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	04
64	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico - container adequados para transporte em veiculo da frota	05
65	Auxiliar na Criação de Parques e Preservação Ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	04
66	Manutenção e ampliação do o aterro sanitário para deposito e fermentação do lixo urbano	04
67	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	03
68	Firmar convenio com o IAP para viabilizar Licença Ambiental no próprio Município	03
69	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	01
70	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	03
71	Buscar a aquisição de equipamentos de informática	05
72	Buscar a aquisição de Veiculo utilitário	02
73	Buscar a aquisição de Maquina para Manutenção do Aterro sanitário	02
74	Buscar a aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	07
75	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	15
76	Contratação de Engenheiro Florestal	01
77	Efetuar a contratação de Técnico Florestal	01
78	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	01
79	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	05
80	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	01
81	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	04

XI – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, alem disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer.
Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estaduais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade
		2019
01	Reforma e ampliação do Estádio Munic. Francisco Costa	02
02	Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa	01
03	Construção de pistas de skate	02
04	Revitalização da quadra poliesportiva próxima ao trevo	01
05	Reforma e manutenção da pista de MotoCross	01
06	Aquisição de um veiculo van para a Secretaria Municipal de Esporte	02
07	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná	01
08	Apoiar as equipes participantes dos Jap's e Jep's, alem de outras competições regionais	05
09	Construir canchas de bocha no interior	02
10	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior	05
11	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior	05
12	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior	05
13	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior	02
14	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais	50
15	Implantar o Programa Segundo Tempo - 03 núcleos	03
16	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	06
17	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	04
18	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas	01
19	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	01
20	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual	01
21	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	01
22	Providenciar a reforma, melhorias e revitalização da piscina municipal do bolão	01
23	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	12
24	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul	01
25	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	01
26	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	01
27	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	01
28	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	01
29	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	03
30	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	03
31	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	03
32	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	02
33	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	02
34	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	02
35	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	01
36	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	02
37	Promover e organizar Campeonato Municipal de lago	02
38	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competibairros	01
39	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	01
40	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	02
41	Busca de recursos para estar implantando o Projeto "Meu Campinho"	02

XII. INDUSTRIA, COMERCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas industrias e estimular o desenvolvimento do comercio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico dos pais, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a apões de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
01	Incentivo a Micros empreendedores do Município	Programa	04
02	Programa municipal de micro credito	Programa	04
03	Construção de barracão industrial	Prédio	04
04	Desenvolver parcerias com os empresários locais	Programa	08
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município.	Programa	30
07	Construção de Monumentos Religiosos	Estátuas	02
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições e industriais	Eventos	20
13	Subsídios para instalação de empresas de credito	Programa	30
14	Aquisição de veículo	Veículo	02
15	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
16	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal do turismo	Plano	02
17	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico		

	Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área	Programas	06
	publica e privada		
18	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
19	Implantação do projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01
20	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	08
21	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer no perímetro urbano	Programa	02
22	Urbanização da BR 153 - perímetro urbano	Programa	01
23	Convenio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com o 5o BE	Convênio	01
24	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02
25	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	04
26	Implantar festival de fanfarras	Evento	02
27	Aquisição de tendas para eventos.	Unidade	04
N°	Especificação	Unidade	Quantidade
			2019
28	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	02
29	Implantar o festival de musica gospel	Evento	01
30	Implantar centro de eventos	Construção	01
31	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	02
32	Construção Parque/Complexo Turístico as margens da BR 153	Parque	01
33	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	02
34	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	02
35	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	02
36	Concurso Municipal de fotografia	Evento	01
37	Criação de um mascote do Município	Evento	01
38	Inventário Turístico	Plano	02
39	Festival gastronômico do pinhão e roda de viola	Evento	01
40	Apoio a festividades na semana do município	Eventos	07
41	Implantação de sinalização turística	Programa	02
42	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	06
43	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01

ANEXO V
PROJETOS EM ANDAMENTO
Ficam estabelecidos para o exercício de 2018 ações prioritárias da Administração Publica Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei n° 4.320/64.
Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n° 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano ate o presente momento.

General Carneiro - PR, 11 de Junho de 2018.

Atenciosamente

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO VII

QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de Contas realizaram os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributos Municipais**,** conforme procedimentos legais necessários.
No exercício de **2018** existentes cerca de **105** (**Cento e cinco)** ações ajuizadas de Cobrança de Divida Ativa**,** somando um montante de aproximadamente **R**$ **719.067,00 (Setecentos** e **dezenove** mil e **sessenta** e **sete reais**), conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 11 de junho de 2018.

Atenciosamente

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.
No exercício de **2017** o total de Créditos Tributárias Passive de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente **R$ 359.675,23 (Trezentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)** e no exercício de **2018** somavam um valor de **R$ 444.440,36 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil**, **quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 11 de junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:63595A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 031/2018

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Bioquímico,** aberto pelo Edital nº 026/2018, conforme abaixo:

Cargo: Bioquímico

Nome	Data de Nascimento	Mestrado	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Total de pontos	Classificação
Leticia Karolina Dias Ramos	01/08/1996	0	0	4,50	4,50	1º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 23/08/2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RITA DE CASSIA

TOLOY RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

IVANI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9071A4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administragao Direta
Betha Sistemas
Exerclcio 2017
Periodo: Janeiro a Dezembro

ATIVO	Exerclcio Atual	Exerclcio Anterior	PASSIVO	Exerclcio Atual	Exerclcio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.503.237,79	3.505.268,06	PASSIVO CIRCULANTE	4.115.352,85	3.593.682,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.497.558,88	2.175.934,75	OBRIGAQOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGARA	284.766,78	136.325,31
CREDITOS A CURTO PRAZO	677.071,34	1.006.664,40	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	152.174,61	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.687,88	18.749,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.944.104,20	2.737.039,49
INVESTIMENTOS EAPLICAÇOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	279.868,91	279.868,91	OBRIGAQOES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.779,43	27.779,43
VARIAQOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	24.050,78	24.050,78	DEMAIS OBRIGAQOES A CURTO PRAZO	706.527,83	692.538,66
ATIVO NAO-CIRCULANTE	19.050.542,19	18.130.645,87	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.845.208,07	2.144.531,32
ATIVO REALIZAVELA LONGO PRAZO	4.870,40	4.870,40	OBRIGAQOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGARA	352.294,96	208.090,02
INVESTIMENTOS	244.610,65	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.492.913,11	1.936.441,30
IMOBILIZADO	18.801.061,14	18.125.775,47	TOTAL DO PASSIVO	6.960.560,92	5.738.214,21
			PATRIMONIO LiQUIDO	Exerclcio Atual	Exerclcio Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.593.219,06	15.897.699,72
			RESULTADO DO EXERCICIO	-189.622,43	7.696.907,77
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.918.104,69	8.200.791,95
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-135.263,20	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	15.593.219,06	15.897.699,72
Total	22.553.779,98	21.635.913,93	total	22.553.779,98	21.635.913,93
ATIVO FINANCEIRO	2.624.065,59	2.194.683,97	PASSIVO FINANCEIRO	3.754.151,16	3.536.520,82
ATIVO PERMANENTE	19.929.714,39	19.441.229,96	PASSIVO PERMANENTE	4.718.199,50	4.017.522,75
SALDO PATRIMONIAL				14.081.429,32	14.081.870,36

COMPEMSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUQAO DE OBRIGAQOES CONTRATUAIS	6.398.865,48	0,00
total	0,00	0,00	total	6.398.865,48	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇAO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL
ORDINARIA	-1.551.799,43
VINCULADA	319.895,03
101 -FUNDEB 60%	16.030,05
102 -FUNDEB40%	0,00
103 - 5% Sobre Transferences Constitucionais FUNDEB	-11.768,30
104 - Demais Impostos Vinculados a Educaçao Basica	-243.896,44
107 - Salario Educaçao	199.478,19
112 - Programa Nacional de Alimentaçao do Escolar- PNAE	-341,30
117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	6.687,02
123 - P.M.IGUARAQU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	2.983,82
128 - RECURSO PARA EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	5.786,22
131 -APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.649,35
132 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	4.627,29
133 - PAR/FNDE	11.822,84
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-274.080,65
317 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- INCENTIVO ESTADUAL	-415,86
321 - REFORMA POSTO DE SAUDE	0,00
323 - CONSTRUÇAO USF ESTADUAL	8.988,97
325 - REDE DE GASES	0,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	1.631,34
495 - PAB - Atençao Basica	52.837,67
496 - Atençao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.464,74
497 - Vigilancia em Saude	22.880,80
498 - Assistencia Farmaceutica	46.936,55
499 - Gestao do SUS	6.683,99
500 - investimentos Rede Serv Saude Portaria 204-GM de 2007	401.502,32
501 - Receitas de Alienaçoes de Ativos	20.575,75
504 - Outros Royalties e Compensaçoes Financeiras e Patrimoniais Nao Previdenciarias	79.015,92
507 - COSIP - Contribuigao de lluminaçao Publica, Art. 149-A, CF	101.098,97
510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia	-20.522,51
511 - Taxas - Prestaçao de Servigos	-15.639,41
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	12.360,98
602 - OPERAÇAO CREDITO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	403,76
603 - OPERAÇAO CREDITO - PAVIMENTAçAO ASFALTICA	339,14
608 - RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DE IGUARAQU	203,73
609 - OPER. CREDITO - EQUIPAMENTOS	1.939,00
610 - OPER. CREDITO - RECAP. E PAVIMENTAÇAO	-5.123,80
710 - Convenio Estadual - Repasse de Multas	17.097,54
739 - P.M.IGUARAÇU-FNAS-FMASP JOVEM	639,72
743 - MINISTERIO AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	2,27
752 - P M IGUARAQU/MDS/FMASPBFI	-10.350,00
760 - CONSTRUÇAO CRAS	-123.542,46
763 - Reforma e Amplicaçao da Casa da Cultura	-3.310,04
765 - CONVENIO OLEO DIESEL PARANA	-3.809,69
766 - AMPLIAÇAO SISTEMA DE AGUA	-649.965,36
768 - AQUISIÇAO CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	9.344,12
769 - CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	4.975,91
770 - RECUPERAÇAO ESTRADAS RURAIS	51.011,57
771 - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICULTURA	114.736,56
772 - AQUISIÇAO PA CARREGADEIRA	251.080,90
776 - FEAS ADESPON FPR	30.000,00
777 - FEAS BEN EVENTUAIS	4.000,00
778 -FIA SCFV	41.420,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)	16.108,87
934 - Bloco de Financiamento da Protegao Social Basica (SUAS)	106.530,18
936 - Componente para Qualificaçao da Gestao (SUAS)	-2.000,00
938 - Bloco Financiamento Proteçao Social Especial Media Complexidade	2.817,34
94 - Retençoes em Carater Consignatorio	0,00
940 - Bloco de Investimentos (SUAS)	23.967,46
TOTAL	-1.231.904,40

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

1. Normatização Contábil

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Publico – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN – 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

2. Ativo Circulante

Em 31/12/2017 o total do ativo circulante apresenta um saldo total de 3.503,237,79 (Tres milhões, quinhentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 2.497.558,88, Créditos a curto prazo nova lorr de R$ 677.071,34, Demais créditos e valores a curto prazo no valor de 24.687,88, Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo no valor de R$ 279.868,91, e Variações Patrimoniais diminutivas no valor de R$ 24.050,78.

3. Ativo Não Circulante

3.1.Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31/12/2017 o grupo de Ativo Realizável a Longo Prazo apresenta um saldo de R$ 4.870,40(Quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

3.2.Investimentos

Em 31/12/2017 o grupo investimento apresente um saldo de R$-244.610,65 (Duzentos e quarenta quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

3.3.Imobilizado

No Ativo imobilizado o valor de R$- 18.801.061,14 (Dezoito milhões oitocentos e um mil, sessenta e um reais e quatorze centavos).
4. Passivo Circulante.
No grupo Passivo Circulante apresenta um valor de R$- 4.115.352,85 (Quatro milhões cento e quinze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),sendo que se refere a obrigações trabalhista e previdenciárias no valor de R$ 284.766,78, Empréstimos e financiamentos a curto prazo no valor de R$ 152,174,61, Fornecedores e conta sà pagar curto prazo no valor de R$ 2.944.104,20, Obrigações fiscais a curto prazo no valor de R$ 27,779,43 e demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 706,527,83.
Passivo não Circulante.
No Grupo Passivo não Circulante apresenta um valor de R$-2.845.208,07 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil., duzentos e oito reais e sete centavos, sendo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias no valor de R$ 352.294,96, Empréstimos e Financiamentos á longo prazo no valor de R$ 2.492.913,11
5. Patrimônio Liquido
O Patrimônio Liquido apresenta um valor de R$- 15.593.219,06 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos).

Iguaraçu-PR , 31 de dezembro de 2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8CDC4C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 005/2018

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: Edward Kennedy Bob			
CPF/CNPJ: 016.722.089-63	Telefone: (44) 99992-9642		
Endereço: Rua Pion. Sofia Ratcov Paranduic, Nº. 559			
Bairro: Parque da Gavea	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Avenida Geronimo Garcia, Nº. 1306			
Bairro: Jardim Refúgio	Atividade: Obra sem Alvara		
Data da Notificação: 09/03/2018	Notificação Nº. 005/2018		
PENALIDADES APLICADAS			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente das irregularidades apontadas na Notificação Nº. 005/2018 que não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim, fica lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO, e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação Vigente:			
No local fiscalizado foi constatada Obra sem o devido alvará de construção, contrariando o dispositivo legal do Art. 20 da Lei Complementar Nº. 021/2011. Na ocasião da notificação o Proprietário acima Autuado não se encontrava no local, sendo lavrado o devido Termo de Notificação em nome de seu Cônjuge Katia Cristian de Paula, conforme cópia anexa. Desta forma em razão do descumprimento da referida Notificação será lavrada multa de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal conforme determinação do Art. 165 da Lei Complementar 022/2011 e Art. 327 do Código Tributário Municipal (Tabela XIV fiscalização I).			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao Autuado: Fica o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento comprovado do Auto de Infração.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:016F23C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018 - PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr.

“ERRATA”

Através do presente retificamos o valor unitário e o valor total do item 08 da referida Ata de Registro de Preço:

ONDE SE LÊ:

Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	200,00	14.000,00

LEIA-SE

Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	195,00	13.650,00

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19DC1D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico para a Casa Lar de Mallet, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2015, regulamentos pertinentes à matéria.

O Processo Seletivo será realizado na cidade de Mallet- Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade **Presencial** ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia 17/08/2018 até o dia 17/09/2018, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Centro, Mallet, Paraná, CEP 84570.000, no horário das 08h.00min (oito) às11h.00min (onze) horas e das13h.00 min (treze) às 17.00 (dezessete) horas.
Serão aceitas inscrições via Postal (Sedex), postadas até o último dia de inscrição, endereçadas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço citado neste item. As correspondências serão abertas pela Comissão Examinadora, que realizará a conferência documental apresentada e, no caso de deferimento, será gerado número sequencial de inscrição. É de responsabilidade do candidato os documentos enviados pelo correio.
Os formulários e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social restringem-se ao recebimento da documentação.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador mediante a apresentação do Requerimento de Inscrição (anexo I) juntamente com os seguintes documentos:
CÓPIA DO CPF;
CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE -RG;
CÓPIA DO TITULO DE ELEITOR;
CÓPIA DO PIS/PASEP;

CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
UMA FOTO 3x4 RECENTE;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA MUNICIPAL DE ONDE RESIDE.
PREENCHIMENTO DO ANEXO VI E VII CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.
Habilitação para dirigir veículo automotor – categoria B (para o cargo de acompanhante Terapêutico)

Os documentos que, nos termos do subitem anterior, exigirem cópias autenticadas, deverão ser apresentados com a devida autenticação em cartório, sendo admitido, no entanto, a certificação de cópias por agente público,à vista dos originais a ser apresentados no ato, conforme admite a Lei Federal nº 13.460/2017.

Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, o candidato será desclassificado.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.6.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médico- Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa portadora de deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.1.2 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS E DO CONTRATO

Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº1.339/2018.

As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
03 + CR	Cuidador Residente	R$ 2.154,06	Escala de plantão 24 X 48 h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Médio completo.	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
03 + CR	Auxiliar de Cuidador Residente	R$ 1.612,70	Escala de plantão 24 X 48 h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Fundamental completo	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
04 + CR	Acompanhante Terapêutico	R$1486,97	Escala de Plantão em horário diurno em escala organizada conforme pedido da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Nível Médio e Curso de Acompanhante Terapêutico ou comprovada experiência no cuidado em atenção a saúde mental no prazo de pelo menos 01 ano.	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 2º, da Lei Municipal nº 1.331/2017)

A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, na forma da Lei.

3.5 O vencimento base poderá ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho desenvolvida, na forma da legislação municipal.

O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Mallet.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Profissional de escolaridade de nível médio completo e nível fundamental completo respectivamente, com qualificação específica que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –NOB-RH/SUAS:

CUIDADOR RESIDENTE:

Atribuições

organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e / ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, mediante orientação e supervisão de um profissional de nível superior;

O cuidador residente, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na unidade de acolhimento institucional que lhe for destinada.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE:

Atribuições
prestar apoio às funções do educador/cuidador residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

O auxiliar de cuidador residente, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na unidade de acolhimento institucional que lhe for destinada.

ACOMPANHANTE TERAPEUTICO

Atribuições
O trabalho do Acompanhante Terapêutico é assistencial, de reabilitação em saúde mental e de apoio junto às equipes da saúde e desenvolvimento social.

O Acompanhante Terapêutico abordará os pacientes em todos os aspectos de sua vida diária, tentando criar-lhes um "meio ambiente" terapêutico, participando ativamente dos diferentes grupos que aos quais pertencem, fazendo passeios com os pacientes, grupos de estudo, reuniões de equipe, registro e relatórios; assistir o paciente em crise e durante o processo terapêutico, inserido numa equipe interdisciplinar; conter o paciente durante a crise; oferecer-se como modelo de identificação; auxiliar o paciente na planificação e tomada de decisão naquelas situações onde este não é capaz de agir por si mesmo; perceber, reforçar e desenvolver a capacidade criativa do paciente; informar-se sobre a vida cotidiana do paciente; discutir dados observados com a equipe interdisciplinar; procurar ressocializar o paciente com o mundo que o rodeia; facilitar as relações do paciente com sua família; participar de treinamentos, seminários, palestras, entre outros ligados à área de saúde mental, álcool e outras drogas e educação permanente em saúde.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 8.112/90 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 632/1999, conforme disposto neste Edital.

O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e legislação federal posterior.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 2.7, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licenças para tratamento de saúde ou aposentadoria.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá nas seguintes etapas: Avaliação Inicial – de caráter classificatório, Avaliação Intermediária – de caráter eliminatório e Avaliação Final – de caráter eliminatório.

Primeira Etapa: A Avaliação Inicial consistirá de análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de zero a dez, consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico e/ou em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	6,0
2) Formação Continuada – Extensão relacionada aos cuidados e educação e proteção da criança e do adolescente, às questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao Estatuto da Criança e do Adolescente ou assuntos afins (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2013 e 2018): 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada certificado	4,0

Segunda Etapa: Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, sendo que a pontuação mínima exigida é de 50 pontos.

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Acompanhante Terapêutico	**Prova Objetiva** Língua Portuguesa	9	2.0	3 horas	Eliminatório
	Conhecimentos Específicos	11	6,5		

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Cuidador Auxiliar Residente	**Prova Objetiva** Língua Portuguesa	5	1.8	3 horas	Eliminatório
	Atualidades	5	1.8		
	Conhecimentos Específicos	10	7.2		

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Cuidador Residente	**Prova Objetiva** Conhecimentos Específicos	20	4.5	3 horas	Eliminatório

Terceira Etapa: A Avaliação Intermediária consistirá de Avaliação Intelectual e de Interesses, por meio de aplicação de testes psicométricos, que avaliam tais características, a serem aplicados por psicólogo, em grupos que serão convocados especificamente para comparecerem nos períodos das 8.00 horas às 12.00 horas e das 13.00 horas às 17.00 horas, nas datas previstas no cronograma constante do Anexo VII.

Os candidatos, em número de até o dobro da quantidade de vagas ofertadas, serão convocados para comparecerem em local e horário, por meio de Edital de Convocação, para realização da Avaliação Final, de caráter eliminatório, ao final da qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo.

6.4 A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.

6.5 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

O resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicado no dia 19 de novembro de 2018, no Portal Oficial do Município de Mallet-PR na internet, http:www.mallet.pr.gov.br em ordem alfabética de candidatos.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 30 de novembro de 2018, no Jornal Oficial do Município e também no Portal Oficial do Município de Mallet-PR, ambos veiculados na internet, http://www.mallet.pr.gov.br em ordem decrescente de notas, em duas listas para cada cargo, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.

Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Mallet-PR, na internet http:www.mallet.pr.gov.br

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos Recursos (Anexo II), devidamente fundamentados, protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mallet, à Rua Major Estevão, n º 180, Centro – Mallet – PR, conforme prazos detalhados no item10.

Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

Os Recursos não terão efeito suspensivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: a) tiver obtido maior nota na Avaliação Intelectual e de Interesses; b) tiver idade mais elevada (tempo contado em ano, mês, dia e hora); c) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.4 A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situado na Rua Major Estevão, n º 180, Centro – Mallet – PR.

10.5 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5 Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6 Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

10.5.7.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);

10.5.7.2 Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;

10.5.7.3 Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);

10.5.7.4 Uma foto 3x4 recente.

10.5.7.5 Número do PIS/PASEP.

10.5.7.6 Certidão negativa de antecedentes criminais.

10.5.7.7 Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.09 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
17/08 à 17/09/2018	Período da Realização das Inscrições e entrega de documentos comprobatórios
24/09/2018	Publicação da Homologação das Inscrições
25/09/2018	Recurso da Homologação das Inscrições
26/09/2018	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
03/10/2018	Publicação do local e horário das provas
17/10/2018	Avaliação Intermediária
18/10/2018	Publicação do gabarito
19/11/2018	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
20/11/2018	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
21/11/2018	Resultado da Interposição de Recurso
27/11/2018	Publicação do Resultado Final
27/11/2018	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico- Admissional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Jornal Oficial de Mallet.

12.3 O candidato que não comparecer ao local da Avaliação Psicossocial ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para seu início, será considerado automaticamente eliminado do certame.

12.4 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicossocial, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

12.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

12.6 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Mallet, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.

12.7 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

12.8 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.9 O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

12.10 Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

12.11 É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

12.12 É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

12.13 O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

12.14 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

12.15 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social e da Administração, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

12.16 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Mallet, no Portal Oficial do Município de Mallet, na internet, http://www.mallet.pr.gov.br, obedecendo os prazos de republicação.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.19 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI e VII.

Mallet, 15 de agosto de 2018.

MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN
Diretora de Recursos Humanos

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº .....

CARGO: .....

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: .....

RG.....

CPF.....

DATA DE NASCIMENTO.....

SEXO ( ) F ( ) M

ENDEREÇO:

RUA .....Nº.....

BAIRRO ..... CEP .....

MUNICÍPIO .....ESTADO.....

CONTATO:

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

( ) Pessoa com deficiência, conforme anexo XII (S- SIM ; N- NÃO)

Mallet, ... de ..... de 2018.

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO
À Comissão Examinadora
Nome do Candidato: _____
Nº Inscrição _____

Cargo: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.

_____

Mallet, ... de ..... de .....2018.

_____
Assinatura do candidato

Anexo III

Declaração de Idoneidade Profissional

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMM/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

Anexo IV

Declaração de Desistência

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2018– PMM/PR, de ____ / _____ / _____.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____
RG:_____

Anexo V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/201___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Anexo VI

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( )COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Local:_____ Data: _____/_____/20___

_____
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
17/08 à 17/09/2018	Período da Realização das Inscrições
24/09/2018	Publicação da Homologação das Inscrições
25/09/2018	Recurso da Homologação das Inscrições
26/09/2018	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
03/10/2018	Publicação do local e horário das provas
17/10/2018	Avaliação Intermediária
18/10/2018	Publicação do gabarito
19/11/2018	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
20/11/2018	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
21/11/2018	Resultado da Interposição de Recurso
27/11/2018	Publicação do Resultado Final
27/11/2018	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico- Admissional.

CONTEÚDOS PROVAS:

Cuidador Residente
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Cuidador Auxiliar Residente:
Lingua Portuguesa : Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
Conhecimentos Gerais: Atualidades do Brasil em diversas áreas (tecnologia, informação, cultura, notícias, artes, política, etc).
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Acompanhante Terapêutico
Lingua Portuguesa : Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
Prática cotidiana do Acompanhante Terapêutico

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CFA658D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 73/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	105/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	115/2018
	Data do Processo:	03/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2018		
b) Licitação Nr.:	73/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	22/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	22/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARAA FROTA MUNICIPAL.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ARG SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI (32027)						
5	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
6	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal maquinas e equipamentos.	UND	1,00	63,0000	0,00	0,00
9	Serviço de Funilaria, pintura,capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
10	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal, maquinas e equipamentos.	UND	1,00	50,0000	0,00	0,00
21 .	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
22	Fornecimento de peças e componetes para Auto vidros para manutenção dos veiculos da equipamentos.	UND	1,00	50,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
DIRCEU SIEDELISKI ME - MANDI MOLAS (35043)						
11	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
12	Fornecimento de peças e componetes para sistema de molejo para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,00	42,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00

MANDIPECAS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI (34857)						
17	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
18	Fornecimento de peças e componetes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,00	22,0000	0,00	0,00
19	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
20	Fornecimento de peças e componetes para Auto vidros para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,00	25,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
PAULO MOACIR CALAIS 00132308916 (35150)						
3	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
4	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal Pesados.	UND	1,00	41,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
PEDRO LOURENCO JUNIOR 10050250965 (36293)						
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
2	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios.	UND	1,00	60,0000	0,00	0,00
7	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
8	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,00	55,5000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (36294)						
13	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
14	Fornecimento de peças e componetes para Sistema Eletrico para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados.	UND	1,00	31,0000	0,00	0,00
15	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	SER	1,00	0,0000	0,00	0,00
16	Fornecimento de peças e componetes para Sistema Eletrico para manutenção dos veiculos da frota municipal maquinas e equipamentos.	UND	1,00	50,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
Total Geral:						0,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.305.3.3.90.39.00.00.00.00 (30),
2.301.3.3.90.39.00.00.00.00 (39),
2.302.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),
2.308.3.3.90.39.00.00.00.00 (86),
2.312.3.3.90.39.00.00.00.00 (118),
2.318.3.3.90.39.00.00.00.00 (204),
2.318.3.3.90.39.00.00.00.00 (205),
2.318.3.3.90.39.00.00.00.00 (207),
2.359.3.3.90.39.00.00.00.00 (214),
2.359.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),

6.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (291),
2.352.3.3.90.39.00.00.00.00 (326),
2.361.3.3.90.39.00.00.00.00 (355),
2.325.3.3.90.39.00.00.00.00 (365),
2.331.3.3.90.39.00.00.00.00 (381),
2.329.3.3.90.39.00.00.00.00 (392),
2.333.3.3.90.39.00.00.00.00 (413)

Mandirituba, 22 de Agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8E415DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO I DO DECRETO Nº 478/2018

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Julho 2018

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.921.534,93	-	1.711.105,01
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	376.564,09	-	90.235,91
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.312.184,13	952.280,38	3.864.788,18
	4 INVESTIMENTOS	570.323,72	315.996,34	939.987,90
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.675.139,49	-	-478.964,49
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	588.593,78
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**29.855.746,36**	**1.268.276,72**	**6.715.746,29**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.905.696,16	-	-521.094,34
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.400,01	-	-22.686,51
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**8.354.096,17**	**-**	**-543.780,85**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.218.219,02	-	821.191,60
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.921,95	-	154.772,55
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**1.354.140,97**	**-**	**975.964,15**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.477,53	-	-265.383,51
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.198,23	-	-25.003,23
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**1.428.675,76**	**-**	**-290.386,74**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.109.854,06	-	-425.951,22
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.198.219,76	264.071,21	1.563.418,89
	4 INVESTIMENTOS	2.814.628,58	-	178.881,94
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**11.122.702,40**	**264.071,21**	**1.316.349,61**
105 Alienação de Ativos da Educação – Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.301,80
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**6.301,80**
107 Salário Educação - Recurso Federal – Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.288.282,15	-	44.701,33
	4 INVESTIMENTOS	26.774,85	-	121.749,59
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**1.315.057,00**	**-**	**166.450,92**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.894,84	113.834,61	48.695,56
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**401.894,84**	**113.834,61**	**48.695,56**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.144,22	-	2.369,75
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**5.144,22**	**-**	**2.369,75**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.167,91	-	112.232,49
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**249.167,91**	**-**	**112.232,49**
118 EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.912,14	-	476,66
	4 INVESTIMENTOS	-	-	630,20
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		**2.912,14**	**-**	**1.106,86**
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	756,20
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**756,20**
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.890,55
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		**-**	**-**	**1.890,55**
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.260,35
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**1.260,35**
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.710,25	-	470,27
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		**3.710,25**	**-**	**470,27**
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	6.301,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	19.535,60
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		**-**	**-**	**25.837,40**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	315,10
	4 INVESTIMENTOS	-	-	315,10
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**630,20**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.444,00	-	56,00
	4 INVESTIMENTOS	209.353,83	-	4.314,17
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**212.797,83**	**-**	**4.370,17**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.342.996,89	-	785.781,02
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.393.486,84	628.346,27	1.220.587,98
	4 INVESTIMENTOS	186.816,38	-	585.329,08
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**11.923.300,11**	**628.346,27**	**2.591.698,08**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.301,80
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**-**	**-**	**6.301,80**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.449,42	-	43.435,68
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**148.449,42**	**-**	**43.435,68**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-462,94
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**1.200,00**	**-**	**-462,94**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.947,02	-	92.908,63
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**420.947,02**	**-**	**92.908,63**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101.127,47	-	416.443,85
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.594.655,69	-	346.536,25
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**2.695.783,16**	**-**	**762.980,10**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.625,27	10.800,00	338.478,03
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**212.625,27**	**10.800,00**	**338.478,03**
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.803,56	-	-33.431,92
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.878,39	-	155.804,61
	4 INVESTIMENTOS	7.451,65	-	81.247,19
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**350.133,60**	**-**	**203.619,88**
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140,00	-	57.812,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	57.559,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		**140,00**	**-**	**115.371,80**
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769,89	-	1.094,04
	4 INVESTIMENTOS	-	-	347,40
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		**769,89**	**-**	**1.441,44**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	555.340,02	122.338,77	1.741.386,16
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**555.340,02**	**122.338,77**	**1.747.221,16**
501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.301,80
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**6.301,80**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.425,50	-	1.009,99
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**163.425,50**	**-**	**1.009,99**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.285,00	-	40.781,20
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.938.054,11	17.387,00	5.311.945,35
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.412.012,23
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**3.154.339,11**	**17.387,00**	**6.764.738,78**
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	7.927,66
	4 INVESTIMENTOS	-	-	32.775,34
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**-**	**-**	**40.703,00**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.286.939,66	231.878,21	25.848,94
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**1.286.939,66**	**231.878,21**	**25.848,94**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.758,20	124.031,07	145.930,70
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**152.758,20**	**124.031,07**	**145.930,70**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.676,00	-	0,06
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**26.676,00**	**-**	**0,06**
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.108,07	25.803,56	220.664,43
	4 INVESTIMENTOS	26.524,60	-	92.198,95
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**285.632,67**	**25.803,56**	**312.863,38**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.169,95	-	-110.652,61
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.260,35
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**400.169,95**	**-**	**-109.392,26**
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.675,63	-	11.000,00
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		**154.675,63**	**-**	**11.000,00**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	23.340,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.134,80
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**28.474,80**
765 Conv Agro Aquis trator	4 INVESTIMENTOS	110.499,00	-	34.501,00
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		**110.499,00**	**-**	**34.501,00**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4 INVESTIMENTOS	297.157,76	-	92.842,24
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		**297.157,76**	**-**	**92.842,24**
768 CONVENIO CAMINHOES	4 INVESTIMENTOS	-	282.000,00	287.000,00
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		**-**	**282.000,00**	**287.000,00**
769 CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS	4 INVESTIMENTOS	-	100.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS		**-**	**100.000,00**	**-**
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	4 INVESTIMENTOS	-	1.000.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO		**-**	**1.000.000,00**	**-**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	50.433,11
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.427,05	-	14.537,54
	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**212.427,05**	**-**	**64.970,65**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.160,50	-	30.723,40
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.588,00	-	4.869,45
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**29.748,50**	**-**	**35.592,85**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	14.126,70	-	642,45
Total Geral		76.903.310,07	4.188.767,42	22.192.287,02
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
				6.455.785,21
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**29.769.006,36**	**1.268.276,72**	**6.455.785,21**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-543.780,85
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**8.354.096,17**	**-**	**-543.780,85**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				975.964,15

Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**1.354.140,97**	**-**	**975.964,15**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				-290.386,74
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**1.428.675,76**	**-**	**-290.386,74**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				1.249.273,64
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**11.105.825,75**	**259.571,21**	**1.249.273,64**
105 Alienação de Ativos da Educação – Exercício Corrente				6.301,80
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**6.301,80**
107 Salário Educação - Recurso Federal – Exercício Corrente				13.606,92
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**1.315.057,00**	**-**	**13.606,92**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				-18.390,44
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**401.894,84**	**113.834,61**	**-18.390,44**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				2.369,75
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**5.144,22**	**-**	**2.369,75**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				112.232,49
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**249.167,91**	**-**	**112.232,49**
118 EQUIPAMENTOS - PAR				1.106,86
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		**2.912,14**	**-**	**1.106,86**
119 PDDE				756,20
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**756,20**
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				1.890,55
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		**-**	**-**	**1.890,55**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
121 Recurso Federal - Apoio a creches				1.260,35
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**1.260,35**
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO				470,27
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		**3.710,25**	**-**	**470,27**
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				25.837,40
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		**-**	**-**	**25.837,40**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				630,20
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**630,20**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber				4.370,17
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**212.797,83**	**-**	**4.370,17**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				2.588.103,16
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**11.923.300,11**	**605.489,13**	**2.588.103,16**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				6.301,80
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**-**	**-**	**6.301,80**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				43.435,68
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**148.449,42**	**-**	**43.435,68**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				-462,94
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**1.200,00**	**-**	**-462,94**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				92.908,63
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**420.947,02**	**-**	**92.908,63**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				762.980,10
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**2.695.783,16**	**-**	**762.980,10**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				338.478,03
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**212.625,27**	**10.800,00**	**338.478,03**
497 VIGILANCIA EM SAUDE				203.619,88
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				115.371,80
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		**140,00**	**-**	**115.371,80**
499 GESTÃO DO SUS				1.441,44
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		**769,89**	**-**	**1.441,44**
500 Bloco de Investimentos - Saúde				1.747.221,16
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**555.340,02**	**122.338,77**	**1.747.221,16**
501 Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente				6.301,80
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**6.301,80**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				1.009,99
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**163.425,50**	**-**	**1.009,99**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				6.747.351,78
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**3.154.339,11**	**17.387,00**	**6.747.351,78**
509 Gerenciamento de Trânsito				40.703,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**-**	**-**	**40.703,00**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				25.848,94
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**1.286.939,66**	**231.878,21**	**25.848,94**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços				145.930,70
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**152.758,20**	**124.031,07**	**145.930,70**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				0,06
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**26.676,00**	**-**	**0,06**
515 FUNREBOM				312.135,82
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**285.632,67**	**25.803,56**	**312.135,82**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-109.392,26
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**400.169,95**	**-**	**-109.392,26**
761 Convênio Operação PR				11.000,00
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		**154.675,63**	**-**	**11.000,00**
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
763 Receita JUCEPAR				28.474,80
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**28.474,80**
765 Conv Agro Aquis trator				34.501,00
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		**110.499,00**	**-**	**34.501,00**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS				92.842,24
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		**297.157,76**	**-**	**92.842,24**
768 CONVENIO CAMINHOES				5.000,00
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		**-**	**282.000,00**	**5.000,00**

769 CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS				-
Total da Fonte de Recursos 769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS		**-**	**100.000,00**	**-**
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO				-
Total da Fonte de Recursos 770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO		**-**	**1.000.000,00**	**-**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				64.970,65
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**212.427,05**	**-**	**64.970,65**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				35.592,85
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**29.748,50**	**-**	**35.592,85**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				642,45
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		**14.126,70**	**-**	**642,45**
Total Geral		**76.799.693,42**	**4.161.410,28**	**21.341.610,49**

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0D8BBC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	44/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da máquina pá carregadeira wang 3000, da secretaria de obras.

Dotações Orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 - Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00 - Material de de Consumo
3.3.90.39.00.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA - CNPJ: 77.266.575/0001-85

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Retentor saída conversor W110001590	WANG	UN	1	116,52	116,52
1	2	Porca ZL30F1114	WANG	UN	1	36,14	36,14
1	3	Anel ZL30F1117	WANG	UN	1	10,43	10,43
1	4	Eixo Acionador da Bomba W020200151	WANG	UN	3	319,68	959,04
1	5	Trava B070213001	WANG	UN	8	10,23	81,84
1	6	Rolamento B120121306	WANG	UN	3	78,84	236,52
1	7	Rolamento B121124016	WANG	UN	3	60,13	180,39
1	8	Anel do suprte estator Z200020280	WANG	UN	2	60,03	120,06
1	9	Anel do eixo turbina W020100210	WANG	UN	1	36,14	36,14
1	10	Retentor do conversor W110016140	WANG	UN	1	156,08	156,08
1	11	Anel de vedação B160131281	WANG	UN	1	20,15	20,15
1	12	Rolamento B120126022	WANG	UN	1	656,29	656,29
1	13	Rolamento B120135027	WANG	UN	1	845,90	845,90
1	14	Rolamento B120134023	WANG	UN	1	131,93	131,93
1	15	Rolamento B120133521	WANG	UN	1	107,95	107,95
1	16	Anel de vedação W110012130	WANG	UN	1	39,10	39,10
1	17	Trava B70213802	WANG	UN	2	15,11	30,22
1	18	Luva da Bomba direção Z310280330	WANG	UN	1	483,92	483,92
1	19	Luva da bomba principal Z310260020	WANG	UN	1	781,85	781,85
1	20	Junta carcaça ZL30F1138	WANG	UN	1	95,95	95,95
1	21	Junta bomba ZL30F460373	WANG	UN	3	19,99	59,97
1	22	Junta bomba Z310260030	WANG	UN	3	15,99	47,97
1	23	Mangueira Z93837	WANG	UN	1	87,96	87,96
1	24	Mangueira Z93835	WANG	UN	1	71,96	71,96
1	25	Mangueira radiador superior Z93814106	WANG	UN	1	187,91	187,91
1	26	Mangueira radiador inferior 460162610	WANG	UN	1	158,80	158,80
1	27	Gl. de oleo de transmissão	WANG	UN	2	1.175,41	2.350,82
1	28	GL. oleo de hidraulico 1200201	WANG	UN	1	423,79	423,79
1	29	Bomba da transmissão 5000018	WANG	UN	1	1.916,64	1.916,64
1	30	Filtro da transmissão WL100X100J	WANG	UN	1	318,72	318,72
1	31	Manguiera da transmissão Z93531	WANG	UN	1	359,82	359,82
1	32	Luva da Bomba de transmissão Z310280330	WANG	UN	1	483,92	483,92
2	1	Serviços mecânicos		HR	56,04	160,00	8.966,40
Total						20.561,10	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 20.561,10(vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 22 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A7BCAE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 023/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 023/2018** Data: **16/08/2018**
VALOR: R$ 17.279,08	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 17.279,08 (dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais, oito centavos). O Comitê de Investimentos optou por alocar o recurso no segmento de Renda Fixa, especificamente no fundo IDKA2 no intuito de minimizar a volatilidade apresentada no cenário vigente. **Características dos ativos:** Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0EA40AF0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 024/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 024/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **17/08/2018**
VALOR: R$ 238.937,64	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO **Descrição da operação:** Rentabilizar recurso disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 238.937,64 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos). O Comitê de Investimentos optou por alocar o recurso no segmento de Renda Fixa, especificamente no fundo IDKA2 no intuito de minimizar a volatilidade apresentada no cenário vigente. **Características dos ativos:** Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:33592028

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 025/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 025/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **17/08/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	
VALOR: R$ 1.300.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9 da agência 0397, da Caixa Econômica Federal oriundo do vencimento do Fundo Caixa Brasil 2018 II. Aquisição de cotas do Fundo Caixa , CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O Comitê de Investimentos optou por alocar o recurso no segmento de Renda Fixa, especificamente no fundo IDKA2 no intuito de minimizar a volatilidade apresentada no cenário vigente.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C588240F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 026/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 026/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **17/08/2018**
VALOR: R$ 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9 da agência 0397, da Caixa Econômica Federal oriundo do vencimento do Fundo Caixa Brasil 2018 II. Aquisição de cotas do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Renda Fixa LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Comitê de Investimentos optou por alocar o recurso no segmento de Renda Fixa, no fundo IRF-M1 no intuito de obter rentabilidade sem exposição a alta volatilidade apresentada no cenário vigente.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:40CB7F86

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 12.073, de 08 de maio de 2018, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

Estão abertas de**27/08/2018à 10/09/2018**, no Município de Palmeira, as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Agente Comunitário de Saúde (área Água Clara)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boa Vista)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boqueirão)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestre de Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestrinho)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Cercado)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Colônia Maciel)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Correias)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Encruzilhada)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal do Silva)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Mineiros)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Quartins)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Guarauninha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Mandaçaia)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Paiol do Fundo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Passo do Tio Paulo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Pinheiral de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Poço Grande)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Queimadas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Quero-Quero)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão do Coxo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão dos Seixas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Cima)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área São Pedro)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 1:	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0

Rocio II e Colônia Francesa)						
Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Tocas	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Turvo	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Vieiras	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Vileiros	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Vilinha	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Volta Grande	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde área Witmarsum	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio	Não será cobrado	40	1.342,42	Cadastro reserva	0
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia	Não será cobrado	40	1.208,54	Cadastro reserva	0
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	30	3.411,41	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20	2.203,48	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	4.406,96	Cadastro reserva	0
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36	3.411,41	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.411,41	Cadastro reserva	0
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.411,41	Cadastro reserva	0
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30	3.411,41	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	13.615,21	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20	6.283,66	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D	Não será cobrado	40	1.758,65	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.411,41	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40	3.411,41	Cadastro reserva	0
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio e curso técnico em Higiene Dental com registro perante o MEC	Não será cobrado	40	1.208,54	Cadastro reserva	0
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40	1.459,25	Cadastro reserva	0

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.
1.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de**27/08/2018 à 10/09/2018**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
1.3. **Não haverá cobrança de inscrições.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **27/08/2018 à 10/09/2018**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito awww.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
Não haverá cobrança de inscrições.
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via on line.
2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.palmeira.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8. O candidato poderá se inscrever para qualquer dos empregos oferecidos.
2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para deficientes físicos. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.11. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.12. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e conseqüente não contratação.

2.13. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Palmeira, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site **www.palmeira.pr.gov.br**, em data de **11/09/2018**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento.
2.14. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 12e 13/09/2018**, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.15. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.16. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, 1º andar, no Município de Palmeira – PR.
2.16 - Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições dia **17/09/2018**.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS
3.1. Para os empregos públicos constantes do preâmbulo deste edital, haverá seleção pública mediante avaliação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 20 (vinte) pontos.
3.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
3.3. Os títulos serão recebidos em data de **20 e21 de Setembro/2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua XV de Novembro, n.º 761, 2º andar, no Município de Palmeira – PR, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
3.4. A análise dos títulos será feita, em ato público, em data de **24/09/2018**, na sala de reuniões junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua XV de Novembro, n.º 425, no Município de Palmeira – PR, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
3.5. O candidato que tiver interesse em acompanhar a análise dos títulos, que se dará em ato público, deverá comparecer na sala de reuniões junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua XV de Novembro, n.º 425, no Município de Palmeira – PR, a partir das 9:00 horas.
3.6. Não haverá segunda chamada para a apresentação de títulos ou de sua análise.
3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar seus títulos nas datas de **20 e 21 de Setembro de 2018**, bem como apresentar dados incorretos em sua inscrição.
3.8. Os títulos que forem enviados pelo correio serão de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** se os mesmos não forem recepcionados pela Secretaria Municipal de Saúde até os dias **21/09/2018**.
3.9. Não serão aceitos históricos ou declaração de conclusão de curso para a comprovação de formação escolar em nível superior, sendo aceito, EXCLUSIVAMENTE, o diploma registrado perante o Ministério de Educação (MEC).
3.10. **Os títulos deverão ser apresentados em cópias AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, sendo **01 (um) envelope para cada um dos empregos públicos** para o qual o candidato estiver inscrito, que deverão ser apresentados em envelope fechado e na parte externa fazer constar o contido no Anexo I deste edital, assinalando o emprego para o qual concorre e os títulos que foram apresentados. As cópias que forem apresentadas sem a autenticação serão desconsideradas. **Documentos pessoais não haverá necessidade de autenticação.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1. A pontuação final dos candidatos será a pontuação obtida da análise dos títulos apresentados.
4.2. O candidato deverá apresentar seus títulos em cópias autenticadas em envelope fechado com identificação das informações constantes do Anexo I.
4.3. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de inscrição.
b) Candidato com Certificado de pós graduação na área para o emprego público da respectiva inscrição;
c) Certificado de graduação em demais áreas;
d) Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão especial de processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
São requisitos para a contratação:
A classificação no processo seletivo;
a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
b) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
c) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
d) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
e) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
f) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
g) Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos; apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não recebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k. Comprovação de Certidão Negativa de Debito perante o conselho de Classe para o cargo de ensino superior.
5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio e curso técnico em Higiene Dental com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que também serão afixados no Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.

6.2. Cada recurso deverá ser interposto diretamente no Município de Palmeira**, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, no 1º andar,** na cidade de Palmeira – PR, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas do dia **01 e 02/10/2018**, nas datas previstas no cronograma de execução do Processo de Seleção Simplificado, constante deste Edital.

6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo III**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via Sedex, fax ou e-mail.

6.5 – Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após recurso na data de **04/10/2018.**

6.6 – Resultado final de notas por classificação e Homologação final do processo seletivo simplificado **08/10/2018.**

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, não gerando o fato da classificação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração municipal, a qual procederá as lotações junto a rede municipal que tenham vagas disponíveis.

7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos atos oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

7.4. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

7.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no **item 5** ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

7.7. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.8. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do processo seletivo simplificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de processo seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subseqüentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo.

8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira no site **www.palmeira.pr.gov.br**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

8.4. O prazo de validade do processo seletivo é de até 12 (doze) meses, observando-se os prazos previstos pela Lei Municipal n.º 4.093/2016.

8.5. A contrato de trabalho decorrente deste processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 4.093/2016.

8.6. **A classificação dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação**.

8.7. O Município de Palmeira - PR se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do processo seletivo.

8.8. Todas as convocações, avisos e resultados do processo seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira – PR e no site www.palmeira.pr.gov.br

8.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br

8.10. O candidato deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados junto à Comissão Executiva do processo seletivo.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do processo seletivo simplificado, designada pelo Decreto n.º 12.073 de 08 de maio de 2018.

8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5077, (42) 3909-5076, (42) 3909-5097 com Rosilene, Angélica e Bruna.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2018

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVOPSS n.º 1/2018		
Títulos para os empregos públicos de nível superior: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA,CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO,ENFERMEIRO ESF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLINICO GERAL,MÉDICO CLINICO GERAL ESF, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO.		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre. b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação. c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado. d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ASSISTENTE SOCIAL (.....) CIRURGIÃO DENTISTA (.....) CIRURGIÃO DENTISTA ESF (.....) ENFERMEIRO (.....) ENFERMEIRO ESF (.....) FARMACÊUTICO (.....) FISIOTERAPEUTA (.....) MÉDICO CLINICO GERAL (.....) MÉDICO CLINICO GERAL ESF (.....) NUTRICIONISTA (.....) PSICOLOGO (.....)	Pós-Graduação (.....) Pós-Graduação (.....) Pós-Graduação (.....) **A cada Pós-Graduação pontuação de 15**	45
	Pós-Graduação em Estratégia Saúde da Família	250
	Mestrado (.....)	20
	Carteira Nacional de Habilitação (.....)	10

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS n.º 1/2018		
Títulos para os empregos públicos de nível médio: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A DENGUE		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre. b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação. c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado. d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (.....) AGENTE DE COMBATE A DENGUE (.....)	Ensino médio completo (.....)	20
	Carteira de Habilitação B (.....)	10
	Curso Superior (em qualquer área) registrado no MEC (.....)	40
	Pós graduação (em qualquer área) (.....)	30

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS n.º 1/2018		
Títulos para os empregos públicos de nível médio: MOTORISTA II.		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre. b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação. c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado. d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MOTORISTA II (.....)	Ensino médio completo (.....)	20
	Carteira de Habilitação D (.....)	20
	Curso Superior (em qualquer área) registrado no MEC (.....)	40
	Pós graduação (em qualquer área) (.....)	20

ANEXO I – DOS TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS n.º 1/2018		
Títulos para os empregos públicos de nível médio com conhecimentos específicos: ASSISTENTE EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.		
a) Assinalar o emprego público para o qual concorre. b) Para cada emprego público o candidato deverá apresentar 01 (um) envelope com os respectivos títulos, sob pena de desclassificação. c) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em envelope fechado. d) Na parte externa do envelope contendo os títulos, deverá constar as informações abaixo		
EMPREGO: assinalar o emprego público para o qual concorre	TÍTULO: assinalar o título apresentado	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE EM FARMÁCIA (.....) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (.....) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (.....)	Certificado de conclusão de curso para o emprego que concorre (.....)	20
	Carteira de Habilitação B (.....)	20
	Curso Superior (em qualquer área) registrado no MEC (.....)	40
	Pós graduação (em qualquer área) (.....)	20
OBS: O Certificado de conclusão de curso para o emprego que concorre deverá estar registrado perante o MEC, exceto o curso de assistente em farmácia (por se tratar de curso livre, o que dispensa o registro perante o MEC).		

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOEMPREGO

EMPREGO	**ÃTRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBILCO**
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	**Atribuições**: os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações. I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; II - cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate à Dengue	**Atribuições:** São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo: - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos. - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias; - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado. - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação. - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas. - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego. - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras; - Realizar pesquisa larvária em imóveis; - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc. - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; - Realizar as atividades integradas às

	Unidades Básicas de Saúde; - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida se disponível; - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos leves, me diante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; - Desempenhar outras atividades inerentes à função.
Assistente de Farmácia	**Atribuições:** I -executar trabalhos de almoxarifado da farmácia; II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; III - proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios; IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado; VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários; VIII - atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.
Assistente Social	**Atribuições:** I - cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista Estratégia - ESF	**Atribuições:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovem e adulta. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentaria. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço. I - realizar diagnostico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade. III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentarias elementares; IV- realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; V- coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII- realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Enfermeiro e Enfermeiro – ESF	**Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
Farmacêutico	**Atribuições:** Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.
Fisioterapeuta	**Atribuições:** Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter, para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico

	cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado. Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde: I-realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.
Motorista II	**Atribuições:** Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	**Atribuições:** Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para clientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricionais, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos clientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.
Psicólogo	**Atribuições:** Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Higiene Dental	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família: I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Técnico de Enfermagem	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições para as unidades de saúde da família: I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO– PSS N.º 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR **RECURSO**
NOME COMPLETO

(nome completo do candidato em letra de forma)
Documento identidade UF DDD Telefone

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

Local e data....., ... de ..... de .....

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2017

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	27/08/2018
Início das inscrições do processo seletivo	27/08/2018
Encerramento das inscrições	10/09/2018
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	11/09/2018
Prazo recursal de inscrições não homologadas	12 e 13/09/2018
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	17/09/2018
Recebimento de títulos dos candidatos	20 e 21/09/2018
Análise dos títulos em sessão pública	24/09/2018
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	27/09/2018
Prazo recursal quanto a análise dos títulos	01 e 02/10/2018
Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após recurso	04/10/2018
Resultado final de notas por classificação e Homologação final do processo seletivo simplificado	08/10/2018

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:35C1ECFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 292/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX4449	277450P000196483	18/08/2018	60412
ACR3143	277450P000298037	17/08/2018	60501
AEO4783	277450P000298202	19/08/2018	51851
AEX0499	277450P000295347	17/08/2018	55500
AIH6837	277450P000208773	16/08/2018	76251
AIQ6492	277450P000296747	19/08/2018	51851
AJX2132	277450P000298155	17/08/2018	76332
AJX2132	277450P000298154	17/08/2018	51851
AJZ4667	277450P000295348	17/08/2018	55417
ALH3744	277450P000289507	12/08/2018	55250
AMF8066	277450P000298050	17/08/2018	51851
AMH1633	277450P000196484	18/08/2018	60412
ANJ2511	277450P000289313	18/08/2018	55413
AOB9050	277450P000296750	19/08/2018	51851
AOY9786	277450P000196485	18/08/2018	60412
APO4200	277450P000295338	14/08/2018	55680
APT1457	277450P000298052	19/08/2018	60412
AQE7967	277450P000298040	17/08/2018	51851
AQS4652	277450P000298027	16/08/2018	51851
ARP1302	277450P000298157	17/08/2018	51851
ARZ4403	277450P000298156	17/08/2018	51851
ASD1478	277450P000298036	17/08/2018	51851
ASY5603	277450P000298045	17/08/2018	51851
ATB1618	277450P000295342	15/08/2018	57463
ATC2796	277450P000298048	17/08/2018	51851
ATC4686	277450P000296749	19/08/2018	57463
ATM6070	277450P000297037	17/08/2018	54790
ATX4377	277450P000297400	19/08/2018	60501
AUB4119	277450P000296746	19/08/2018	51851
AUP4073	277450P000298051	19/08/2018	60412
AUS5660	277450P000201615	16/08/2018	76252
AUU7023	277450P000298044	17/08/2018	51851
AVA8101	277450P000298046	17/08/2018	55411
AVG4920	277450P000295333	14/08/2018	73662
AWA8062	277450P000298031	17/08/2018	51851

AWF0648	277450P000298032	17/08/2018	51851
AWJ6422	277450P000298047	17/08/2018	51851
AWO4654	277450P000297038	17/08/2018	54790
AWR9986	277450P000298049	17/08/2018	54522
AXO6279	277450P000209159	16/08/2018	55412
AXU7931	277450P000298160	17/08/2018	59591
AYJ6772	277450P000298042	17/08/2018	51851
AYV7568	277450P000298152	17/08/2018	51851
AYW2742	277450P000201616	16/08/2018	55411
AYY3253	277450P000208772	16/08/2018	76251
AZG6474	277450P000298043	17/08/2018	59670
AZT3341	277450P000196486	19/08/2018	51851
BAF5296	277450P000297041	17/08/2018	76332
BAJ2898	277450P000298029	16/08/2018	76332
BAL1519	277450P000295337	14/08/2018	55680
BAT9534	277450P000196482	18/08/2018	55414
BBQ2781	277450P000201249	16/08/2018	55411
BBY5829	277450P000295344	15/08/2018	55250
BWP5767	277450P000295341	15/08/2018	57463
BWP8699	277450P000297036	17/08/2018	54790
CNR7353	277450P000295350	17/08/2018	55500
CPG0179	277450P000296748	19/08/2018	57463
CRG4537	277450P000208968	16/08/2018	55414
CSI4039	277450P000298030	16/08/2018	51851
EBB7885	277450P000208969	16/08/2018	55414
ETO3555	277450P000295335	14/08/2018	60502
GXI9943	277450P000298201	19/08/2018	51851
IDT5238	277450P000298153	17/08/2018	51851
IKF9305	277450P000298033	17/08/2018	60501
JIS2607	277450P000297043	18/08/2018	55413
JOM2707	277450P000295349	17/08/2018	55500
LWT1333	277450P000295343	15/08/2018	57463
MEJ7623	277450P000298025	16/08/2018	51851
MEJ7623	277450P000298026	16/08/2018	57463
MFO4312	277450P000298038	17/08/2018	51851
MFO4312	277450P000298039	17/08/2018	60501
MIB4678	277450P000295346	17/08/2018	55500
MKW8357	277450P000295345	17/08/2018	55500
MLN8498	277450P000208970	16/08/2018	57380
MLX4250	277450P000298041	17/08/2018	73662
NPG6380	277450P000298035	17/08/2018	51851
OBB4971	277450P000295340	15/08/2018	55500
OBG2498	277450P000295339	15/08/2018	55500
OYV8727	277450P000297039	17/08/2018	61220
PAA7528	277450P000297042	18/08/2018	55413
QBB9027	277450P000289310	17/08/2018	55500
QJH9761	277450P000295336	14/08/2018	55500
QNE6783	277450P000298151	17/08/2018	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2F1B7609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 293/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5365	277450P000293035	12/06/2018	57200	R$ 195.23
ABD4144	277450P000201712	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ABE9795	277450P000293036	12/06/2018	57200	R$ 195.23
ABU1109	277450P000208340	09/06/2018	55412	R$ 195.23
ABZ1067	277450NIC0026936	21/08/2018	50020	R$ 130.16
ACE4769	277450P000294647	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ADA6472	277450P000295081	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ADD7958	277450P000295072	12/06/2018	60412	R$ 195.23
ADU4777	277450P000201513	11/06/2018	55412	R$ 195.23
ADZ9815	277450P000293033	12/06/2018	55250	R$ 130.16
AFB9726	277450P000295075	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AGR1994	277450P000295153	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AHP3909	277450NIC0026933	21/08/2018	50020	R$ 195.23
AHS4406	277450P000295077	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AIK4398	277450P000295056	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AIO6768	277450NIC0026930	21/08/2018	50020	R$ 130.16
AJV5495	277450P000294639	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AJY0025	277450P000201567	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AKD7380	277450P000201571	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AKF9883	277450P000295151	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AKN0414	277450P000295058	12/06/2018	60412	R$ 195.23
AKT8849	277450P000295067	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ALB8109	277450P000294628	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ALC8466	277450P000201145	11/06/2018	55412	R$ 195.23

ALH5541	277450P000200974	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ALP0872	277450P000293904	18/05/2018	54600	R$ 130.16
ALQ5209	277450P000201308	09/06/2018	55412	R$ 195.23
ALW3673	277450P000295065	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AMA5589	277450P000295053	12/06/2018	57463	R$ 130.16
AME2038	277450NIC0026931	21/08/2018	50020	R$ 130.16
AMI1859	277450P000208343	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AMI2481	277450P000295083	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AMT5842	277450P000293997	21/05/2018	51852	R$ 195.23
ANS0498	277450NIC0026927	21/08/2018	50020	R$ 195.23
ANZ3769	277450P000294649	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AOQ8261	277450P000294645	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AOR4821	277450P000201710	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AOS9534	277450P000201517	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AOT0715	277450P000201309	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AOX8734	277450P000201408	12/06/2018	55411	R$ 195.23
APB1524	277450P000295059	12/06/2018	51851	R$ 195.23
APO5224	277450P000294648	12/06/2018	51851	R$ 195.23
APP4380	277450P000201569	09/06/2018	55412	R$ 195.23
APP9166	277450P000294642	12/06/2018	51851	R$ 195.23
APQ7690	277450P000201703	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AQY6635	277450P000294630	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ARB9457	277450P000201453	12/06/2018	55411	R$ 195.23
ARO5849	277450P000201705	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ARR1198	277450P000201081	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ARS4239	277450P000201515	11/06/2018	55412	R$ 195.23
ASC5257	277450P000201399	12/06/2018	76332	R$ 293.47
ASF5654	277450NIC0026924	21/08/2018	50020	R$ 130.16
ASH1801	277450P000294632	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ASJ1814	277450P000294644	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ASQ7544	277450P000208345	11/06/2018	55412	R$ 195.23
ASZ3849	277450P000201306	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ATB3560	277450P000201713	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ATC3656	277450P000201716	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ATC4737	277450P000201076	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ATD2022	277450P000201722	09/06/2018	55412	R$ 195.23
ATE2498	277450P000200975	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ATF4528	277450P000295152	12/06/2018	58350	R$ 195.23
ATH7837	277450P000294641	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ATM8387	277450P000208338	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ATO0188	277450NIC0026928	21/08/2018	50020	R$ 293.47
ATP4133	277450P000295078	12/06/2018	51851	R$ 195.23
ATS8432	277450P000295069	12/06/2018	73662	R$ 130.16
ATU5562	277450P000200973	08/06/2018	58195	R$ 880.41
ATW0168	277450P000200976	08/06/2018	76252	R$ 293.47
ATY3749	277450P000201078	08/06/2018	55412	R$ 195.23
ATY4757	277450P000294626	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AUA1844	277450P000206696	28/05/2018	55411	R$ 195.23
AUG4153	277450P000201511	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AUI3793	277450NIC0026937	21/08/2018	50020	R$ 195.23
AUN1633	277450P000295084	12/06/2018	76332	R$ 293.47
AUP3939	277450NIC0026922	21/08/2018	50020	R$ 195.23
AUQ6032	277450P000200747	09/06/2018	55412	R$ 195.23
AUU9075	277450P000207541	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AVB6368	277450P000201568	09/06/2018	55412	R$ 195.23
AVE5149	277450P000208341	09/06/2018	55412	R$ 195.23
AVK7263	277450P000290770	27/03/2018	55411	R$ 195.23
AVQ1009	277450NIC0026934	21/08/2018	50020	R$ 130.16
AVT2466	277450P000295063	12/06/2018	60412	R$ 195.23
AVT9031	277450P000200980	11/06/2018	55414	R$ 195.23
AVX1462	277450P000201307	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AVY1232	277450P000200750	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AWB5934	277450P000201391	08/06/2018	76252	R$ 293.47
AWH9962	277450P000201719	09/06/2018	55412	R$ 195.23
AWL8782	277450P000294638	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AWO1253	277450P000201077	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AWX5725	277450P000201706	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AXB6052	277450P000201573	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AXJ9857	277450P000201566	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AXT8899	277450P000201398	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AXX2775	277450P000201144	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AYA3177	277450P000293896	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYB4295	277450P000201701	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AYB7736	277450P000294516	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYC9375	277450P000295070	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AYF7798	277450P000201514	11/06/2018	55412	R$ 195.23
AYG7977	277450P000294635	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AYJ3587	277450NIC0026939	21/08/2018	50020	R$ 195.23
AYM3459	277450P000294637	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AYO8012	277450P000201502	04/06/2018	55412	R$ 195.23
AYT2871	277450P000191232	07/07/2018	57380	R$ 293.47
AYU6728	277450P000294633	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AZD0452	277450P000295073	12/06/2018	76332	R$ 293.47
AZE5311	277450P000294080	03/06/2018	51851	R$ 195.23
AZM5185	277450P000201851	08/06/2018	55412	R$ 195.23
AZQ6319	277450P000200663	22/05/2018	55414	R$ 195.23
AZR1362	277450P000294636	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AZS6059	277450P000201510	08/06/2018	55412	R$ 195.23
BAE3153	277450P000201704	06/06/2018	55412	R$ 195.23

BAG9775	277450P000201518	11/06/2018	55412	R$ 195.23
BAI0479	277450P000208344	11/06/2018	55412	R$ 195.23
BAK9095	277450P000201708	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BAM4642	277450P000201718	09/06/2018	55412	R$ 195.23
BAR7133	277450P000201707	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BAS8226	277450P000201075	08/06/2018	55412	R$ 195.23
BAS8761	277450P000292775	12/06/2018	64910	R$ 88.38
BAU6778	277450P000201082	09/06/2018	55412	R$ 195.23
BAX2975	277450P000294955	11/06/2018	51851	R$ 195.23
BAY9788	277450P000201720	09/06/2018	55412	R$ 195.23
BBA6642	277450P000200749	09/06/2018	55412	R$ 195.23
BBC8164	277450P000295061	12/06/2018	57463	R$ 130.16
BBJ2667	277450P000295055	12/06/2018	57380	R$ 293.47
BBJ2741	277450NIC0026935	21/08/2018	50020	R$ 195.23
BBJ7677	277450NIC0026923	21/08/2018	50020	R$ 880.41
BBJ9270	277450P000100876	27/05/2018	60501	R$ 293.47
BBO2323	277450P000201711	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BBP5679	277450P000201360	07/06/2018	60412	R$ 195.23
BBX1631	277450P000294627	12/06/2018	51851	R$ 195.23
BCA3608	277450P000201702	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BCD0507	277450P000295082	12/06/2018	51851	R$ 195.23
BEG2310	277450P000295066	12/06/2018	51851	R$ 195.23
BMK2206	277450P000295074	12/06/2018	51930	R$ 293.47
BWU5540	277450P000294634	12/06/2018	73662	R$ 130.16
BYB6307	277450P000292421	02/05/2018	55411	R$ 195.23
CFC1340	277450P000293970	18/05/2018	76331	R$ 293.47
CPJ5854	277450P000200748	09/06/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000208342	09/06/2018	55412	R$ 195.23
EJV0152	277450NIC0026925	21/08/2018	50020	R$ 130.16
FAD7193	277450P000294629	12/06/2018	51851	R$ 195.23
FFT2823	277450P000201565	08/06/2018	55412	R$ 195.23
FNF4163	277450NIC0026941	21/08/2018	50020	R$ 293.47
HHB8893	277450P000294631	12/06/2018	51851	R$ 195.23
HPV4222	277450P000201396	12/06/2018	51851	R$ 195.23
IBV6166	277450P000293034	12/06/2018	57200	R$ 195.23
IDV7466	277450P000295154	12/06/2018	51851	R$ 195.23
IFS2388	277450P000201572	11/06/2018	55412	R$ 195.23
IJO2419	277450P000201714	06/06/2018	55412	R$ 195.23
IND1892	277450P000294640	12/06/2018	73662	R$ 130.16
IPX2870	277450P000294643	12/06/2018	76332	R$ 293.47
IRA7644	277450P000201717	08/06/2018	55412	R$ 195.23
IWN9513	277450NIC0026929	21/08/2018	50020	R$ 293.47
JFS3478	277450P000295060	12/06/2018	51852	R$ 195.23
JFX6009	277450P000295054	12/06/2018	51851	R$ 195.23
JNI3461	277450P000201516	11/06/2018	55412	R$ 195.23
LKU9640	277450P000294623	12/06/2018	51851	R$ 195.23
LXB5259	277450P000294625	12/06/2018	51851	R$ 195.23
LZW9972	277450P000295076	12/06/2018	51851	R$ 195.23
MAH2476	277450P000295062	12/06/2018	73662	R$ 130.16
MCJ0508	277450P000295052	12/06/2018	51851	R$ 195.23
MCM1009	277450P000294255	23/05/2018	76332	R$ 293.47
MDH3408	277450P000295068	12/06/2018	51851	R$ 195.23
MEM0788	277450P000201709	06/06/2018	55412	R$ 195.23
MEN4480	277450P000201512	08/06/2018	55412	R$ 195.23
MFL6254	277450NIC0026932	21/08/2018	50020	R$ 130.16
MGM3170	277450P000208339	08/06/2018	55412	R$ 195.23
MGY7579	277450P000295155	12/06/2018	51851	R$ 195.23
MIU3086	277450P000295057	12/06/2018	51851	R$ 195.23
MJW0859	277450NIC0026926	21/08/2018	50020	R$ 130.16
MKS9299	277450P000201715	06/06/2018	55412	R$ 195.23
MLB5064	277450P000295064	12/06/2018	60412	R$ 195.23
MMF6414	277450NIC0026940	21/08/2018	50020	R$ 195.23
MSZ2366	277450P000295079	12/06/2018	51851	R$ 195.23
MVH1676	277450P000201397	12/06/2018	51851	R$ 195.23
OAP4380	277450NIC0026938	21/08/2018	50020	R$ 130.16
PAA7528	277450P000200977	09/06/2018	55412	R$ 195.23
PYU4675	277450P000294646	12/06/2018	51851	R$ 195.23
QMX1816	277450P000201080	08/06/2018	55412	R$ 195.23
QMX4478	277450P000201570	09/06/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ED332D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 24/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH1707	277490A000128164	14/06/2018	55412
ABL1676	277490A000128175	14/06/2018	55412
ACS0851	116100E007768337	01/07/2018	54521
AEW6881	116100E007768350	01/07/2018	54521
AGG3802	277490A000131117	13/06/2018	55412
AGG3802	277490A000131106	13/06/2018	55412
AGY0211	116100E008200760	01/07/2018	53800
AGZ6643	116100E007768336	01/07/2018	54521
AHD4273	277490A000129246	13/06/2018	55412
AHV7712	277490A000128178	14/06/2018	55412
AHV9301	277490A000130977	16/06/2018	55412
AIC9159	277490A000129248	13/06/2018	55412
AIC9159	277490A000130330	18/06/2018	55412
AIC9159	277490A000131111	13/06/2018	55412
AIC9159	277490A000131313	15/06/2018	55412
AIC9159	277490A000128179	14/06/2018	55412
AIQ2682	277490A000130334	18/06/2018	55412
AJK7444	277490A000131107	13/06/2018	55412
AKN3159	116100E007768340	01/07/2018	54521
AKP0733	277490A000130335	18/06/2018	55412
AKX4260	116100E007768345	01/07/2018	54521
ALR0567	277490A000129250	13/06/2018	55412
AMH7628	277490A000130975	16/06/2018	55412
AMU9321	116100E008200401	30/06/2018	54522
ANC0774	116100E007768338	01/07/2018	54521
ANF1491	116100E007768869	01/07/2018	54522
ANH2660	116100E008200757	01/07/2018	54521
ANX6636	277490A000131310	15/06/2018	55412
AOA1918	116100E007768343	01/07/2018	54521
AOU2943	277490A000130339	18/06/2018	55412
APU2465	277490A000128169	14/06/2018	55412
AQH4658	116100E007768341	01/07/2018	54521
AQI9338	116100E008200756	01/07/2018	54521
ARC1706	277490A000131305	15/06/2018	55412
ARQ5362	277490A000128177	14/06/2018	55412
ATK8666	116100E007745400	04/07/2018	54600
ATR7792	277490A000131311	15/06/2018	55412
AUL7797	116100E008200758	01/07/2018	54521
AUP1213	116100E007768346	01/07/2018	54521
AVA0661	277490A000131116	13/06/2018	55412
AVT3292	277490A000128184	14/06/2018	55412
AVT3292	277490A000131108	13/06/2018	55412
AVW2132	277490A000131103	13/06/2018	55412
AVW2784	277490A000131112	13/06/2018	55412
AVW9785	277490A000128176	14/06/2018	55412
AWC4462	277490A000130327	18/06/2018	55412
AWG7172	277490A000131110	13/06/2018	55412
AWK1145	277490A000131303	15/06/2018	55412
AWQ7684	116100E008200755	01/07/2018	54521
AWS7726	277490A000128183	14/06/2018	55412
AWU0322	116100E008200759	01/07/2018	54521
AWU9905	277490A000130341	18/06/2018	55412
AXH9153	277490A000128165	14/06/2018	55412
AXI3224	277490A000128171	14/06/2018	55412
AXM3397	277490A000130343	18/06/2018	55412
AXN4046	277490A000128167	14/06/2018	55412
AXO4204	277490A000131314	15/06/2018	55412
AXO4245	277490A000130974	16/06/2018	55412
AXV5393	277490A000130347	18/06/2018	55412
AXV9241	277490A000128163	14/06/2018	55412
AXY3613	277490A000130976	16/06/2018	55412
AXY9661	277490A000131304	15/06/2018	55412
AYC3163	277490A000131104	13/06/2018	55412
AYC6139	277490A000128172	14/06/2018	55412
AYZ8206	116100E007768349	01/07/2018	54521
AZC6437	277490A000131115	13/06/2018	55412
AZG3561	116100E008200752	01/07/2018	54521
AZR2894	277490A000128180	14/06/2018	55412
AZW5345	116100E007768872	01/07/2018	54600
BAK0160	277490A000130336	18/06/2018	55412
BAS6100	277490A000130340	18/06/2018	55412
BAT7867	277490A000130332	18/06/2018	55412
BAU3503	277490A000131307	15/06/2018	55412
BAV7864	116100E007768344	01/07/2018	54521
BAY4953	277490A000130328	18/06/2018	55412
BBL9287	277490A000129249	13/06/2018	55412
BBM1172	277490A000131119	13/06/2018	55412
BBT5229	277490A000128166	14/06/2018	55412
BET1596	277490A000131306	15/06/2018	55412
BFG2574	277490A000130326	18/06/2018	55412
BTJ6356	277490A000130345	18/06/2018	55412
BVP3418	116100E007768339	01/07/2018	54521
CAW0428	277490A000130333	18/06/2018	55412
CBB4267	116100E007768268	01/07/2018	55250
CEK4987	116100E008200753	01/07/2018	54521
CXU6622	277490A000128170	14/06/2018	55412
DDA8043	277490A000128174	14/06/2018	55412
DFF3312	277490A000130338	18/06/2018	55412

DFH8169	277490A000130329	18/06/2018	55412
DQB6540	116100E007768347	01/07/2018	54521
DRB9935	277490A000131118	13/06/2018	55412
DZX7553	116100E007768871	01/07/2018	54600
ERE0937	277490A000131302	15/06/2018	55412
FTN1185	277490A000131114	13/06/2018	55412
GXT5473	277490A000131109	13/06/2018	55412
HCA7625	277490A000128182	14/06/2018	55412
HYR7261	277490A000128173	14/06/2018	55412
JIM8564	277490A000131308	15/06/2018	55412
KZW2149	277490A000128162	14/06/2018	55412
LCP6967	277490A000130337	18/06/2018	55412
LNC6784	277490A000131312	15/06/2018	55412
MCT3111	277490A000130344	18/06/2018	55412
MDD5607	116100E008200751	01/07/2018	54521
MMJ0414	277490A000130342	18/06/2018	55412
MUE2862	116100E007768342	01/07/2018	54521
NIY9740	277490A000129247	13/06/2018	55412
NRF8612	277490A000131113	13/06/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:08926811

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2620	277490A000126100	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AFD0106	277490A000128798	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AFE5080	277490A000126094	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000129076	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000128800	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000126078	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AHB2167	277490A000129054	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC7914	277490A000128793	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129055	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AIL6360	277490A000129082	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AIO3703	277490A000129081	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AJK2958	277490A000129059	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AJZ2571	277490A000126083	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AJZ2571	277490A000129068	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AJZ2571	277490A000128797	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AKX9240	277490A000129065	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ALG8763	277490A000124604	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ALN5838	277490A000129057	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000129071	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000129069	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ANI3325	277490A000126080	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000129072	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ANY3497	277490A000129061	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AOM5670	277490A000129077	11/04/2018	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000129075	11/04/2018	55412	R$ 195,23
APG3446	277490A000126089	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AQE0276	277490A000129080	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ARE4248	277490A000126081	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000129070	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126090	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ARY9974	116100E007768557	28/04/2018	54521	R$ 195,23
ASA4653	116100E007765098	28/04/2018	54521	R$ 195,23
ASH0184	277490A000124601	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ASS6738	277490A000126079	10/04/2018	55412	R$ 195,23
ATE0749	277490A000129052	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490A000129063	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ATT8198	277490A000128796	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ATZ2518	277490A000126084	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000128792	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000129084	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AUI8517	277490A000126092	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AUR3462	277490A000129087	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AUX4202	116100E007765100	28/04/2018	54522	R$ 195,23
AVJ6115	277490A000129060	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AVL0394	116100E007768855	29/04/2018	55250	R$ 130,16
AVS4409	277490A000126097	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AVU2956	116100E007768558	28/04/2018	54521	R$ 195,23
AVW9350	277490A000129062	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AWO3545	277490A000126093	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AXH9151	277490A000125066	16/04/2018	76331	R$ 293,47
AXY3653	277490A000126082	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AXY7268	277490A000129083	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000129074	11/04/2018	55412	R$ 195,23

AYC3163	277490A000129079	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AYR4422	116100E007765097	28/04/2018	54522	R$ 195,23
AYZ1362	277490A000129064	11/04/2018	55412	R$ 195,23
AZB0089	277490A000126098	10/04/2018	55412	R$ 195,23
AZY1332	277490A000129051	11/04/2018	55412	R$ 195,23
BAJ8970	277490A000129066	11/04/2018	55412	R$ 195,23
BAK3973	116100E007768555	28/04/2018	54521	R$ 195,23
CXA8643	277490A000129067	11/04/2018	55412	R$ 195,23
CXA8643	277490A000128794	11/04/2018	55412	R$ 195,23
DEH5770	277490A000126087	10/04/2018	55412	R$ 195,23
DNO6265	277490A000129353	11/04/2018	55412	R$ 195,23
EGC3507	277490A000129078	11/04/2018	55412	R$ 195,23
FPM7777	277490NIC0018191	07/07/2018	50020	R$ 195,23
HBB4385	277490A000126099	10/04/2018	55412	R$ 195,23
HBB4385	277490A000126091	10/04/2018	55412	R$ 195,23
IMH3617	277490A000129085	11/04/2018	55412	R$ 195,23
ITL0625	116100E007765099	28/04/2018	54521	R$ 195,23
JXJ9343	277490A000124602	10/04/2018	55412	R$ 195,23
LYS4304	277490A000126085	10/04/2018	55412	R$ 195,23
MAJ8221	277490A000126086	10/04/2018	55412	R$ 195,23
NEQ7500	277490A000129053	11/04/2018	55412	R$ 195,23
PZK9376	277490A000128799	11/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AED5FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

Processo Nº.: 154/2018 Pregão eletrônico Nº. 114/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2018
No dia 15 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DAATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2018, Processo Licitatório nº. 154/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
25	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Mão de Obra - Classic Life Flex/2009	HORA	PROPRIA/ AU	70,000	62,7000	4.389,00
2	Mão de Obra Uno Mille Fire gasolina/2002	HORA	PROPRIA/AU	70,000	62,8000	4.396,00
3	Mão de Obra- Ford F-350 G Diesel/2009	HORA	PROPRIA/AUL	70,000	61,9000	4.333,00
4	Mão de Obra-Siena EL 1.4 Flex/2013	HORA	PROPRIA/AU	70,000	59,7000	4.179,00
5	Mão de Obra - Moto Factor YBR 125K Gasolina/2012	HORA	PROPRIA/AU	140,000	60,9000	8.526,00
6	LAMPADA FREIO, SETA - CLASSIC FLEX/2009	UND	PHILIPS LAM	10,000	8,9000	89,00
7	LAMPADA FAROL- CLASSIC FLEX/2009	UND	PHILIPS LAM	4,000	57,7000	230,80
8	CHAVE DE SETA- CLASSIC FLEX/2009	UND	KOSTAL CHA	1,000	477,9000	477,90
9	Bateria 60 AH - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	MAX BATERI	1,000	368,3000	368,30
10	Alternador- Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	CINAP ALTER	1,000	995,6000	995,60

11	Chicote de instalação - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	DNI CHICOTE	1,000	1.497,3000	1.497,30
12	Motor doLimpador - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	BOSCH MOT	1,000	467,9000	467,90
13	Par de palheta - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	BOSCH PALH	1,000	84,6000	84,60
14	Corpo TBI- Classis Life Flex/2009 ARM 9831	UN	BOSCH COR	1,000	995,6000	995,60
15	Reparo central - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	INJELETRO R	1,000	1.154,9000	1.154,90
16	Jogo de Velas - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	JOGO	BOSCH VELA	1,000	114,4000	114,40
17	Jogo de Cabo de Velas - Classic Life Flex/2009 ARM 9831	JOGO	BOSCH CAB	1,000	169,2000	169,20
18	Motor de Partida -Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	CINAP MOTO	1,000	1.154,9000	1.154,90
19	Compressor-Ar Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	ROYCE COMP	1,000	2.738,0000	2.738,00
20	Farol -Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	NINO FAROL	2,000	567,5000	1.135,00
21	Interruptor Luz de Freio-Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	3RHO INTER	1,000	76,6000	76,60
22	Interruptor de óleo -Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	3RHO INTER	1,000	71,6000	71,60
23	Interruptor de luz de ré -Classic Life Flex/2009 ARM 9831	UN	3RHO INTER	1,000	81,6000	81,60
24	Eletroventilador do radiador-Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	CEMAK ELET	1,000	806,4000	806,40
25	Correia do alternador-Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	CONTINENTA	1,000	84,6000	84,60
26	Correia dentada -Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	GATES CORR	1,000	189,1000	189,10
27	Radiador-Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	VISCONDE R	1,000	866,2000	866,20
28	Cilindro de ignição-Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	MORCEGO C	1,000	308,6000	308,60
29	Reservatório de expansão -Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	GONEL RESE	1,000	174,2000	174,20
30	Comutador - Classic Life Flex 2009 ARM9831	UN	FACOBRAS C	1,000	278,7000	278,70
31	Lampada Farol - Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	PHILIPS LAMP	4,000	56,8000	227,20
32	Chave de seta -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	KOSTAL LAMP	1,000	478,7000	478,70
33	Bateria 60 AH-Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	MAX BATERI	1,000	369,0000	369,00
34	Alternador -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	CINAP ALTER	1,000	997,4000	997,40
35	Chicote de instalação -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	DNI CHICOTE	1,000	1.476,1000	1.476,10
36	Motor do limpador - Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	BOSCH MOTO	1,000	468,7000	468,70
37	Par de palheta - Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	BOSCH PALH	1,000	84,7000	84,70
38	Corpo TBI -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	BOSCH COR	1,000	997,4000	997,40
39	Reparo Central-Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	INJELETRO R	1,000	1.157,0000	1.157,00
40	Jogo de Velas -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	JOGO	BOSCH VELA	1,000	114,7000	114,70
41	Jogo de Cabo de Velas -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	JOGO	BOSCH CABO	1,000	169,5000	169,50
42	Motor de Partida -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	CINAP MOTOR	1,000	1.147,0000	1.147,00
43	Compressor-Ar -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	ROYCE COMP	1,000	2.747,6000	2.747,60
44	Farol -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	NINO FAROL	2,000	568,5000	1.137,00
45	Interruptor Luz de freio -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	3RHO INTER	1,000	76,8000	76,80
46	Interruptor de óleo - Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	3RHO INTER	1,000	71,8000	71,80
47	Interruptor de luz de ré -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	3RHO INTER	1,000	81,7000	81,70
48	Eletroventilador do radiador-Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	CEMAK ELET	1,000	807,9000	807,90
49	Correia do alternador -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	CONTINENTAL	1,000	84,7000	84,70
50	Correia dentada -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	GATES CORR	1,000	189,5000	189,50
51	Radiador -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	VISCONDE R	1,000	867,7000	867,70
52	Cilindro de ignição -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	MORCEGO C	1,000	309,2000	309,20
53	Reservatório de expansão -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	GONEL RESE	1,000	174,5000	174,50
54	Comutador -Uno Mille Fire Gasolina/2002 AKD 5589	UN	FACOBRAS C	1,000	279,2000	279,20
55	Lampada farol - Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	PHILIPS LAMP	4,000	56,0000	224,00
56	Lampada -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	PHILIPS LAM	10,000	8,8000	88,00
57	Chave de seta-Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	KOSTAL CHA	1,000	481,8000	481,80
58	Bateria 80 AH -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	MAX BATERIA	1,000	580,1000	580,10
59	Alternador -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	CINAP ALTER	1,000	1.750,3000	1.750,30
60	Chicote de instalação -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	DNI CHICOTE	5,000	943,9000	4.719,50
61	Motor do limpador -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	BOSCH MOTO	1,000	648,9000	648,90
62	Par de palheta -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	BOSCH PALH	1,000	113,0000	113,00
63	Reparo central -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	INJELETRO R	2,000	1.160,3000	2.320,60
64	Motor de partida-Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	CINAP MOTO	1,000	1.868,3000	1.868,30
65	Farol-Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	NINO FAROL	2,000	796,4000	1.592,80
66	Interruptor luz de freio -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	3RHO INTER	1,000	83,5000	83,50
67	Interruptor de óleo -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	3RHO INTER	1,000	172,0000	172,00
68	Interruptor de luz de ré-Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	3RHO INTER	1,000	78,6000	78,60
69	Eletroventilador do radiador -Ford F350 G Diesel/2009 ATE 4906	UN	CEMAK ELET	1,000	796,4000	796,40
70	Correia do Alternador -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	CONTINENTA	1,000	147,4000	147,40
71	Radiador -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	VISCONDE R	1,000	1.032,4000	1.032,40
72	Cilindro de ignição -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	MARCEGO CI	1,000	363,8000	363,80
73	Reservatório de expansão -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	GONEL RESE	1,000	235,9000	235,90
74	Comutador -Ford F350 G Diesel/2009 ATE4906	UN	FACOBRAS C	1,000	369,7000	369,70
75	Lampada Farol - Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	PHILIPS LAM	4,000	54,0000	216,00
76	Lampada -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	PHILIPS LAM	10,000	8,5000	85,00
77	Chave de seta-Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	KOSTAL CHAV	1,000	445,5000	445,50
78	Bateria 60 AH -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	MAX BATERIA	1,000	350,7000	350,70
79	Alternador -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	CINAP ALTERNADOR	1,000	948,0000	948,00
80	Chicote de instalação -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	DNI CHICOTE	1,000	1.422,0000	1.422,00
81	Motor do limpador -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	BOSCH MOTO	1,000	445,5000	445,50
82	Par de palheta -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	BOSCH PALH	1,000	83,8000	83,80
83	Corpo TBI - Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	BOSCH COR	1,000	948,0000	948,00
84	Reparo central -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	INJELETRO R	1,000	1.090,2000	1.090,20
85	Jogo de Velas -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	JOGO	BOSCH VELA	1,000	109,0000	109,00
86	Jogo de Cabo de Velas-Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	JOGO	BOSCH CABO	1,000	161,1000	161,10
87	Motor de partida -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	CINAP MOTOR	1,000	1.090,2000	1.090,20
88	Compressor -Ar -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	ROYCE COMP	1,000	2.607,0000	2.607,00
89	Farol -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	NINO FAROL	2,000	530,8000	1.061,60
90	Interruptor Luz de Freio-Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	3RHO INTER	1,000	71,1000	71,10
91	Interruptor de óleo -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	3RHO INTER	1,000	68,2000	68,20
92	Interruptor de luz de ré -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	3RHO INTER	1,000	77,7000	77,70
93	Eletroventilador -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	CEMAK ELET	1,000	758,4000	758,40
94	Correia do Alternador -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	CONTINENTA	1,000	80,5000	80,50
95	Correia dentada -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	GATES CORR	1,000	170,6000	170,60
96	Radiador -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	VISCONDE R	1,000	815,2000	815,20
97	Cilindro de ignição-Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	MORCEGO C	1,000	284,4000	284,40
98	Reservatório de expansão -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	GONEL RESE	1,000	165,9000	165,90
99	Comutador -Siena EL 1.4 Flex/2013 AWX 0979	UN	FACOBRAS C	1,000	265,4000	265,40

100	Controle digital IG Moto Factor YBR125K Gasolina /2012	UN	GENUINO CO	2,000	696,3000	1.392,60
101	Bobina Ignição-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	GENUINO BO	2,000	696,3000	1.392,60
102	Estator gerador-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	GENUINO ES	2,000	541,6000	1.083,20
103	Instrumentos CJ-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	GENUINO INS	2S,000	870,4000	1.740,80
104	Farol bloco optico-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	NINO FAROL	2,000	116,0000	232,00
105	Espelho retrovisor-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	GVS ESPELH	2,000	101,5000	203,00
106	Amortecedor traseiro JG-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	EURO AMOR	2,000	389,8000	779,60
107	Sapata freio dianteiro-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	COBREC SAP	2,000	101,5000	203,00
108	Kit Relação Transmissão Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	RIFIL RELAÃ	2,000	212,7000	425,40
109	Vela Ignição-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	NGK VELA	2,000	48,3000	96,60
110	Pneu Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	TECHNIC PN	2,000	203,1000	406,20
111	Cabo embreagem-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	FANI CABO	2,000	96,7000	193,40
112	Cabo velocimetro-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	FANI CABO	2,000	106,3000	212,60
113	Motor partida Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	EURO MOTOR	2,000	783,4000	1.566,80
114	Lampada Farol-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	PHILIPS LAMP	2,000	75,4000	150,80
115	Lampada Sinalizadora-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	PHILIPS LAMP	5,000	5,8000	29,00
116	Rele Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	DNI RELE	2,000	73,5000	147,00
117	Supressor ruidos-Moto Factor YBR125K Gasolina/2012	UN	GENUINO SU	2,000	40,6000	81,20
118	Bateria Moto Factor YBR125 K Gasolina /2012	UN	KOMOTORS B	2,000	319,1000	638,20
119	Lampada -Uno Mille Fire gasolina/2002 AKD5589	UN	PHILIPS LAMP	10,000	8,9000	89,00
Total Fornecedor:						**97.500,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após

o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na páginaeletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado: MARIA CRISTINA ALVES, DECRETO 15.361/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 15 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:F54F60C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

Processo Nº.: 170/2018
Pregão eletrônico Nº. 126/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2018

No dia 20 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2018, Processo Licitatório nº. 170/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BALÉ DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96909	MAGALI GARCIA SANTOS - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BALÉ DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96909 - MAGALI GARCIA SANTOS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	KIT DE BALÉ TAMANHOS DE 4 A 13 ANOS, CONTANDO: 1 COLANT EM HELANCA POLIAMIDA, CORES VARIADAS - 1 MEIA CALÇA COM PÉ100% POLIAMIDA, CORES VARIADAS – 1 SAPATILHA MEIA PONTA EM CORVIN CORES VARIADAS – 1 REDE PARA COQUE EM NYLON, CORES VARIADAS, UMA BOLSA DE MÃO EM COURINO, COM SERIGRAFIA MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA X 18,5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO.	UND	SÓ DANÇA/ T	800,000	123,9000	99.120,00
Total Fornecedor:						**99.120,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela Servidora CELMA COSTA, decreto nº 15.147/2014 membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Educação. A responsabilidade de fiscalização será realizada pela Servidora Rozemara Clariano Silva

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

MAGALI GARCIA SANTOS - ME
CNPJ: 03.097.981/0001-25

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D6322D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACI1680	277510A000133367	29/5/2018	55411	R$ 195.23
ADQ1988	277510A000118315	15/5/2018	55412	R$ 195.23
AGW8668	277510A000133461	30/5/2018	76252	R$ 293.47
AIS1356	277510A000117980	15/5/2018	55412	R$ 195.23
AJF4783	277510A000133368	30/5/2018	55417	R$ 195.23
AJI9885	277510A000117978	15/5/2018	55412	R$ 195.23
AJU8325	277510A000118525	15/5/2018	55412	R$ 195.23
ALS4647	277510NIC0009702	4/8/2018	50020	R$ 195.23
ANF0981	277510A000118527	15/5/2018	55412	R$ 195.23
ARH7646	277510A000118601	15/5/2018	55412	R$ 195.23
ASV9712	277510A000133462	30/5/2018	76251	R$ 293.47
AUV6630	277510A000118471	15/5/2018	55412	R$ 195.23
AWA7106	277510A000118526	15/5/2018	55412	R$ 195.23
AXA8054	277510A000133023	29/5/2018	60412	R$ 195.23
AYF6326	277510A000117979	15/5/2018	55412	R$ 195.23
AYT8704	277510A000133024	29/5/2018	60412	R$ 195.23
BBC5212	277510A000118312	15/5/2018	55412	R$ 195.23
BBY2057	277510A000118316	15/5/2018	55412	R$ 195.23
BUA5630	277510A000118391	15/5/2018	55412	R$ 195.23
CAF5889	277510A000117977	15/5/2018	55412	R$ 195.23
CYI5853	277510NIC0009701	4/8/2018	50020	R$ 195.23
ERK5193	277510A000118314	15/5/2018	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000118313	15/5/2018	55412	R$ 195.23
IJG7771	277510A000118450	15/5/2018	55412	R$ 195.23
JNC6855	277510A000118557	15/5/2018	55412	R$ 195.23
JRN6491	277510A000117540	15/5/2018	55412	R$ 195.23
KNN1415	277510A000118555	15/5/2018	55412	R$ 195.23

MDG6956	277510A000133022	29/5/2018	60412	R$ 195.23
MEL7564	277510A000118556	15/5/2018	55412	R$ 195.23
QIT6743	277510A000117541	15/5/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4019CCF7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH1523	277510A000133815	31/7/2018	76331
AGT5887	116100E008126536	29/7/2018	54527
AHY7823	277510A000133818	31/7/2018	76331
AJB6313	277510A000119451	19/7/2018	55412
AJO9985	277510A000119062	19/7/2018	55412
AJP2115	116100E007805384	21/7/2018	54284
AKB6872	277510A000133814	31/7/2018	60501
AKQ0302	277510A000133473	3/8/2018	76251
AKT0436	277510A000119267	19/7/2018	55412
AKY1263	277510A000119116	19/7/2018	55412
ALI1268	116100E008050611	22/7/2018	70561
AMA1780	116100E008128346	30/7/2018	70481
ANF5827	116100E007815881	25/7/2018	55090
AOZ7035	116100E008050353	1/8/2018	59161
APM2034	277510A000133823	3/8/2018	60412
APY0414	277510A000133618	3/8/2018	55417
AQV4760	116100E007811496	1/8/2018	76252
AQV8235	116100E008126940	27/7/2018	57200
ASE3220	277510A000133177	3/8/2018	55417
ATM4482	277510A000119117	19/7/2018	55412
ATY2143	277510A000133817	31/7/2018	76331
ATY2143	277510A000133816	31/7/2018	60501
AUE0790	116100E008031863	29/7/2018	55250
AUH5389	116100E008126209	1/8/2018	54522
AUH8707	116100E008126168	31/7/2018	54522
AUN9168	277510A000133811	31/7/2018	60501
AUV0112	116100E008126533	24/7/2018	55411
AVM8174	277510A000130500	4/8/2018	55500
AWH3515	116100E008126939	27/7/2018	53800
AWH9719	277510A000133617	3/8/2018	76251
AXF9363	116100E008126532	17/7/2018	55411
AZB4051	277510A000133476	3/8/2018	55417
BAB8063	277510A000133474	3/8/2018	54600
BAL8610	277510A000119352	19/7/2018	55412
BAN1635	277510A000133819	1/8/2018	60501
BAX9275	116100E007811494	30/7/2018	56731
BBC4850	116100E007811492	25/7/2018	60501
BBN8047	277510A000133727	26/7/2018	76332
BBO4176	277510A000133820	2/8/2018	55411
BBO9997	277510A000132029	3/8/2018	55417
BBS3410	277510A000133723	26/7/2018	60412
BBW3613	116100E008126301	24/7/2018	56144
BCA5863	277510A000133810	31/7/2018	60501
BDF0004	116100E008126780	29/7/2018	65300
BDV2515	277510A000130499	4/8/2018	55500
BEN2503	116100E008126160	21/7/2018	60501
CIS5130	116100E008126164	28/7/2018	65300
CMO2377	116100E007811495	30/7/2018	60412
DAQ8204	277510A000132991	3/8/2018	60412
DEX0212	116100E008126471	21/7/2018	60501
ETP9332	277510A000119115	19/7/2018	55412
EWT9964	116100E008128762	27/7/2018	65300
IEY3123	116100E007815882	25/7/2018	55090
IGA0012	116100E008126480	21/7/2018	65300
IIM1562	277510A000133812	31/7/2018	60501
ILS1307	277510A000133722	26/7/2018	60501
IOT7640	277510A000118892	19/7/2018	55412
JIB6389	277510A000133620	3/8/2018	60412
JIB6389	277510A000133821	3/8/2018	55411
JRV4297	277510A000118893	19/7/2018	55412
LXN8888	116100E008067173	20/7/2018	56731
MDK0123	116100E008126779	29/7/2018	70561
MHH3422	116100E008126537	29/7/2018	54527
MHN9796	116100E007815810	19/7/2018	60412
MJI1547	116100E008126470	20/7/2018	72340
MKZ7077	116100E008126942	28/7/2018	57380
MLX2257	116100E008050051	27/7/2018	55680
OAY0909	116100E007819757	27/7/2018	76251
OZJ0433	277510A000133475	3/8/2018	54526

PVH1544	277510A000133813	31/7/2018	60412
PXG9908	116100E007811493	28/7/2018	60501
PYL4003	116100E008126535	29/7/2018	54527
QIB0714	116100E008126208	28/7/2018	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B5696B79

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP7227	277510A000118602	16/5/2018	55412	R$ 195.23
AEQ7865	116100E008126902	16/5/2018	65300	R$ 195.23
AEW9002	277510NIC0009704	7/8/2018	50020	R$ 195.23
AKD9160	116100E008067919	21/5/2018	55413	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118031	16/5/2018	55412	R$ 195.23
ANF8324	277510A000118029	16/5/2018	55412	R$ 195.23
APF9480	277510A000118179	16/5/2018	55412	R$ 195.23
API3366	116100E008067784	19/5/2018	65300	R$ 195.23
APS1494	277510A000118603	16/5/2018	55412	R$ 195.23
ARG0206	116100E008126509	18/5/2018	56650	R$ 130.16
ASF0609	277510A000118528	16/5/2018	55412	R$ 195.23
AUP7171	116100E008128383	17/5/2018	54521	R$ 195.23
AVL9297	277510A000118392	16/5/2018	55412	R$ 195.23
AXG9173	277510A000118178	16/5/2018	55412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000118472	16/5/2018	55412	R$ 195.23
AZI1964	116100E007804157	22/5/2018	60501	R$ 293.47
AZX5119	277510A000132831	28/5/2018	60175	R$ 293.47
BBM5588	116100E007811857	17/5/2018	54522	R$ 195.23
BBU7095	116100E008126012	17/5/2018	60412	R$ 195.23
BBX5399	277510A000118317	16/5/2018	55412	R$ 195.23
BCB9687	277510A000117543	16/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118030	16/5/2018	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000117542	16/5/2018	55412	R$ 195.23
FUQ9576	116100E008126511	19/5/2018	56144	R$ 195.23
IBI4379	116100E008126616	16/5/2018	60502	R$ 293.47
JZR6988	116100E007804156	22/5/2018	60501	R$ 293.47
MIJ8833	277510A000118318	16/5/2018	55412	R$ 195.23
MIY6544	116100E008126615	16/5/2018	60501	R$ 293.47
MKL1571	277510NIC0009703	7/8/2018	50020	R$ 130.16
PVG1639	116100E008126014	19/5/2018	60501	R$ 293.47
QBS5827	116100E008126510	18/5/2018	72340	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0D08259C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALY9433	277510NIC0009720	8/8/2018	50020	R$ 195.23
AMF6066	277510NIC0009715	8/8/2018	50020	R$ 130.16
ATL9500	277510NIC0009713	8/8/2018	50020	R$ 195.23
ATY9884	277510NIC0009707	8/8/2018	50020	R$ 195.23
AXP5481	277510NIC0009719	8/8/2018	50020	R$ 293.47
AZA1665	277510NIC0009708	8/8/2018	50020	R$ 195.23
AZE7772	277510NIC0009718	8/8/2018	50020	R$ 195.23
AZT0503	277510NIC0009711	8/8/2018	50020	R$ 195.23
BAZ3792	277510NIC0009721	8/8/2018	50020	R$ 195.23
BBR3253	277510NIC0009710	8/8/2018	50020	R$ 293.47
GIF2338	277510NIC0009717	8/8/2018	50020	R$ 195.23
JJB4748	277510NIC0009714	8/8/2018	50020	R$ 195.23
LRE2762	277510NIC0009722	8/8/2018	50020	R$ 293.47
LYF9472	277510NIC0009705	8/8/2018	50020	R$ 293.47
MED0067	277510NIC0009712	8/8/2018	50020	R$ 195.23
MET9116	277510NIC0009706	8/8/2018	50020	R$ 195.23
OWJ4508	277510NIC0009709	8/8/2018	50020	R$ 1366.61
PWV3558	277510NIC0009716	8/8/2018	50020	R$ 585.69

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C1431F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 096/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
096/2018	PREGÃO PRESENCIAL	07/08/2018	20/08/2018 20/08/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.	BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	69.940,00	12 (DOZE) MESES
					DANIEL TELES 73405043972. CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01	27.600,00	
					FABIO JUNIOR BECKER 0235691920. CNPJ sob nº 31.073.161/0001-39	14.800,00	
					MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME. CNPJ nº 27.937.165/0001-40	54.700,00	
					SADY HONORIO DE LIMA 41992288968. CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56	18.872,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:12785E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 049/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AFC PNEUS LTDA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e AFC PNEUS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. CLEDER SOARES, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 049/2018, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de roda, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 049/2018, celebrado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2018, tendo como importe o valor de R$ 110.112,00 (cento e dez mil e cento doze reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 117.012,00 (cento e dezessete mil e doze reais).

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	06	UN	Pneu, novo, radial, uso misto asfalto/ terra, 1000R20 Liso, mínimo 16 lonas, Certificado/ aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, Referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC D851	1.150,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 117.012,00 (cento e dezessete mil e doze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLEDER SOARES
AFC Pneus LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5C321A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 003/2018 – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital divulga a **homologação das inscrições**: O relatório nominal de inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Médico ESF – Estratégia Saúde da Família , de acordo com as normas estabelecidas neste Edital 003/2018 - SMS.

CARGO: MÉDICO ESF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**
1	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	93861320959
2	ANTONY HENDI DOS SANTOS	04209638986
3	PATRÍCIA FAGUNDES	08196592906
4	ELISA ELIAS DA VINHA ANDRADE	04571117981
5	FABIO AUGUSTO NETO	08185471975
6	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	99910128268
7	CINARA TURRA	92118410034
8	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	05727616948
9	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	00980721962
10	FERNANDA K. T. DA SILVA ARMELIN	00540613932
11	DAYANE BURGARDT BERTOLO	08886742959
12	MARCELO ONUKA COSTA	08395836996
13	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	90880005904
14	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	38780133886
15	ENIO ALVES COIMBRA	88389278472
16	LUANA MAYARA DALMAS	08050354946
17	MARIAH FRIEDRICH CALDAS	08844565951
18	RAFAELLA ROISSA C. OLIVEIRA	91487749287
19	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	75047047920
20	CINDI ELLIN SIMAS PORTES	14389984730
21	NICHOLAS KENZO KISHIDA DIAS	07326936919
22	JESSICA FUJIE	06912215963
23	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	28942123805
24	VANESSA LEÃO NASCIMENTO	01080096108
25	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	29575611829
26	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	07283056904
27	ANNE CAROLINE BROSKA	08481322970
28	FERNANDA PORSCH TELLES	05434619986
29	GISELE PIETROWSKI ABOT	08313034920
30	KARINI YUMI OIZUMI OKABE KOROGUI	05666016997
31	MARLA CORREIA HERNANDEZ	47748181402
32	FABIULA MARIANA DA SILVA CALDAS	98981242704
33	LELRRI ALESASANDRO CASTANHA	22425027866
34	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	59098616287
35	POLIANA FATIMA PEREIRA	02404204114
36	MARCO ANTONIO SANTIAGO SALES	81281315087
37	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	04830433973
38	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	03025060569
39	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	05532775966
40	RONILSON DE LIMA	07965572923
41	HUGO GENKI KAGAWA AKHANE	07963469920
42	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	06154807996
43	BRUNA BATISTONE BERTOCHI	04947740965
44	CAMILA MARTINICHEN	08435220974
45	PRICILA HAGE BONICONTRO	02714907997
46	ADRIANA FERREIRA M. SÁ KOHLER	60794577172
47	VÂNIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	62972596234
48	WILLIAN JUN ASANOME ROROGUI	05288571937
49	CAMYLLA DE SOUZA LANDAL	09568222901
50	PALOMA MATIAZZO PENA LUPIANES	07793796918
51	VERONICA DE SOUZA SANTOS	10986702722
52	WALÉRIA GRAMILICH BARATELLA	14405560757
53	FERNANDA FRANCIS DÁNDREA	05875017902
54	DAIZE MORAES DE AVILA	06249931910
55	WESCLEY BERALTA COCA	07244292988
56	FELIPE GONÇALVES MARTINS	12443896765
57	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	07166355930
58	IJOANERIA MOURA CHAQUILLE	43935818300
59	GUILHERME LENA SASSI	07839393969
60	JULIANA COSTA BEBER NUNES	05556839905
61	GUILHERME BATALHA	07302988927

62	MAGALI ANTONIETA CLAROS CANECO	00640785743
63	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837
64	CARLA CARMINATI TOPANOTE	08292068929
65	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	08066644957
66	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	06396360985
67	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	40785237810
68	GIZÁH PIRES ALVES	07583284945
69	PATRICIA AUREA A. MARTINS BONILHA	41113122846
70	ANDRE DE OLIVEIRA MARCONDES	08370929907
71	FERNANDA LORENA DE SOUZA	07348080979
72	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	08285671909
73	SÉRIDON LANNA DE MIRANDA	04005328679
74	ANDRÉS MELLO LÓPEZ	05032095974
75	FABIANO DOS SANTOS NETO	99613620982
76	CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVERA	05140588978
77	DEBORÁ BASTO TREVISANI DERBLI	06394648906
78	LUIZA DA COSTA BICHINHO	09345741976
79	FELIPE FRANCISCO BERBERT	06253030914
80	SANDRO BATISTA MORAIS	46470638104
81	EDUARDA MENESTRINI PEDREIRA	08175773944
82	LEANDRO KACHEL LEAL	05042722920
83	GUILHERME DA SILVA MARTINS	00950471909
84	IARA LOPES BONILHA	01862613818
85	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA	11466784792
86	GABRIELA ANTUNES DE OLIVEIRA	00940951916
87	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	04305553937
88	OTAVIA SALUM RIBEIRO	07078956931
89	CHAYANNE HAMATI	05186441970
90	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BARÉA	06146232947
91	MARIANA BOLELLI C. ABDALLA VARGAS	06876670970
92	ALISSON CLEYTON CZECH	02720929913
93	PATRICIA R. VASCONCELLOS DE SOUZA	06625834939
94	ADRIANE BARBOSA BOTELHO CUPPER	05336425907
95	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	66662419915
96	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	07744347919
97	LIVIA AMARAL DA SILVA	03676096142
98	RAFAELLA LINO SILVA	05569215930

Quatro Barras, 22 de Agosto de 2018.

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Presidente da Comissão

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39B540BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de* coffee break *nos eventos e capacitações promovidas pela Câmara Municipal de Quitandinha.
PARTICIPANTE: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20.
Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 004/2018**, homologada em 09/08/2018, bem como a classificação obtida no certame, formulamos a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:
1 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.
LOTE nº 01. Composto por salgados, tabela anexa**;** valor registrado do item R$ 4.629,50 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.
2 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.
LOTE nº 02. Composto por doces, tabela anexa**;** valor registrado do item R$ 3.551,50 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
*Prazo de Entrega dos Bens****: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.***
3 . ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, CNPJ 06.93.907/0001-05, I.E. 90314037-20, Rua Pedro Zolner, 260 – Quitandinha, Paraná.
LOTE nº 03. Composto por bebidas, tabela anexa**;** valor registrado do item R$ 610,50 (Seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
*Prazo de Entrega dos Bens****: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.***

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018.
Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

Quitandinha, 08 de agosto de 2018

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

LOTE 1 – Composto de salgados,

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R$	Total R$ Máximo
01	Mini coxinhas	1000	Unitário	0,38	380,00
02	Mini risólis de queijo e presunto	1000	Unitário	0,38	380,00
03	Mini risólis de carne	1000	Unitário	0,38	380,00
04	Mini bolinhos de carne	1000	Unitário	0,38	380,00
05	Mini bolinhas de queijo	1000	Unitário	0,38	380,00
06	Mini quibes	1000	Unitário	0,38	380,00
07	Mini sanduiches com queijo e presunto	1000	Unitário	0,90	900,00
08	Mini pão de queijo	1000	Unitário	0,60	600,00
09	Empadão de frango	50	Quilo	16,99	849,50

LOTE 2 – Composto de doces,

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R$	Total R$ Máximo
01	Mini sonhos com recheio de doce de leite	500	Unitário	0,55	275,00
02	Mini sonhos com recheio de goiabada	500	Unitário	0,55	275,00
03	Carolinas com recheio de chocolate	500	Unitário	0,55	275,00
04	Brigadeiros	1000	Unitário	0,38	380,00
05	Beijinhos	1000	Unitário	0,38	380,00
06	Dois amores	1000	Unitário	0,38	380,00
07	Torta de banana	50	Quilo	14,06	703,00
08	Cuca com farofa doce	30	Quilo	13,99	419,70
09	Nega maluca	30	Quilo	15,46	463,80

LOTE 3 – bebidas, sendo:

Item	Referência	Quantidade	Unidade	Média R$	Total R$ Máximo
01	Refrigerantes	100	Unitário	3,61	361,00
02	Suco de caixa, Néctar	50	Unitário	4,99	249,50

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:46FBE782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE PARCELAMENTO 1416-2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01416/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO RODA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	geroncio-jose@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL -RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV RIO BRANCO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	PRESIDENTE
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com	**Data início da gestão:**	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL -RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 1.047.262,75 (hum milhão e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.047.262,75 (hum milhão e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.363,59 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 4.363,59 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI 378/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR / 20/05/2013

GERONCIO JOSE CARNEIRO RODA
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA
Regime de Previdencia Social Municipal -RPSM

Testemunhas:

_____

ANGELINA BUDNI
ENCARREGADO DO DEPARTAMETNO DE PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

DECLARAÇÃO
GERONCIO JOSE CARNEIRO RODA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01416/2013, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL -RPSM em 20/05/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

GERONCIO JOSE CARNEIRO RODA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01416/2013		Data		30/04/2013
Valor consolidado	1.047.262,75		Valor da prestação inicial		4.363,59
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação		30/06/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR		CNPJ		01.612.413/0001-90
Representante Legal	GERONCIO JOSE CARNEIRO RODA		CPF		600.929.989-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL -RPSM		CNPJ		02.570.204/0001-93
Representante Legal	ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA		CPF		169.561.099-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 20/05/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:809BF6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE PARCELAMENTO 1417-2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01417/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	geroncio-jose@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	**Data início da gestão:**	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 567.206,29 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 567.206,29 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.453,44 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 9.453,44 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI 378/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante
parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR / 20/05/2013

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA
Regime de Previdencia Social Municipal – RPSM

Testemunhas:

_____
ANGELINA BUDNI STEIN
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

DECLARAÇÃO

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01417/2013, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 20/05/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01417/2013		Data		30/04/2013
Valor consolidado	567.206,29		Valor da prestação inicial		9.453,44
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/06/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR		CNPJ		01.612.413/0001-90
Representante Legal	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		CPF		600.929.989-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM		CNPJ		02.570.204/0001-93
Representante Legal	Ademir Inácio de Almeida		CPF		169.561.099-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 20/05/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:43C8769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE PARCELAMENTO 1418-2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01418/2013)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	geroncio-jose@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	**Data início da gestão:**	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 191.555,77 (cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos valores de CUSTO SUPLEMENTAR 2009/2010 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 12/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 191.555,77 (cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.192,60 (três mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.192,60 (três mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI 378/2013.

Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí – PR / 20/05/2013

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA
Regime De Previdencia Social Municipal – RPSM

Testemunhas:

ANGELINA BUDNI STEIN	ADONIL ROSA
ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO PESSOAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 450.152.609-20	CPF: 435.440.709-44
RG: 89498139	RG: 38063707

DECLARAÇÃO
GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01418/2013, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 20/05/2013, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01418/2013		Data		30/04/2013
Valor consolidado	191.555,77		Valor da prestação inicial		3.192,60
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/06/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR			CNPJ	01.612.413/0001-90
Representante Legal	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA			CPF	600.929.989-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM			CNPJ	02.570.204/0001-93
Representante Legal	Ademir Inácio de Almeida			CPF	169.561.099-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios -					

FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Rio Branco do Ivaí/PR - 20/05/2013
ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:F8F7FE0B

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
TERMO DE PARCELAMENTO 1419-2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01419/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	geroncio-jose@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	**Fax:**	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	**Data início da gestão:**	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 24.901,62 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de DIFERENÇA DE ALIQUOTAS devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 12/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 24.901,62 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI 378/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR / 20/05/2013

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA
Regime de Previdencia Social Municipal – RPSM

Testemunhas:

_____
ANGELINA BUDNI STEIN
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

DECLARAÇÃO

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos
Previdenciários nº 01419/2013, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 20/05/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01419/2013		Data		10/05/2013
Valor consolidado	24.901,62		Valor da prestação inicial		415,03
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/06/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR		CNPJ		01.612.413/0001-90
Representante Legal	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		CPF		600.929.989-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM		CNPJ		02.570.204/0001-93
Representante Legal	Ademir Inácio de Almeida		CPF		169.561.099-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 20/05/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:1E914EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018

Ref. Pregão Presencial nº 077/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.998.979/0001-40, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86804-390, Fone (43) 3122-1174, representada pelo Senhor **FELIPE MENDES GONÇALES**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2018, devidamente homologado pelo Município em 26/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	60	50267	Pneus 185/70 R14, com câmara	209,50	12.570,00	FIRESTONE + MAGGION
3	und	300	50268	Pneus 175/70, R 13, com câmara, liso (1ª linha)	153,00	45.900,00	FUZION + MAGGION
8	und	52	50273	Pneus 215/75R17.5. Radial	658,00	34.216,00	DAYTON - DAYTON D300
9	und	80	50274	Pneus 205/75 R 16 C-110/108, liso sem câmara	409,00	32.720,00	BRIDGESTONE - DURAVIS
11	und	32	45832	Pneus 275/80 R 22.5 radial liso	1.113,00	35.616,00	DAYTON - DAYTON D300
17	und	25	50281	Pneus 750 x 16, agrícola, 8 lonas, com câmaras	464,00	11.600,00	GOODYEAR + MAGGION
18	und	45	42177	Pneus 1400 x 24, 16 lonas	1.928,00	86.760,00	MAGGION + LAVORATORE 16L
19	und	25	50283	Pneus 17,5-25, com câmaras, 16 lonas L 2	2.997,00	74.925,00	TITAN + RS - EARTH TRAC + 17.5
23	und	10	50288	Pneus 19.5 L24 12 Lonas com câmara	2.344,00	23.440,00	FIRESTONE + RS - UTILITY + 19.
26	und	30	45867	Pneus 275/80 R 22.5 misto onoff road	1.317,00	39.510,00	BRIDGESTONE - M840
28	und	38	50293	Câmara de ar 1.400 x 24	174,00	6.612,00	MAGGION - 1300/1400-24
29	und	38	50294	Câmara de ar 17.5 x 25	197,00	7.486,00	RS - 17.5-25
39	und	13	45870	Camara de ar 19,5x24	209,00	2.717,00	RS - 19.5-24
40	und	13	50300	Camara de ar 12.5/80-18	84,00	1.092,00	RS - 12.5/80-18
44	und	10	45875	Pneu 185/60 R14	229,00	2.290,00	FIRESTONE - FIREHAWK
46	und	13	45877	Protetor 1.400 x 24	42,00	546,00	K-RUBBER - CARRET. ARO 24
47	und	13	45878	Protetor 17.5 x 25	121,00	1.573,00	K-RUBBER - CARRET. ARO 25

52	und	13	45883	Protetor 19,5x24	42,00	546,00	K-RUBBER - CARRET. ARO 24
53	und	8	50302	Pneu 215x50 R 17 radial	334,00	2.672,00	BRIDGESTONE - TURANZA ER300
55	und	16	50304	Pneus 17,5-25, com câmaras, 16 lonas L 3	3.484,00	55.744,00	TITAN + RS - ND LCM + 17.5-25

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser de qualidade e durabilidade.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 478.535,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:99E24701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 73/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	6	CONSERTO DE PNEU DE CAMIONETE / VANS / AMBULÂNCIA	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	100,00	18,50	1.850,00
1	8	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA / CARREGADEIRA / RETRO - TRAZEIRA	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	300,00	85,50	25.650,00
1	9	CONSERTO DE PNEU DE/ RETRO – DIANTEIRA	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	100,00	47,50	4.750,00
1	10	TIP-TOP GRANDE	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	100,00	80,00	8.000,00
1	13	TIP – TOP “RACK” PARA SEM CAMARA, Nº 12	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	50,00	85,00	4.250,00
1	14	TIP – TOP “RACK” PARA SEM CAMARA, Nº 10	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	50,00	70,00	3.500,00
1	15	TIP – TOP “RACK” PARA SEM CAMARA, Nº 08	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	50,00	59,50	2.975,00
1	16	BICO SEM CAMARA DE METAL	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	75,00	25,00	1.875,00
1	17	BICO SEM CAMARA DE BORACHA	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	75,00	15,00	1.125,00
1	18	PLAQUETA DE CAMARA PARA CARREGADEIRA/PATROLA/RETROESCAVADEIRA/CAMINHÃO	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477	100,00	38,00	3.800,00
1	4	MONTAGEM DE PNEU DE PATROLA / CARREGADEIRA / RETRO	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902	MARIA CLAUDIA G. CHORTARZKO	350,00	84,00	29.400,00
1	5	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS PEQUENOS - TIPO PASSEIO	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902	MARIA CLAUDIA G. CHORTARZKO	100,00	13,50	1.350,00
1	7	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS / MICROÔNIBUS / CAMINHÃO	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902	MARIA CLAUDIA G. CHORTARZKO	400,00	36,00	14.400,00
1	12	TIP-TOP PEQUENO	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902	MARIA CLAUDIA G. CHORTARZKO	100,00	28,50	2.850,00
1	1	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS PEQUENOS - TIPO PASSEIO	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	MACHADINHO	100,00	13,00	1.300,00
1	2	MONTAGEM DE PNEU DE CAMIONETE / VANS / AMBULÂNCIA	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	MACHADINHO	100,00	14,00	1.400,00
1	3	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS / MICROÔNIBUS / CAMINHÃO	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	MACHADINHO	500,00	34,50	17.250,00
1	11	TIP-TOP MEDIO	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	VIPAL	100,00	67,50	6.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915	57.775,00
MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902	48.000,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	26.700,00

Salto do Lontra, 22 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9AC6E73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.579/2018

DECRETO Nº. 1.579/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 271.943,95 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	743	R$ 22.747,69
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	764	R$ 5.589,72
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	741	R$ 116.901,82
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	772	R$ 25.687,88
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	713	R$ 3.199,36
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 10.328,18
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	138	R$ 8.142,41
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	766	R$ 9.212,87
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	751	R$ 31.468,98
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320	R$ 38.665,04
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 271.943,95**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 743	R$ 22.747,69
Superávit Financeiro – Fonte 764	R$ 5.589,72
Superávit Financeiro – Fonte 741	R$ 116.901,82
Superávit Financeiro – Fonte 772	R$ 25.687,88
Superávit Financeiro – Fonte 713	R$ 3.199,36
Superávit Financeiro – Fonte 137	R$ 10.328,18
Superávit Financeiro – Fonte 138	R$ 8.142,41
Superávit Financeiro – Fonte 766	R$ 9.212,87
Superávit Financeiro – Fonte 751	R$ 31.468,98
Superávit Financeiro – Fonte 320	R$ 38.665,04
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 271.943,95**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0154D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERVIÇOS: - MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO		1,00	1.740,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 500 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX PEÇAS: - KIT CLEAN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEDIMENTADOR - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE TRANSMISSÃO - FILTRO DE HIDRAULICO - OLEO DE MOTOR 15W40 - FILTRO DE AR EXTERNO - FILTRO DE AR INTERNO OVAL - OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO		1,00	1.797,27

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D8128A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO SAVEIRO BBL-1197 DA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO SAVEIRO BBL-1197 PEÇAS: - OLEO DE MOTOR - FILTRO OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - BUJÃO DO CARTER		1,00	303,64
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO SAVEIRO BBL-1197 SERVIÇOS: -REVISÃO MECANICA		1,00	100,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:917BC5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL		1,00	471,43

			- FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO			
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	269,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D319C034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 36/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 36/2018, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
50	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP	01, 06, 10, 11, 12, 13, 18, 23, 24, 30, 31, 33, 40, 44, 54, 55, 58, 64, 65, 71, 76, 78, 82, 86, 89, 91, 94, 99, 107, 109, 120, 129, 132, 144, 152, 165, 166, 173, 174, 180, 193, 205, 207, 210, 213, 220, 221, 224, 239, 241, 242, 247, 252, 258, 260.	R$ 43.528,75
51	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	04, 07, 09, 17, 22, 28, 32, 35, 37, 43, 47, 48, 52, 56, 66, 67, 70, 74, 75, 79, 83, 88, 90, 93, 95, 98, 100, 110, 116, 119, 128, 131, 134, 136, 138, 143, 147, 148, 151, 153, 154, 156, 157, 161, 162, 167, 168, 175, 177, 181, 183, 184, 190, 197, 198, 204, 206, 208, 214, 216, 222, 225, 227, 228, 229, 230, 234, 237, 243, 244, 245, 246, 250.	R$ 54.028,05
52	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI ME	19, 21, 41, 42, 50, 63, 101, 111, 185, 188, 191, 192, 201, 203, 212, 233, 236, 238, 248, 261.	R$ 55.873,50
53	V. P. MEDICAMENTOS EIRELI ME	03, 05, 08, 14, 16, 25, 26, 29, 34, 39, 45, 53, 57, 61, 62, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 87, 92, 102, 103, 104, 108, 112, 115, 117, 122, 124, 127, 133, 137, 146, 149, 160, 163, 169, 172, 176, 179, 182, 187, 194, 196, 202, 209, 211, 217, 219, 223, 226, 231, 235, 240, 249, 253, 254, 255, 257.	R$ 65.814,60
54	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	02, 15, 20, 27, 36, 38, 46, 49, 59, 60, 68, 84, 85, 96, 97, 105, 106, 113, 114, 118, 123, 125, 126, 130, 139, 140, 141, 145, 150, 158, 164, 170, 171, 178, 186, 189, 195, 218, 232, 251, 256, 259.	R$ 54.930,20

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 22 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2EE6966C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	100/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/08/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de freezer e refrigerador para as Escolas Municipais, CEMEI e Departamento de Educação

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliarios escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Freezer horizontal de no mínimo 519 litros, 02 portas, na cor branca, dimensões no mínimo: Largura de 147,3 cm; Altura de 96 cm; Profundidade de 78 cm; Energia - Voltagem 110 / 220 v, Garantia de 12 meses, Congelamento rápido - Dreno Frontal - Dupla função com acionamento frontal - Função Freezer e Refrigerador - Termostato no Painel frontal - 04 pés com rodízio - eficiência energética classe A.	CONSUL / CHB53EB	6,00	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
2	Refrigerador de 2 portas na cor branco, com compartilhamento extra frio, com gavetas transparentes multiuso destinadas a frutas, verduras e legumes, controle de temperatura interno e prateleiras ajustáveis aramadas em aço - voltagem 110v. Dimensões aproximadas: Altura 1,67 cm, Largura 60 cm, Profundidade 60 cm, Peso: 60 kg, Capacidade de armazenamento total do refrigerador e geladeira: 334 litros.	ELETROLUX / DC 44	1,00	R$ 2.018,00	R$ 2.018,00
Valor Total Homologado - R$ 19.418,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E573F041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ANEXO I DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra
Fundamento Legal: 982
Data: 21/08/2018 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.448.580,00	-	25.448.580,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	-	1.096.740,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	985.500,00	-	985.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	339.120,00	-	339.120,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	339.120,00	-	339.120,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	317.520,00	-	317.520,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	317.520,00	-	317.520,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	291.600,00	-	291.600,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	25.920,00	-	25.920,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	21.600,00	-	21.600,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	21.600,00	-	21.600,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	21.600,00	-	21.600,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municíp	646.380,00	-	646.380,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	397.440,00	-	397.440,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	226.800,00	-	226.800,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	151.200,00	-	151.200,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	14.040,00	-	14.040,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	29.160,00	-	29.160,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.400,00	-	32.400,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	170.640,00	-	170.640,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	162.000,00	-	162.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	2.700,00	-	2.700,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	3.240,00	-	3.240,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.700,00	-	2.700,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e s	248.940,00	-	248.940,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.940,00	-	248.940,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	237.600,00	-	237.600,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	3.240,00	-	3.240,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	4.860,00	-	4.860,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.240,00	-	3.240,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	100.440,00	-	100.440,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	81.000,00	-	81.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	81.000,00	-	81.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	81.000,00	-	81.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	78.084,00	-	78.084,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	2.916,00	-	2.916,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	19.440,00	-	19.440,00

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	19.440,00	-	19.440,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	19.440,00	-	19.440,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	19.440,00	-	19.440,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.800,00	-	10.800,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	10.800,00	-	10.800,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	10.800,00	-	10.800,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	10.800,00	-	10.800,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	10.800,00	-	10.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	157.680,00	-	157.680,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	28.080,00	-	28.080,00
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	28.080,00	-	28.080,00
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	28.080,00	-	28.080,00
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	28.080,00	-	28.080,00
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	28.080,00	-	28.080,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	-	129.600,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	-	129.600,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	123.120,00	-	123.120,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	2.160,00	-	2.160,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	2.160,00	-	2.160,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juro	2.160,00	-	2.160,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	111.024,00	-	111.024,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	-	10.800,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	10.800,00	-	10.800,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.800,00	-	10.800,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.800,00	-	10.800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	100.224,00	-	100.224,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.224,00	-	100.224,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	99.144,00	-	99.144,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	99.144,00	-	99.144,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.080,00	-	1.080,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.080,00	-	1.080,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	86.400,00	-	86.400,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	86.400,00	-	86.400,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	86.400,00	-	86.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	97.200,00	-	97.200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	97.200,00	-	97.200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	97.200,00	-	97.200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	97.200,00	-	97.200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	97.200,00	-	97.200,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Horas Máquina Agricultura	97.200,00	-	97.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	23.899.536,00	-	23.899.536,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.603.056,00	-	16.603.056,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.603.056,00	-	16.603.056,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	13.256.460,00	-	13.256.460,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.420.000,00	-	12.420.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.420.000,00	-	12.420.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezemb	486.000,00	-	486.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Princi	486.000,00	-	486.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	307.260,00	-	307.260,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	307.260,00	-	307.260,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Natur	1.852.200,00	-	1.852.200,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	1.382.400,00	-	1.382.400,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos - Principal	1.382.400,00	-	1.382.400,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - C	10.800,00	-	10.800,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Pr	10.800,00	-	10.800,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.	10.800,00	-	10.800,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principa	10.800,00	-	10.800,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	448.200,00	-	448.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	448.200,00	-	448.200,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a F	846.720,00	-	846.720,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a F	846.720,00	-	846.720,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo	846.720,00	-	846.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	780.840,00	-	780.840,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	65.880,00	-	65.880,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	325.620,00	-	325.620,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	325.620,00	-	325.620,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	325.620,00	-	325.620,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	197.856,00	-	197.856,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	101.520,00	-	101.520,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	101.520,00	-	101.520,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	53.136,00	-	53.136,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	53.136,00	-	53.136,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	43.200,00	-	43.200,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	81.000,00	-	81.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	81.000,00	-	81.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	81.000,00	-	81.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro Fomento Exp.-FEX	81.000,00	-	81.000,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.970.240,00	-	5.970.240,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.970.240,00	-	5.970.240,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.643.000,00	-	5.643.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.076.000,00	-	5.076.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.076.000,00	-	5.076.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	453.600,00	-	453.600,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	453.600,00	-	453.600,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	54.000,00	-	54.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.000,00	-	54.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	59.400,00	-	59.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	59.400,00	-	59.400,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	59.400,00	-	59.400,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/8	59.400,00	-	59.400,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Prin	59.400,00	-	59.400,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fund	193.320,00	-	193.320,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fund	193.320,00	-	193.320,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fun	193.320,00	-	193.320,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	74.520,00	-	74.520,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	74.520,00	-	74.520,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	74.520,00	-	74.520,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transf. Estados - PETE	74.520,00	-	74.520,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	-	1.326.240,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.326.240,00	-	1.326.240,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	-	1.326.240,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	-	1.326.240,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.326.240,00	-	1.326.240,00
Total de Receitas		**25.448.580,00**	**-**	**25.448.580,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.726.000,00	-	3.726.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.726.000,00	-	3.726.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.609.280,00	-	2.609.280,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.609.280,00	-	2.609.280,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.600.640,00	-	2.600.640,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.592.000,00	-	2.592.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.592.000,00	-	2.592.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	Rural 8.640,00	-	8.640,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8.640,00	-	8.640,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	-	8.640,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2019		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	-	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	8.640,00	-	8.640,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.116.720,00	-	1.116.720,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.116.720,00	-	1.116.720,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.116.720,00	-	1.116.720,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.015.200,00	-	1.015.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.015.200,00	-	1.015.200,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	90.720,00	-	90.720,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	90.720,00	-	90.720,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.800,00	-	10.800,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.800,00	-	10.800,00
Total das Deduções		**3.726.000,00**	**-**	**3.726.000,00**
Total Liquido das Receitas		**21.722.580,00**	**-**	
Total Geral		**21.722.580,00**		**21.722.580,00**

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:795EE2D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ANEXO II

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

LDO-2019-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 982 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.058.400,00	1.058.400,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	516.240,00	516.240,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	378.000,00	378.000,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	82.740,00	82.740,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		

2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.314.900,00	1.314.900,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	484.380,00	484.380,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	247.460,00	247.460,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	72.360,00	72.360,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais	802.400,00	802.400,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	86.400,00	86.400,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.535.760,00	1.535.760,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	988.632,00	988.632,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	117.288,00	117.288,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	206.280,00	206.280,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	252.720,00	252.720,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB	1.242.000,00	1.242.000,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	86.400,00	86.400,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	167.940,00	167.940,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	46.440,00	46.440,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	77.760,00	77.760,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	29.052,00	29.052,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	44.280,00	44.280,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	197.056,00	197.056,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.092,00	708.092,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	871.344,00	871.344,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.523.096,00	2.523.096,00
2.030.000-SAUDE BUCAL	128.952,00	128.952,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	272.592,00	272.592,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	320.112,00	320.112,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	201.960,00	201.960,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	83.160,00	83.160,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	266.544,00	266.544,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	73.440,00	73.440,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	3.240,00	3.240,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	555.120,00	555.120,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.660,00	123.660,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.740,00	43.740,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.200,00	205.200,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.580,00	68.580,00
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	22.680,00	22.680,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.665.160,00	2.665.160,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	109.080,00	109.080,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.600,00	75.600,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	900.784,00	900.784,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	750.600,00	750.600,00
Programa / Ação	**Valores**	
	2019	**Total**
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	362.880,00	362.880,00
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS	16.860,00	16.860,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	125.860,00	125.860,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	17.280,00	17.280,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES		
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	105.676,00	105.676,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00
TOTAL DA LDO	21.722.580,00	21.722.580,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FA8C0B2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	43.200,00	Alteração da Lei Orçamentária em Vigor	43.200,00
Demais Rsicos	43.200,00	Alteração da Lei Orçamentária em Vigor	43.200,00
SUBTOTAL	86.400,00	SUBTOTAL	86.400,00
TOTAL	86.400,00	TOTAL	86.400,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 00m.			
NOTA EXPLICATIVA: Valores Extraídos da Previsão da Reserva de Contingência do PPA.			

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D71B8906

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ANEXO V

Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2019
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
INICIAL			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 01.01.00		
OBJETIVO			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 1.058.400,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 02.01.00		
OBJETIVO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a divulgação das atividades administrativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	1300,00	1300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 516.240,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 3		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 02.02.00		
OBJETIVO			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
JUSTIFICATIVA			
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 460.740,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 03.01.00		
OBJETIVO			
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.			
JUSTIFICATIVA			
A Planta Genérica de Valores e o Código Tributário Municipal encontram-se atualizados. O sistema de audiências públicas encontra- se organizado de forma a atender a legislação.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.119.100,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 5		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 03.01.00		
OBJETIVO			
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.			
JUSTIFICATIVA			
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 802.400,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 04.01.00		
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO.			
JUSTIFICATIVA			
Fornece diariamente merenda escolar de qualidade para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	2,00	2,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	300,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	294,00	304,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.728.080,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 04.02.00		
OBJETIVO			
Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas			
JUSTIFICATIVA			
O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político- Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais	Pessoas	5,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 206.280,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 10		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 04.03.00		

OBJETIVO			
Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e o Projeto Piá Bom de Bola.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice ecente	Índice Futuro
Eventos Esportivos	Un	11,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 252.720,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 11		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 04.04.00		
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB.			
JUSTIFICATIVA			
É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 1.328.400,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 05.02.00		
OBJETIVO			
Assegurar estruturas de manutenção e implementação do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadãos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.			
JUSTIFICATIVA			
Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, promovendo-lhes pleno desenvolvimento e crescimento biopsicossocial satisfatório e, assim, reduzir as mazelas sociais e as negligências e violências observadas tanto no seio familiar, quanto na inoperância do setor público, de modo a proporcionar-lhes cidadania e dignidade social. Fazem parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar, o Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	600,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 292.140,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 14		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 05.03.00		
OBJETIVO			
Promover o acesso e o exercício de direitos sócio-assistenciais dos indivíduos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condições dignas de sobrevivência e convivência social.			
JUSTIFICATIVA			
Fazer cumprir os dispositivos esculpidos no Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93. Envidar esforços no sentido de construir um ambiente saudável e apropriado para a proposição de programas e ações que culminem no interesse dos idosos de forma a espertar a participação ativa nas atividades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Divisão de Promoção Social do Município. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 29.052,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 15		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 05.01.00		
OBJETIVO			
Amparar e promover a convivência e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando- lhes o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade.			
JUSTIFICATIVA			
Faz-se necessário a mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar e efetivar a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência, sem cuidador e famílias. O Programa atende atualmente a 59 crianças, jovens e adultos.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 44.280,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			

Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 16		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 05.01.00		
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
JUSTIFICATIVA			
O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	350,00	350,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	500,00
Famílias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 905.148,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 17		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 06.01.00		
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reursos Humanos	Pessoas	5,00	5,00
Equipamentos	Un	103,00	123,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 871.344,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 06.02.00		
OBJETIVO			
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.			
JUSTIFICATIVA			
Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém- se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem resolução na unidade central; Amplíou- se a equipe de agentes comunitários de saúde, atendendo-se mais uma micro-área no interior. Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 03 assistentes administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde e 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Taxa de Mortalidade	Pessoas	10,00	10,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	1,00	1,00
Taxa de Natimortalidade	Pessoas	1,00	1,00
Atendimentos NASF	Un	2250,00	2500,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	1618,00	2115,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	5670,00	5900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 4.428.216,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 19		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 06.03.00		
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.			
JUSTIFICATIVA			
Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	80,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 167.400,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 06.03.00		
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.			
JUSTIFICATIVA			
Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Não vem sendo feita a coleta seletiva.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 273.780,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01.00		
OBJETIVO			
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui três caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, duas motoniveladoras, dois rolos compactadores e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por seis motoristas e sete operadores de máquinas. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 400 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 16 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem apenas 09 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 08 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 662 bueiros num total de 4750 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estradas Conservada	Km	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.687.840,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.02.00		
OBJETIVO			
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.			
JUSTIFICATIVA			
O município possui 13.521 m de vias urbanas, sendo 4.535 m asfaltadas, 3.950 m calçadas com pedras irregulares, 3.200 m cascalhadas e 1.836 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 2.700 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade e Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Metros Pavimentados	m²	1,00	1,00
Passeios	m²	1,00	1,00
Iluminação pública	M	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 1.085.464,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 23		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.01.00		
OBJETIVO			
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 1.130.340,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.01.00		
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 143.140,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 28		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 05.01.00		
OBJETIVO			
AUXILIO A ESTUDANTES			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
alunos	Un	50,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 105.676,00
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 982	Data: 21/08/2018	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 03.01.00		
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui muitas ações pendentes			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 86.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R$ 21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7A2E14BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ANEXO VI

Planejamento Orçamentário - LDO			
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental			
2019			
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 982**	**Data: 21/08/2018**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 01.01.00**
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 1**
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 31**
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 1**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.058.400,00
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.01.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 2**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 516.240,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 02.02.00**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 122**
PROGRAMA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 378.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 02.02.00**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	
Controle Interno	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 124**
PROGRAMA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 82.740,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 122**
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 5**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.314.900,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 03.02.00**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	
Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 123**
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 6**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 484.380,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 03.03.00**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	

Planejamento e Orçamento	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 121**
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 7**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 247.460,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 03.04.00**
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 4**
SUBFUNÇÃO	
Planejamento e Orçamento	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 121**
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 8**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 72.360,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 28**
SUBFUNÇÃO	
Outros Encargos Especiais	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 846**
PROGRAMA	
ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 802.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Alimentação e Nutrição	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 306**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 9**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 86.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 361**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 10**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.535.760,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 361**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 11**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 988.632,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 365**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 12**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 117.288,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.02.00**
FUNÇÃO	
Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 13**
SUBFUNÇÃO	
Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 392**
PROGRAMA	
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 15**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 206.280,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.03.00**
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 27**
SUBFUNÇÃO	
Lazer	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 813**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 16**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 252.720,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.04.00**
FUNÇÃO	
Educação	

CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 361**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDEB	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.242.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 04.04.00**
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 12**
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 365**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 18**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 86.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 243**
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 167.940,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 243**
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 46.440,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 243**
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	

MENOR APRENDIZ	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 77.760,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE FMDPI	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.03.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência ao Idoso	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 241**
PROGRAMA	
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 14**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 21**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 29.052,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 242**
PROGRAMA	
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 15**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 22**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 44.280,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 244**
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 19**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 197.056,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 244**
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 23**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 708.092,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.01.00**

FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 122**
PROGRAMA	
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 17**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 28**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 871.344,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 2.523.096,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SAUDE BUCAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 30**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 128.952,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SAÚDE DA FAMILIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 31**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 272.592,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA - ACS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 32**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 320.112,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 33**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 201.960,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 48**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 266.544,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 49**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 73.440,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 301**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 50**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.240,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	

DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 302**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 34**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 83.160,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 302**
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 52**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 555.120,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 304**
PROGRAMA	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 35**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 123.660,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 305**
PROGRAMA	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 36**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 43.740,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 17**
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 511**
PROGRAMA	

SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 38**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 68.580,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 17**
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Urbano	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 512**
PROGRAMA	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 37**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 205.200,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.01.00**
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 26**
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 782**
PROGRAMA	
ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO RURAL	
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 22.680,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.01.00**
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 26**
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 782**
PROGRAMA	
ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 39**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	m²
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 2.665.160,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 15**
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 452**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 109.080,00

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 15**
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 452**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 75.600,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 15**
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 452**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 40**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 900.784,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 08.01.00**
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 20**
SUBFUNÇÃO	
Promoção da Produção Agropecuária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 608**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 41**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 750.600,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 08.01.00**
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 20**
SUBFUNÇÃO	
Promoção da Produção Agropecuária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 608**
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 42**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 362.880,00
INICIAL	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 08.02.00**
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 18**
SUBFUNÇÃO	
Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 541**

PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
PRODUÇÃO DE MUDAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 43**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 16.860,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 09.01.00**
FUNÇÃO	
Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 23**
SUBFUNÇÃO	
Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 695**
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 45**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 17.280,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 09.02.00**
FUNÇÃO	
Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 23**
SUBFUNÇÃO	
Promoção Comercial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 691**
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 44**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 125.860,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 244**
PROGRAMA	
AUXILIO A ESTUDANTES	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 28**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
AUXÍLIO A ESTUDANTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 55**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 105.676,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO	
Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 99**
SUBFUNÇÃO	
Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 999**
PROGRAMA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 9999**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 999**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 86.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	R$ 21.722.580,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:713C134F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.231.065,43	0,000	90,570	23.600.319,09	0,000	147,110	5.369.253,66	29,45
Receita Primária (I)	18.098.795,67	0,000	89,920	20.940.369,56	0,000	130,530	2.841.573,89	15,70
Despesa Total	18.231.065,43	0,000	90,570	17.344.189,85	0,000	108,110	(886.875,58)	-4,86
Despesa Primária (II)	17.576.076,39	0,000	87,320	16.654.093,05	0,000	103,810	(921.983,34)	-5,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	522.719,28	0,000	2,600	4.286.276,51	0,000	26,720	3.763.557,23	720,00
Resultado Nominal	-	0,000	-	54.092,91	0,000	0,340	54.092,91	0,00
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	0,000	4,220	-	0,000	-	(850.000,00)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	700.000,00	0,000	3,480	(1.709.051,21)	0,000	(10,650)	(2.409.051,21)	-344,15
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 04m.								

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B6739435

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.860.082,43	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.444.640,00	7,93	25.337.217,31	8,07
Receita Primária (I)	16.860.082,43	18.098.795,67	7,35	20.100.000,00	11,06	21.722.580,00	8,07	23.444.640,00	7,93	25.337.217,31	8,07
Despesa Total	16.860.082,43	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.444.640,00	7,93	25.337.217,32	8,07
Despesa Primária (II)	16.440.178,43	17.576.076,39	6,91	19.650.000,00	11,80	21.236.580,00	8,07	22.919.760,00	7,93	24.770.346,91	8,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	419.904,00	522.719,28	24,49	450.000,00	-13,91	486.000,00	8,00	524.880,00	8,00	566.870,40	8,00
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	650.000,00	850.000,00	30,77	800.000,00	-5,88	800.000,00	0,00	1.000.000,00	25,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	450.000,00	700.000,00	55,56	400.000,00	-42,86	400.000,00	0,00	800.000,00	100,00	-	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.860.082,43	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.444.640,00	7,93	25.337.217,31	8,07
Receita Primária (I)	16.860.082,43	18.098.795,67	7,35	20.100.000,00	11,06	21.722.580,00	8,07	23.444.640,00	7,93	25.337.217,31	8,07
Despesa Total	16.860.082,43	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.444.640,00	7,93	25.337.217,32	8,07
Despesa Primária (II)	16.440.178,43	17.576.076,39	6,91	19.650.000,00	11,80	21.236.580,00	8,07	22.919.760,00	7,93	24.770.346,91	8,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	419.904,00	522.719,28	24,49	450.000,00	-13,91	486.000,00	8,00	524.880,00	8,00	566.870,40	8,00
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	650.000,00	850.000,00	30,77	800.000,00	-5,88	800.000,00	0,00	1.000.000,00	25,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	450.000,00	700.000,00	55,56	400.000,00	-42,86	400.000,00	0,00	800.000,00	100,00	-	0,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 05m.											

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A51156DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	16.428.452,34	100,00	13.623.335,33	100,00	11.427.146,61	100,00
TOTAL	16.428.452,34	100,00	13.623.335,33	100,00	11.427.146,61	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 07m.						

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:48ED8890

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**20150**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:			

_____
@nomeControlador Interno

_____
@nome|Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:44C40DA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: PRONIM PL – Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 10m.						
NOTA EXPLICATIVA: Demonstrativo em branco, por não haver previsão de Estimativa e Compensação de Renuncia de Receita.						

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B239CD0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - METAS E AÇÕES

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2019-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 982 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	603.504,00	603.504,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	128.304,00	128.304,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.320,00	58.320,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.488,00	52.488,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.992,00	34.992,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.016,00	65.016,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.400,00	5.400,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	64.584,00	64.584,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.992,00	34.992,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00	324.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.600,00	75.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.984,00	15.984,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.776,00	7.776,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	189.000,00	189.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00	43.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	97.416,00	97.416,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.184,00	5.184,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
124-Controle Interno		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00	39.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.880,00	11.880,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.960,00	6.960,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.592,00	2.592,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.888,00	3.888,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	529.200,00	529.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	118.800,00	118.800,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	172.800,00	172.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	131.348,00	131.348,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.512,00	28.512,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
808-SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
788-CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	-	-
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
551-Compensação Entre Regimes Previdenciários	29.160,00	29.160,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00	162.000,00
504-ROYALTIES	19.440,00	19.440,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.400,00	5.400,00
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	186.800,00	186.800,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	291.600,00	291.600,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	86.400,00	86.400,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00	324.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.200,00	70.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.780,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.580,00	14.580,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.472,00	41.472,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.368,00	10.368,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	147.800,00	147.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.800,00	32.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.908,00	18.908,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.840,00	24.840,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.592,00	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00

4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	43.200,00	43.200,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	43.200,00	43.200,00
361-Ensino Fundamental		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	588.600,00	588.600,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	233.280,00	233.280,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	132.840,00	132.840,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	21.600,00	21.600,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.560,00	7.560,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.480,00	6.480,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	14.040,00	14.040,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	64.800,00	64.800,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	28.600,00	28.600,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
816-AFM EDUCAÇÃO	-	-
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.480,00	6.480,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.240,00	30.240,00
107-Salário Educação	60.480,00	60.480,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.480,00	6.480,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	66.680,00	66.680,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	65.880,00	65.880,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
104-Educação / 25% sobre Impostos	14.688,00	14.688,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	51.840,00	51.840,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	54.432,00	54.432,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.560,00	7.560,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	21.600,00	21.600,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	253.800,00	253.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	45.360,00	45.360,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	14.040,00	14.040,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.620,00	1.620,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	198.720,00	198.720,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	67.500,00	67.500,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
122-Programa PNATE	19.440,00	19.440,00
124-PNATE Estadual	21.600,00	21.600,00
816-AFM EDUCAÇÃO	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	64.800,00	64.800,00
122-Programa PNATE	16.200,00	16.200,00
124-PNATE Estadual	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.020,00	7.020,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.620,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	88.560,00	88.560,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	59.400,00	59.400,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
122-Programa PNATE	18.360,00	18.360,00
124-PNATE Estadual	43.200,00	43.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	20.736,00	20.736,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.696,00	6.696,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.560,00	7.560,00

815-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	-	-
822-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	-	-
365-Educação Infantil		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	60.480,00	60.480,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.960,00	12.960,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.960,00	12.960,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.560,00	7.560,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.800,00	10.800,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.368,00	10.368,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.160,00	2.160,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.240,00	30.240,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.592,00	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.968,00	4.968,00
501-Alienação de Bens	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	97.200,00	97.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,00	1.620,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00	43.200,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.008,00	46.008,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.592,00	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
04.04-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	896.400,00	896.400,00
102-FUNDEF 40%	116.640,00	116.640,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	205.200,00	205.200,00
102-FUNDEF 40%	23.760,00	23.760,00
365-Educação Infantil		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

101-FUNDEF 60%	73.440,00	73.440,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	12.960,00	12.960,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS		
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
938-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	14.580,00	14.580,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	14.580,00	14.580,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
244-Assistência Comunitária		
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.280,00	12.280,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.776,00	7.776,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	194.400,00	194.400,00
813-AFM Assistência Social	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.440,00	46.440,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.160,00	2.160,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	2.700,00	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.520,00	47.520,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	167.400,00	167.400,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.800,00	10.800,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	9.720,00	9.720,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.488,00	25.488,00
813-AFM Assistência Social	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.940,00	5.940,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.340,00	11.340,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.840,00	14.840,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	23.328,00	23.328,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.840,00	24.840,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	50.220,00	50.220,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	4.320,00	4.320,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	6.480,00	6.480,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.144,00	18.144,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.832,00	5.832,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	3.240,00	3.240,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	3.240,00	3.240,00

28-AUXILIO A ESTUDANTES		
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	7.500,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.776,00	26.776,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.760,00	23.760,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00	12.960,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,00	1.620,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.280,00	17.280,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.120,00	15.120,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00	43.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00	12.960,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.592,00	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	540,00	540,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	518.400,00	518.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	113.400,00	113.400,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.240,00	3.240,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.560,00	7.560,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	54.000,00	54.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	6.480,00	6.480,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.560,00	7.560,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	110.160,00	110.160,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	31.104,00	31.104,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.400,00	5.400,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.240,00	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.800,00	10.800,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	594.000,00	594.000,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	-	-
812-AFM SAÚDE	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	183.600,00	183.600,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.160,00	29.160,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.560,00	7.560,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	162.000,00	162.000,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	48.600,00	48.600,00
331-FES/PR VIGIA SUS	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	37.800,00	37.800,00
328-Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná	34.560,00	34.560,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	4.320,00	4.320,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	108.000,00	108.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	18.360,00	18.360,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.111.000,00	1.111.000,00
317-Fração Ambulatorial Especializada	21.600,00	21.600,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	48.600,00	48.600,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	20.736,00	20.736,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.400,00	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	37.800,00	37.800,00
784-INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	-	-
787-FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	-	-
794-FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	-	-
798-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	-	-
806-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	-
814-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	-	-
818-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	-	-
2.030.000-SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	64.800,00	64.800,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.800,00	37.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	23.760,00	23.760,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.592,00	2.592,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.200,00	151.200,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total

3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	32.400,00	32.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
321-PSF ESTADUAL	43.200,00	43.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.592,00	2.592,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00	27.000,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.200,00	16.200,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
2.032.000-ATENÇÃO BASICA - ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	75.600,00	75.600,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.200,00	151.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	64.800,00	64.800,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	28.512,00	28.512,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.960,00	201.960,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	113.400,00	113.400,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.560,00	94.560,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.600,00	8.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.800,00	17.800,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.184,00	5.184,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600,00	21.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.840,00	51.840,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.240,00	3.240,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	54.000,00	54.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.160,00	2.160,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	518.400,00	518.400,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	36.720,00	36.720,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.120,00	15.120,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.200,00	16.200,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	5.400,00	5.400,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480,00	6.480,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	59.400,00	59.400,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	14.040,00	14.040,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.400,00	5.400,00
305-Vigilância Epidemiológica		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.560,00	34.560,00
498-FES-PR - VIGIA SUS	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.560,00	7.560,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		

3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.180,00	9.180,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.184,00	5.184,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.296,00	1.296,00
512-Saneamento Básico Urbano		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.968,00	4.968,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	194.400,00	194.400,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	432,00	432,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
796-SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	-	-
809-SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	432.000,00	432.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.200,00	70.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.024,00	3.024,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00
504-ROYALTIES	1.082.160,00	1.082.160,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	92.880,00	92.880,00
504-ROYALTIES	518.400,00	518.400,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.696,00	33.696,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-ROYALTIES	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
504-ROYALTIES	194.400,00	194.400,00
608-Operação de Crédito Interna - Equipamentos	-	-
803-SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	-	-
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.000,00	54.000,00
607-Pavimentação Urbana	-	-
778-CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	-	-
781-CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
795-SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	-	-
801-SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	-	-
802-SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLALTICO	-	-
804-SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
781-CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		

0-Recursos Ordinários (Livres)	75.600,00	75.600,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	349.920,00	349.920,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.600,00	75.600,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.040,00	14.040,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.104,00	85.104,00
504-ROYALTIES	86.400,00	86.400,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.600,00	21.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.200,00	38.200,00
504-ROYALTIES	32.400,00	32.400,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	108.000,00	108.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2019	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.880,00	38.880,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
807-Águas Paraná CV 529/2017	-	-
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
504-ROYALTIES		--
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	432.000,00	432.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	88.560,00	88.560,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.260,00	10.260,00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.528,00	12.528,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	97.200,00	97.200,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.360,00	45.360,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.512,00	28.512,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
791-CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
792-CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
797-SEAB CV 177/2017 DEAGRO	-	-
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00	216.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00	43.200,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.976,00	50.976,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.560,00	34.560,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.184,00	5.184,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00	3.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores

	2019	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	700,00	700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00	12.960,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.860,00	4.860,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.808,00	2.808,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.592,00	2.592,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,00	1.620,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,00	1.620,00
TOTAL DA LDO	21.722.580,00	21.722.580,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B77F73BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - ÓRGÃO E UNIDADE

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2019-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 982 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade	Valores	
	2019	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.058.400,00	1.058.400,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO	516.240,00	516.240,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	460.740,00	460.740,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.203.700,00	2.203.700,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	484.380,00	484.380,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	247.460,00	247.460,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	72.360,00	72.360,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.728.080,00	2.728.080,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	206.280,00	206.280,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	252.720,00	252.720,00
04.04-FUNDEB	1.328.400,00	1.328.400,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.055.104,00	1.055.104,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	292.140,00	292.140,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	29.052,00	29.052,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	871.344,00	871.344,00

06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	4.428.216,00	4.428.216,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	441.180,00	441.180,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.687.840,00	2.687.840,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.085.464,00	1.085.464,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.113.480,00	1.113.480,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	16.860,00	16.860,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	17.280,00	17.280,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	125.860,00	125.860,00
TOTAL DA LDO 21.722.580,00		21.722.580,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:29C68388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 01/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão presencial para Registro de Preços nº 006/2018 – Processo n. 18/2018
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Objeto: Fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Vigência da Ata: 15 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019.
Empresas detentoras:
I: SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME; Endereço: Rua Estanislau Szarek, 108, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP: 81.315-380; CNPJ: 16.682.900/0001-04.

II: PAPELARIA PEDRON EIRELI – ME; Endereço: Avenida Coronel Cezar Torres, n. 600-A, Centro, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-310; CNPJ: 26.667.420/0001-10.

III: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME; Endereço: Avenida Brasil, n. 150, Centro, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000; CNPJ: 02.764.049/0001-46.

IV: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME; Endereço: Rua Arthur Tambosi, n. 106, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP: 81.460-285; CNPJ: 24.972.018/0001-13.

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Produto	Quantidade	QTD máxima	Empresa vencedora	Valor unitário
1	Papel Sulfite A4 75g caixa com 5000 folhas	4 caixas com 5000 folhas	4	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 151,00
2	Caneta esferográfica azul	4 caixas com	4	MC DALABONA D. ME	R$ 37,00
3	Caneta esferográfica preta	2 caixas c/ 50 unidades	2	MC DALABONA D. ME	R$ 37,00
4	Caneta esferográfica vermelha	1 caixa c/50 unidades	1	MC DALABONA D. ME	R$ 37,00
5	Pincel marca texto permanente	10 unidades	10	MC DALABONA D. ME	R$ 0,88
6	Lapiseira	10 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 1,35
7	Durex	5 unidades	5	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 0,78
8	Fita Crepe	5 unidades	5	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 1,50
9	Clips 4/0	10 caixas com 50 unidades	10	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 1,30
10	Clips 6/0	10 caixas com 50 unidades	10	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 2,20
11	Pasta suspensa	100 unidades	100	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 0,97
12	Bateria para microfone	30 unidades	30	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 4,90
13	Grampeador	05 unidades	5	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 13,00
14	Grampo para grampeador 106/6	10 caixas com 5.000 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 13,00
15	Grampo para grampeador 26/6	10 caixas com 5.000 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 4,45
16	Grampo plástico para pastas	10 pacotes com 50 jogos	10	JOSNEI GROSSKOPF CIA LTDA	R$ 11,30
17	Régua	10 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 1,38
18	Caderno 10 matérias	04 unidades	4	JOSNEI GROSSKOPF CIA LTDA	R$ 13,46
19	Pasta com elástico	30 unidades	30	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 3,99
20	Caixa Plástica para Arquivo Morto em Polionda - Amarelo - C:36 x L:13 x A:24 cm	1000 unidades	1000	MC DALABONA D. ME	R$ 2,28
21	Pincel marca texto temporário	10 unidades	10	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 1,79
22	Post it etiquetas para recado	10 blocos	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 3,45
23	Extrator de grampo	5 unidades	5	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 1,97

24	Calculadora	02 unidades	2	JOSNEI GROSSKOPF CIA LTDA	R$ 14,07
25	Etiqueta para identificações em envelopes medindo 25,4x66,7mm 100fls	5 caixas c/ 100 fls	5	JOSNEI GROSSKOPF CIA LTDA	R$ 64,60
26	Etiqueta Carta para identificação em caixa medindo 84,67 X 101,6 Mm Cx.	5 caixas c/ 100 fls	5	JOSNEI GROSSKOPF CIA LTDA	R$ 70,00
27	Lápis	10 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 0,52
28	Borracha	10 unidades	10	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 0,59
29	Corretivo liquido	10 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 1,78
30	Envelope A4 branco	200 unidades	200	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 0,34
31	Envelope grande branco	200 unidades	200	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 0,60
32	Envelope grande pardo	100 unidades	100	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 0,48
33	Fita adesiva larga	10 unidades	10	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 3,05
34	Cola tipo bastão branca	10 unidades	10	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 1,92
35	Papel contact cor amarela	200 metros	200	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 5,30
36	Porta clips	05 unidades	5	SUELEN C. PROVENSI ME	R$ 6,65
37	Agenda	10 unidades	10	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 17,90
38	Livro Protocolo de correspondência	01 unidade	1	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 7,85
39	Grafite	02 caixas c/ 50 ou 100 unidades	2	PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	R$ 7,10
40	Envelope plástico 4 furos	1000 unidades	1000	JOSNEI GROSSKOPF CIA LTDA	R$ 0,49

Tijucas do sul, Paraná, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1DBC94A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 46/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
71/2018	46/2018	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ 11.102.277/0001-41	02/08/2018	02/08/2019	R$ 6.929,16
72/2018	46/2018	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME CNPJ 12.640.302/0001-03	02/08/2018	02/08/2019	R$ 4.417,32
73/2018	46/2018	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	COMERCIAL VITORIA LTDA – ME CNPJ: 18.138.763/0001-69	02/08/2018	02/08/2019	R$ 9.295,22

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE AGOSTO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F7DC2715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

GESTOR DA ATA:**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA:FABIANE A. SZYCHTA TYSKY & CIA LTDA MEpessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas,SL 02 Nº 4636, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85055-010,, neste ato representada por Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da cédula de identidade Nº 7.336.603-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 006.103.249-26.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 35/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 549/2018,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20 COMUM BORRACHUDO	MOURAO	SER	25,00	460,00	11.500,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 900x20 COMUM BORRACHUDO	MOURAO	SER	20,00	465,00	9.300,00
7	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 1000x20 BORRACHUDO - FORA DE ESTRADA/CHÃO	MOURAO	SER	20,00	530,00	10.600,00
8	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 1000x20 BORRACHUDO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO	MOURAO	SER	40,00	500,00	20.000,00
9	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 1100x22 LISO RODOVIÁRIO (SOMENTE ASFALTO)	MOURAO	SER	8,00	446,00	3.568,00
10	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 215/75 17.5 BORRACHUDO - MISTO ASFALTO/CHÃO	MOURAO	SER	20,00	400,00	8.000,00
11	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 900x20 BORRACHUDO - FORA DE ESTRADA/CHÃO	MOURAO	SER	20,00	490,00	9.800,00
12	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 900x20 BORRACHUDO - MISTO ASFALTO/CHÃO	MOURAO	SER	20,00	488,00	9.760,00
13	RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 X 16 BORRACHUDO	LEVORIN	SER	10,00	300,00	3.000,00
18	RECAPAGENS PNEUS RADIAL 275/80 R 22,5 LISO DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO	MOURAO	SER	12,00	522,00	6.264,00
19	RECAPAGENS PNEUS RADIAL 295/80 R 22,5 BORRACHUDO - MISTO ASFALTO/CHÃO	MOURAO	SER	30,00	569,00	17.070,00
20	RECAPAGENS PNEUS RADIAL 295/80 R22,5 LISO - DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO	MOURAO	SER	12,00	500,00	6.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 114.862,00 (cento e catorze mil oitocentos e sessenta e dois reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 98/2018
VIGÊNCIA:21/08/2018 a 20/08/2019
DATA DA ASSINATURA:21/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7B68BCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

GESTOR DA ATA:**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA:M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.816/0001-08, com sede localizada na Rua Andorinha do Rio, 36 Lote 133/A/1-ABC-Anexo B-Parque Industrial III, no Município de Arapongas, CEP 86706-695, neste ato representada por Wallinson de Melo portador da cédula de identidade Nº 9.069.053-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 006.981.079-69.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 35/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 549/2018,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
2	RECAPAGEM DE PNEU 1300x24 - MODELO INDUSTRIAL	BR RUBBER	SER	20,00	1.100,00	22.000,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 14.9x28 - MODELO INDUSTRIAL	BR RUBBER	SER	4,00	1.180,00	4.720,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 17.5x25 - MODELO INDUSTRIAL	BR RUBBER	SER	10,00	1.900,00	19.000,00
14	RECAPAGEM PNEUS 12.5.80-18 - MODELO INDUSTRIAL	BR RUBBER	SER	6,00	700,00	4.200,00
15	RECAPAGEM PNEUS 14 X 17.5 - MODELO INDUSTRIAL	BR RUBBER	SER	4,00	700,00	2.800,00
16	RECAPAGEM PNEUS 19.5 L24 - MODELO INDUSTRIAL	BR RUBBER	SER	6,00	1.900,00	11.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 98/2018
VIGÊNCIA:21/08/2018 a 20/08/2019
DATA DA ASSINATURA:21/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FD8B0743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

GESTOR DA ATA:**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82 com sede localizada na Rua Francisca Pereira da Silva n° 745,Bairro Empresarial Center Luiz AntonioTuratti, no Município de Presidente Venceslau -SP, CEP:19.400-000, neste ato representada porFILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTIportador da cédula de identidade Nº 38.927.518-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 228.671.318-98.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 35/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 549/2018,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
04	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 - MODELO INDUSTRIAL	BORR.UNIBOR	SER	40,00	1.190,00	47.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 98/2018
VIGÊNCIA:21/08/2018 a 20/08/2019
DATA DA ASSINATURA:21/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C4D07BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 09/18 – SRD, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.o do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Emilio Fernando Scheid	6.439.835-0	Bacharelado em Administração	2351	01	72	16101235101	10/08/2017	04/03/2006
Adão Elcio Tomal	6.303.819-9	Bacharelado em Administração	2352	01	73	16101235201	10/08/2017	29/04/2016
Ana Lúcia Scheibe	4.343.280	Bacharelado em Administração	2353	01	73	16180235301	10/08/2017	15/03/2008
Mariane Regina Krul	10.971.214-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2354	01	73	16581235401	10/08/2017	20/03/2015
Vânia Emanuelle Mück Horodeski	4.667.980	Bacharelado em Administração	2355	01	73	16101235501	10/08/2017	21/02/2015
Angela Mara da Silva	7.576.494-4	Bacharelado me Turismo	2356	01	73	16361235601	10/08/2017	14/02/2004
Elisabete Demuth Wierzbicki	6.786.764-5	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2357	01	73	16581235701	10/08/2017	04/03/2016
José Cláudio Maciel	5.381.894-3	Bacharelado em Engenharia Civil	2358	01	73	16531235801	10/08/2017	28/07/2016
Josiane Alves de Miranda	3.814.929	Bacharelado em Secretariado Executivo	2359	01	73	16381235901	10/08/2017	08/08/2005
Gislaine Patrícia Bueno	4.343.972	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas	2360	01	73	16301236001	10/08/2017	17/03/2007
Ronie Christopher Pereira	5.496.719	Bacharelado em Informática de Gestão	2361	01	73	16461236101	10/08/2017	09/03/2013
Salete Marques de Jesus Furlan	7.304.186-4	Bacharelado em Administração	2362	01	73	16101236201	10/08/2017	09/04/2016
Patrícia Elaine Kreuzberg Silva	3.461.460-5	Licenciatura Plena em Educação Física	2363	01	73	16401236301	10/08/2017	24/01/2009
Liliane Alves da Rocha	4.372.442-8	Bacharelado em Administração	2364	01	73	16101236401	10/08/2017	27/06/2006
Sandra Mara Distefano Andrade	6.199.668-0	Licenciatura Plena em Educação Física	2365	01	73	16401236501	01/09/2017	25/08/2017
Adrielly Santos	9.402.888-4	Bacharelado em Engenharia Civil	2366	01	73	16531236601	01/09/2017	28/07/2016
Maicom Jean Kogut	10.826.628-7	Bacharelado em Engenharia Civil	2367	01	73	16531236701	01/09/2017	25/08/2017
Keli Daiane Musial Wisnienski	10.153.035-3	Bacharelado em Administração	2368	01	73	16101236801	01/09/2017	16/02/2013
Ivani Syznkoviak	7.066.384-8	Bacharelado em Administração	2369	01	73	16101236901	01/09/2017	21/02/2015
Nathasha Pracz	10.141.202-4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2370	01	73	16581237001	01/09/2017	20/03/2015
Sônia Aparecida Pereira	4.667.277	Bacharelado em Secretariado Executivo	2371	01	73	16381237101	01/09/2017	10/02/2007
Cristiane Aparecida Kobokoski	6.227.381	Bacharelado em Administração	2372	01	73	16101237201	12/09/2017	09/04/2016
Marinês Gasperin Lewandowski	5.794.797	Bacharelado em Administração	2373	01	73	16101237301	12/09/2017	29/04/2016
Anderson Mauro Sicora Ferreira	3.169.809	Bacharelado em Administração – Habilitação em Comércio Exterior	2374	01	73	16180237401	12/09/2017	15/03/2008
Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2375	01	73	16261237501	12/09/2017	07/03/2015
Amanda Thaís Silva	5.560.028	Bacharelado em Administração	2376	01	73	16101237601	12/09/2017	15/03/2014
Adeline Laís Silva	4.074.668	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2377	01	73	16581237701	12/09/2017	04/03/2016
Valéria Jane Paszczuk	10.362.725-7	Bacharelado em Ciências Contábeis	2378	01	73	16261237801	12/09/2017	29/01/2016
Aline Marie de Oliveira	5.588.643	Bacharelado em Ciências Contábeis	2379	01	73	16261237901	12/09/2017	29/01/2016
Lenon Luís Otto	10.827.690-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2380	01	73	16261238001	12/09/2017	29/01/2016
Michele Jagnez	11.067.319-1	Bacharelado em Administração	2381	01	73	16101238101	12/09/2017	09/04/2016
Tatiane de Lima Popuaski	10.096.386-8	Bacharelado em Administração	2382	01	73	16101238201	12/09/2017	08/03/2014
Juliano Grabowski	12.397.916-8	Bacharelado em Informática de Gestão	2383	01	73	16101238301	12/09/2017	29/04/2016
Osvanir Aparecido Olegario da Silva	12.300.574-0	Bacharelado em Educação Física	2384	01	73	16431238401	12/09/2017	20/02/2015
Arnildo Natalin Butka Júnior	5.560.389	Bacharelado em Engenharia Industrial da Madeira	2385	01	74	16561238501	12/09/2017	15/03/2014
Daniel Marcelo Marczal	9.186.563-7	Bacharelado em Educação Física	2386	01	74	16431238601	12/09/2017	29/07/2010
Vitor Maike Krulikoski	8.389.271-4	Bacharelado em Administração	2387	01	74	16101238701	12/09/2017	19/07/2010
Thiago Santos Correia	4.343.933-0	Bacharelado em Informática de Gestão	2388	01	74	16461238801	12/09/2017	12/04/2008
Manoel José Carneiro Oleinik	5.340.743-1	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2389	01	74	16501238901	28/09/2017	28/09/2017
Valdiney Pszebiyvszski	10.743.431-3	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2390	01	74	16581239001	28/09/2017	28/09/2017

Eduardo Burlinski	10.109.007-8	Bacharelado em Administração	2391	01	74	16101239101	28/09/2017	10/07/2015
Camille Dissenha	4.651.499-8	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2392	01	74	16581239201	28/09/2017	29/04/2016
Carla Janine do Carmo Moraes	8.252.649-8	Bacharelado em Administração	2393	01	74	16101239301	28/09/2017	24/02/2007
Fernanda Kelly Menegasso	12.316.958-1	Bacharelado em Administração – Habilitação em Comércio Exterior	2394	01	74	16180239401	28/09/2017	18/03/2006
Maurício José Cardoso	8.497.269-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2395	01	74	16261239501	06/11/2017	20/01/2017
Douglas Freisleben	5.560.773	Bacharelado em Administração	2396	01	74	16101239601	06/11/2017	09/04/2016
Heloíse Danielli Carneiro	10.828.337-8	Bacharelado em Administração	2397	01	74	16101239701	06/11/2017	21/02/2015
Claudinei Bedenarosk	10.001.142-5	Bacharelado em Administração	2398	01	74	16101239801	06/11/2017	26/03/2010
Francis Ribeiro Pavowski	8.102.540-1	Bacharelado em Administração	2399	01	74	16101239901	06/11/2017	10/07/2015
Mariellen Garstens Koteski	9.396.073-4	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas	2400	01	74	16301240001	06/11/2017	29/07/2010
Viviane Stefaniszen	9.962.715-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2401	01	74	16261240101	06/11/2017	29/01/2016
Francielly Aparecida Clausen	9.250.316-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2402	01	74	16261240201	06/11/2017	07/03/2015
Greicy Santa Ana	10.554.882-6	Bacharelado em Administração	2403	01	74	16101240301	06/11/2017	21/02/2015
Douglas Gregorio Nurille	9.834.655-4	Bacharelado em Administração	2404	01	74	16101240401	06/11/2017	28/07/2016
Guilherme Vitek Sant' Anna	10.971.326-0	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2405	01	74	16341240501	06/11/2017	09/05/2017
Wellington Luiz Krenski	6.227.149	Bacharelado em Informática de Gestão	2406	01	74	16461240601	06/11/2017	09/05/2017
Sher Greit Haxander Schapieski	5.795.153	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2407	01	74	16581240701	06/11/2017	04/03/2016
Luana Mohr	23/R 3.770.123	Licenciatura Plena em Informática	2408	01	74	16461240801	06/11/2017	02/04/2005
Kelli Aparecida Ferreira	7.052.209-8	Bacharelado em Administração	2409	01	74	16101240901	06/11/2017	02/03/2002
Géssica Kéli Camilo (2.a Via)	12.306.765-7	Licenciatura em Educação Física	2410	01	74	16401241001	28/11/2017	11/07/2014
Géssica Kéli Camilo	12.306.765-7	Bacharelado em Educação Física	2411	01	74	16431241101	28/11/2017	20/02/2015
Aline Wilhelms	4.470.959	Bacharelado em Administração	2412	01	74	18101241201	19/01/2018	21/12/2017
Ana Lucia Araujo	7.947.643-9	Bacharelado em Administração	2413	01	74	18101241301	19/01/2018	21/12/2017
Angela Maria Martins	12.781.294-2	Bacharelado em Administração	2414	01	74	18101241401	19/01/2018	21/12/2017
Edilson José Rubbo	7.529.048-9	Bacharelado em Administração	2415	01	74	18101241501	19/01/2018	21/12/2017
Eduardo Larsen	5.460.098-7	Bacharelado em Administração	2416	01	74	18101241601	19/01/2018	21/12/2017
Eugenio Hrenichen	12.756.876-6	Bacharelado em Administração	2417	01	74	18101241701	19/01/2018	21/12/2017
Franciéli Bubniak	13.169.777-5	Bacharelado em Administração	2418	01	75	18101241801	19/01/2018	21/12/2017
Gislaine Maria Colli	6.922.909	Bacharelado em Administração	2419	01	75	18101241901	19/01/2018	21/12/2017
Hélio Ricardo Adamio	5.189.798	Bacharelado em Administração	2420	01	75	18101242001	19/01/2018	21/12/2017
Jaqueline Aparecida Alexandrino Pereira	6.866.774	Bacharelado em Administração	2421	01	75	18101242101	19/01/2018	21/12/2017
Jéssica Cristina Dahmer	13.056.553-0	Bacharelado em Administração	2422	01	75	18101242201	19/01/2018	21/12/2017
Luana Martins	10.589.082-6	Bacharelado em Administração	2423	01	75	18101242301	19/01/2018	21/12/2017
Maria Solene Schran	10.629.145-4	Bacharelado em Administração	2424	01	75	18101242401	19/01/2018	21/12/2017
Mariana Carolina Peixoto Assmann	9.316.997-2	Bacharelado em Administração	2425	01	75	18101242501	19/01/2018	21/12/2017
Marlon Telles Neubauer	9.686.407-8	Bacharelado em Administração	2426	01	75	18101242601	19/01/2018	21/12/2017
Robson de Amorim Nizer	10.434.641-3	Bacharelado em Administração	2427	01	75	18101242701	19/01/2018	21/12/2017
Tainara Luiza Kohut	10.254.358-0	Bacharelado em Administração	2428	01	75	18101242801	19/01/2018	21/12/2017
Wilian Eduardo Venancio	10.589.028-1	Bacharelado em Administração	2429	01	75	18101242901	19/01/2018	21/12/2017
Ana Carla Rogoski Chicanoski	11.049.898-5	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2430	01	75	18501243001	26/01/2018	21/12/2017

União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E76150C9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos catorze dias do mês de agosto de 2018

RESOLVE, tornar público o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social aprovado pelo CMAS com vigência para o ano de 2018

PLANO DE AÇÃO 2018- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Objetivo	Desenvolvimento das Ações	Responsáveis/ Comissão	Período de Execução												Metas	Status
			1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre				
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Realização de capacitação para Conselheiros	Capacitação sobre "Política de Assistência Social", "Lei 13431 da Escuta" – Convidar demais Conselhos.	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social									X	X	X	X	100% conselheiros	
Capacitação para CMAS sobre Certificação de entidades socioassistenciais	Capacitação sobre o processo de inscrição de Entidades nos Conselhos de Assistência Social – Criança e Adolescente	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social									X	X	X	X	Todos os trabalhadores do SUAS	
Ampliação de Equipe	Nomeação de candidato aprovado em concurso para os cargos de Psicólogo e Educador Social no CREAS para reposição dos servidores	Gestão									X	X	X	X		
Rede Socioassistencial	Reivindicar a implantação do Departamento de Vigilância Socioassistencial no Setor de Gestão da Secretaria de Ação Social, que deverá trabalhar com a gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais para garantir mais efetividade das ações e melhor direcionamento.	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social										X	X	X	Vigilância Socioassistencial	
	Elaboração de instrumental para avaliação dos atendimentos e serviços prestados pelas instituições	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social									X	X	X	X		
Participação da Comunidade	Identificar líderes Comunitários e desenvolver a comunicação entre a comunidade e a gestão municipal	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social														
	Ampliar as ações em datas específicas para que sejam acessíveis à comunidade e que promovam aprendizados concretos e envolvimento da comunidade no sentido de se tornarem multiplicadores no processo de divulgação das ações											X	X	X		
Condições de Trabalho dos Trabalhadores do SUAS	Pleitear a aprovação de Projeto de Lei criando o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários pelo Poder Legislativo do Município.	Conselheiros										X	X	X		
Fiscalização/Acompanhamento	Visitas a equipamentos públicos e Entidades Conveniadas	Comissão de Documentação e Fiscalização									X	X	X	X		
	Análise dos relatórios de equipamentos e entidades conveniadas	Comissão de Documentação e Fiscalização														
Recursos Financeiros e da execução do planejamento	Solicitar ao Departamento Financeiro que comunique ao CMAS com pelo menos 30 dias de antecedência do prazo inicial para elaboração da LOA para que haja participação dos conselheiros	Comissão de Financiamento									X	X	X	X		
	Apresentação de contas mensal pelo Departamento Financeiro pelas despesas executadas mensalmente com os recursos do co-financiamento federal	Comissão de Financiamento														
Articulação com instâncias de controle social, órgãos responsáveis pelas políticas setoriais e espaços de participação popular	Solicitar que os gestores/secretários e diretores participem das reuniões bimestrais da REDE de Proteção a Criança e do Adolescente	Comissão de Organização, Articulação e Mobilização Social									X	X	X	X	Participação dos Gestores	
Relatório anual das atividades executadas pelo CMAS	Elaboração de documento relatando todos as ações realizadas pelo CMAS													X		
Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social de Campo Magro	Normatizar as ações socioassistenciais, programas, projetos e serviços.	Gestão									X	X	X	X		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de agosto de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C5B4334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO II DO DECRETO Nº 478/2018

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Julho/2018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	83.604,65	101.631,18	97.142,97	95.689,85	97.366,55	678.245,88	1.155.046,34
					111.872,51	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho – Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	30.127,33	-	16.741,23	16.257,58	111.416,36	180.000,00
					33.525,66	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	9.653,70	5.670,78	5.741,42	3.076,71	10.482,95	40.100,41	-
					3.127,81	-	-	-	-	-		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	170	0	0	0	-	0,74	-	-	-	-	0,74	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	21.001.566,80	1.133.189,62	1.126.169,18	1.022.236,16	1.001.972,55	27.666.923,39	34.833.930,71
					1.051.727,45	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	1.047,85	9.027,82	24.206,75	16.640,92	16.693,18	105.469,78	363.906,00
					37.446,06	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	502.999,53	332.215,04	313.870,30	328.837,75	305.884,76	2.665.349,31	6.516.904,00
					329.230,70	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	187.662,31	132.416,23	207.520,78	170.624,08	187.635,18	1.348.010,10	4.104.000,00
					263.105,15	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	420.621,87	441.511,85	533.631,84	348.784,09	386.306,44	3.134.933,84	5.686.223,58
					583.940,00	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	1.798,52	530,27	505,26	334,11	943,93	9.388,90	27.000,00
					2.802,56	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	405.178,11	583.969,28	466.860,16	659.181,24	544.188,10	3.559.326,54	4.748.547,33
					378.136,79	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	2.154,53	4.796,96	2.594,21	2.706,80	1.961,31	22.440,31	108.000,00
					2.640,86	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	17,70	155,32	-	155,32	155,32	1.378,89	2.160,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	7,61	-	-	-	-	377,19	6.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	287.196,87	24.159,43	16.624,65	22.030,42	10.917,70	538.905,93	1.335.312,00
					13.645,11	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	53.702,95	1.828,90	1.168,19	1.457,98	561,60	62.836,96	226.955,55
					515,47	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	103.318,98	376,42	195,96	74,73	170,69	107.271,35	65.869,20
					806,95	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	48.346,48	81,37	10,60	249,56	160,39	50.639,20	10.800,00
					924,86	-	-	-	-	-		

1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	680,00	780,00	1.020,00	360,00	326,30	4.426,30	10.800,00
					1.020,00	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	20	0	510	0	-	-	0,60	0,60	-	16,04	17,24	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	1.269,25	1.471,85	2.164,88	1.431,86	1.172,99	11.333,40	-
					1.742,50	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	80.120,38	33.403,86	30.500,32	35.675,89	28.515,88	258.078,28	418.500,00
					26.095,50	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	245.821,43	18.508,68	17.672,51	14.561,61	13.115,79	342.215,93	486.000,00
					13.249,71	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	1.252,78	208,96	398,50	638,73	204,15	3.437,56	8.640,00
					527,97	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	21,90	209,58	771,28	482,58	387,40	2.849,64	10.800,00
					968,74	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	608,04	596,60	1.124,09	727,21	638,54	6.192,77	440,00
					1.467,88	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	10.453,79	7.513,06	10.058,83	8.322,28	7.624,90	68.440,13	162.000,00
					12.705,64	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	845,55	794,14	2.357,15	3.559,65	1.363,98	16.045,44	100,00
					5.902,25	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	6.185,53	4.810,25	9.404,72	7.077,15	6.785,01	53.738,71	54.000,00
					13.008,01	-	-	-	-	-		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	231,69	251,95	292,46	1.264,14	-
					488,04	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	929.256,08	684.100,92	733.870,38	768.288,91	675.817,41	5.247.006,12	7.559.529,12
					727.678,04	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	12,97	289,38	415,23	433,46	487,64	2.468,15	-
					825,84	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	18.485,90	17.584,01	19.315,23	22.353,78	17.636,98	150.766,09	-
					32.482,51	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	13.036,85	10.400,59	10.873,94	16.457,42	17.004,51	16.290,77	112.749,05	-
					28.684,97	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	3.986,79	7.629,98	3.536,79	4.436,80	3.986,79	33.430,99	44.968,66
					5.237,05	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	1,48	394,27	-	36,00	-	788,84	22.464,00
					357,09	-	-	-	-	-		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-	322.871,54	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	226,56	237,88	180,37	264,71	423,43	2.210,10	22.863,21
					539,34	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	335,58	380,34	345,58	345,37	347,18	2.556,85	540,00
					367,39	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	62,58	70,93	64,45	64,40	64,74	480,57	2.160,00
					72,28	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	12,57	14,24	12,94	12,93	13,00	95,75	1.080,00
					13,76	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	7,80	9,20	9,51	10,43	12,09	66,47	569,29
					7,34	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	128,55	137,62	40,86	13,40	15,07	581,80	16.200,00
					44,93	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	2.424,55	3.035,50	2.757,64	2.665,36	2.603,97	19.228,20	108.000,00
					2.779,59	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	9,87	13,84	16,45	28,78	37,25	374,93	21.600,00
					55,78	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	1.230,01	418,49	772,80	1.430,10	1.895,31	8.750,81	36.792,63
					1.056,49	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	3.333,87	3.658,62	2.860,01	2.018,49	1.829,97	18.161,93	75.600,00

					2.124,66	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	5,12	5,80	5,27	0,51	-	23,34	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	16,96	13,07	14,94	13,46	14,60	14,94	103,78	216,00
					15,81	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ondas do Saber - PAR	242	0	127	0	-	-	-	-	-	1.325,56	1.542,82	-
					217,26	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	321,28	528,96	632,71	1.038,09	3.820,89	32.400,00
					758,17	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	37,26	42,23	38,36	38,35	38,54	283,87	1.263,21
					40,79	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	1.791,65	1.946,06	1.736,45	1.719,53	1.520,00	13.312,68	32.400,00
					1.802,95	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	456,04	469,62	383,63	308,86	593,51	3.020,41	32.400,00
					109,44	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	109,89	119,12	107,97	107,53	107,63	808,56	3.789,73
					113,40	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	3.228,94	3.017,40	2.499,12	2.386,31	2.190,87	19.817,78	61.321,05
					2.240,04	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	930,33	1.187,92	1.128,43	1.081,05	1.046,21	7.454,01	21.600,00
					1.067,75	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	67,32	76,30	69,32	69,25	69,35	512,27	5.000,00
					73,38	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	117,40	94,17	64,99	35,21	14,72	502,30	16.200,00
					4,87	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	512,18	473,13	409,19	396,02	392,84	3.383,05	5.400,00
					441,34	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	448,96	543,27	538,90	588,39	638,84	4.017,00	5.000,00
					722,36	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	112,06	127,01	136,21	149,12	149,90	984,84	1.080,00
					182,76	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	14.527,54	16.925,50	15.965,98	16.542,35	17.316,71	118.409,21	553.930,92
					18.919,55	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	564,32	569,59	485,77	889,23	976,49	5.537,25	64.800,00
					1.056,12	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	220,02	248,12	222,22	214,89	203,13	1.617,05	24.501,75
					221,90	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	367,05	488,86	510,70	666,19	411,58	3.274,17	43.200,00
					202,81	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	132,60	146,77	181,95	312,25	424,58	1.863,72	16.200,00
					426,92	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	448,59	505,78	586,65	599,44	561,89	3.893,69	4.320,00
					607,73	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	390,84	485,13	466,93	477,66	485,22	3.383,09	16.200,00
					556,11	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	1,70	238,68	296,62	253,60	185,72	1.093,08	6.316,07
					114,59	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	185,24	36,61	33,26	33,29	33,60	823,39	540,00

					35,56	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	27.985,76	56.105,14	45.838,64	41.093,15	36.033,90	259.720,30	2.159.200,00
					34.089,17	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	691,05	210,86	2.200,83	1.079,37	-	6.694,95	43.200,00
					2.512,84	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	12,36	14,00	12,72	21,45	35,39	149,40	800,00
					37,45	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	66,98	75,92	68,98	68,94	69,30	510,36	-
					73,33	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	274,63	319,09	300,29	291,81	295,78	2.154,26	-
					318,82	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	0,01	0,01	0,01	-	0,01	0,06	-
					0,01	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	514,30	582,91	529,61	529,31	532,08	3.918,56	-
					563,05	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	257,25	291,57	264,91	264,76	266,15	1.960,07	-
					281,64	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	6,52	7,39	6,71	0,65	-	29,73	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	93,73	108,57	98,64	98,53	103,25	715,02	-
					104,23	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	40,07	13,97	47,91	85,96	96,07	511,73	-
					110,86	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	7,03	7,98	7,24	109,58	210,28	359,52	-
					8,28	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	1.498,97	447,88	268,30	-	-	5.594,69	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	1,60	1,81	1,65	1,65	1,66	12,20	-
					1,75	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	903,20	820,63	820,14	824,44	5.274,80	-
					872,43	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	495	0	120,74	500,79	1.024,66	1.729,56	2.120,38	2.397,64	10.145,71	-
					2.251,94	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO	202	0	518	0	-	-	328,42	453,81	475,29	707,97	2.879,24	-
					913,75	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	780,99	784,36	760,04	735,35	738,08	4.629,43	-
					743,16	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.56.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. REVITALIZ. PICO	240	0	770	0	-	-	-	-	-	-	367,94	-
					367,94	-	-	-	-	-		
1.3.2.1.00.1.1.03.57.00.00.00 - CONVENIO BOB CAT (1027/17)	245	0	771	0	-	-	-	-	-	-	113,60	-
					113,60	-	-	-	-	-		
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	212	0	0	0	-	-	8.750,29	6.546,96	6.183,53	15.934,58	37.415,36	-
					-	-	-	-	-	-		
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.- Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	1.277.017,02	549.282,91	562.238,70	554.398,99	568.769,98	4.697.432,49	7.685.000,00
					557.067,18	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	360,68	669,35	554,84	1.393,20	532,55	5.528,72	5.000,00
					1.659,45	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		

					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	8.830,23	9.985,15	4.768,06	6.957,43	10.831,66	63.965,33	5.000,00
					10.636,01	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	4.336,74	3.960,48	2.975,55	3.482,45	5.014,21	32.852,12	5.000,00
					8.521,32	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.331,91	105.892,60	59.730,47	64.122,81	32.100,95	53.976,09	361.145,67	216.000,00
					32.990,84	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	13.767.266,77	26.875.596,91
					1.411.971,09	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-	982.891,99	302.400,00
					982.891,99	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	39,60	-	39,64	-	152,96	5.400,00
					13,08	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	1.592,03	114,62	-	-	1.706,65	5.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	26.493,29	28.013,02	23.823,86	26.161,09	28.763,07	192.722,38	262.159,89
					34.597,69	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	495	0	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	500.864,00	1.180.526,40
					71.552,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	495	0	47.658,00	48.672,00	48.672,00	48.672,00	42.588,00	42.588,00	322.452,00	727.022,37
					43.602,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	495	0	-	-	15.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00	86.832,00
					7.500,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	18.900,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	495	0	7.500,00	-	-	-	169.830,00	28.305,00	233.940,00	-
					28.305,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	495	0	51.060,00	54.190,00	54.190,00	54.190,00	45.760,00	45.760,00	350.910,00	-
					45.760,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	235	0	495	0	-	-	-	-	-	220.000,00	220.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 - Implementação e Segurança Alimentar	238	0	495	0	-	-	-	-	12.000,00	-	12.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	496	0	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	153.433,00	312.477,26
					21.919,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	496	0	-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	497	0	-	-	-	-	5.033,45	-	5.033,45	113.689,22
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	497	0	-	-	5.033,45	5.033,45	-	5.033,45	20.133,80	3.240,00
					5.033,45	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	497	0	-	2.083,33	4.166,66	2.083,33	-	4.166,66	14.583,31	29.700,00
					2.083,33	-	-	-	-	-		

1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	497	0	-	12.688,26	-	-	-	-	12.688,26	12.960,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	497	0	-	5.931,90	3.194,10	3.042,00	3.042,00	3.042,00	21.294,00	43.200,00
					3.042,00	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	497	0	-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	225	0	497	0	-	-	1.651,20	-	-	-	1.651,20	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.03.1.1.03.09.00.00.00 - Apoio Financeiro a saúde FPM - MP 815/17	226	0	497	0	-	-	242.575,91	-	-	-	242.575,91	-
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	97.030,36	-	-	97.030,36	178.023,95
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	-	3.949,09	4.547,06	4.320,96	4.442,40	4.404,18	26.055,88	-
					4.392,19	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	236.142,69	132.406,30	131.961,86	128.511,59	133.156,13	1.025.214,91	1.654.920,17
					131.463,02	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	780,00	-	780,00	1.080,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	52.232,20	52.232,20	104.422,00	-	261.108,00	575.832,65
					52.221,60	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	845,94	516,83	897,11	-	3.386,16	12.308,13
					1.126,28	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	17.943,94	42.924,74
					2.563,42	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Apoio aos Entes que Recebem FPM	229	0	0	0	-	-	-	-	145.545,55	-	145.545,55	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - TERMO DE COMPROMISSO ONDAS DO SABER - PAR	241	0	127	0	-	-	-	-	-	217.168,00	217.168,00	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09	2.744.882,83	5.724.000,00
					458.011,03	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39	2.821.418,29	3.888.000,00
					98.204,13	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53	48.376,93	86.292,00
					6.292,60	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	18.842,29	-	-	58.961,02	52.457,41
					18.792,52	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	92,00	103,12	90,80	81,42	80,98	83,02	626,56	1.080,00
					95,22	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	243	0	495	0	-	-	-	-	-	496.343,63	496.343,63	-
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	6.170,00	-	30.850,00	43.190,00	194.400,00
					6.170,00	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
					-	-	-	-	-	-		

1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	100.000,00	-	-	96.878,39	196.878,39	32.400,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-	119.561,65	294.931,02
					119.561,65	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	796,89	51.783,28	25.891,64	192,11	51.783,28	157.138,84	406.080,00
					26.691,64	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	12.448,80	-	12.448,80	48.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72	10.764.152,81	17.303.012,64
					1.266.106,19	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	110,00	55.801,15
					110,00	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	16.138,06	19.902,26	293,85	6.966,00	8.760,65	72.765,03	104.970,60
					20.335,69	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Patri. Público - Principal	247	0	0	0	-	-	-	-	-	-	7.463,49	-
					7.463,49	-	-	-	-	-		
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Indenizações	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.679,27
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	77.997,24	-	6.409,38	49.068,77	133.475,39	162.000,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	129,01	129,01	129,01	129,01	130,30	775,35	272.994,83
					129,01	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	1.944,83	-	10,66	2.203,65	-84,58	4.138,96	82.865,36
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	3.815,84	320,09	525,33	1.734,00	3.175,77	12.685,70	1.080,00
					1.033,83	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	1.548,87	1.019,31	-	79,56	-	5.849,72	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-	16.245,53	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	87,87	1.521,19	4.562,52	1.257,56	448,44	12.347,40	-
					4.458,99	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	12.122,85	10.805,64	26.270,18	29.923,87	45.715,60	234.294,05	235.000,00
					92.155,25	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00 - Fundo dos Direitos da Criança	246	0	0	0	-	-	-	-	-	-	2.864,34	-
					2.864,34	-	-	-	-	-		
2.1.1.9.00.1.1.20.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO ORLA	234	0	610	0	-	-	-	-	383.844,78	-	383.844,78	-
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
					-	-	-	-	-	-		
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	183.600,00
					-	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - I	227	0	518	0	-	-	249.940,00	-	25.000,00	199.920,00	475.052,09	-
					192,09	-	-	-	-	-		
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-	-	15.028,55

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - QUADRA COMPLEXO	228	0	124	0	-	-	-	40.473,99	-	10.118,50	50.592,49	-
					-	-	-	-	-	-		
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO ORLA	236	0	756	0	-	-	-	-	-	22.169,39	22.169,39	-
					-	-	-	-	-	-		
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	239	0	770	0	-	-	-	-	-	200.000,00	200.000,00	-
					-	-	-	-	-	-		
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO BOB CAT (1027/17)	244	0	771	0	-	-	-	-	-	-	100.000,00	-
					100.000,00	-	-	-	-	-		
Sub Total					15.190.530,61	31.417.354,55	9.487.954,85	8.711.452,21	9.875.360,55	9.862.912,78	94.001.392,26	144.898.828,85
					9.455.826,71	-	-	-	-	-		
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-3.016.950,18	-2.230,42	-1.280,71	-113,24	-1.249,81	-3.218.133,10	-1.143.548,34
					-30,26	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-13,87	-343,85	-10.503,62	-4.281,71	-3.937,23	-35.896,37	-7.684,20
					-16.814,37	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-0,53	-0,49	-0,23	-	-1,62	-47,08	-2.160,00
					-44,21	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-670,97	-538,46	-101.898,06	-93.992,47	-118.104,99	-476.067,66	-2.160,00
					-160.284,28	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	-	-	-	-0,21	-0,04	-	-11,04	-
					-10,79	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-72,32	-177,11	-273,12	-40,00	-1.676,75	-
					-837,88	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	-	-	-	-0,35	-	-	-0,35	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-14,98	-93,94	-380,43	-1,25	-50,83	-773,13	-2.452,84
					-28,83	-	-	-	-	-		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-10,80
					-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-5,00	-	-0,01	-0,03	-2,18	-7,23	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-1.871,74	-19,63	-2,00	-20,13	-11,65	-1.937,54	-
					-1,12	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	-	-2,91	-	-	-	-0,12	-3,03	-
					-	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-1.025,86	-	-	-224,62	-86,48	-2.112,17	-
					-774,38	-	-	-	-	-		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	-	-12,67	-71,31	-0,70	-29,44	-37,29	-152,00	-
					-0,59	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	-	-	-0,01	-	-	-0,11	-0,30	-
					-0,18	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-235,33	-6,05	-200,85	-165,74	-62,98	-922,91	-540,00
					-251,36	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-0,28	-7,52	-467,27	-222,26	-117,41	-1.346,63	-162,00
					-531,63	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-0,02	-
					-0,02	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	-	-	-	-	-	-0,01	-0,93	-

					-0,92	-	-	-	-	-			
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-	-11,12	-55,19	-655,73	-572,58	-704,19	-4.301,45	-
					-2.302,64	-	-	-	-	-		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-14,55	-10,48	-5.854,91	-3.665,53	-4.123,47	-22.921,52	-108,00
					-9.244,46	-	-	-	-	-		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	-202,03	-208,89	-237,76	-1.044,24	-
					-395,56	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-0,05	-	-0,33	-0,38	-216,00
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	-	-1,11	-11,77	-9,50	-4,77	-18,81	-50,52	-
					-4,56	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	-	-	-	-	-	-0,06	-0,06	-
					-	-	-	-	-	-		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-45,31	-43,90	-9.863,21	-10.001,80	-10.851,90	-51.362,11	-
					-20.541,76	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-1,48	-5,53	-	-1,48	-	-8,49	-
					-	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	-	-	-	-0,01	-	-0,17	-1,48	-
					-1,30	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-2,40	-0,78	-6,17	-26,05	-624,62	-3,79	-1.644,26	-
					-980,45	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	-	-0,01	-0,05	-0,01	-	-0,01	-2,35	-
					-2,27	-	-	-	-	-		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-14,84	-1,82	-699,45	-1.491,29	-2.786,09	-10.847,35	-
					-5.841,54	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-512.431,58	-345.066,80	-361.791,28	-444.005,82	-415.790,32	-2.753.453,22	-5.375.119,38
					-282.394,20	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-7,92	-	-7,92	-	-30,57	-1.080,00
					-2,61	-	-	-	-	-		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-3.588,76	-8.584,95
					-512,68	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-68.278,97	-64.157,40	-75.973,43	-80.206,97	-57.115,61	-548.976,45	-1.144.800,00
					-91.602,19	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-105.447,37	-101.573,92	-38.327,26	-31.038,64	-19.310,30	-564.283,83	-777.600,00
					-19.640,87	-	-	-	-	-		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-1.500,64	-1.251,61	-1.336,25	-1.361,86	-1.495,51	-9.675,41	-17.258,40
					-1.258,53	-	-	-	-	-		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-864,00
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	-	-	-	-	-1,29	-1,29	-
					-	-	-	-	-	-		
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-14,68	-0,85	-0,85	-2,57	-1,78	-22,17	-
					-1,23	-	-	-	-	-		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-11,84	-27,06	-65,82	-52,64	-169,48	-890,05	-324,00
					-513,81	-	-	-	-	-		
Sub Total					-951.993,85	-3.709.091,28	-516.117,15	-610.230,07	-673.084,11	-636.826,26	-7.712.194,20	-8.486.292,91
					-614.851,48	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	Previsão Atual
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total Geral					14.238.536,76	27.708.263,27	8.971.837,70	8.101.222,14	9.202.276,44	9.226.086,52	86.289.198,06	136.412.535,94
					8.840.975,23	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0356ABB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2018

Para uma melhor compreensão, a Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 1.441/2018 e na forma do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, TORNA PÚBLICO, o ensalamento, conforme segue:
DATA DA PROVA: 26/08/2018
HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA: 8h30min.
HORÁRIO PARA O FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15min.

Art. 1º - Fica divulgado o ensalamento como segue abaixo:

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO FECHAMENTO PORTÃO	SALA
7345	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADELINE SIMÃO DE DEUS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
1238	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADEMAR AMERICO FORNEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7671	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7593	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADIL DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7508	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANA BORGES DE LARA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7698	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANA CARLA PORTES FREITAS DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7589	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANO JOSE DA ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7390	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ADRIANY MARIA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7496	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	AFONSO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
1239	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ALAN JHON ALVES MARTINS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7354	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7505	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	AMANDA MOURA JORGE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7330	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	AMILE PRISCIELE COPETTI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7656	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA CARLA WODONOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7495	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA CAROLINA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7691	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA CAROLINA VIEIRA JAYME	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7575	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA PAULA CARNEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7604	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7343	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANDERSON DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7409	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7680	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7588	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANNE CAROLINE MADUREIRA DE MELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7452	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANNE PRISCILA COPETTI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7592	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ANTONIO MOREIRA DE BARROS JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7657	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7434	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7650	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	BRUNA ZUCHELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7632	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CAIO GOBI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7618	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7411	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7642	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CARMEN LÚCIA CORREA LEME	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7594	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CASSIANO BORGES GONCALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7641	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CÉLIO ALVES DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7653	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7384	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	01
7558	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CINTIA MARIA BALDISSERA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7378	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLAUDINEI DE MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02

7659	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLAUDIO MARCEL MOSSON	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7660	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
1241	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CLEVERSON LUIS CORREA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7481	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CRISLAINE ISABEL SANTOS FERREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7572	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CRISTIANE APARECIDA NAZÁRIO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7369	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	CRISTIANE FERNANDES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7695	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANIEL PEREIRA COELHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7349	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANIELA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7643	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7524	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANILO MARTINS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7406	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DANILO MIRANDA GURGEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7567	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DAVISON OLIVEIRA GOMES DE ARRUDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7649	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DÉBORAH ATHAYDE FARIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7713	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DELCIOBRANCO BULKA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7497	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DENISE RODRIGUES BILESKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7725	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DIEGO FERNANDO CORREIA BARBOSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7662	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	DIEGO SARTI DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7510	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDERSON FERNANDES BARBOSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7426	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
1237	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDISON SEIHITI KUSSABA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7664	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDMILSON CORREIA BRISOLA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7667	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS FARIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
1240	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7381	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EDVALDO DAMASIO DE FREITAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7610	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELDER FERREIRA DE MIRANDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7584	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7635	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7340	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7413	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELISANGELA CAMARGO TEIXEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7479	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELISIANE GONÇALVES DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7346	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7581	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELIZEU RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7724	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELTIENER MAYARA FITZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	02
7687	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ELTON ADRIANO DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7573	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EMILIA TSUJI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7326	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ERIC DUDIK ROGÉRIO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7619	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ERICK DOMINGUES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7436	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ERICK LUIS BARBOSA DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7666	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EVERSON ARNDT	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7563	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7387	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABIANE DE MELLO JORGE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7565	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FÁBIO CAMARGO TEIXEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7527	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7366	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABIULA DE SOUZA ALVES MIYAZAKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7516	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7682	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FAGNER DE SOUZA GONÇALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7706	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7456	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE CESAR DE MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7541	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7723	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FELIPE ROCHA DE MELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7542	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FERNANDA OLIVEIRA MESSIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7494	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7684	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FLÁVIO DE SOUZA GONÇALVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7511	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANCELINE GIGARRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7499	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANCIELLI AGUIAR DE FREITAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7730	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANCIELLI QUADRI CARDOSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7627	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	FRANÇOISE SILVA RAMOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7639	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GABRIEL CAVALCANTI BARROSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7646	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7372	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GELSO ANTONIO LAVAL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7472	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GILMAR MACEDO DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03

7569	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GIOVANA FRANCISCA GOMES GARCIA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7417	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GIOVANNI DE MORAES CORDEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7599	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GISELA HUREN	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
1245	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GISELE MARTINS DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7334	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GIULIA BORGES CARUSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7468	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7476	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GUILHERME SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	03
7474	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GUILHERME WASILEWSKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7487	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	GUSTAVO SEITHY KATAYAMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7696	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HELIO VIEIRA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7616	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HELITTON CHRISTOFFER CARNEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7583	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HERIVELTON ADAM DO VALLE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7629	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HERMES COPETTI BATISTA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7328	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7535	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	HUGO HENRIQUE DEMEU ILÁRIO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7536	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IGOR FERNANDO RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7631	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IGOR VINÍCIUS PEREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7605	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7683	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7711	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	IZABEL VARELA FELIX	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7431	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JAMILE RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7498	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JANAINA CAXAMBU	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7356	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JANAÍNA THAINARA DE MELO ROCHA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7637	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JANETE SOARES PEREIRA CARDOSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7419	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JAQUELINE MENDONÇA VAZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7407	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7359	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JESSÉ SANTANA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7556	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7388	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOÃO ALFREDO CHAVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7615	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOAO GUSTAVO SANTOS DE MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7394	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7339	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7501	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JORGE ABUJABRA MEREGE JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7693	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JORGE DE MELO FILHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7553	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ ALFREDO NETO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7717	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSE ANTONIO PEREIRA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7648	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ AUGUSTO LEITE DA ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7587	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ DIMAS CORRÊA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7580	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7689	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ REINALDO CORRÊA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7518	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7383	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	04
7448	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7548	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSIANE HELENO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7699	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7586	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JULIA CRISTINA DE CASTRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7606	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JULIO CESAR DE CASTRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7485	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JULIO CESAR NEVES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7625	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7670	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KEILA FERNANDA NEVES SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7742	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KELLEN OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7681	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KHARINA RIBEIRO MATHIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7393	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	KLEBER APARECIDO RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7617	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LAURINEY INCÊNOCIO DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7373	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7708	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7562	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO JOSE COUTINHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7690	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7347	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEILA RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7739	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LEONEL GUMERCINDO ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7410	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05

7638	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LETÍCIA MAYRA ADRIANO DELBONE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7549	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LETICIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7545	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LIELCI PAULO RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7389	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LILIAN CAMARGO DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7634	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LILIAN MOREIRA DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7500	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LINEU FERREIRA DE MELLO FILHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7546	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LIZ VOIGT TAQUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7374	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUANA BUENO MIRANDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7710	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7433	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUANA RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7703	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
1246	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7652	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCAS PEDRO TEODORO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7585	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANA CASTRO AVILA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7551	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANE SALES VIEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7688	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANE SILVA DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	05
7336	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANO DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7640	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIANO MARTINIS ALBINO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7702	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUCIO MARIANO CAMARGO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7726	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUIS VICENSETI JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7357	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7655	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	LUIZ FELIPE MIRANDA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7402	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MAISA GABRIELA PORTILIO LEMES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7741	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCEL BRYK DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7559	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELA LISSA FUJIKAWA ANDRADE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7597	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7736	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELO BEDENDO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7590	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCELO JOSÉ DA ROSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7709	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCIA HARUKO RIBEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7437	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARCOS ROBERTO MOLEDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7674	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIA EDUARDA CORRÊA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7471	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIA ISABEL SCHIERHOLT DE LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7449	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIA LUCIMARA MARIANO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7679	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIANA CAMARGO NASCIMENTO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7675	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIANA PEDROSO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7341	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARIELLY GAWRONSKI MORDHOST	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7705	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARILIA MAGANHATI FADEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7348	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARÍLIA RIBEIRO TOROSSIAN	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7465	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARINISE ROLLWAGEN	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7550	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARISÂNGELA SANTANA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
1243	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MARLENE DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7651	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7596	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MAXWELL DA COSTA GOMES JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7355	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7582	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MICHELLI FERNANDA BUSNELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7566	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MOISES DE JESUS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7576	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MONIQUE CRISTINE CONSTANTE NUCCI MARRERO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7333	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MONIQUE DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7430	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	MOURIVAL HUMBERTO DE OLIVEIRA MISSÃO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7591	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7644	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NATALY ELLEN FRANCISCA DE MELO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	06
7517	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NAYANE COPETTI PLINTA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7633	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NEISE FREITAS DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
1244	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7398	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	NILCEIA DE JESUS MELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7540	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7534	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	OSMAR APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7469	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAMELLA ITO DE CARVALHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7405	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7636	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PATRICIA PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7731	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAULA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07

7420	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAULO CESAR DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7513	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PAULO ROBERTO BRITO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7719	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7401	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PEDRO VINICIUS CORASSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7564	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7654	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	PRISCILA INAMASSU DE SOUSA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7561	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RACHEL JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7477	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7520	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAFAEL BERNARDO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7377	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAFAEL GOBBI MOLINA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7721	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RAQUEL ALMEIDA CORREA ZUCHELLO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7630	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7607	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RENATO ANTONIO DALAGO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7686	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RICARDO CANEDO DA SILVA DIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7445	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7579	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RITA DE CÁSSIA LIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7623	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROBSON ROBERTO BASTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7601	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROBSON VILELA DE MOURA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7385	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RODRIGO HERITON MEDEIROS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
1235	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7427	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7332	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RÔNEY TEODORO MOLEDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7628	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROSANE SATIE HIRASHIMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7514	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROSELI MARCELINO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7482	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	07
7555	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	RUBENS VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7673	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SANDRINI SARTI DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7353	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SERGIO AUGUSTO CLETO SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7735	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7395	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SIBELLE SANTANNA DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7529	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SOLANGE BRANDELIK CHOMA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7740	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SUELI DE LIMA SANTOS COLLI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
1234	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	SUELI LIMA DE SOUZA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7512	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TADEU MAYER JUNIOR	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
1242	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TAMARA JOVAE LORBIESKI SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7397	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TAMARA SUEMY TANAKA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7692	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MELO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7523	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TARCIO DA SILVA CARNEIRO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7432	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	THALES EDUARDO DE OLIVEIRA MISSÃO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7451	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
1236	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TOIAS DE ABREU ROCHA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7685	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	TONY JUNIOR OLIVEIRA MATHIAS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7455	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VALDEMIR DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7728	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VALÉRIA FARIA TEIXEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7626	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VIANEI DA SILVA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7453	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7371	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VINICIUS DIB JORGE	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7720	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VINICIUS RAMOS FRANCO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7463	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VIVIAN ADRIELY FERREIRA FOSTER	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7621	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7727	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	VOLMAR MARTINS DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7624	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WAGNER DA SILVA SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7391	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WAINE VINICIUS MUKAI	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7734	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WALTER DE OLIVEIRA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7489	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WALTER IATCZAK DOS SANTOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7669	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WALTONFLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7612	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WEVERTON CEZAR EZIQUIEL	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7603	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WILLEM MARIO NETTO MATOS	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08
7486	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	WILLIAN RODRIGUES CARVALHO	C.E. ANITA GRANDI SALMON - EFM	RUA B, 124 - JARDIM BELA VISTA	08h15min	08

Sengés, 22 de agosto de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria Nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58A533CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2019 - DEMONSTRATIVO I

LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	21.722.580,00	21.722.580,00	-	108,613	23.444.640,00	23.444.640,00	-	111,641	25.337.217,31	25.337.217,31	-	-
Receita Primária (I)	21.722.580,00	21.722.580,00	-	108,613	23.444.640,00	23.444.640,00	-	111,641	25.337.217,31	25.337.217,31	-	-
Despesa Total	21.722.580,00	21.722.580,00	-	108,613	23.444.640,00	23.444.640,00	-	111,641	25.337.217,32	25.337.217,32	-	-
Despesa Primária (II)	21.236.580,00	21.236.580,00	-	106,183	22.919.760,00	22.919.760,00	-	109,142	24.770.346,91	24.770.346,91	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	486.000,00	486.000,00	-	2,430	524.880,00	524.880,00	-	2,499	566.870,40	566.870,40	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	800.000,00	-	4,000	1.000.000,00	1.000.000,00	-	4,762	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	400.000,00	-	2,000	800.000,00	800.000,00	-	3,810	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 22/Ago/2018, 08h e 03m.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0A819E05